

ANO I . Nº 2 . JUNHO 2024

# CARTÓRIO

ANOREG/BR E CNR

CONTEMPORÂNEO

## ANOREG/BR celebra 40 anos de história

Primeira presidente da ANOREG/BR, Léa Portugal  
fala dos desafios e conquistas ao longo de sua gestão

**PREMIAÇÃO**  
200 Cartórios brasileiros  
são premiados na cerimônia  
do PQTA de 2023

**JUDICIÁRIO**  
Juristas discutem direitos reais  
e imobiliários na etapa de Brasília (DF)  
do V Seminário Brasil-Alemanha

**CAPACITAÇÃO**  
ENNOR promove cursos  
de capacitação para  
notários e registradores

# ● Sumário

- 4 Capa**  
ANOREG/BR celebra 40 anos de história e união da classe notarial e registral
- 28 Premiação**  
200 Cartórios brasileiros são premiados na cerimônia do PQTA de 2023
- 38 Premiação**  
ANOREGs estaduais são homenageadas por projetos de destaque
- 42 Capacitação**  
ENNOR promove cursos de capacitação para notários e registradores
- 44 XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCART**  
XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e VI CONCART debatem a importância dos Cartórios para a desjudicialização
- 60 Institucional**  
CNR amplia atuação em prol da representatividade do setor
- 65 Segurança**  
Carteira de identidade reconhece direito de notários, registradores e escreventes
- 66 Ambiente de Trabalho**  
Cartórios buscam aperfeiçoar atendimento com o selo GPTW
- 68 Conciliação**  
CBRAC coloca Cartórios a serviço do desenvolvimento nacional
- 70 Comunicação**  
Cartório Contemporâneo traz destaque à atividade notarial
- 72 Reforma Tributária**  
CNR participa de audiência pública que analisa a regulamentação da Reforma Tributária
- 74 Inclusão**  
Selo Cartório Mulher potencializa a inclusão profissional de mulheres
- 76 Judiciário**  
“O Direito é muito dinâmico e a sociedade precisa cada vez mais dos serviços notariais e registrais” – corregedor-geral da Justiça do TJ/PR, Roberto Massaro
- 79 Sindicato Destaque**  
CNR reconhece boas práticas com Prêmio Sindicato Destaque
- 84 Associados**  
Clube de Vantagens CNR oferece descontos exclusivos
- 86 Seminário**  
Juristas discutem direitos reais e imobiliários na etapa de Brasília (DF) do V Seminário Brasil-Alemanha
- 92 Ação ANOREG/AM**  
Projeto “Luz da Cidadania” ilumina cartórios do interior do Amazonas com abastecimento de energia
- 96 Ação ANOREG/MT**  
Projeto “Cartório Inclusivo” oferece recomeço a mulheres vítimas de violência doméstica em MT
- 104 Ação ANOREG/PB**  
Regularização Fundiária formaliza mais de 20 mil imóveis no Estado da Paraíba
- 114 Judiciário**  
Lançamento oficial do Serp é marcado pelo início das operações do módulo Serp-Jud
- 120 Judiciário**  
STF decide pela não obrigatoriedade de regime de separação de bens para casais com mais de 70 anos
- 130 Judiciário**  
Orientação do CNJ pacifica entendimento sobre registro de paternidade/maternidade socioafetiva extrajudicial
- 136 Judiciário**  
Segunda ação do Registre-se concedeu mais de 80 mil certidões pelo Brasil
- 148 Legislativo**  
Comissão de Juristas conclui anteprojeto que atualiza o Código Civil

## ● Expediente



A **Revista Cartório Contemporâneo** é uma publicação trimestral da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR).

**Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG-BR**

### Presidente

Rogério Portugal Bacellar

### Primeiro Vice-Presidente

Ari Alvares Pires Neto

### Segundo Vice-Presidente

José Marcelo de Castro Lima Filho

### Diretor Geral

Germano Toscano de Brito

### Diretor Financeiro

Mc Arthur Di Andrade Camargo

### Diretora Financeiro Adjunta

Moema Locatelli Belluzzo

**Confederação Nacional de Notários e Registradores - CNR**

### Presidente

Rogério Portugal Bacellar

**Federação Brasileira de Notários e Registradores - FEBRANOR**

Presidente Rogério Portugal Bacellar

**Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro Oeste - FINORSC**

Presidente Renaldo Andrade Bussiêre

**Federação Interestadual dos Notários e Registradores dos Estados de Alagoas, Amazonas, Ceará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - FINNOTAR**

### Presidente

José Marcelo Lima Filho

### Jornalista Responsável

Alexandre Lacerda Nascimento

### Edição

Larissa Luizari

### Redação

Alan Marcos Oliveira  
Bernardo Medeiros  
Beatriz Aguiar  
Frederico Guimarães  
Gabriel Coccetrone  
Gians Fróiz  
Larissa Luizari  
Maria Mendonça

### Diagramação

MW2 Design

### Impressão

JS Gráfica

## ● Editorial

# 40 Anos de ANOREG/BR: Um Pilar da Segurança Jurídica no Brasil



Rogério Portugal Bacellar  
Presidente da ANOREG/BR

A segunda edição da *Revista Cartório Contemporâneo* celebra um importante marco na atividade notarial e registral do País, que é a celebração dos 40 anos da *Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR)*, entidade que sempre esteve à frente na defesa das prerrogativas da atividade por meio de diálogo com os três poderes.

Fundada em 4 de maio de 1984, inicialmente como ATEB, a entidade consolidou-se durante a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe avanços para a atividade notarial e registral e participando de debates e discussões com o Poder Público e a sociedade civil.

Durante suas quatro décadas de existência, a entidade tem sido protagonista na promoção de avanços para a classe e na defesa dos direitos e prerrogativas de notários e registradores, garantindo a segurança jurídica e a qualidade dos serviços prestados à população.

Um exemplo disso foi a atuação da ANOREG/BR na desmistificação da falsa imagem de hereditiedade dos cartórios e a inclusão na Constituição da obrigatoriedade do concurso público para ingresso na atividade extrajudicial, que contribuiu com a melhoria na prestação dos serviços notariais e de registro, e a regulamentação dos emolumentos pela Lei Federal nº 10.169 de 2000.

Projetos e iniciativas para promover modernização e transformar o setor também estiveram presentes ao longo dos 40 anos de existência da entidade, como o Prêmio de Qualidade Total, que se tornou um selo de excelência reconhecido em todo o País, contribuindo com a melhoria contínua dos serviços notariais e registrais. Outro projeto de sucesso é a Rede Ambiental e Social (RARES), que desenvolve projetos em diversas áreas, como educação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural, apoio a comunidades carentes e promoção da cidadania.

Ao celebrar os 40 anos da ANOREG/BR, reconhecemos sua trajetória de sucesso e sua contribuição para a segurança jurídica e a qualidade dos serviços notariais e de registro no Brasil. A Associação continuará a ser um pilar fundamental para a classe e para a sociedade brasileira, sempre buscando inovações e melhorias.



Foto: André Duraão

A ANOREG/BR nasceu em um momento crucial para o País, durante o processo de redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988. Sob o comando do deputado Ulysses Guimarães (PMDB/SP), presidente da Assembleia Nacional Constituinte à época, a “Constituição Cidadã”, como ele a chamou, foi promulgada.

# ANOREG/BR celebra 40 anos de história e união da classe notarial e registral

*Entidade nasceu para garantir a efetivação dos direitos e prerrogativas da classe*

Por Gians Fróiz e Gabriel Cocctrone

**E**m 2024, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) celebra quatro décadas de existência, marcando um capítulo importante na história da classe notarial e registral do País. Fundada em 4 de maio de 1984, inicialmente sob a denominação de Associação dos Titulares das Serventias Extrajudiciais do Brasil (ATEB), a entidade consolidou-se como a principal representante dos notários e registradores brasileiros, atuando em prol da valorização e defesa dos interesses da classe.

A ANOREG/BR nasceu em um momento crucial para o País, durante o processo de redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988. A nova Carta Magna trouxe importantes avanços para a atividade notarial e registral, reconhecendo a importância dos serviços extrajudiciais para a sociedade e garantindo autonomia e independência aos titulares das serventias.

Nesse contexto, a ANOREG/BR desempenhou um papel fundamental na articulação e representação dos notários e registradores, buscando garantir a efetivação dos direitos e prerrogativas da classe, bem como a modernização e aprimoramento dos serviços prestados à população. A entidade atuou ativamente no processo de regulamentação da atividade notarial e registral, participando de debates e discussões com o Poder Público e a sociedade civil.

O diretor de Distribuição das gestões de 1995 a 1997 e 1998 a 2000, Márcio Baroukel de Souza Braga, lembrou que “o principal movimento

da ANOREG/BR foi na constituinte, no sentido da privatização dos serviços notariais e de registro. A consagração desse princípio estabelecido na Constituição, que foi uma grande vitória, foi a Lei 8.935/94, que organizou e regulamentou o texto constitucional”.

Germano Toscano de Brito, membro da diretoria da entidade desde 1994, lembra que tudo começou quando a classe foi surpreendida “com ameaças constantes de estatização dos cartórios brasileiros. Emenda Constitucional nº 7/1977, depois a Emenda Constitucional 22/1982”. Segundo ele, a classe sentiu a necessidade “da criação de uma instituição que viesse representar a atividade notarial e de registro no Brasil, foi então que em 1983, no salão de reuniões do Copacabana Palace Hotel no Rio de Janeiro, um grupo formado por colegas notários e registradores resolveu criar a ATEB - Associação dos Titulares Extrajudiciais do Brasil, naquele evento estavam presentes Léo Barros Almada (RJ), Léa Emilia Braune Portugal (DF), Marcio Braga (RJ), Adilson Mendes (RJ), Antônio Carlos Leite Penteado (RJ), José Maria Siviero (SP) e eu”.

Em 1994, com a promulgação da Lei nº 8.935, que regulamentou o artigo 236 da Constituição Federal, a ANOREG/BR adotou sua denominação atual, refletindo a abrangência e a representatividade da classe notarial e registral em todo o território nacional. A partir de então, a entidade intensificou sua atuação em diversas frentes, promovendo a capacitação e a qualificação profissional, a defesa dos interesses da classe em todas as instâncias, o desenvolvimento de projetos e iniciativas inovadoras, e a integração e união dos notários e registradores de todo o País.

# ● Capa

Segundo a primeira presidente da entidade, de 1984 a 2001, Léa Emília Braune Portugal, a motivação por trás da mudança de nome de ATEB para ANOREG/BR estava ligada ao período pós-constituente, quando se conseguiu inserir as atividades notarial e registral na Constituição Federal. Essas atividades passaram a ser consideradas privadas, exercidas por delegação do poder público, com ingresso através de concurso público de provas e títulos. A Constituição também previa a edição de duas leis federais: uma para regular as atividades integralmente em todos os estados brasileiros e outra para tratar de regras gerais para fixação dos emolumentos a serem percebidos pelos notários e registradores.

“Assim, o grupo de notários e registradores que trabalhou durante o período constituinte – então congregados na antiga associação ATEB – entendeu que, pela nova feição das atividades ditada pelo texto constitucional, deveria existir uma nova entidade, de caráter nacional e com representatividade em todos os estados e no Distrito Federal, destinada a congregar os interesses das duas categorias”, afirmou Léa Portugal.

Ao longo de seus 40 anos de história, a Associação consolidou-se como uma entidade forte e representativa, atuando em parceria com outras instituições e órgãos do Poder Público em prol do desenvolvimento e fortalecimento da atividade notarial e registral no Brasil. A entidade tem sido protagonista na promoção de importantes avanços para a classe, como a ampliação do rol de atos praticados por notários e registradores. Além disso, também tem se destacado pela sua atuação na defesa dos direitos e prerrogativas da classe, combatendo projetos de lei e iniciativas que visam prejudicar ou limitar a atividade notarial e registral, atuando de forma firme e incansável na defesa da autonomia e independência desses profissionais, garantindo a segurança jurídica e a qualidade dos serviços prestados à população.

Léa Portugal destacou as primeiras conquistas da entidade foram “as elaborações das leis federais previstas no artigo 236 da Constituição Federal. De um lado, a denominada Lei de Notários e Registradores – Lei nº 8.935/1994. De outro, a Lei Geral de Emolumentos, a Lei nº 10.169/2000”.

A primeira presidente da entidade ressalta “que os trabalhos e as atividades legislativas para a edição da Lei nº 8.935/1994 foram iniciados antes mesmo da fundação da ANOREG/BR, pouco tempo após a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988”.

Léo Barros Almada, vice-presidente da entidade de 1995 a 2000, relembra a importante contribuição na tramitação de projetos de lei que impactaram positivamente a sociedade. Ele também destaca o papel da ANOREG/BR em desmistificar a falsa imagem de que os cartórios eram hereditários: “Para vencer essa imagem, a então ATEB criou um Grupo de Trabalho de 13 notários e registradores para funcionar junto à Assembleia Nacional Constituinte, durante os anos de 1987 e 1988, visando, principalmente, comprovar que jamais existiu hereditariedade nos serviços cartoriais”. Essa atuação foi fundamental para a inclusão na Constituição da obrigatoriedade do concurso público de provas e títulos para ingresso na atividade extrajudicial dos cartórios.

A implementação do concurso público para o ingresso na atividade notarial e de registro elevou o nível de qualificação dos profissionais, resultando em um serviço mais eficiente e seguro para a população. Segundo Germano Toscano de Brito, “com a obrigatoriedade do concurso público houve, sem dúvida, uma melhoria muito grande na prestação desses serviços essenciais à sociedade, pela qualidade da condução das serventias em face do preparo dos que se submetem ao concurso”.

Germano destacou, ainda, a edição da Lei Federal nº 10.169 de 29 de 12 de 2000, “que veio estabelecer normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro”. A regulamentação dos emolumentos trouxe transparência e previsibilidade para os usuários dos serviços notariais e de registro, evitando cobranças abusivas e garantindo o acesso à Justiça.



O diretor de Distribuição das gestões de 1995 a 1997 e 1998 a 2000, Márcio Baroukel de Souza Braga, lembra que “o principal movimento da ANOREG/BR foi na constituinte”

[...]

“O principal movimento da ANOREG/BR foi na constituinte, no sentido da privatização dos serviços notariais e de registro. A consagração desse princípio estabelecido na Constituição, que foi uma grande vitória, foi a Lei 8.935/94, que organizou e regulamentou o texto constitucional”.

**Márcio Baroukel de Souza Braga,**  
diretor de Distribuição  
nas gestões de 1995 a 1997  
e 1998 a 2000



Arquivo IEPTB/MA

Léo Barros Almada, vice-presidente da entidade de 1995 a 2000, relembra a importante contribuição na tramitação de projetos de lei que impactaram positivamente a sociedade

[...]

“Para vencer essa imagem [que cartórios são hereditários], a então ATEB criou um Grupo de Trabalho de 13 notários e registradores para funcionar junto à Assembleia Nacional Constituinte, durante os anos de 1987 e 1988, visando, principalmente, comprovar que jamais existiu hereditariedade nos serviços cartoriais”.

**Léo Barros Almada,**  
vice-presidente entidade  
de 1995 a 2000



Germano Toscano de Brito, membro da diretoria da ANOREG/BR desde 1994, lembra quando a Associação intensificou sua atuação em diversas frentes, promovendo capacitação e qualificação profissional

[...]

“Com a obrigatoriedade do concurso público, houve, sem dúvida, uma melhoria muito grande na prestação desses serviços essenciais à sociedade, pela qualidade da condução das serventias em face do preparo dos que se submetem ao concurso”

**Germano Toscano de Brito,**  
membro da diretoria da  
ANOREG/BR desde 1994



Primeira presidente da ANOREG/BR, Léa Emília Braune Portugal, conta que a mudança de nome da entidade deveu-se ao período pós-constituente, quando se conseguiu inserir as atividades notarial e registral na Constituição Federal

[...]

“Os trabalhos e as atividades legislativas para a edição da Lei nº 8.935/1994 foram iniciados antes mesmo da fundação da ANOREG/BR, pouco tempo após a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988”

**Léa Emília Braune Portugal,**  
primeira presidente da  
ANOREG/BR, de 1984 a 2001

# “A unificação nacional das atividades certamente foi o primeiro e maior desafio que nós enfrentamos”

*Primeira presidente da ANOREG/BR, Léa Portugal fala dos desafios e conquistas ao longo de sua gestão*

A história da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) se entrelaça com a trajetória de uma mulher notável: Léa Emília Braune Portugal. Primeira presidente da entidade, de 1984 a 2001, Léa Portugal marcou época por sua liderança visionária, sua luta incansável pela valorização da classe notarial e registral, e sua capacidade de unir e mobilizar os profissionais de todo o País.

Em uma época em que a presença feminina em cargos de liderança ainda era rara, Léa Portugal rompeu barreiras e se tornou um exemplo de empoderamento e representatividade para as mulheres. Sua trajetória profissional é marcada por pioneirismo e superação. Em 1967, ela se tornou a primeira mulher a assumir um cartório no Distrito Federal, o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, após ser aprovada no primeiro concurso para notários da capital federal.

Sua atuação à frente da ANOREG/BR foi marcada por importantes conquistas para a classe. Em entrevista para a *Revista Cartório Contemporâneo*, Léa Portugal destacou a sua liderança na luta pela aprovação da Lei nº 8.935/94, que regulamentou a atividade notarial e registral.

**Cartório Contemporâneo - Quais foram os maiores desafios enfrentados durante os primeiros anos de mandato como presidente da ANOREG/BR?**

**Léa Emília Braune Portugal** - O maior desafio foi congrega os interesses dos notários e registradores de todos os estados e do Distrito Federal, de forma unificada. Naquela época, e de certa forma ainda hoje, a regulação das atividades notariais e registrais era feita de forma isolada e diferente praticamente em cada uma das unidades da federação. Havia também a necessidade de que pudéssemos conhecer as pessoas de cada um dos estados e do Distrito Federal e de unificarmos, dentro do possível, as necessidades de cada um destes, dentro do novo cenário que surgiu a partir do texto constitucional, bem como para a elaboração das leis previstas no seu artigo 236.

**Cartório Contemporâneo - Como era a realidade dos notários e registradores na época da fundação da ANOREG/BR, e como a entidade contribuiu para melhorar essa realidade?**

**Léa Emília Braune Portugal** - Os titulares dos serviços notariais e registrais eram dispersos, até porque a regulamentação das atividades, tal como dito, era feita individualmente por cada um dos estados e do Distrito Federal, mas que deveriam passar a ter uma unidade nacional, com direitos e deveres convergentes, refletidos nas novas legislações a serem criadas. Isto demandou um exaustivo trabalho em todo o País, de forma que todos os estados e o Distrito Federal fossem congrega-



Foto: Arquivo ANOREG/BR

Léa Emília Braune Portugal, primeira presidente da entidade, de 1984 a 2001

dos em uma única entidade, de caráter associativo, com representatividade em todos estes. Este, seguramente, foi o principal desafio da ANOREG/BR nos primeiros anos e que levou um tempo considerável para ser concretizado. Para tanto, foi necessária a mudança de paradigma no que concerne às atividades, que deixaram de ser auxiliares do Poder Judiciário para efetivamente se tornarem delegações outorgadas pelo Poder Público, com independência, direitos e obrigações. A unificação nacional das atividades certamente foi o primeiro e maior desafio que nós enfrentamos desde os primeiros momentos e que, de certa forma, perdura até hoje. Evidentemente, ainda que não possamos falar em uma

[...]

“O maior desafio foi congregiar os interesses dos notários e registradores de todos os estados e do Distrito Federal, de forma unificada. Naquela época, e de certa forma ainda hoje, a regulação das atividades notariais e registrais era feita de forma isolada e diferente, praticamente em cada uma das unidades da federação.”

unificação total e unitária, ao longo destes 40 anos conseguimos convergir nos principais pontos a respeito dos nossos direitos e obrigações.

### **Cartório Contemporâneo - Quais foram as primeiras conquistas significativas alcançadas pela ANOREG/BR sob sua liderança como presidente?**

**Léa Emília Braune Portugal** - As primeiras e principais conquistas foram o reconhecimento da ANOREG/BR pelos Poderes Públicos como a entidade representativa das categorias de notários e registradores no plano federal, perante os poderes constituídos: Executivo, Legislativo e Judiciário. A interlocução e representatividade de notários e registradores junto aos poderes federais, pouco a pouco, passou a ser feita através da associação. É de se apontar o reconhecimento da representatividade da ANOREG/BR junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), para atuar com legitimidade ativa e passiva perante o Tribunal.

### **Cartório Contemporâneo - Quais estratégias foram adotadas para promover a união e representatividade dos notários e registradores durante seu mandato?**

**Léa Emília Braune Portugal** - Foi estabelecido, até por definição estatutária, que a ANOREG/BR seria composta de várias novas associações dos estados e do Distrito Federal, bem como pelos institutos já existentes, que representavam as diversas atividades concernentes aos notários e registradores. Portanto, a principal estratégia era formar as ANOREGs estaduais e do Distrito Federal, convergentes e unificadas com a ANOREG/BR, no sentido de estabelecer um equilíbrio — dentro do possível — das necessidades de todo o País. Creio que esta foi a principal tarefa, desenvolvida ao longo de vários anos e, às vezes, com certas dificuldades.

### **Cartório Contemporâneo - Quais foram os principais avanços tecnológicos implementados nos cartórios durante seu mandato na ANOREG/BR?**

**Léa Emília Braune Portugal** - Naquela época, começava-se a falar em informatização, ainda de forma embrionária. Havia a necessidade de retirar as atividades notariais e registrais do mundo “do papel” para ingressá-las no mundo virtual. Desde o início, verificou-se que as atividades necessitavam acompanhar as transformações tecnológicas, que se modificavam com surpreendente velocidade. A tarefa não era e não é fácil. Mas, desde logo, percebeu-se a imperiosidade de que as atividades deveriam passar a ser realizadas através do mundo virtual. Contudo, não podemos deixar de reconhecer que esta mudança se deu e se dá ao longo dos anos e das décadas. É importante ressaltar que, naqueles anos, houve o início da interlocução da ANOREG/BR com os Poderes Públicos, notadamente o Poder Judiciário, para se firmar as bases necessárias para estas transformações. No entanto, não podemos dizer que desde o início houve um ponto de inflexão para a entrada completa da tecnologia, pois isso leva tempo e é constantemente aperfeiçoado. Basta vermos como foi o surgimento da rede mundial de computadores, da telefonia móvel, dos

bancos de dados físicos e virtuais. As transformações cobram tempo.

### **Cartório Contemporâneo - Como a ANOREG/BR trabalhou para promover a transparência e a ética na prestação dos serviços notariais e de registro durante sua presidência?**

**Léa Emília Braune Portugal** - O principal objetivo era mostrar à sociedade a nova feição das atividades notarial e registral, a partir do novo modelo constitucional. Não mais uma atividade considerada hereditária e vinculada aos poderes políticos, mas vista como uma atividade profissionalizada com acesso universal. Possivelmente, o principal avanço para a atividade, estampado no texto constitucional, é o ingresso mediante concurso público de provas e títulos. Isso garante o exercício dela por todo e qualquer profissional do direito que se submeta e seja aprovado em um certame de seleção. Antes da Constituição Federal de 1988, poucas eram as unidades da federação que realizavam os ingressos nas atividades mediante seleção por concurso público. Podemos citar o caso do Rio Grande do Sul, no início da década de sessenta do século passado, bem como o Distrito Federal, que em 1967 realizou seu primeiro concurso público de ingresso, do qual nós participamos e logramos êxito, iniciando desde então o exercício na mesma serventia ao longo dessas quase seis décadas. É igualmente importante citar que a Lei dos Notários e Registradores, além de regular as atividades notariais e registrais, também tratou, pela primeira vez, das questões éticas e de como os notários e registradores devem desempenhar suas funções, tendo, inclusive, rígido caráter sancionador.

### **Cartório Contemporâneo - Quais foram os maiores aprendizados e legados deixados durante seu tempo como presidente da ANOREG/BR?**

**Léa Emília Braune Portugal** - Os aprendizados foram os desafios enfrentados naquela época, para se iniciar uma nova compreensão das atividades para a sociedade brasileira. Até porque houve uma profunda mudança no modelo de exercício destas, o que não foi fácil e perdura até hoje. O legado foram os primeiros fundamentos para as atividades, que vão sempre sendo aperfeiçoados e modificados ao longo das décadas pelas novas gerações que nos substituíram.

### **Cartório Contemporâneo - Como você enxerga o papel da ANOREG/BR na atualidade, considerando os desafios e avanços desde sua gestão?**

**Léa Emília Braune Portugal** - Ao longo destas décadas, a ANOREG/BR se consolidou e passou a ter um importante papel de representatividade da classe dos notários e registradores. Mas é um trabalho de constante aperfeiçoamento, quase diário, e atualmente com a desvantagem da velocidade do mundo moderno. Desafios são aqueles que, dia a dia, estão por vir, necessitando do olhar atento dos atuais dirigentes da ANOREG/BR que, evidentemente, sabem conduzir os destinos da associação.

# Impacto de projetos e conquistas da ANOREG/BR ao longo de 40 anos

*Entidade foi responsável por inúmeras iniciativas que alavancaram a atividade*

Ao longo das quatro décadas da ANOREG/BR, a entidade enfrentou inúmeros desafios e liderou projetos e iniciativas que transformaram o setor, promovendo a modernização, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Através de iniciativas inovadoras e da defesa dos interesses da classe, a Associação consolidou-se como uma referência nacional e internacional na área notarial e registral, promovendo a modernização, a eficiência, a segurança jurídica e o acesso à justiça.



Foto: Raul Spinasse

O PQTA se tornou um selo de excelência reconhecido em todo o País, incentivando a melhoria contínua dos serviços notariais e registrais

- Criação da “Escola Nacional de Notários e Registradores - ENNOR”. A Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR) é o braço educacional da ANOREG/BR, criada com o objetivo de capacitar e atualizar os profissionais do setor notarial e registral, garantindo a excelência dos serviços prestados à sociedade;
- Criação da Rede Ambiental e de Responsabilidade Social – RARES tem o objetivo de disseminar, incentivar e premiar as boas práticas de Governança Socioambiental – ESG, em âmbito nacional por meio desta OSCIP);
- Criação de Federação, Sindicatos e da Confederação com o objetivo de ampliar a representação notarial e registral por meio de entidades constitucionalmente constituídas do terceiro setor);
- Criação do Museu Nacional dos Notários e Registradores – MUNOR tem o objetivo de resguardar a história dos Cartórios e demonstrar atos importantes que devem ficar registrados);
- Criação da Biblioteca Nacional tem o objetivo de disseminar leituras que possam interessar a outros setores);
- Implantação de loja virtual. Pela loja virtual da ANOREG/BR, notários e registradores podem encontrar livros e equipamentos de informática ou de certificação digital. Depois de escolhidos os produtos, a compra é finalizada via e-mail e o pagamento é feito por meio de pagamento bancário.
- Projeto ANOREG+. Plataforma da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) para auxiliar os cartórios a implementarem, de maneira ágil e econômica, programas, leis e provimentos, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Provimento nº 134 de 2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Certificação Digital. A ANOREG/BR é Autoridade de Registro credenciada pela ICP Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e legislação vigente. A principal meta é prover os Serviços Notariais e de Registro com certificação digital contando com infraestrutura adequada, profissionais preparados e, principalmente, com nível de segurança de padrões internacionais.
- Criação do “Prêmio Total de Qualidade-PQTA tem o objetivo de premiar os serviços notariais e de registro de todo o País que atendam aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários);
- Programa “Cartório TOP” tem o objetivo de introduzir a capacitação em gestão de serviços notariais e registrais de acordo com a NBR 15906/2021);
- Projeto “Programa Nacional das ANOREGS-PNA” tem o objetivo de estimular as ANOREGS estaduais na busca pela excelência na gestão e no planejamento, na organização administrativa, sistematização e disseminação das informações e produtividade, sob a ótica da prestação de serviços notariais e registrais;

# ● Capa

- Projeto “Selo ANOREG/ABNT” foi criado com o objetivo de evidenciar critérios que elevam a segurança e a qualidade da implementação de sistemas compartilhados dos cartórios, uma vez que estabelece importantes requisitos que foram aperfeiçoados em função da experiência em segurança e padrões;
- Criação do Calendário Nacional de Eventos tem o objetivo de facilitar as agendas de todos notários e registradores do Brasil;
- Programa da TV Justiça “Cartório com Você” e “Cartório Contemporâneo” tem como objetivo apresentar o importante papel do notário e do registrador na comunidade, informando, esclarecendo, amparando e dando suporte em todas as transações realizadas em seus serviços;
- Visita ao Vaticano “Papa Francisco” teve como intenção receber uma bênção para todos os notários e registradores do Brasil;
- Visita ao Haiti a convite da Ministra Carmen Lúcia (STF) teve como objetivo oferecer serviços notariais e de registro;
- Visita a Camarões, Cabo-Verde e Coimbra e outros países de língua portuguesa para oferecer modelos desenvolvidos por registradores e tabeliães brasileiros;
- Publicações como “Cartório em Números” (com apuração de dados importantes que Notários e Registradores realizam e beneficiam políticas públicas e a sociedade. Além disso, outras publicações como “Ranking da qualidade”; Boletins jurídicos, legislativos e ANOREG News e ANOREG pelo Brasil;
- Desenvolvimento da Pesquisa Data Folha tem objetivo de demonstrar o grau de confiança da sociedade nos cartórios brasileiros;
- Projeto “Cartório Plural” desenvolvido com o objetivo de buscar acessibilidade, inclusão e combater o preconceito, promovendo a diversidade e a igualdade nos cartórios;
- Carteira profissional para notários e registradores tem como objetivo identificar todos que atuam nos cartórios, inclusive colaboradores;
- Criação do Dia do Notário e Registrador (ideia do Dr. Germano Carvalho Toscano de Brito);
- Colaboração Hino do Notário e Registrador (teve ajuda do vice-presidente Marcelo Lima);
- ANOREG Club (parceria de fornecedores que apoiam as entidades da classe);
- Projeto “Cartório Protege o Idoso” tem como objetivo esclarecer e orientar a população sobre as medidas preventivas a ações contra pessoas idosas, que estão vulneráveis;
- Projeto “Combate contra Violência a mulher” tem objetivo de incentivar e facilitar denúncias de qualquer tipo de abuso dentro do ambiente doméstico. A medida é decorrente da Lei n. 14.188/2021;
- Projeto “Pacto da vacinação”. Parceria do projeto com o Conselho Nacional do Ministério Público tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da vacinação prevista no Plano Nacional de Imunização (PNI) para a prevenção de doenças. A iniciativa visa a retomada de índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo o território nacional;
- Normativa para “Mediação e Conciliação” nos Cartórios do Brasil;
- Normativa para o “Apostilamento da Haia” teve como objetivo possibilitar a realização de apostilamento nos cartórios de todo Brasil);
- Centrais dos Cartórios - página no sítio da ANOREG/BR criada para facilitar acesso a quem desejar encontrar as especialidades e assim facilitar a interação com notários e registradores.



RARES: um dos projetos é a Floresta dos Notários e Registradores do Brasil, que tem por objetivo a preservação de espécies nativas

## Programas com apoio direto da ANOREG/BR às especialidades

- Apoio ao Projeto fome zero com “Cartório Solidário” (parceria Ministério do Desenvolvimento);
- Mobilização Nacional Registro Civil para erradicar o sub-registro no País; (Parceria Secretaria dos Direitos Humanos);
- Regularização Fundiária Urbana (Parceria Ministério das Cidades);
- Criação da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral;
- Regularização Fundiária Rural (Monitoramento de terras - Parceria Ministério do Desenvolvimento Agrário);
- Modernização da Atividade Notarial e de Registro (Parceria Ministério da Justiça);
- Apuração de fraudes (combate à lavagem de dinheiro em parceria com COAF);
- Cadastro Nacional dos Notários e Registradores (parceria com o Ministério da Justiça);
- Cadastro dos desaparecidos (parceria com o Ministério da Justiça);
- Registro Indígena (parceria Funai);
- Apoio ao Projeto Primeiro Emprego (parceria Ministério do Trabalho e do Emprego);
- Convênio para financiamento de casa própria (Parceria Minha Casa Minha Vida);
- Realizações e participações em congressos, fóruns e seminários Nacionais e Internacionais.

## Projetos e Leis com participação direta da ANOREG/BR

- Apoio a Constituinte de 1988;
- Lei 8935/1994 (escrita Dr. Nardelli Pinto);
- Aposentadoria facultativa aos Notários e Registradores (prevista na Lei nº 8935/1994);
- Apoio a criação dos fundos do Registro Civil em todo País;
- Retificação administrativa pelo Registro Imobiliário e registradores;
- Apoio à primeira Jornada de Direito Notarial e Registral, realizada pelo Conselho de Justiça Federal com apoio da Escola Nacional de Notários e Registradores – ENNOR;
- Retificação administrativa de assento no registro civil (Lei nº 13.484/2017);
- A alteração imotivada de prenome (Lei nº 14.382/2022).

# ANOREG/BR tem papel de destaque na construção e atualização da legislação dos Cartórios no Brasil

*Entidade participa desde consultas públicas e interlocução com os poderes públicos até a proposição de projetos de lei e defesa dos interesses da categoria*

AssCom ANOREG/BR



Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional do Notário e do Registrador na Câmara dos Deputados

A ANOREG/BR tem desempenhado um papel crucial na construção e atualização da legislação que rege os cartórios no País. Sua atuação abrange desde a participação em consultas públicas e interlocução com os poderes públicos até a proposição de projetos de lei e defesa dos interesses da categoria.

Desde sua fundação, a Associação tem sido uma voz ativa na defesa dos interesses dos notários e registradores, buscando garantir condições adequadas de trabalho, remuneração justa e reconhecimento da importância da categoria na sociedade. A entidade se consolidou como um importante interlocutor entre a classe e os poderes públicos, participando ativamente das discus-

sões e debates que culminaram na aprovação da Lei dos Cartórios.

A Lei nº 8.935/1994, fruto de um longo processo de construção e negociação, estabeleceu normas gerais para a organização e funcionamento dos serviços notariais e de registro no Brasil. A ANOREG/BR teve participação fundamental nesse processo, contribuindo com sugestões e pareceres técnicos que foram incorporados ao texto final da lei.

Em entrevista à Revista Cartório Contemporâneo, o deputado federal Zé Neto (PT/BA), presidente da Frente Parlamentar, destacou a importância da ANOREG/BR como aliada estratégica na defesa dos interesses da clas-



AssCom ANOREG/BR

Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral foi oficialmente assinada e protocolada no dia 18 de abril de 2023, no Congresso Nacional

[...]

“A ANOREG/BR consegue agregar várias organizações de todos os estados, associações e representações que, em torno dela, são capazes de ampliar essa capacidade representativa nos estados e municípios e criar uma coesão, que é fundamental”

**Zé Neto, deputado federal (PT/BA) e presidente da Frente Parlamentar**

se e na busca por soluções para as demandas do setor. “A ANOREG/BR é uma grande aliada. Diria que sem a ANOREG/BR nós não teríamos a Frente com a força que tem”, afirmou o deputado.

A entidade também tem influenciado na regulamentação de novos serviços, como registros eletrônicos e mediação extrajudicial, buscando adaptar a legislação às demandas da sociedade e às inovações tecnológicas.

Atualmente, a parceria entre a ANOREG/BR e a Frente Parlamentar tem sido fundamental para a aprovação de importantes projetos de lei que visam modernizar e aprimorar os serviços notariais e registrais, como a Lei nº 14.382/2022, que instituiu o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). A ANOREG/BR também tem atuado ativamente na defesa da classe contra projetos de lei que visam prejudicar ou limitar a atividade notarial e registral, como o PL 4.215/2021, que propunha a criação de um cartório único em cada comarca.

Zé Neto ressaltou o papel da ANOREG/BR na construção de um novo marco regulatório para o setor, que visa ampliar a desjudicialização e a participação dos cartórios na prestação de serviços públicos. “A ANOREG/BR consegue agregar várias organizações de todos os estados, associações e representações que, em torno dela, são capazes de ampliar essa capacidade representativa nos estados e municípios e criar uma coesão, que é fundamental para que no plenário da Câmara do Senado, a gente possa responder com legitimidade, através da Frente Parlamentar de Serviço Notarial e Registral, os anseios dos cartórios brasileiros”, afirmou o deputado.

Segundo o presidente da ANOREG/BR e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar “uma das principais maneiras pelas quais as entidades promovem a valorização dos serviços notariais e registrais é por meio da defesa dos interesses da categoria perante os poderes públicos e a sociedade em geral”. Bacellar afirma que “essa atuação busca garantir a valorização profissional, a autonomia e a independência dos notários e registradores, bem como a segurança jurídica e a eficiência dos serviços prestados”.

“Além disso, incentivam a modernização tecnológica dos serviços notariais e registrais, promovendo a ado-

ção de sistemas informatizados, a digitalização de documentos e a implementação de novas tecnologias que visam agilizar e facilitar os processos”, conclui Bacellar.

### Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral

A ANOREG/BR e a CNR articularam a criação da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral, constituída por parlamentares do Congresso Nacional representando todas as correntes de opinião política, tem por finalidade mobilizar o parlamento, órgãos do judiciário, do ministério público e da sociedade civil organizada para debater, propor e encaminhar medidas de combate a burocracia, a corrupção, a lavagem de dinheiro e fomentar a Justiça Consensual, desoprimindo o Poder Judiciário e ao mesmo tempo gerando economia aos cofres públicos.

Entre os objetivos da Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral está o acompanhamento do processo legislativo no Congresso Nacional e procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente a temas e proposições que são apreciadas pelas comissões temáticas das duas Casas do Congresso Nacional, observando os preceitos jurídicos constitucionais, ADIN e ADC; a promoção do intercâmbio com entes semelhantes de parlamentos de outros países, visando aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas de combate à corrupção; o acompanhamento dos programas federais relacionados com o tema, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar diretamente na temática da Frente, além de incentivar a implementação de frentes parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais.

A Frente Parlamentar do Serviço Notarial e Registral foi oficialmente assinada e protocolada na tarde do dia 18 de abril do ano passado (2023), no Congresso Nacional. A Constituição da Frente Parlamentar foi assinada pelo presidente da ANOREG/BR, Rogério Bacellar e pelo presidente da Frente Parlamentar, o deputado Zé Neto (PT-BA). Também esteve presente no ato o vice-presidente da Frente, o deputado Celso Sabino (PA-União) e o deputado Rodrigo de Castro (MG -União).

# “Enfrentar desafios se tornou uma prática regular para nós”

*Claudio Marçal Freire: um líder visionário para a classe dos notários e registradores*

Foto: Arquivo CNB/CF



O tabelião de protesto paulista Cláudio Marçal Freire foi presidente da ANOREG/BR entre 2017 e 2022

Durante os anos de 2017 a 2022, a ANOREG/BR contou com Claudio Marçal Freire como seu presidente. Ao longo desses anos, o tabelião de protesto demonstrou ser um líder visionário e comprometido com os interesses da classe dos notários e registradores, deixando um legado de conquistas e avanços significativos para a profissão.

Freire assumiu a presidência da ANOREG/BR em um momento crucial para a categoria, enfrentando desafios complexos e moldando o futuro da atividade notarial e registral no País. Sua gestão foi marcada por iniciativas inovadoras e uma visão estratégica para o desenvolvimento sustentável da profissão.

Uma das principais conquistas durante o mandato de Freire foi a defesa da classe contra a PEC 411, de 2014, que impunha o teto remuneratório para todos os Cartórios do Brasil.

Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, Freire compartilhou a trajetória de sua gestão. Durante entrevista, o ex-presidente da ANOREG/BR destacou os principais desafios enfrentados pela classe de notários e registradores, bem como as conquistas significativas alcançadas ao longo de seu mandato.

**Cartório Contemporâneo - Durante o seu período ali dentro, como presidente da ANOREG/BR, quais fo-**

## **ram os desafios que o senhor enfrentou durante o seu mandato?**

**Cláudio Marçal Freire** - Um dos primeiros desafios foi o aperfeiçoamento do PQTA, que estava muito bom, mas nós precisávamos aperfeiçoá-lo, levando a premiação para todo o Brasil e com critérios mais objetivos. Então nós indicamos, e foi aprovada, a doutora Maria Aparecida Bianchin, de Mato Grosso, que assumiu a coordenação com maestria desse prêmio de qualidade. Esse foi um desafio interessante e os frutos foram bons. No final, o número de cartórios premiados foi bastante grande, a repercussão da premiação, que já era boa, passou a ser melhor ainda. Tornou-se uma premiação muito reconhecida pelas autoridades do Poder Judiciário, dos Tribunais, do próprio Conselho Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça. Depois nós tivemos o apostilamento, que começou, de certa forma, um pouco rudimentar. Nós tivemos que transformá-lo em totalmente eletrônico, digital. Tivemos até uma convenção de Haia aqui no Brasil, em Fortaleza, para a qual vieram representantes de Haia para participar. Mas na minha gestão, eu acredito que o maior desafio a ser superado foram os projetos de teto da remuneração dos Cartórios. Logo que eu assumi, já tramitava, desde 2014, a PEC 411, que impunha o teto remuneratório para todos os Cartórios do Brasil, e nós tivemos ali um trabalho árduo, incessante, para mostrarmos à Câmara dos Deputados que essa iniciativa seria um retrocesso para a atividade, porque o governo do regime militar já tinha tentado a estatização dos cartórios com o pacote de abril de 1977, depois encaminhou a regulamentação em 1980 para o Congresso Nacional, e acabou sendo derrotado esse projeto, porque o próprio governo militar, nessa ocasião em que tramitou o projeto da regulamentação, verificou que a estatização dos cartórios era um retrocesso. Ora, o teto proposto em 2014, pela PEC 411, também era o retorno a esse retrocesso, que não declarava estatizado, mas limitava os ganhos dos tabeliães e oficiais de registro. Com ganhos limitados, não haveria incentivo, estímulo nenhum ao desenvolvimento de uma atividade moderna, aperfeiçoada, dinâmica, ágil, como é hoje, que é o que reclama a sociedade. Este foi um grande desafio, acredito eu: convencer os deputados que a proposta da PEC era um retrocesso, não só para nós, da atividade, mas também para toda a sociedade brasileira. Mas não parou aí, teve ainda um projeto de lei que tramitou com esse mesmo objetivo, na sequência da PEC, e também tivemos que demonstrar, na comissão que tratou desse projeto, que era um projeto retrógrado, da mesma forma, e que acabou sendo arquivado.

## **Cartório Contemporâneo - A ANOREG/BR desempenha um papel muito importante no Congresso Nacional, junto aos órgãos governamentais, aos órgãos judiciais. Qual foi o papel da ANOREG/BR na defesa dos interesses dos notários e registradores perante esses órgãos governamentais durante o seu mandato?**

**Cláudio Marçal Freire** - Vamos falar do Poder Judiciário. Com a criação do Conselho Nacional de Justiça [CNJ], a ANOREG/BR e as demais entidades de notários e registradores foram muito requisitadas no sentido de apresentar as propostas e soluções ao CNJ. Hoje temos aí uma infinidade de provimentos editados, inclusive, na minha gestão, nós tivemos vários provimentos regulamentando a atividade. Um que nós também reputamos de extrema importância para a classe foi a regulamentação da atividade por meio eletrônico e home office durante a pandemia de Covid-19. A atividade não poderia parar, não poderia fechar, deixar de atender a sociedade. Isso foi muito importante na época, para que os usuários continuassem a contar com a prestação do serviço. A declaração pelo CNJ, na época em que nosso corregedor era o ministro Humberto Martins, no sentido de que a atividade era considerada essencial, logo não poderia estar subordinada àquelas portarias ministeriais e decretos municipais, que propunham fechamento da atividade durante o período da pandemia. Obviamente que não fechou, nenhum cartório fechou, mas o atendimento online foi regulamentado para ser viabilizado pelos meios eletrônicos. E isso foi muito importante. Foi um período terrível que não só os cartórios passaram, mas toda a sociedade brasileira passou. A grande maioria dos cartórios adotou o sistema de home office para atendimento dos seus usuários, funcionando o cartório com alguns funcionários só para aqueles casos que tinham que ser presencial, mas não deixamos de prestar o servi-

ço. Foi uma colaboração da ANOREG/BR, na minha gestão, com o Poder Público, que eu reputo de extrema importância também. A ANOREG/BR, como entidade associativa, ou seja, uma entidade constituída para fins de atender os seus associados, que são notário e registradores, sempre quando é chamada, comparece, no Executivo, no Legislativo, sempre quando há um projeto em tramitação de interesse da classe, ela comparece. E na nossa gestão, ela esteve lá, não deixou de estar presente para propor a melhor solução e colaborar com os poderes constituídos: Executivo, Legislativo e Judiciário, e adotar as melhores soluções.

## **Cartório Contemporâneo - E agora falando em qualidade, como a ANOREG/BR lidou com a promoção da qualidade e da capacitação dos profissionais de notas e registro durante o seu mandato na presidência?**

**Cláudio Marçal Freire** - Além do PQTA, que é uma forma de estimular a melhoria da prestação de serviços, da qualidade, da rapidez, da agilidade que o nosso serviço requer, também promoveu seminários, cursos, como foi o caso do apostilamento. Através da ENNOR, instituímos diversos cursos. Os novos titulares que assumiam tinham os cursos orientativos, no sentido de como gerir melhor a atividade, tanto em parte contábil como também na parte fim. Durante a minha primeira gestão, fizemos um Congresso em São Paulo, depois fizemos um outro no estado de Sergipe, em Aracaju, aí depois veio a pandemia, que limitou muito a nossa atuação institucional nesse sentido, inclusive tivemos que suspender congressos em razão disso. Mas a ANOREG/BR sempre procura oportunizar o aperfeiçoamento dos notários e registradores através dos cursos que ela promove, dos congressos, dos simpósios e das lives.

## **Cartório Contemporâneo - Como a ANOREG/BR lidou com as demandas e os desafios decorrentes da pandemia de Covid-19 durante a sua gestão?**

**Cláudio Marçal Freire** - Encaminhando, como eu disse, sugestões e propostas, principalmente ao CNJ e ao Poder Judiciário, que são os entes que nos fiscalizam, no sentido da edição de normas e provimentos que pudessem propiciar a continuidade do atendimento dos usuários, mesmo naquela situação extremamente grave que nós estávamos passando. Em relação a aperfeiçoamento, em decorrência da pandemia do Covid-19, o mundo mudou completamente. Aquilo que era inimaginável existir passou a ser realizado. As reuniões eram sempre presenciais, com todo mundo, mas passamos a fazer as reuniões a distância. Fizemos diversas lives orientativas quando necessário.

## **Cartório Contemporâneo - E como a entidade trabalhou para promover a modernização e a digitalização dos serviços notariais e de registro durante o seu mandato?**

**Cláudio Marçal Freire** - Os cartórios, apesar de que nem todo mundo sabe, já vinham em um processo de modernização dos serviços muito grande. A pandemia só ajudou a acelerarmos aquilo que ainda não estava totalmente automatizado. A ANOREG/BR sempre incentivou seus institutos membros e deu todo o apoio a essas entidades para que cada uma, na sua especialidade, pudesse implementar a modernização. Durante minha gestão, atendendo a uma demanda do próprio CNJ, foi elaborada a minuta de provimento encabeçada pelo IRIB para a criação do ONR, Operador Nacional do Registro Público no Brasil. Nos arquivos do CNJ, é possível verificar que a ANOREG/BR, junto com o IRIB, encaminhou esse projeto de lei. Na área de protesto, minha especialidade, a ANOREG/BR, em conjunto com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, encaminhou um projeto de provimento que resultou na criação da Central Nacional de Informações de Títulos no Protesto, a CEMPROT. Essa Central Eletrônica permite que usuários encaminhem títulos para todo o território nacional de forma online, eliminando a necessidade de deslocamento até os cartórios. Agora, basta um único encaminhamento pela Central Nacional, que distribui os títulos por todo o Brasil e devolve o resultado ao ponto de origem. Também foi criada, sob minha gestão, a Central de Informações de Títulos Protestados. Além disso, ampliamos a cobrança de certidões da dívida ativa através do protesto, um projeto

que estava sendo desenvolvido pelo Instituto de Protestos dos Estados e pelo Instituto do Brasil. Durante minha gestão como presidente da ANOREG/BR e com o apoio do então presidente do Instituto do Brasil, Dr. Léo Barros Almada, conseguimos encaminhar a proposta à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, isso resultou na implementação do atendimento eletrônico em todo o território nacional para protestos das certidões da dívida ativa da União. O mesmo foi realizado em âmbito estadual e municipal, com o apoio dos Institutos de Protestos locais e das ANOREGs estaduais.

**Cartório Contemporâneo - E quais foram os maiores aprendizados? Que aprendizado o senhor adquiriu durante o período na presidência da ANOREG/BR?**

**Cláudio Marçal Freire** - Eu não diria que foi um aprendizado, pois faço parte da ANOREG/BR desde o início. Meu aprendizado vem desde então, não apenas como presidente. Na verdade, na presidência, pude aplicar tudo o que aprendi ao longo dos anos atuando na ANOREG/BR. Antes de ser presidente, fui vice-presidente por dois ou três mandatos sob a liderança do presidente Rogério Portugal Bacellar. Fui também diretor executivo da ANOREG/BR na gestão da presidente Léa Portugal. Antes disso, atuei como diretor de protesto e títulos na gestão da presidente Léa, indicado pelo IEPTB/BR. Essas funções me proporcionaram um profundo conhecimento dos problemas da classe e me ensinaram a lidar com essas questões em cada poder: Executivo, Legislativo e Judiciário. Portanto, não foi exatamente um aprendizado durante minha presidência, mas a aplicação do conhecimento acumulado ao longo dos anos na ANOREG-Brasil.

**Cartório Contemporâneo - O senhor poderia nos contar alguma curiosidade daquela época sobre como foi a fundação da ANOREG/BR?**

**Cláudio Marçal Freire** - Inicialmente, em resposta à necessidade de acompanhar os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, que operou de 1986 a 1988, houve a formação de uma entidade nacional. Isso foi precipitado por uma reunião nacional dos cartórios brasileiros, culminando na criação da Associação dos Titulares das Serventias Extrajudiciais do Brasil (ATEB), com a Dra. Léa Portugal como presidente. O papel de coordenar os esforços da associação durante os dois anos da Constituinte foi assumido pelo falecido Dr. Antônio Carlos Leite Penteado, escolhido pelos presentes na reunião fundadora da ATEB, em maio de 1984. Sob sua liderança, mais de 50 ou 60 colegas dedicaram-se incansavelmente ao trabalho legislativo no Congresso Nacional. Eu tive a honra de participar desse trabalho, do começo ao fim, até a promulgação da nova Constituição. Após a promulgação, a Constituição confirmou a natureza privada, e não estatizada, das atividades, apesar das tentativas de alguns constituintes de estatizar os serviços. A classe, graças ao seu esforço contínuo, conseguiu manter a privatização dos serviços, o que exigiu regulamentação. O processo de regulamentação culminou na Lei 8.935 de 1994, após um período de tramitação que se estendeu de 1988 a 1994, durante o qual vários projetos foram consolidados até sua promulgação. Com a regulamentação, a Associação dos Titulares das Serventias Extrajudiciais do Brasil (ATEB) foi transformada na Associação de Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), em conformidade com o Artigo 236

da Constituição de 1988. A mudança de nome ocorreu em 22 de novembro de 1994, apenas quatro dias após a publicação da Lei 8.935/94. Essa transição refletiu uma preocupação inicial, datada de 4 de maio de 1984, com a iminente Constituinte de 1986-1988, demonstrando a necessidade de organização da classe para enfrentar esse desafio.

**Cartório Contemporâneo - Quais foram os outros desafios que precisaram de organização da classe para serem enfrentados?**

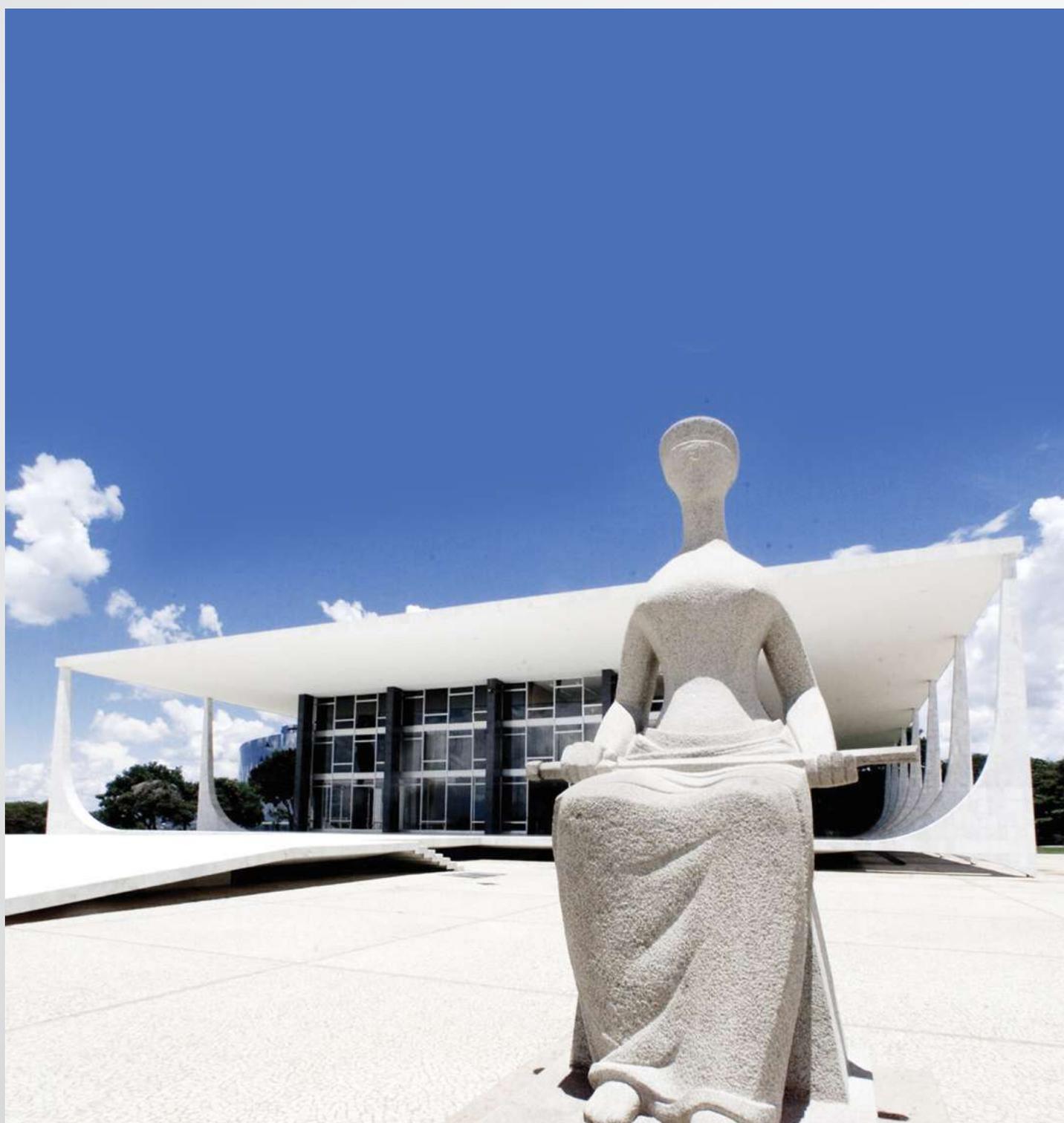
**Cláudio Marçal Freire** - Desde 1994, enfrentar desafios se tornou uma prática regular para nós. Foi nesse ano que passamos a lidar com projetos constantes, como a lei do divórcio e partilha. Antes disso, entretanto, em 1997, tivemos uma lei que regulamentava a gratuidade do registro civil e do nascimento, já sob a égide da ANOREG/BR. Essa lei, cuja tramitação iniciou antes, provocou uma movimentação nacional para evitar o caos que a gratuidade dos registros civis e de nascimento poderia gerar. Isso se tornou uma questão crítica, especialmente considerando que muitas serventias eram exclusivamente dedicadas a esses registros civis, funcionando sob um modelo privatizado, sem receita ou remuneração. Era crucial que o governo, através da legislação, determinasse que esses atos fossem realizados gratuitamente para os cidadãos, ao mesmo tempo definindo quem arcava com os custos, para evitar que a lei fosse considerada inconstitucional. Esse foi um período de intenso esforço e desafio, no qual até mesmo propusemos a criação de um fundo para custear essa atividade. Infelizmente, o então presidente Fernando Henrique Cardoso não compreendeu completamente a importância desse fundo, o que levou ao seu veto. Como resultado, os registros civis continuaram sendo realizados gratuitamente pelos cartórios, sem compensação financeira. Depois, em meio a nossa atuação na diretoria da ANOREG/BR, participamos ativamente da elaboração da Lei 8.935, que estabeleceu as normas gerais para a fixação das taxas em nível estadual. Nesse contexto, conseguimos garantir a previsão e a aprovação dos fundos estaduais de compensação para os registros civis gratuitos no Rio de Janeiro, facilitando a implementação desses fundos em outros estados. Embora o processo tenha sido mais simples em São Paulo, devido a legislações anteriores, em nível nacional, ainda havia desafios. A Lei 10.169/2000, que previa o sistema de compensação para os registros civis gratuitos, foi uma proposta nossa que acabou sendo aprovada, ajudando a resolver essa questão em nível nacional, embora tenha sido um projeto difícil. Além desses esforços legislativos, também trabalhamos para implementar várias medidas, como a Lei 11.441, de 2007, oferecendo uma alternativa mais eficiente para os cidadãos. A atuação no Congresso Nacional foi essencial para superar obstáculos, como quando um projeto foi levado ao plenário devido a um recurso de uma deputada, e conseguimos mobilizar deputados para retirarem suas assinaturas, permitindo que o projeto avançasse para o Senado Federal. Além disso, participamos ativamente na elaboração de medidas no Código de Processo Civil, incluindo a inclusão da ata notarial e do protesto dos emolumentos, bem como a definição do juízo competente para ações contra os cartórios. Essas ações foram cruciais para nossa sobrevivência e eficiência como tabeliães.

[...]

“A ANOREG/BR sempre procura oportunizar o aperfeiçoamento dos notários e registradores através dos cursos que ela promove, dos congressos, dos simpósios e das lives”

# ANOREG/BR alcança reconhecimento nacional e importância no cenário jurídico brasileiro

*Entidade tem atuado em parceria com o Poder Judiciário, contribuindo para a construção de um sistema notarial e registral mais eficiente, transparente e acessível*



Reconhecida nacionalmente por sua atuação em prol da classe e da sociedade, a ANOREG/BR tem desempenhado um papel crucial na promoção da qualidade, segurança e modernização do setor extrajudicial nesses 40 anos de história.

Carolina Ranzolin Nerbass, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destaca a importância da Associação no cenário jurídico brasileiro: “Ao longo de sua existência, a ANOREG/BR se consolidou como a entidade representativa dos notários e registradores em âmbito nacional, pautada num trabalho incansável e dedicado com foco na melhoria da qualidade e na modernização do serviço extrajudicial brasileiro.”

Uma das iniciativas mais importantes da entidade é o Prêmio de Qualidade Total da ANOREG (PQTA), que reconhece e incentiva a excelência na prestação de serviços notariais e registrais. “Por meio de iniciativas inovadoras, como o Prêmio de Qualidade Total da ANOREG – PQTA, a entidade tem fornecido importantes contribuições no auxílio às serventias para aprimorarem o seu desempenho e alcançarem níveis cada vez maiores de qualidade dos serviços públicos essenciais que prestam à sociedade”, afirma Nerbass.

“Não podemos olvidar do papel desempenhado pela Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR), que tem se destacado como importante braço acadêmico da ANOREG/BR, configurando-se como uma instituição de ensino essencial para a capacitação dos delegatários do serviço público e para o desenvolvimento e modernização da classe extrajudicial”, ressalta a juíza.

A ANOREG/BR tem atuado em parceria com o Poder Judiciário, contribuindo para a construção de um sistema notarial e registral mais eficiente, transparente e acessível à população. “Com o passar dos anos, a ANOREG/BR se tornou uma grande parceira do Poder Judiciário, na medida em que, ao contribuir para a construção de um sistema notarial e registral mais eficiente, transparente, seguro e acessível à população, a entidade também contribui para o fortalecimento da cidadania, para o desafogamento do Poder Judiciário, através da extrajudicialização, e para a ampliação do acesso à Justiça”, destaca Nerbass.

Ao completar 40 anos, a ANOREG/BR se volta para o futuro com o compromisso de continuar aprimorando os serviços notariais e registrais, investindo em inovação e tecnologia e defendendo os interesses da classe. “Ao celebrar quatro décadas de existência, percebe-se que a ANOREG/BR se volta para um futuro ainda mais promissor, certamente com o compromisso de continuar aprimorando os serviços notariais e registrais, investindo em inovação e tecnologia e defendendo os interesses da classe, contribuindo, assim, para a construção

de um Brasil mais justo, seguro e próspero”, conclui a juíza Carolina Ranzolin Nerbass.

### Futuro da classe Notarial e Registral

A ANOREG/BR, ao celebrar seus 40 anos de história, olha para o futuro com otimismo e desafios. As lideranças da entidade apontam para a necessidade de união, fortalecimento da representatividade e aprimoramento contínuo dos serviços como pilares para o desenvolvimento do setor notarial e registral no Brasil.

Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR, enfatiza a importância da união entre as diferentes especialidades da classe. “Nós temos que trabalhar em conjunto, unidos, porque as especialidades não devem ser inimigas umas das outras, mas sim parceiras, irmãs”, afirma. A ANOREG/BR busca fortalecer essa união, promovendo o diálogo e a colaboração entre notários, registradores e outras entidades representativas do setor.

Claudio Marçal Freire, ex-presidente da ANOREG/BR, destaca a necessidade de criar um Conselho Nacional dos Notários e Registradores do Brasil, que garantiria uma representação mais legítima e uma colaboração efetiva com o Poder Judiciário. “A criação desse conselho será essencial para nossa atividade”, defende Marçal. A ANOREG/BR também busca garantir um assento no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que a classe possa contribuir com sua expertise nas decisões do órgão.

A busca pela excelência nos serviços notariais e registrais é uma constante na ANOREG/BR. A entidade investe em capacitação e qualificação dos profissionais, promove o uso de novas tecnologias e busca constantemente aprimorar seus processos. “Precisamos trabalhar unidos para que melhore cada vez mais, alcançando sempre maior excelência em nosso trabalho”, afirma Bacellar.

Um dos desafios apontados por Marçal é a necessidade de revisão das resoluções nº 80 e 81 do CNJ, que tratam da vacância e dos concursos para cartórios, bem como da remuneração dos interinos. “O modelo atual precisa ser urgentemente revisto”, defende Marçal. A ANOREG/BR busca soluções que garantam a sustentabilidade da atividade e a justa remuneração dos profissionais, em conformidade com os princípios constitucionais.

Com uma trajetória marcada por conquistas e superação de desafios, a ANOREG/BR se prepara para os próximos anos com otimismo e determinação. A entidade continuará trabalhando para fortalecer a classe notarial e registral, promover a modernização do setor e garantir o acesso à justiça para todos os cidadãos. “Sei que há muito a ser feito, especialmente com a chegada de novos membros na classe, cheios de energia e talvez até mais conhecimento do que nós, prontos para continuar defendendo nossos interesses”, conclui Marçal.



Foto: Arquivo ANOREG/PR

**Carolina Ranzolin Nerbass, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destaca a importância da ANOREG/BR no cenário jurídico brasileiro**

“Ao longo de sua existência, a ANOREG/BR se consolidou como a entidade representativa dos notários e registradores em âmbito nacional, pautada num trabalho incansável e dedicado com foco na melhoria da qualidade e na modernização do serviço extrajudicial brasileiro”

**Carolina Ranzolin Nerbass, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça**

## Conheça as diretorias executivas desses 40 anos de história

*Ao longo de seus 40 anos de história, a ANOREG/BR contou com a liderança de notários e registradores visionários, que dedicaram seus esforços para fortalecer a classe, promover a modernização do setor e ampliar o acesso à justiça. Cada gestão deixou sua marca, contribuindo para a construção de uma entidade forte e representativa, que se tornou referência nacional e internacional na área notarial e registral.*

Foto: Raul Spinassé



### Diretoria Executiva ANOREG/BR (2022-2026)

Diretoria executiva da ANOREG/BR, gestão 2022 a 2026, durante jantar de posse, em Brasília (DF)

Presidente  
Primeiro vice-Presidente  
Segundo vice-Presidente  
Secretário-geral  
Diretor financeiro  
Diretora financeira adjunta  
Diretora da qualidade

Rogério Portugal Bacellar  
Ari Alvares Pires Neto  
José Marcelo de Castro Lima Filho  
Germano Toscano de Brito  
Mc Arthur di Andrade Camargo  
Moema Locatelli Belluzzo  
Maria Aparecida Bianchin

## Diretoria ATEB (1984 a 1994)

Presidente	Léa Emilia Braune Portugal
Primeiro vice-presidente	Eugemio Klein Dutra
Segundo vice-presidente	Antônio Carlos Leite Penteadó
Primeiro secretário	José Mario Bimbato
Segundo secretário	Carlos Fernando Westphalen
Primeiro tesoureiro	Geraldo Maluar
Segundo tesoureiro	Manoel Olegário da Costa



**Ari Alvares Pires Neto, vice-presidente da ANOREG/BR**

“A ANOREG/BR é o farol que guia o setor notarial e registral no Brasil. Em um cenário de constantes transformações tecnológicas e jurídicas, a entidade se destaca como um porto seguro para os profissionais da área, oferecendo suporte, orientação e representatividade. O principal impacto da ANOREG/BR está na sua capacidade de unificar a classe, promovendo o diálogo e a colaboração entre as diferentes especialidades, o que resulta em um setor mais forte e coeso, capaz de enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades que se apresentam.”



**José Marcelo de Castro Lima Filho, segundo vice-presidente da ANOREG/BR**

“A ANOREG/BR é a voz dos notários e registradores brasileiros, defendendo seus interesses e buscando soluções para os desafios do dia a dia. A entidade tem um papel fundamental na promoção de melhorias e avanços no setor, seja através da criação de projetos inovadores, como o PQTA e o levantamento do Cartório em Números, seja através da atuação junto ao Poder Público, buscando a aprovação de leis e regulamentações que beneficiem a classe e a sociedade.”

## Diretoria Executiva ANOREG/BR (1995 - 1997 e 1998 - 2000)

Presidente	Léa Emilia Braune Portugal
Vice-presidente	Léo Barros Almada
Primeiro secretário	Germano Toscano de Brito
Segundo secretário	Carlos Alberto Chermont
Primeiro tesoureiro	José Carvalho Freitas Sobrinho
Segundo Tesoureiro	José Maria de Alkmin Filho
Diretor de Notas	Oscar Tomazone - Sérgio Busso
Diretor de Imóveis	Oly Érico da Costa Fackim
Diretor de Protesto de Títulos	Cláudio Marçal Freire
Diretor de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas	José Maria Siviero
Diretor Civil e Inerd. Tut.	Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Diretor de Distribuição	Márcio Baroukel de Souza Braga

## Diretoria Executiva ANOREG/BR (2001-2003)

Presidente	Rogério Portugal Bacellar
Primeiro vice-presidente	Maurício Leonardo
Segundo vice-presidente	Antônio Guedes Neto
Secretário-geral	Germano Toscano de Brito
Primeiro-secretário	Carlos Alberto do Valle e S. Chermont
Segundo-secretário	Luiz Gustavo Leão Ribeiro
Primeiro-tesoureiro	Alfredo Braz
Segundo-tesoureiro	Nelso Seba

## Diretoria Executiva ANOREG/BR (2004 - 2007)

Presidente	Rogério Portugal Bacellar
Primeiro vice-presidente	Cláudio Marçal Freire
Segundo vice-presidente	Nino José Canani
Vice-presidente de Distribuição	Mc Arthur Di Andrade
Vice-presidente de Notas	Ângelo Volpi Neto
Vice-presidente de Registro Civil	Hércules Alexandre da Costa Benício
Vice-presidente de Registro de Imóveis	Gleici Palma Ribeiro Melo
Vice-presidente de RTDPJ	Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Secretário-geral e Coord Projetos	Germano Carvalho Toscano de Brito
Primeiro secretário	Carlos Alberto do Vale e S Chermont
Segundo secretário	Índio do Brasil Artiaga Lima
Primeiro tesoureiro	Ary José de Lima
Segundo tesoureiro	Luiz Gustavo Leão Ribeiro
Presidente de Honra	Lea Emília Braune Portugal
Diretor de Certificação Digital	Maurício Leonardo
Diretora de Cooperativas	Terezinha Ribeiro de Carvalho
Diretor de Estudos Jurídicos	Durval Hale
Diretora de Eventos	Adla Maria Nacli Bastos
Diretor de Interdições e Tutelas	Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Diretor de Marketing	José Maria Siviero
Diretor do Projeto “Escola”	José Carlos Fratti
Diretor de Qualidade e Produtividade	Carlos Eduardo Gabizo Leite Penteadó
Diretora de Responsabilidade Social	Sônia Maria Andrade dos Santos
Diretores Institucionais	Adão Freitas Fonseca
	Alfredo Braz
	Antônio Cláudio Mota de Aguiar
	Dante Ramos Junior
	Fabício A. F. G. Pimentel
	Paulo Alberto Rizzo
	Valter Samara
	Francisco José Rezende
	Gilson Carlos Sant’Anna
	Italo Conti Junior
	José Emygdio de Carvalho Filho
	Luiziel Guedes de Oliveira

## Diretoria Executiva ANOREG/BR (2008 - 2010)

Presidente	Rogério Portugal Bacellar
Vice-presidente	Cláudio Marçal Freire
Vice-presidente	Maurício Leonardo
Vice-presidente de Registro de Distribuição	Gilson Sant'Anna
Vice-presidente de Notas	Angelo Volpi Neto
Vice-presidente de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Nino José Canani
Vice-presidente de Registro de Imóveis	Luiz Gustavo Leão Ribeiro
Vice-presidente de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Vice-presidente de Registro de Contratos Marítimos	José Augusto Ponte Moraes
Vice-presidente de Protesto de Títulos	Léo Barros Almada
Secretário geral	Germano Carvalho Toscano de Brito
Primeiro-secretário	Ary José de Lima
Segundo-secretário	Alan J. S. Borges
Primeiro tesoureiro	Maurício Sampaio
Segundo tesoureiro	Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont
Presidente de Honra	Léa Emilia Braune Portugal
Diretor de Certificação Digital	Maurício Leonardo
Diretores de Cooperativas	Terezinha Ribeiro Carvalho e Sérgio Manica
Diretor de Digitalização	Rainey Marinho
Diretora de Eventos	Adla Maria Nacli Bastos
Diretor de Interdições e Tutelas	Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Diretor de Relações Públicas e Mídia	Paulo Pedra
Diretor do Projeto "Escola"	José Carlos Fratti
Diretor de Qualidade e Produtividade	Carlos Eduardo Gabizo Leite Penteado
Diretora de Responsabilidade Social	Sônia Maria Andrade dos Santos
Diretor da Integração Nacional	Luiz Geraldo Correa da Silva
Diretores Institucionais	(MG) Paulo Risso
	(PR) Valter Samara
	(SP) José Emygdio de Carvalho Filho
	(ES) Orlando Morandi Junior
	(MS) Marcelino de Oliveira
	(PI) Lysia Bucar
	(RO) Patrícia de Fátima Assis Barros
	(RJ) Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho
	(TO) Flávio Henrique de Oliveira
	(RJ) Humberto Monteiro
	(RJ) Nara Vasconcelos
	(AM) Aníbal Fraga de Resende Chaves
	(BA) Marli Trindade
	(SC) Leveson Alan Albino
	(MS) Miguel Seba
	(MT) Glória Alice Bertoli
	(GO) Pedro Ludovico
	(MA) Jurandir Leite
	(PA) Luiziel Guedes
	(PR) Denize Laporte
	(PE) Petrônio Barbosa
	(MG) Vanuza de Cássia Arruda
	(AC) Valéria Helena de Almeida Silva
	(RJ) André Gomes Netto
	(MG) Landulpho da Silveira Sobrinho
	(MG) Eversio Donizete de Oliveira



**Germano Toscano de Brito, secretário-geral**

"A ANOREG/BR é uma instituição essencial para o desenvolvimento do setor notarial e registral no Brasil. Através de sua atuação, a entidade promove a qualificação dos profissionais, a modernização dos serviços e a segurança jurídica dos atos praticados nos cartórios. O principal impacto da ANOREG/BR está na sua capacidade de articular e mobilizar a classe em torno de objetivos comuns, o que resulta em avanços significativos para o setor e para a sociedade."



**Mc Arthur di Andrade Camargo, diretor financeiro**

"A maior importância da ANOREG/BR, que observamos durante todos esses 40 anos, é a representação institucional dos cartórios, dos notários e registradores, junto aos poderes da República, os poder Executivo, Legislativo e Judiciário, principalmente Executivo e Legislativo, e a gente vê uma atuação intensa da entidade para que a gente consiga ter avanços importantes na nossa área, para que a gente consiga se defender de propostas que representariam um atraso ou até mesmo a eliminação, destruição da nossa classe do ordenamento jurídico"

## Diretoria Executiva ANOREG/BR (2011 - 2013)

Presidente	Rogério Portugal Bacellar
Primeiro vice-presidente	Cláudio Marçal Freire
Segundo vice-presidente	Maurício Leonardo
Vice-presidente de Notas	Laura Ribeiro Vissotto
Vice-presidente de Registro de Contratos Marítimos	José Augusto Pontes Moraes
Vice-presidente de Protesto de Títulos	Léo Barros Almada
Vice-presidente de Registro de Imóveis	Luis Gustavo Leão Ribeiro
Vice-presidente de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Vice-presidente de Registro Cível das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Mário de Carvalho Camargo Neto
Vice-presidente de Registro de Distribuição	Márcio Baroukel de Souza Braga
Secretário-geral	Germano Carvalho Toscano de Brito
Primeiro secretário	Ary José de Lima
Segundo secretário	Alan José dos Santos Borges
Primeiro tesoureiro	Mc Arthur di Andrade Camargo
Segundo tesoureiro	Vanuza de Cássia Arruda



**Moema Locatelli Belluzzo, diretora financeira adjunta**

“A ANOREG/BR é uma entidade que se preocupa não apenas com o presente, mas também com o futuro do setor notarial e registral. Através de uma gestão financeira responsável e transparente, a entidade garante a sustentabilidade de seus projetos e iniciativas, investindo em ações que promovam o desenvolvimento e a inovação no setor. O principal impacto da ANOREG/BR está na sua capacidade de gerar valor para seus associados, oferecendo serviços e benefícios que contribuem para o crescimento e a profissionalização dos cartórios.”



**Maria Aparecida Bianchin, diretora da Qualidade**

“A ANOREG/BR é sinônimo de excelência e qualidade no setor notarial e registral. Através do PQTA, a entidade estimula a melhoria contínua dos serviços prestados pelos cartórios, garantindo a satisfação dos usuários e a segurança jurídica dos atos praticados. O principal impacto da ANOREG/BR está na sua capacidade de promover a cultura da qualidade no setor, incentivando os cartórios a buscarem a certificação e a adotarem as melhores práticas de gestão.”

## Diretoria Executiva ANOREG/BR (2014 - 2016)

Presidente	Rogério Portugal Bacellar
Primeiro vice-presidente	Cláudio Marçal Freire
Segundo vice-presidente	Renaldo Andrade Bussiêre
Secretário-geral	Germano Carvalho Toscano de Brito
Primeiro secretário	Francisco José Rezende dos Santos
Segundo secretário	Mario de C. Camargo Neto
Primeiro tesoureiro	Mc Arthur di Andrade Camargo
Segundo tesoureiro	Rainey Barbosa Alves Marinho
Vice-presidente de Notas	Ubiratan Pereira Guimarães
Vice-presidente de Registro de Contratos Marítimos	José Augusto Pontes Moraes
Vice-presidente de Protesto de Títulos	Léo Barros Almada
Vice-presidente de Registro de Imóveis	Luis Gustavo Leão Ribeiro
Vice-presidente de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Vice-presidente de Registro Civil das Pessoas Naturais	Calixto Wenzel
Vice-presidente de Registro de Distribuição	Márcio Baroukel de Souza Braga

## Diretoria Executiva ANOREG/BR (2016 - 2022)

Presidente	Cláudio Marçal Freire
Vice-presidente	Germano Carvalho Toscano de Brito
Segundo vice-presidente	Ari Álvares Pires Neto
Diretor geral	Ubiratan Pereira Guimarães
Diretor financeiro	José Eduardo Alves Guimarães
Diretor financeiro adjunto	Emival Moreira Araújo
Diretora da Qualidade	Maria Aparecida Bianchin



**Fernanda de Almeida Abud Castro, diretora-executiva**

A ANOREG/BR sempre foi a entidade nacional com legitimidade reconhecida pelos poderes constituídos para representar todas as especialidades dos cartórios extrajudiciais brasileiros, com compromisso inarredável com defesa de seus associados. Sempre buscou fortalecer a atividade notarial e de registro, com o objetivo de garantir a manutenção da gestão privada dos cartórios extrajudiciais para a ampla e eficiente atribuição de segurança jurídica e prevenção de conflitos.

# “Hoje, graças ao arquivamento e à digitalização, mantemos nossa estrutura e nossa história”

*Rogério Portugal Bacellar:  
uma vida dedicada ao serviço notarial e registral*

Foto: Raul Spinassé



Tabelião de protesto paranaense, Rogério Portugal Bacellar é o atual presidente da ANOREG/BR, gestão 2022 a 2026

Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR por dois mandatos: de 2001 a 2017 e novamente desde 2022, é uma figura emblemática no cenário notarial e registral brasileiro. Sua trajetória profissional, marcada por dedicação e competência, começou na década de 70, quando foi aprovado em dois concursos para agente delegado, assumindo o cartório de Morretes, no Paraná.

Em 2015, Bacellar solicitou a remoção para o 6º Tabelionato de Protesto de Curitiba, um passo significativo em sua carreira, que demonstrou sua contínua busca por novos desafios e seu desejo de expandir sua influência e impacto dentro do setor notarial.

Durante sua primeira gestão na presidência, que se estendeu até 2017, ele liderou uma série de iniciativas inovadoras que transformaram a entidade e fortaleceram a classe notarial e registral.

O reconhecimento por sua competência e liderança culminou em sua reeleição como presidente da ANOREG/BR em 2022. Desde então, Bacellar tem continuado a trabalhar incansavelmente para promover a união da classe notarial e registral e melhorar os serviços prestados à população. Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, ele detalhou os desafios e conquistas de sua gestão à frente da ANOREG/BR.

**Cartório Contemporâneo - Quais foram os principais desafios que o senhor enfrentou nas suas gestões e como eles foram superados?**

**Rogério Portugal Bacellar** - Foram muitos desafios, e várias superações para cada um deles. O primeiro desafio foi obter apoio de notários e registradores de todo o Brasil para a eleição. Viajei pelo País apresentando um planejamento estratégico em todos os estados onde havia uma ANOREG estadual. Em 2000, fui eleito presidente da ANOREG/BR no congresso em Foz do Iguaçu. Em seguida precisei estruturar e fortalecer as ANOREGs estaduais. Foi essencial. Realizamos reuniões descentralizadas em todos os estados, envolvendo minha diretoria e especialistas para abordar problemas específicos. Com isso, cada ANOREG estadual se estruturou, muitas com sede própria. Foi um grande desafio garantir a sustentabilidade financeira dos Registros Cíveis diante da gratuidade. Criamos fundos para dar sustentabilidade ao Registro Civil, viajando com presidentes da Arpen-Brasil. Trabalhamos para modernizar e desburocratizar procedimentos notariais e de registro. Aprovamos leis que permitissem registros fora de prazo e notificações extrajudiciais, e conquistamos a aprovação do inventário, separação e divórcio extrajudiciais. Conseguimos incluir novas funções e garantir que os cartórios não fossem excluídos politicamente foi crucial. Implementamos o apostilamento nos cartórios e incluímos a mediação e conciliação no Código de Processo Civil. Conseguimos a Privatização dos cartórios da Bahia e do Acre, que estavam em condições precárias. Foi desafiador. Convencemos o Judiciário sobre os benefícios da privatização e realizamos mutirões para ensinar os cartórios a trabalharem adequadamente. Preservar livros históricos ameaçados por cupins foi vital. Fizemos um convênio com a Biblioteca Nacional para recuperar os livros e criamos o programa de cartório padrinho. Trabalhamos para garantir que notários e registradores tivessem uma função vitalícia, assegurando uma vida digna após a aposentadoria. Essas iniciativas resultaram em uma ANOREG/BR mais forte, integrada e eficiente, beneficiando notários, registradores e a sociedade em geral.

**Cartório Contemporâneo - Sua gestão não focava só nos notários e registradores do Brasil como um todo, mas também tinha um olhar muito atento ao que acontecia nos estados, colaborando com assuntos específicos da Bahia, do Acre, trabalho que rendeu alguns títulos para o senhor, como o de cidadão baiano e cidadão pernambucano. Como o senhor recebe esse reconhecimento?**

**Rogério Portugal Bacellar** - Eu fico até emocionado,

porque acho que esse reconhecimento não é apenas para mim, mas para todos que me ajudaram. Estou recebendo esses títulos, mas vejo como uma homenagem para toda a nossa classe de notários e registradores. Veja só, vou receber o título de cidadão de Maceió, para mim é uma honra. Veja, baiano, pernambucano e agora de Maceió, com o braço de Alagoas dentro do meu coração e da minha vida. Acho isso muito importante. Além desse reconhecimento, precisamos atender não só os estados do Sul, Sudeste, os grandes estados, mas também olhar para os estados menores, que precisam mais da gente. Os grandes cartórios têm dinheiro para pagar advogados, consultores e se estruturarem melhor, já os pequenos cartórios precisam que subsidiemos muitas coisas para eles, senão não conseguem acompanhar a evolução e o novo regramento da vida.

**Cartório Contemporâneo - Como a ANOREG/BR lidou com as transformações tecnológicas e a digitalização dos serviços cartorários durante sua presidência?**

**Rogério Portugal Bacellar** - A ANOREG/BR teve que avançar junto com a evolução dos tempos. Quando nós iniciamos a entidade, eu ainda era presidente da ANOREG/PR, nossa estrutura não era muito grande. Posteriormente, nós compramos uma sede própria, onde colocamos todas as especialidades dentro da própria ANOREG/PR, funcionando como mãe e filhos, que são as especialidades. Nessa época, criamos uma estrutura e verificamos a possibilidade de a ANOREG/BR trabalhar em conjunto com os institutos em todas as demandas necessárias. Com isso, contratamos palestrantes e consultores de informática para formatar essas estruturas. Algumas empresas de informática evoluíram graças ao apoio da ANOREG/BR. Levamos determinadas empresas para o Brasil inteiro, onde os cartórios que ainda não tinham programas de computação puderam implantá-los, algumas vezes, subsidiados pela própria ANOREG/BR, para que todos os cartórios pudessem oferecer um serviço melhor e ser mais bem avaliados pela população brasileira. Nosso patrão são nossos clientes, a população brasileira. Temos que atender bem a população, pois não recebemos dinheiro público. O dinheiro que recebemos é do serviço prestado. Em todos os estados do Brasil, a maior parte dos serviços prestados pelos cartórios sustenta os tribunais de justiça e os fundos de reaparelhamento do Judiciário, até a Defensoria Pública recebe uma parte do nosso trabalho. Somos o maior arrecadador para o Poder Judiciário e para o serviço público federal, fiscalizando toda arrecadação pública estadual e federal com pedidos de certidões em cada ato público que realizamos.

[...]

“A ANOREG/BR está ali para unificar a classe notarial e registral, não é para dividir nem para trabalhar contra esta ou aquela especialidade, mas para somar, de modo que todos os serviços notariais sejam respeitados dentro de cada especialidade”

**Cartório Contemporâneo - Como se deu, durante sua gestão, a relação com os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário?**

**Rogério Portugal Bacellar** - Nós nos aproximamos do Poder Executivo na primeira gestão do presidente Lula, através do ministro Tomás Bastos, em que eu levei ao ministro algumas sugestões para melhoria de serviço notarial e registral. O ministro gostou e pediu ao seu secretário, chefe de gabinete, doutor Sérgio Sérulo, que foi até prefeito de Santos, e ao Pierpaolo Cruz Bottini, que foi secretário da República do Judiciário, Sérgio Renault, secretário da Reforma Judiciária, para que avaliassem as nossas sugestões. Todas elas foram aceitas na época pelo ministro Tomás Bastos, inclusive transformadas em lei, desburocratizando muito o serviço notarial e ajudando a desafogar o Poder Judiciário. Posteriormente, tivemos uma tratativa direta com o presidente da República, em que pedimos agilidade por parte de alguns ministérios. Fizemos parcerias com a Presidência da República na regularização fundiária rural e urbana, quando conseguimos regularizar mais de um milhão de propriedades, graças a um trabalho feito junto com notários e registradores, principalmente os registradores de imóveis do Brasil inteiro, que entenderam a necessidade de fazer essa regularização fundiária.

**Cartório Contemporâneo - E como o senhor vê o futuro da ANOREG/BR daqui para frente? Quais são os desafios que o senhor imagina que a entidade ainda precisa superar para melhorar a qualidade do serviço notarial e registral?**

**Rogério Portugal Bacellar** - Nós temos que trabalhar em conjunto, unidos, porque as especialidades não devem ser inimigas umas das outras, mas sim parceiras, irmãs. A ANOREG/BR está ali para unificar a classe notarial e registral, não é para dividir nem para trabalhar contra esta ou aquela especialidade, mas para somar, de modo que todos os serviços notariais sejam respeitados dentro de cada especialidade. Portanto, nós temos que auxiliar cada especialidade a compreender que ela não tem que trabalhar sozinha; devemos trabalhar em equipe. Se conseguirmos nos unir, seremos imbatíveis. E por que seremos imbatíveis? Porque o nosso serviço é reconhecido por toda a população como o melhor, mas, para isso, precisamos trabalhar

unidos para que melhore cada vez mais, alcançando sempre mais excelência em nosso trabalho.

**Cartório Contemporâneo - O Museu do Notário e Registrador (Munor) é um exemplo de iniciativa da entidade para preservar a história e a memória da atividade. Qual a importância dessa iniciativa?**

**Rogério Portugal Bacellar** - Eu fui armazenando máquinas de escrever antigas, o primeiro computador que eu tive no meu cartório, e fiz a doação para o Museu de Atividade Notarial e Registral, mas precisamos ainda receber cópia do acervo de muitos cartórios brasileiros para que tenhamos um acervo completo e rico em detalhes, rico em memória, para que possamos mostrar e traduzir, dentro do museu, a história verdadeira dos notários e registradores brasileiros, que começou junto com o descobrimento do Brasil. A primeira escritura foi a carta de Pedro Vaz de Caminhas. Daí em diante, não paramos mais. Hoje o Brasil é um dos países que evoluiu mais na área notarial e registral, em que somos exemplos para todos os países do mundo.

**Cartório Contemporâneo - Para finalizar, qual é o legado que o senhor gostaria de deixar como presidente da ANOREG/BR?**

**Rogério Portugal Bacellar** - O legado é a união da classe, a melhoria contínua do serviço notarial e registral, e, além da melhoria do serviço, a melhoria do aprendizado. Com a nossa escola cada vez mais forte, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, esperamos transformá-la em uma faculdade de Direito Notarial e Registral ainda este ano. Com isso, poderemos ter melhores leis, melhores provimentos e melhores resoluções. Podemos trabalhar junto com o Conselho Nacional de Justiça e com as Corregedorias estaduais para elaborar essas leis, provimentos e resoluções com a ajuda dos notários e registradores. Não podemos nos furtar a trabalhar em conjunto com a Corregedoria Nacional e as Corregedorias estaduais para garantir que as leis não nos prejudiquem. Atualmente, a classe notarial enfrenta muitos ônus e poucos bônus, precisamos de um código de prerrogativas que mostre ao Brasil inteiro os direitos e deveres dos notários e registradores, destacando tanto os bônus quanto os ônus. Devemos demonstrar que temos a capacidade e a responsabilidade de prestar um serviço de qualidade e excelência para a população brasileira.

# “Minha jornada sempre foi de absoluta entrega à causa dos notários e registradores do Brasil”

*Membro da diretoria da ANOREG/BR desde 1994, Germano Toscano de Brito acompanhou todas as fases da entidade*

Foto: Raul Spinassé



Ao longo das últimas décadas, poucos nomes têm sido tão associados à Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) quanto o de Germano Toscano de Brito. Desde a mudança de nome da entidade, em 1994, o notário e registrador na Paraíba participou ativamente de todas as diretorias, desempenhando papéis fundamentais e contribuindo de maneira significativa para a evolução e o fortalecimento da associação.

Brito iniciou sua trajetória na ANOREG/BR como primeiro secretário, cargo que ocupou de 1995 até 2000. Seu trabalho diligente e sua dedicação logo lhe valeram a confiança dos colegas, levando-o a assumir o cargo de secretário-geral na gestão de 2001 a 2003.

Seu compromisso e sua habilidade em gestão de projetos foram novamente reconhecidos na gestão seguinte, de 2004 a 2007, quando além de secretário-geral, Germano também atuou como coordenador de projetos. Durante esse período, ele foi fundamental na implementação de diversas iniciativas que modernizaram os serviços notariais e de registro no Brasil.

Nas gestões subsequentes, de 2008 a 2010, 2011 a 2013 e 2014 a 2016, ele continuou a servir como secretário-geral, desempenhando um papel crucial na manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços oferecidos pela ANOREG/BR. Sua experiência e conhecimento tornaram-no uma figura central na administração da entidade.

**Desde a mudança de nome da entidade, em 1994, o tabelião de protesto paraibano Germano Toscano de Brito participa ativamente de todas as diretorias da entidade**

Em 2016, assumiu a vice-presidência da ANOREG/BR, cargo que ocupou até 2022. Durante esses anos, ele desempenhou um papel vital na expansão e na consolidação dos serviços da associação, além de liderar diversas iniciativas estratégicas em colaboração com outros órgãos e instituições. Atualmente, na gestão que começou em 2022 e se estende até 2026, Brito voltou a assumir a função de secretário-geral.

Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, Germano compartilhou sua trajetória contínua na diretoria da ANOREG/BR e destacou os principais desafios enfrentados pela classe dos notários e registradores, bem como as conquistas significativas alcançadas durante as últimas três décadas em que é membro da diretoria.

**Cartório Contemporâneo - Como foi sua jornada ao integrar todas as diretorias da ANOREG/BR desde a mudança de nome em 1994? Quais foram os principais desafios enfrentados ao longo desse período?**

**Germano Toscano de Brito** - A minha jornada sempre foi de absoluta entrega à causa dos notários e registradores do Brasil, com ação participativa e integrada em todos os momentos das nossas grandes lutas. Lembro muito bem que aos 30 anos de idade juntava-me a um grupo de poucos colegas em lutas gigantes em benefício dos propósitos da nossa categoria. E tudo começou quando fomos surpreendidos com ameaças constantes de estatização dos cartórios brasileiros. Emenda Constitucional nº 7/1977, depois a Emenda Constitucional 22/1982. Duras campanhas. E para essas lutas sentimos a necessidade da criação de uma instituição que viesse representar a atividade notarial e de registro no Brasil, foi então que em 1983, no salão de reuniões do Copacabana Palace Hotel, no Rio de Janeiro, um grupo formado por colegas notários e registradores, reunido, resolveu criar a ATEB - Associação dos Titulares Extrajudiciais do Brasil, naquele evento estavam presentes Léo Barros Almada (RJ), Léa Emília Braune Portugal (DF), Marcio Braga (RJ), Germano Toscano de Brito (PB), Adilson Mendes (RJ), Antônio Carlos Leite Penteadado(RJ) e José Maria Siviero (SP). Estava então criada a ATEB, associação que viria a ser transformada em ANOREG/BR. Veio a abertura da Assembleia Nacional Constituinte em 1 de fevereiro de 1987, tivemos que nos reunir para constituir uma comissão formada por 13 colegas, cujos membros tinham a missão de fazer o trabalho de esclarecimento e defesa dos nossos direitos e ideais junto aos parlamentares constituintes. Trabalho monumental, foi uma luta que não podemos descrevê-la em palavras, só quem viveu aqueles momentos é que sabe como foi estressante, contínuo e exaustivo. Foram escolhidos entre os colegas, além da nossa presidente de honra, Léa Portugal, como coordenador-geral Antônio Carlos Leite Penteadado e como secretário executivo Léo Barros Almada. Portanto desde os idos de 1977 até hoje participo da diretoria da ANOREG/BR, sempre como secretário-geral, exceção quando, com muita honra, fui

eleito para a função de vice-presidente ao lado do nosso querido amigo e valoroso colega Cláudio Marçal Freire (SP) durante sua gestão como presidente.

**Cartório Contemporâneo - Quais foram os momentos mais marcantes e significativos da história da ANOREG/BR durante sua atuação em suas diversas diretorias?**

**Germano Toscano de Brito** - Para mim a mais marcante foi, sem dúvida, a nossa atuação na Assembleia Nacional Constituinte. Um dos palcos mais importantes da luta da nossa atividade. Foram dois anos efetivamente morando em Brasília. Ali era nossa vivenda e ambiente de reuniões contínuas para avaliações das tarefas diárias, onde se dava o feedback ao nosso coordenador geral, Antônio Carlos Leite Penteadado (RJ), ali tínhamos que dar as razões por que não foi cumprida a missão recebida para aquele dia. Mas apesar do trabalho gigantesco que foi feito por um grupo de colegas de vários estados, coordenado por essa comissão, valeu a pena, com a inclusão no texto constitucional do art. 236 das Disposições Constitucionais Gerais. Alguns dos guerreiros dessa luta já partiram, mas muitos ainda se encontram em atividade.

**Cartório Contemporâneo - Como a ANOREG/BR contribuiu para enfrentar os desafios e superar as dificuldades enfrentadas pelos notários e registradores ao longo dos anos?**

**Germano Toscano de Brito** - Luta, muita luta e união. A união da classe para mim sempre foi o motivo essencial para nossas conquistas e vitórias. Sempre estivemos unidos e almejo que seja assim, sempre. Nossa união é o motivo maior do nosso fortalecimento.

**Cartório Contemporâneo - Quais foram os principais projetos e iniciativas liderados pela ANOREG/BR durante sua participação em suas diretorias?**

**Germano Toscano de Brito** - São inúmeros os projetos que foram liderados e conquistados desde sua primeira diretoria tendo à frente a nossa querida Presidente de Honra Dra. Léa Emília Braune Portugal, nossa guerreira que iniciou nossa luta desde a criação da ATEB ( Associação dos Titulares Extrajudiciais do Brasil) e que a transformou em ANOREG/BR; depois na liderança do nosso caríssimo amigo Rogério Portugal Bacellar que conduziu os nossos destinos por várias gestões, voltando recentemente na condição de nosso atual presidente, um colega que devemos todas as homenagens por sua dedicação, abnegação e disponibilidade para a classe, vivendo mais em Brasília do que em seu domicílio (Curitiba/PR). Não menos importante para nossa classe o nosso terceiro presidente o colega Cláudio Marçal Freire (SP), colega dos mais ilustres e importantes na história desses 40 anos de existência e que sempre esteve presente nas nossas lutas, nos brindando com a sua capacidade jurídica, estratégica e disponibilidade nos

embates que enfrentamos por todos esses anos. Aí poderíamos enumerar diversos, como plano de aplicação das exigências legais, normas expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça, manutenção de diálogo permanente com as instituições do Poder Judiciário (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional de Justiça e Corregedoria Nacional de Justiça), sem falar na área do Poder Legislativo (Senado e Câmara Federal) com e setores do Poder Executivo como Presidência da República, Ministérios, Secretarias e órgãos relacionados.

#### **Cartório Contemporâneo - Como a ANOREG/BR trabalhou para promover a modernização e informatização dos serviços ao longo do tempo?**

**Germano Toscano de Brito** - Motivação, realização de grandes Seminários, Encontros e expressivos congressos como os que já realiza há vinte e quatro anos, o Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, além da Conferência Nacional dos Cartórios (Concart) promovida pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), além da atividade da ENNOR (Escola Nacional de Notários e Registradores, portanto, são nesses eventos que criamos a conscientização para a necessidade de melhorar os nossos serviços adotando o que há de mais moderno na prestação de serviço notarial e de registro, tecnologia e aprimoramento do seus colaboradores. A “joia da coroa”, para mim foi a instituição do Programa de Qualidade Total ANOREG - PQTA, programa que objetiva aos serviços de Notas e Registro inscritos a passarem por um treinamento e adaptação de qualidade atendendo os requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia na prestação de seus serviços aos usuários, orientando-os e qualificando-os e, por fim, premiando-os, em grau de aperfeiçoamento, sendo auditados e certificados pela empresa Apcer/Brasil especializada nesse campo. Nesse particular tivemos a sorte de encontrar entre os nossos colegas uma pessoa brilhante e capaz que é Maria Aparecida Biachin Pacheco, que com maestria conduz esse programa de grande importância para nossa classe, sempre que tenho oportunidade louvo e parabeno-a por sua atuação. Hoje os Serviços Notariais de Registro Brasileiros são considerados um dos mais avançados do mundo, dentre os países que adotam modelo semelhante ao do Brasil.

#### **Cartório Contemporâneo - Quais foram as estratégias adotadas para fortalecer a representatividade da ANOREG/BR e defender os interesses da categoria perante órgãos governamentais e instituições judiciárias?**

**Germano Toscano de Brito** - Presença e esclarecimentos. Nunca a ANOREG/BR por seus dirigentes deixou passar em momento nenhum de ter contato com as instituições, de enfrentar de frente todas as questões pertinentes à nossa classe. Foram muitas as estratégias,

tanto políticas como administrativas e jurídicas. O comparecimento quando das discussões as mais relevantes, debates, intervenções judiciais e contatos com o mundo político, sempre foi pontualíssimo. Não quero esquecer da formação do nosso corpo jurídico composto por excelentes profissionais, hoje capitaneado pelo Dr. Maurício Zokckun juntamente com o Dr. Dixmer Vallini Netto, Dr. Rafael Favetti dentre outros competentes profissionais do direito. A esses profissionais devemos muito pela dedicação e competência no âmbito do direito administrativo e processual civil. Estruturou e modernizou a sua estrutura administrativa que tem a frente uma belíssima equipe comandada pela proficiente colega e diretora geral Fernanda Almeida Abud Castro. Contratou profissionais competentes para nos dar assessoria parlamentar e de publicidade e marketing. Todo esse conjunto de ações contribui para o fortalecimento da nossa classe.

#### **Cartório Contemporâneo - Como você enxerga o papel da ANOREG/BR na sociedade brasileira atualmente, considerando os desafios e avanços desde sua fundação?**

**Germano Toscano de Brito** - Estão aí as pesquisas realizadas com empresas da maior credibilidade como a Datafolha que nos aponta por opinião do público como uma das atividades mais bem avaliadas do país, bastando ver os números que representamos hoje no Brasil e como a sociedade nos vê. Temos uma publicação denominada de Cartórios e Números que reflete a nossa realidade hoje. Desde nossa fundação não éramos pouco vistos, mas graças ao trabalho conjunto de presidentes e diretoria, colegas abnegados que sempre pensaram a nossa classe coletivamente, avançamos muito e passamos a ser vistos com outros olhares pela sociedade brasileira. Mas temos muito a realizar. O nosso caminho é infinito, pois a cada dia que passa teremos novos desafios e para tanto estamos nos preparando para novas conquistas. O aperfeiçoamento, a aplicação das novas tecnologias a exemplo da IA (Inteligência Artificial) deverão contribuir em muito para uma prestação de serviço primoroso que é o nosso senhor e o nosso ideal.

#### **Cartório Contemporâneo - Quais legados você gostaria de deixar como integrante de todas as diretorias da ANOREG/BR ao longo desses anos?**

**Germano Toscano de Brito** - O amor pela classe, o amor por aquilo que fazemos, o respeito aos usuários dos nossos serviços, o fiel cumprimento das regras legais. Nunca perder a esperança quando não se conquista aquilo que procuramos e lutamos. Sejamos unidos. tenhamos fé nas nossas instituições. Nossos serviços são essenciais à sociedade e por isso a nossa dedicação é essencial. Nesses meus quase 50 anos de atividade deixo como legado todo o meu esforço e dedicação que tive até hoje pela classe Notarial e Registral. E continuo firme nesse propósito.

[...]

“A união da classe para mim sempre foi o motivo essencial para nossas conquistas e vitórias. Sempre estivemos unidos e almejo que seja assim, sempre. Nossa união é o motivo maior do nosso fortalecimento.”

## ● Premiação



# 200 Cartórios brasileiros são premiados na cerimônia do PQTA de 2023

*ANOREGs estaduais compartilham visões semelhantes sobre a importância do Prêmio e dos resultados alcançados pelas serventias*

Por Frederico Guimarães

A Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) premiou os melhores Cartórios do Brasil na cerimônia de premiação nacional da 19ª edição do Prêmio de Qualidade Total ANOREG/BR 2023 – PQTA, realizada no dia 1º de dezembro de 2023, em Brasília (DF). Na ocasião, foram 229 cartórios inscritos, sendo premiados 200 Cartórios nas categorias Menção Honrosa, Bronze, Prata, Ouro e Diamante.

Na ocasião da premiação, na categoria Menção Honrosa, duas serventias foram premiadas. Na Bronze, cinco Cartórios foram premiados. Na categoria Prata, foram 20 serventias; na Ouro, 32, e na categoria Diamante, foram premiados 141 Cartórios do País.

Com a presença de cartórios de 22 unidades federativas, o estado de Minas Gerais teve o maior número de premiados, com 31 unidades seguido por Goiás, Mato Grosso e São Paulo, ambos com 19; Bahia e Pará com 17; Santa Catarina com 16 premiados; Rio Grande do Sul com 11; Amazonas e Paraná com 9 cada; Ceará com 7; Pernambuco com 5; Espírito Santo, Maranhão e Rio Grande do Norte, cada um com 4; Acre com 3; e Alagoas, Amapá, Paraíba, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe com 1 premiado cada.

No sul do País, no estado do Rio Grande do Sul, o registrador de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, João Pedro Lamana Paiva, que também é presidente da ANOREG/RS, afirma que a 19ª edição do PQTA reconheceu os Cartórios que se dispuseram a fazer diferente, organizando e

executando o serviço dentro de padrões de qualidade.

“Em 2023 foram realizadas atualizações nos critérios para a premiação, aumentando a exigência e os padrões de qualidade. Isso estimula os Cartórios a aprimorarem suas atividades, mesmo que já tenham sido reconhecidos anteriormente. Além disso, enfatiza a necessidade de uma maior capacitação dos auditores externos, para que compreendam completamente o trabalho realizado por notários e registradores”, declara Lamana.

Para a titular do Único Ofício de Salinópolis, no Pará, Karen Danielle Sieben, que também é diretora de Qualidade da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará (ANOREG/PA), o Prêmio de Qualidade Total é um importante projeto que reconhece o esforço e a dedicação dos participantes em oferecer um atendimento de excelência aos usuários.

“Acredito que o trabalho que vem sendo desenvolvido em nosso Estado, buscando a inclusão, participação e envolvimento da classe, tem sido essencial. Na edição 2023, o Pará alcançou o primeiro lugar no Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral por Estado, com 20 cartórios participantes, o que é um grande orgulho para todos nós, significativamente maior que estados tradicionalmente engajados, como Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e São Paulo”, ressalta a diretora da ANOREG/PA.

Segundo o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão (ANOREG/MA), Devanir Garcia, o PQTA tem uma importância histórica na vida dos Cartórios brasileiros, porque possibilita uma melhor organização dos métodos desenvolvidos e aplicados pelas serventias.

# ● Premiação

“O PQTA incentiva os Cartórios brasileiros a aperfeiçoarem suas atividades, colocando metas, regras e condutas, aperfeiçoando a atuação das serventias em termos de qualidade”, salienta o presidente da ANOREG/MA.

De acordo com o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (ANOREG-GO), Sérgio Boaventura, “o Prêmio Qualidade Total da ANOREG/BR vem cumprindo, de forma eficaz, o seu propósito, que é estimular, cada vez mais, a qualificação, inovação e eficiência dos notários e registradores brasileiros no atendimento à sociedade, buscando a excelência e a segurança na prestação do serviço ao cidadão”.

“O PQTA e o consequente reconhecimento do trabalho realizado pela serventia extrajudicial se traduz em um serviço de melhor qualidade realizado em favor do cidadão, que, cada vez mais, procurará aquela serventia para a prática dos atos de que necessita, gerando um ciclo virtuoso que beneficia a sociedade e a serventia que pratica o ato”, argumenta o presidente da ANOREG/GO.

Já o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais (ANOREG/MG), Ari Álvares Pires Neto, diz que “a premiação na 19ª edição do Prêmio de Qualidade Total (PQTA) 2023 tem muita relevância em razão da constatação de que notários e registradores, cada vez mais, dedicam-se a aperfeiçoar a prestação de seus serviços com qualidade e eficiência, visando o interesse dos usuários e de toda a sociedade”.

“Foi uma grande surpresa e com muita alegria que soubemos que Minas Gerais foi o Estado mais premiado no evento. Isso demonstra que nossos esforços em divulgar o PQTA através de nossas entidades tem surtido efeito. Esperamos que este ano aumentemos ainda mais o número de participantes”, sinaliza o presidente da ANOREG/MG.

O presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (ANOREG/SC), Otávio Guilherme Marga-

rida, explica que “o PQTA representa grande incentivo na busca da constante melhoria e aprimoramento da gestão de atendimento e qualidade dos serviços notariais e de registros brasileiros”.

“Santa Catarina se destaca desde início da premiação graças ao envolvimento das entidades de classe e de muitos titulares que se dedicam continuamente na busca de promover melhorias, modernização e aprimoramento dos serviços, sem esquecer do envolvimento socioambiental perante suas comunidades, sendo estado que proporcionalmente mais recebe premiação máxima, Diamante, no País, o que muito nos orgulha”, avalia o presidente da ANOREG/SC.

Todos os participantes auditados receberam o Certificado de Premiação em formato digital e um troféu, de acordo com a categoria obtida, após a premiação.

Também foram contemplados com um mídia kit que pode ser usado para a confecção de banners, placas, logos, adesivos dentre outros materiais para divulgação personalizada da participação do Cartório no PQTA 2023.

## Cerimônia

Para alcançar todos os oficiais do Brasil, que não puderam estar presentes, a premiação também teve transmissão online pelo canal do Youtube da ANOREG/BR. O evento contou com a participação do presidente da Associação de Notários e de Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar; da diretora de Qualidade e coordenadora do Prêmio de Qualidade da ANOREG/BR, Maria Aparecida Bianchin; da diretora da Apcer Brasil, Alessandra Gaspar Costa; do conselheiro da Apcer Brasil, professor e doutor Carlos Brito, e do desembargador e corregedor-geral da Justiça de Mato Grosso (TJ/MT), Juvenal Pereira da Silva.

O PQTA 2023, que conta com o apoio da Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), do Conselho Nacional de



Segundo o presidente da ANOREG/RS, João Pedro Lamana Paiva, a 19ª edição do PQTA reconheceu os Cartórios que se dispuseram a fazer diferente, organizando e executando o serviço dentro de padrões de qualidade

[...]

“Em 2023 foram realizadas atualizações nos critérios para a premiação, aumentando a exigência e os padrões de qualidade. Isso estimula os Cartórios a aprimorarem suas atividades, mesmo que já tenham sido reconhecidos anteriormente.”

**João Pedro Lamana Paiva,**  
presidente da ANOREG/RS



Para a diretora de Qualidade da ANOREG/PA, Karen Danielle Sieben, o Prêmio de Qualidade Total é um importante projeto, que reconhece o esforço e a dedicação dos participantes em oferecer um atendimento de excelência

[...]

“Na edição 2023, o Pará alcançou o primeiro lugar no Ranking Nacional da Qualidade Notarial e Registral por Estado, com 20 cartórios participantes, o que é um grande orgulho para todos nós”

**Karen Danielle Sieben,** diretora de Qualidade da ANOREG/PA



Segundo o presidente da ANOREG/MA, Devanir Garcia, o PQTA tem uma importância histórica na vida dos Cartórios brasileiros, porque possibilita uma melhor organização dos métodos desenvolvidos e aplicados pelas serventias

[...]

“O PQTA incentiva os Cartórios brasileiros a aperfeiçoarem suas atividades, colocando metas, regras e condutas, aperfeiçoando a atuação das serventias em termos de qualidade”

**Devanir Garcia,** presidente da ANOREG/MA



De acordo com o presidente da ANOREG/GO, Sérgio Boaventura, “o Prêmio Qualidade Total da ANOREG/BR vem cumprindo de forma eficaz o seu propósito”

[...]

“O PQTA e o consequente reconhecimento do trabalho realizado pela serventia extrajudicial se traduz em um serviço de melhor qualidade”

**Sérgio Boaventura,** presidente da ANOREG/GO

Justiça (CNJ) e da Apcer Brasil, tem como objetivo premiar os serviços notariais e de registro de todo o País que atendam aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

Para dar início à cerimônia, Rogério Portugal Bacellar agradeceu a presença de todos, oficializando em seguida a abertura da 19ª edição do PQTA, e passou a palavra para o conselheiro da Apcer Brasil, professor e doutor Carlos Brito, que fez um discurso inicial, onde enfatizou que “a qualidade total depende dos procedimentos, conformidade legal, treinamento, da capacitação, atendimento ao cliente, gestão de documentos, da auditoria e avaliação contínua, tudo isso em um quadro de inovação tecnológica, isso é a qualidade dos nossos serviços”.

Bacellar agradeceu a Apcer e disse que há muitos anos escolheram a entidade, pois queriam uma auditoria independente onde a ANOREG/BR não tivesse nenhuma participação nas escolhas dos Cartórios premiados. A Apcer possui participação fundamental no PQTA por ser a empresa responsável pela auditoria realizada nos Cartórios, sendo uma referência na área extrajudicial.

Segundo Bacellar, a realização da premiação nacional da 19ª edição do Prêmio de Qualidade Total ANOREG 2023 - PQTA foi de suma importância para reconhecer e valorizar os Cartórios que se destacaram pela excelência na prestação de serviços no segmento extrajudicial.

“Através da participação no prêmio, os Cartórios são incentivados a implementar processos de gestão de qualidade, investir em capacitação profissional, adotar tecnologias inovadoras e buscar a satisfação dos usu-



**Segundo o presidente da ANOREG/BR, Rogério Bacellar, a realização do PQTA foi de suma importância para reconhecer e valorizar os Cartórios que se destacaram pela excelência na prestação de serviços no segmento extrajudicial**

[...]

“O PQTA não apenas reconhece a excelência, mas também estimula o aprimoramento constante dos Cartórios, beneficiando diretamente os cidadãos e a sociedade”

**Rogério Portugal Bacellar, presidente da ANOREG/BR**

ários dos serviços. Dessa forma, o PQTA não apenas reconhece a excelência, mas também estimula o aprimoramento constante dos Cartórios, beneficiando diretamente os cidadãos e a sociedade como um todo”, destaca o presidente da ANOREG/BR.

A diretora de Qualidade da ANOREG/BR, Maria Aparecida Bianchin, disse que tem um imenso orgulho e satisfação de celebrar o sucesso e a excelência dos Cartórios premiados. “A conquista do PQTA não é apenas um reconhecimento de cada um com a excelência nos serviços notariais e de registro, mas também um testemunho da dedicação incansável em atender as necessidades da sociedade com eficiência, transparência e segurança jurídica. Através deste prêmio, reconhecemos os esforços contínuos na melhoria dos processos, na capacitação de pessoal e na implementação de tecnologias inovadoras que têm contribuído significativamente no fortalecimento do setor notarial e registral no Brasil”, disse.

Impossibilitado de estar presente, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e corregedor-nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, enviou um vídeo prestigiando o evento e os premiados da noite.

“A Corregedoria louva essas iniciativas como a que estamos assistindo e aproveita para agradecer aos notários e registradores das mais de 13 mil serventias extrajudiciais de todo o país pela parceria desenvolvida nesses últimos anos. Sem dúvida, 2023 foi um ano de grandes desafios, também de grandes vitórias para o segmento extrajudicial brasileiro, que contribuiu de maneira decisiva para o sucesso das ações empreendidas pela Corregedoria Nacional de Justiça”, disse Salomão.



**O presidente da ANOREG/MG, Ari Álvares Pires, diz que “o PQTA tem muita relevância em razão do aperfeiçoamento dos serviços”**

[...]

“Foi uma grande surpresa e com muita alegria que soubemos que Minas Gerais foi o Estado mais premiado no evento”

**Ari Álvares Pires Neto, presidente da ANOREG/MG**



**Presidente da ANOREG/SC, Otávio Margarida, explica que “o PQTA representa grande incentivo na busca da constante melhoria da gestão”**

[...]

“Santa Catarina se destaca desde o início da premiação graças ao envolvimento das entidades de classe e de muitos titulares, que se dedicam continuamente na busca de promover melhorias, modernização e aprimoramento”

**Otávio Guilherme Margarida, presidente da ANOREG/SC**



**Para o professor e doutor, conselheiro da Apcer Brasil, Carlos Brito, mais importante do que o resultado é o processo e a participação dos Cartórios**

[...]

“Para além da certificação, a Apcer desenvolve soluções de auditoria e formação dirigidas às empresas em áreas tão distintas. Vários destes serviços – seja na área da certificação ou da auditoria e formação – podem ser prestados aos Cartórios brasileiros.”

**Carlos Brito, conselheiro da Apcer Brasil**



**Diretora de Qualidade da ANOREG/BR, Maria Aparecida Bianchin diz ter um imenso orgulho e satisfação de celebrar o sucesso dos premiados**

[...]

“A conquista do PQTA não é apenas um reconhecimento de cada um com a excelência nos serviços notariais e de registro, mas também um testemunho da dedicação incansável em atender as necessidades da sociedade com eficiência”

**Maria Aparecida Bianchin, diretora de Qualidade da ANOREG/BR**

## ● Premiação

# “O PQTA reforça o compromisso dos Cartórios com a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade brasileira”

*Segundo a diretora de Qualidade da ANOREG/BR, Maria Aparecida Bianchin, a premiação contribui para a construção de um sistema extrajudicial mais eficiente*

[...]

“Ao estabelecer padrões de excelência e boas práticas, o PQTA promove uma cultura de melhoria contínua nos Cartórios, incentivando a inovação, a eficiência operacional e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade”



A diretora de Qualidade da ANOREG/BR, Maria Aparecida Bianchin, diz que o PQTA desempenha um papel fundamental ao incentivar os Cartórios brasileiros a aperfeiçoarem suas atividades no segmento extrajudicial

Depois de passar quase duas décadas como titular do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Poxoréu, no interior do Mato Grosso, Maria Aparecida Bianchin Pacheco, que é um dos principais nomes do direito notarial e registral quando se fala em gestão da qualidade, assumiu em 2021 o Cartório do 2º Ofício de Rondonópolis, no mesmo estado.

Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, a diretora de Qualidade da ANOREG/BR fala sobre o Prêmio de Qualidade Total ANOREG (PQTA) 2023 e as novidades que permearam a premiação.

Segundo ela, “o PQTA reforça o compromisso dos Cartórios com a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade brasileira”.

#### **Cartório Contemporâneo - Qual foi a importância da realização da 19ª edição do Prêmio de Qualidade Total ANOREG 2023 – PQTA?**

**Maria Bianchin** - A realização da premiação nacional da 19ª edição do Prêmio de Qualidade Total ANOREG (PQTA) 2023 foi um marco importante para o setor dos serviços notariais e de registro no Brasil. Além de reconhecer e destacar os Cartórios que se sobressaem pela excelência, qualidade e gestão organizacional, a premiação também teve um impacto significativo ao estimular a busca pela melhoria contínua em todo o País. Ao promover um ambiente de competição saudável e incentivar a adoção das melhores práticas, o PQTA reforça o compromisso dos Cartórios com a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade brasileira, contribuindo assim para a construção de um sistema extrajudicial mais eficiente e confiável.

#### **Cartório Contemporâneo - Como o PQTA incentiva os Cartórios brasileiros a aperfeiçoarem suas atividades no segmento extrajudicial?**

**Maria Bianchin** - O PQTA desempenha um papel fundamental ao incentivar os Cartórios brasileiros a aperfeiçoarem suas atividades no segmento extrajudicial. A premiação funciona como um importante catalisador para a busca pela excelência, avaliando diversos aspectos da gestão notarial e de registro, como estratégia, continuidade do negócio, qualidade dos serviços, gestão de recursos humanos e ambiental, entre outros. Ao participarem do processo de avaliação e premiação, os Cartórios são estimulados a identificar áreas de oportunidade de melhoria, implementar mudanças positivas em suas operações e, conseqüentemente, elevar o padrão de qualidade dos serviços oferecidos à população.

#### **Cartório Contemporâneo - Neste último ano, o PQTA avaliou criteriosamente diversos aspectos da gestão notarial e de registro, desde estratégia até continuidade do negócio. Como esses requisitos ajudam a capacitar as unidades extrajudiciais ao redor do Brasil?**

**Maria Bianchin** - No último ano, o PQTA avaliou criteriosamente diversos aspectos da gestão notarial e de registro, abrangendo desde a definição de estratégias até a garantia da continuidade do negócio. Esses requisitos não apenas capacitam as unidades extrajudiciais ao redor do Brasil, mas também as preparam para enfrentar os desafios e demandas do mercado atual. Ao estabelecer padrões de excelência e boas práticas, o PQTA promove uma cultura de melhoria contínua nos Cartórios, incentivando a inovação, eficiência operacional e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

#### **Cartório Contemporâneo - Além dos critérios de avaliação, os Cartórios também tiveram de estar alinhados com requisitos como “Regularidade fiscal e de contribuição com entidades de classe”, “Certificação do sistema de gestão” e “Segurança e saúde ocupacional”. Qual a importância da avaliação desses itens?**

**Maria Bianchin** - Esses itens são de extrema importância, pois garantem não apenas a excelência dos serviços prestados pelos Cartórios, mas também sua conformidade com as normas legais e regulamentações pertinentes. Ao atenderem a esses requisitos, os Cartórios demonstram seu compromisso com a transparência, responsabilidade social e bem-estar dos colaboradores, contribuindo para a construção de um sistema extrajudicial mais confiável e sustentável.

#### **Cartório Contemporâneo - Qual a importância de entidades parceiras na realização do Prêmio, como Apcer Brasil e Apcer Portugal?**

**Maria Bianchin** - As entidades parceiras, como Apcer Brasil, empresa do Grupo Apcer, organismo referência no setor de certificação, desempenham um papel essencial na realização do PQTA, fornecendo expertise técnica, credibilidade e imparcialidade ao processo de avaliação e certificação. Sua colaboração e apoio garantem a integridade e confiabilidade do Prêmio, assegurando que os critérios de avaliação sejam rigorosos e alinhados com as melhores práticas internacionais. Além disso, a parceria permite uma troca de conhecimento e experiências enriquecedoras, contribuindo para o aprimoramento contínuo do PQTA e dos serviços notariais e de registro no Brasil.

#### **Cartório Contemporâneo - Qual a sua expectativa para o PQTA no ano de 2024? Acredita que novos critérios poderão ser avaliados nesta edição?**

**Maria Bianchin** - Minha expectativa para o PQTA no ano de 2024 é que continue a evoluir e se consolidar como uma referência nacional em termos de qualidade e excelência nos serviços extrajudiciais. Além disso, espero que o PQTA continue a inspirar e motivar os Cartórios brasileiros a buscarem a melhoria contínua em suas operações, visando sempre oferecer o melhor atendimento e serviço à comunidade.

[...]

“Minha expectativa para o PQTA no ano de 2024 é que continue a evoluir e se consolidar como uma referência nacional em termos de qualidade e excelência nos serviços extrajudiciais”

## ● Premiação

# Conheça os vencedores da 19ª edição do Prêmio de Qualidade Total ANOREG/BR 2023 – PQTA

### MENÇÃO HONROSA

- Eduardo Calais Pereira - Eduardo Calais Pereira - Igarapé Minas Gerais (MG)
- Registro de Imóveis Luiz Fernando Chagas - Inhapim Minas Gerais (MG)

### BRONZE

- Guanhães Cartório Registro de Imóveis - Sylvio Augusto Catão - Guanhães Minas Gerais (MG)
- Serviço de Registro de Imóveis Talys Oliveira Silva Araújo - Xambrê Paraná (PR)
- Ofício único de notas e registros da comarca de Cruzeta Ivanka Franci Delgado Nobre - Natal Rio Grande do Norte (RN)
- Cartório de Registro de Imóveis de Itapema Guilherme Valente - Itapema Santa Catarina (SC)
- Escritania de Paz de Três Barras Sonia Bittenocurt Winter - Três Barras Santa Catarina (SC)

### PRATA

- Cartório Extrajudicial da Comarca de Codajás - Adrienne Sanches Soares da Silva - Codajás Amazonas (AM)
- Cartório Maués - Serventia Extrajudicial da Comarca de Japurá - José Sonilson da Silva Maués - Japura Amazonas (AM)
- Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - Paulo Henrique Felberk de Almeida - Rio Preto da Eva Amazonas (AM)
- Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dias d'Ávila - BA - Milton Barbosa da Silva Dias D'Ávila Bahia (BA)
- 1º Ofício Extrajudicial de Caxias - Aurino da Rocha Luz Caxias - Maranhão (MA)
- Cartório de Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Campinápolis-MT Paulo Rogério Soares Valente - Campinápolis Mato Grosso (MT)
- Cartório do Primeiro Ofício de Matupa (MT) - Registro e Imóveis e Títulos e Documentos Mateus Colpo - Matupá Mato Grosso (MT)
- Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Boa Vista de Minas - Gustavo Furtado da Silveira - Nova Serrana Minas Gerais (MG)
- Cartório 2º Ofício de Notas de Para de Minas Andrea de Vasconcelos Marinho - Para de Minas Minas Gerais (MG)
- Cartório de Registro de Imóveis de Timóteo Julio Andrade Paulo - Timóteo Minas Gerais (MG)
- Cartório do Único Ofício de Baião Katia Borges Lir - Baião Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício do Termo Judiciário de Colares/PA - Rcpnit e Notas Matheus Pacheco da Silva - Colares Pará (PA)
- Serviço Distrital de Porto Camargo Amanda Cristina Carvalho Canezin - Londrina Paraná (PR)
- Serviço Distrital de Patos Velhos Patrícia Zani Presser - Prudentópolis Paraná (PR)
- Serviço Distrital de Sulina Rebecca Natascha de Cavassin Milanezi - Sulina Paraná (PR)
- Serventia Notarial e Registral de Bom Conselho Algacyr Fernando Vieira de Barros - Bom Conselho Pernambuco (PE)
- Ofício Único do Município de Caiçara do Rio do Vento Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas - Caiçara do Rio do Vento Rio Grande do Norte (RN)
- Segundo Tabelionato de Santa Maria Natália Borba Campos da Silva - Santa Maria Rio Grande do Sul (RS)
- Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Jumirim, Comarca de Tietê-SP Maurício Teixeira de Andrade - Jumirim São Paulo (SP)
- Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo André de Azevedo Palmeira - São Bernardo do Campo São Paulo (SP)

### OURO

- Serviço Notarial e Registral da Comarca de Eptaciolândia Valéria Cristina Aquino Dos Anjos - Eptaciolândia Acre (AC)
- 1º Ofício do Registro de Imóveis Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira - Rio Branco Acre (AC)
- Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Barcelos-AM Geiza Elem Souza de Matos - Barcelos Amazonas (AM)
- Cartório Extrajudicial da Comarca de Beruri/AM Lais Buganeme Belo - Beruri Amazonas (AM)
- Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza Francisco de Sales Alcantara Passos - Fortaleza Ceará (CE)
- Cartório de Registro Civil do Distrito de Jericoacoara Claudiany Maria Ramos Cavalcante - Jijoca de Jericoacoara Ceará (CE)
- Serventia Extrajudicial de Buriticupu/MA Pedro Roberto Meireles Lopes - Buriticupu Maranhão (MA)
- Cartório Marajá do Sena Igor Marcellus Araujo Rosa - Marajá do Sena Maranhão (MA)
- 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar Felipe Madruga Truccolo - Paço do Lumiar Maranhão (MA)
- Cartório do 3º Ofício de Cuiabá Daniel Benedito da Silva - Cuiabá Mato Grosso (MT)
- Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais com funções notariais Larissa Aguida Vilela Pereira de Arruda - Cuiabá - MT Mato Grosso (MT)
- Registro civil de pessoas naturais, tabelionato de notas, protestos de tit mercantis e pessoas jurid da comarca de Pocone/MT Luana Lima Luz Magalhaes - Pocone Mato Grosso (MT)
- Ofício do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas-MG Carlos Henrique Melo Ruiivo - Carmópolis de Minas Minas Gerais (MG)
- Serviço Registral de Imóveis de Coronel Fabriciano Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva - Coronel Fabriciano Minas Gerais (MG)
- Cartório de Registro Civil e Notas de Fervedouro-MG Fernanda Dias Mendes - Fervedouro Minas Gerais (MG)
- Ipanema Cartório de Registro de Imóveis Cecília Lopes Queiroz -Ipanema Minas Gerais (MG)
- Lavras Cartório de Registro de Imóveis Patricia Elena dos Reis Garcia -Lavras Minas Gerais (MG)

- Cartório de Registro Geral de Imóveis ROBERT WAGNER ALMEIDA SILVEIRA - MANHUAÇU Minas Gerais (MG)
- Mariana Cartório do Registro de Imóveis Ana Cristina de Souza Maia - Mariana Minas Gerais (MG)
- Santa Maria do Suaçuí Cartório Registro de Imóveis Cleuzimar Fernandes Britis - Santa Maria do Suaçuí - MG Minas Gerais (MG)
- Primeiro Ofício de Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município de Óbidos Danton Luiz Batista Soares - Óbidos Pará (PA)
- Cartório do 2º Ofício de Vigia Suzanne Teixeira Braga Tourinho - Vigia Pará (PA)
- Serviço de Registro de Imóveis de Sengés Ricardo Henrique Alvarenga Cunha - Sengés Paraná (PR)
- Cartório Cláudia Marques Serviço Registral e Notarial Cláudia Cristina Lima Marques - Alhandra Paraíba (PB)
- Caruaru 3º Ofício Notas Caruaru Carlos Alberto - CARUARU Pernambuco (PE)
- 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS Marcelo Antônio Guimarães - FLACH Porto Alegre Rio Grande do Sul (RS)
- 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi Mirim Karine Marçola Scandiuzzi - Mogi Mirim São Paulo (SP)
- Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Orlândia Talita Scariot - Orlândia São Paulo (SP)
- Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Pereiras Tatiana Dias da Cunha Dória - Pereiras São Paulo (SP)
- Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Vicente Ana Paula Goyos Browne - São Vicente São Paulo (SP)
- Tabelionato de Notas e Protestos de Letras E Títulos da Comarca de Urânia/SP Tatiana Mohr - Urânia São Paulo (SP)

## DIAMANTE

- Tabelionato de Protesto de Títulos E Documentos da Comarca de Cruzeiro do Sul - AC Marlene Rodrigues Silveira deCarli - Cruzeiro do Sul Acre (AC)
- 2º Cartório de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Notas de Maceió Rainey Barbosa Alves - Maceió Alagoas (AL)
- 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá - Cartório Vales Victor Ribeiro Fonseca Vales -Macapá Amapá (AP)
- Cartório Extrajudicial da Comarca de Manaquiri/AM Silvana Martins da Silva Lima - Manaquiri Amazonas (AM)
- Cartório do 7º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital - Manaus - Am Juliana de Sá Fioretti - Manaus Amazonas (AM)
- 6º Tabelionato de Notas de Manaus José Marcelo de Castro Lima Filho Manaus Amazonas (AM)
- 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus/AM Maria da Graça de Miranda Sales - Manaus Amazonas (AM)
- 1º Ofício de Registro de Imóveis - Alagoinhas/BA Karoline Sales Monteiro Cabral Alagoinhas Bahia (BA)
- Tabelionato de Protesto de Títulos de Camaçari/BA Cristina Mundim Moraes Oliveira - Camaçari Bahia (BA)
- Registro do 2º Ofício de Imóveis Maise Campos Sarlo - Camaçari Bahia (BA)
- Registro Civil de Pessoas Naturais de Castro Alves Andreza Sythia Virgolino Guimarães - Castro Alves Bahia (BA)
- Registro Civil das Pessoas Naturais de Catu Marcos de Oliveira Gaia Nina - Catu Bahia (BA)
- Tabelionato do 1º Ofício de Notas Vivian Boechat Cabral Carvalho -Ilhéus Bahia (BA)
- 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba Tais Silveira Borges Araújo -Itaberaba Bahia (BA)
- Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itiuba Daniel de Oliveira Sampaio - Itiuba Bahia (BA)
- Tabelionato de Notas C/C Protesto - Luis Eduardo Magalhães Ana Paula de Araújo Koerner Luís Eduardo Magalhães - Bahia (BA)
- Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas Greg Valadares Guimarães Barreto Luis Eduardo Magalhaes - Bahia (BA)
- Tabelionato de Notas Com Função de Protesto de Ruy Barbosa Danilo Enrique Santos Araujo - Ruy Barbosa Bahia (BA)
- Registro do 1º Ofício de Imóveis Helen Lirio Rodrigues de Oliveira - Salvador Bahia (BA)
- Registro Civil de Pessoas Naturais de Santo Amaro Andreza Sythia Virgolino Guimarães - Santo Amaro Bahia (BA)
- Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério - BA Fernanda Assis Lomanto Andrade - São Desidério Bahia (BA)
- Registro Civil das Pessoas Naturais de Senhor do Bonfim Daniel de Oliveira Sampaio - Senhor do Bonfim Bahia (BA)
- Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Una-BA Andréa Maria Pignatti - Una Bahia (BA)
- Registro de Imóveis da 1ª Zona José Anderson Cisne - Fortaleza Ceará (CE)
- 5º Ofício de Registro de Imóveis Monique Gurgel de Souza Coelho - Fortaleza Ceará (CE)
- 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza Solange de Castro de Almeida - Fortaleza Ceará (CE)
- Cartório Alencar Furtado Alexandre Magno Medeiros Alencar - Pacatuba Ceará (CE)
- Pacatuba Cartório do Segundo Ofício de Notas Elinalva Henrique da Silva - Pacatuba Ceará (CE)
- Cartório do 3º Ofício de Tabelionato de Notas de Cariacica Alzira Maria Viana - Cariacica Espírito Santo (ES)
- Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Serra Espírito Santo (ES)
- Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo de Serra da Comarca da Capital Silvio dos Santos Neto - Serra Espírito Santo (ES)
- Cartório 2º Ofício da Comarca de Vila Velha Gerusa Corteletti Ronconi - Vila Velha Espírito Santo (ES)
- 1º Ofício de Notas de Anápolis Alex Valadares Braga - Anápolis Goiás (GO)
- Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Anápolis Ângelo Barbosa Lovis - Anápolis Goiás (GO)
- 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis Camila de Melo Del Fiaco - Anápolis Goiás (GO)
- Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Distrito de Nova Brasília Bruno Quintiliano Silva Vieira - Aparecida de Goiânia Goiás (GO)
- Aparecida de Goiânia Cartório 1º Ofício Notas e R Imov Maria Elias de Melo - Aparecida de Goiânia Goiás (GO)
- Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva - Aparecida de Goiânia Goiás (GO)
- Cartório de Registro de imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas - GO Leandro Félix de Sousa - Caldas Novas Goiás (GO)
- Cartório Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos Darleide Teixeira Borges Alves Caiapônia Goiás (GO)
- Goiânia Cartório do Sétimo Ofício de Notas Fernando Dias - Goiânia Goiás (GO)
- Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia Igor Franca Guedes Goiânia Goiás (GO)
- 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia Marconi de Faria Castro Goiânia Goiás (GO)
- 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia- Cartório Silva Mateus da Silva - Goiânia Goiás (GO)

# ● Premiação

- 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia/GO Naurican Ludovico Lacerda - Goiânia Goiás (GO)
- 4º Registro de Imóveis de Goiânia Rodrigo Esperança Borba - Goiânia Goiás (GO)
- 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas Rômulo Filizzola Nogueira - Goiânia Goiás (GO)
- Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto Leandro Akira Matsuoka- Jataí Goiás (GO)
- Registro de Imóveis e Tabelionato 1o de Notas Gabriella Gonçalves Barbosa Minaçu Goiás (GO)
- Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tulio Sobral Martins e Rocha Senador Canedo Goiás (GO)
- Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Belém Flávio Heleno Pereira de Sousa Belém Pará (PA)
- Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Silvânia-GO Gustavo Faria Pereira - Silvânia Goiás (GO)
- Segundo Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres Niuara Ribeiro Roberto Borges - Barra do Bugres Mato Grosso (MT)
- Oficial de Registro de Imóveis, títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças. Julian Barros da Silva - Barra do Garças Mato Grosso (MT)
- Cristina Cruz Bergamaschi Cristina Cruz Bergamaschi - Canarana Mato Grosso (MT)
- Cartório do 4º Ofício de Cuiabá Fabiano Amaral- Cuiabá Mato Grosso (MT)
- Tabelionato de Notas e Registro de Pessoas Naturais de Novo Horizonte do Norte - Mt Aline Dal Molin - Novo Horizonte do Norte Mato Grosso (MT)
- 1º Cartório de Paz e Notas de Novo Mundo Sérgio Roberto de Sousa Lima - Novo Mundo Mato Grosso (MT)
- Cartório do 2º Ofício de Nova Mutum Anny Caroline Sloboda Anese - Nova Mutum Mato Grosso (MT)
- 1º Ofício de RGI e RTD de Poconé/MT Katuscia Sumaya Correa Miranda - Poconé Mato Grosso (MT)
- Cartório do 2º Ofício de Pontes e Lacerda Ricardo Fabrício Seganfredo Pontes e Lacerda Mato Grosso (MT)
- Cartório do 2º Ofício de Poxoréu Ludmilla Eveline de Freitas Fernandes Poxoréu Mato Grosso (MT)
- Cartório de Paz e Notas de Santa Rita do Trivelato - MT Anny Caroline Sloboda Anese Santa Rita do Trivelato - Mato Grosso (MT)
- Cartório de Paz e Notas de Engenho Velho Alcione Montani Ducceschi Fontes Santo Antonio de Leverger - Mato Grosso (MT)
- Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas do Distrito de Caravagio Ana Maria de Albuquerque Fortes Azevedo - Sorriso Mato Grosso (MT)
- Cartório de Paz e Notas de Primavera Pedro Ivo Silva Santos - Sorriso Mato Grosso (MT)
- Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte Fernando Pereira do Nascimento - Belo Horizonte Minas Gerais (MG)
- 1º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte Gilberto Netto - Belo Horizonte Minas Gerais (MG)
- 7 Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte Gilberto Netto - Belo Horizonte Minas Gerais (MG)
- 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte João Carlos Nunes Junior- Belo Horizonte Minas Gerais (MG)
- Tabelionato de Protestos de Contagem Nancy Raquel Dutra Feliipetto Malta - Contagem Minas Gerais (MG)
- Registro de Imóveis Extrema Marcos de Carvalho Balbino - Extrema Minas Gerais (MG)
- Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares/MG Jacinta de Lourdes de Faria Costa - Governador Valadares Minas Gerais (MG)
- Cartório do 1º Ofício de Registro Imobiliário de Governador Valadares Lídia Souza de Paula Mansur - Governador Valadares Minas Gerais (MG)
- Cartório de Registro de Imóveis de Itaguara Ana Lúcia de Moraes - Itaguara Minas Gerais (MG)
- Ofício do 2º Registro de Imóveis Daniele Alves Rizzo - Montes Claros Minas Gerais (MG)
- Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros da Comarca de Montes Claros Rosiane Rodrigues Vieira - Montes Claros Minas Gerais (MG)
- Cartório do 2º Ofício de Notas de Montes Claros Vivianne Romanholo Barbosa de Castro Rosado - Montes Claros Minas Gerais (MG)
- Ofício do Registro de Imóveis Livia de Almeida Carvalho - Pouso Alegre Minas Gerais (MG)
- Santo Antônio do Monte Cartório 1o de Registro de Imóveis Sinfrônio Ferreira de Souza - Santo Antônio do Monte Minas Gerais (MG)
- Ofício do registro de imóveis de São João del Rei Daniel Falcão Guimarães - São João del Rei Minas Gerais (MG)
- Uberlândia Cartório 2º Registro de Imóveis e Hipotecas Luiz Eugenio da Fonseca - Uberlândia Minas Gerais (MG)
- Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Virgínoópolis Michely Freire Fonseca Cunha - Virgínoópolis Minas Gerais (MG)
- Cleomar Carneiro de Moura Cleomar Carneiro de Moura- Belém Pará (PA)
- Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício Jannice Amóras Monteiro Belém Pará (PA)
- Serviço Notarial do 5º Ofício de Belém Larissa Ferreira Rosso Nelson - Belém Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício de Curionópolis Pará Antônio Carlos Apolinário de Souza Cardoso - Curionópolis Pará (PA)
- 2º Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Marituba Myrza Tandaya Nylander Pegado - Marituba Pará (PA)
- Cartório do 1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis Clarindo Ferreira Araujo Filho- Santarém Pará (PA)
- Cartório do Bairro da Prainha - Santarém (PA) Marco Amaral Mendonça - Santarém Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia Marcello Antonio Ferreira Rocha São Domingos do Araguaia Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu Shelly Borges de Souza São Felix do Xingu Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício de Salinópolis Karen Danielle Sieben - Salinópolis Pará (PA)
- Serventia Extrajudicial do Único Ofício de Tracuateua Marcus Aurélio Vale da Silva - Tracuateua Pará (PA)
- Cartório Único Ofício de Viseu Kilma Maísa de Lima Gondim - Viseu Pará (PA)
- Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz - Pr Fernando Medeiros Ferreira Barbosa Ferraz Paraná (PR)
- 2º Serviço de Registro de Imóveis Alex Canziani Silveira - Londrina Paraná (PR)
- 1º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Região Metropolitana de Londrina Caroline Feliz Sarraf Ferri - Londrina Paraná (PR)
- Tabelionato de Notas da Comarca de Matinhos/Pr Haroldo Corrêa Calvacanti Neto - Matinhos Paraná (PR)
- 1º Ofício de Notas e Protesto do Jaboatão dos Guararapes - PE Alda Lucia Soares Paes de Souza - Jaboatão dos Guararapes Pernambuco (PE)
- Cartório do 2º Ofício de Paudalho Mônica Machado Campos - Paudalho Pernambuco (PE)
- Serviço Notarial e Registral de Santa Cruz da Baixa Verde Diego Borba de Lemos e Silva Santa Cruz da Baixa Verde Pernambuco (PE)
- Primeiro Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do Rio de Janeiro Julio Cesar Macedonio Buys ii Rio de Janeiro - Rio de Janeiro (RJ)
- Segundo Ofício de Notas Airene José Amaral de Paiva Parnamirim - Rio Grande do Norte (RN)
- 1º Ofício de Parnamirim/RN Eguiberto Lira do Vale Parnamirim Rio Grande do Norte (RN)
- Terceiro Tabelionato de Notas Mário Augusto Ferrari Filho Caxias do Sul Rio Grande do Sul (RS)
- Tabelionato de Protestos de Ijuí/RS Francisco Dalla Valle Von Kossel - Ijuí Rio Grande do Sul (RS)
- Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado Juliana Follmer Bortolin Lisboa - Lajeado Rio Grande do Sul (RS)
- Porto Alegre Nono Tabelionato Alan Lanzarin- Porto Alegre Rio Grande do Sul (RS)

- Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre João Pedro Lamana Paiva - Porto Alegre Rio Grande do Sul (RS)
- Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Virgínia Michely Freire Fonseca Cunha - Virgínia Minas Gerais (MG)
- Cleomar Carneiro de Moura Cleomar Carneiro de Moura - Belém Pará (PA)
- Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício Jannice Amóras Monteiro Belém Pará (PA)
- Serviço Notarial do 5º Ofício de Belém Larissa Ferreira Rosso Nelson - Belém Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício de Curionópolis Pará Antônio Carlos Apolinário de Souza Cardoso - Curionópolis Pará (PA)
- 2º Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Marituba Myrza Tandaya Nylander Pegado - Marituba Pará (PA)
- Cartório do 1º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis Clarindo Ferreira Araujo Filho - Santarém Pará (PA)
- Cartório do Bairro da Prainha - Santarém (PA) Marco Amaral Mendonça - Santarém Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia Marcello Antonio Ferreira Rocha São Domingos do Araguaia Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu Shelly Borges de Souza São Félix do Xingu Pará (PA)
- Cartório do Único Ofício de Salinópolis Karen Danielle Sieben - Salinópolis Pará (PA)
- Serventia Extrajudicial do Único Ofício de Tracuateua Marcus Aurélio Vale da Silva - Tracuateua Pará (PA)
- Cartório Único Ofício de Viseu Kilma Maísa de Lima Gondim - Viseu Pará (PA)
- Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz - PR Fernando Medeiros Ferreira Barbosa Ferraz Paraná (PR)
- 2º Serviço de Registro de Imóveis Alex Canziani Silveira - Londrina Paraná (PR)
- 1º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Região Metropolitana de Londrina Caroline Feliz Sarraf Ferri - Londrina Paraná (PR)
- Tabelionato de Notas da Comarca de Matinhos/PR Haroldo Corrêa Calvacanti Neto - Matinhos Paraná (PR)
- 1º Ofício de Notas e Protesto do Jaboatão dos Guararapes - PE Alda Lucia Soares Paes de Souza - Jaboatão dos Guararapes Pernambuco (PE)
- Cartório do 2º Ofício de Paudalho Mônica Machado Campos - Paudalho Pernambuco (PE)
- Serviço Notarial e Registral de Santa Cruz da Baixa Verde Diego Borba de Lemos e Silva Santa Cruz da Baixa Verde Pernambuco (PE)
- Primeiro Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do Rio De Janeiro Julio Cesar Macedonio Buys Il Rio De Janeiro - Rio de Janeiro (RJ)
- Segundo Ofício de Notas Airene José Amaral de Paiva Parnamirim - Rio Grande do Norte (RN)
- 1º Ofício de Parnamirim/RN Eguiberto Lira do Vale Parnamirim Rio Grande do Norte (RN)
- Terceiro Tabelionato de Notas Mário Augusto Ferrari Filho Caxias do Sul Rio Grande do Sul (RS)
- Tabelionato de Protestos de Ijuí/RS Francisco Dalla Valle Von Kossel - Ijuí Rio Grande do Sul (RS)
- Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado Juliana Follmer Bortolin Lisboa - Lajeado Rio Grande do Sul (RS)
- Porto Alegre Nono Tabelionato Alan Lanzarin - Porto Alegre Rio Grande do Sul (RS)
- Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre João Pedro Lamana Paiva - Porto Alegre Rio Grande do Sul (RS)
- 7º Tabelionato Rita Bervig Rita Bervig Rocha - Porto Alegre Rio Grande do Sul (RS)
- Tabelionato, Registro Civil E Especiais de Rolante Eduardo Kindel - ROLANTE Rio Grande do Sul (RS)
- Cartório Ofício de Notas Eleni Inez Woiciechoski Mallmann - Tiradentes do Sul Rio Grande do Sul (RS)
- Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão Guilherme Pinho Machado - Viamão Rio Grande do Sul (RS)
- Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Ariquemes-Ro Marcelo Lessa Da Silva Ariquemes - Rondônia (RO)
- 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú - SC Lucia Dal Pont - Balneário Camboriú Santa Catarina (SC)
- 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú/SC Mariana Viegas Cunha Balneário Camboriú Santa Catarina (SC)
- Tabelionato de Notas e Protesto de Balneário Piçarras/SC Régis Cassiano Menezes Balneário Piçarras Santa Catarina (SC)
- Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha Daniel Boabaid Barra Velha Santa Catarina (SC)
- 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma Maria do Carmo de Toledo Afonso Criciúma Santa Catarina (SC)
- Tabelionato de Notas e Protestos Adriana Mara de Oliveira Içara Santa Catarina (SC)
- Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Joinville Bianca Castellar de Faria Joinville Santa Catarina (SC)
- 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC Alessandro Rodrigo Menezes Lages Santa Catarina (SC)
- Tabelionato de Notas e Protesto de Palhoça Otávio Guilherme Margarida - Palhoça Santa Catarina (SC)
- 2º Tabelionato de Notas e Protestos Tiago Guagliariello São Francisco do Sul Santa Catarina (SC)
- Tabelionato de Notas e Protesto de São José Fernanda Isabel Wissel São José Santa Catarina (SC)
- Santo Amaro da Imperatriz - Registro de Imóveis Reinaldo da Silva Lelis Santo Amaro da Imperatriz Santa Catarina (SC)
- Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Guilherme Beckhauser Wensing Urubici Santa Catarina (SC)
- Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Urubici Guilherme Beckhäuser Wensing Urubici Santa Catarina (SC)
- Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru Demades Mario Castro - Bauru São Paulo (SP)
- Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Patrícia André de Camargo Ferraz - Diadema São Paulo (SP)
- 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos Marcelo Velloso dos Santos - Guarulhos São Paulo (SP)
- Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Ibaté Bruno De Luca - Ibaté São Paulo (SP)
- 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad Ribeirão Preto São Paulo (SP)
- Cartório Pierete - 8º Ofício Daniel Pierete - Aracaju Sergipe (SE)
- 7º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José do Rio Pardo Carolina Baracat Mokarzel De Luca - São José do Rio Pardo São Paulo (SP)
- 22º Tabelião de Notas da Capital Ana Paula Frontini - São Paulo - São Paulo (SP)
- 2º Tabelião de Notas Anderson Henrique Teixeira Nogueira - São Paulo - São Paulo (SP)
- Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente - SP Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - São Vicente São Paulo (SP)
- Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Do 30º Subdistrito - Ibirapuera da Comarca da Capital Rodrigo Valverde Dinamarco - São Paulo - São Paulo (SP)
- 1º Cartório de Notas e Protesto de São Carlos Marcio Campacci - São Carlos - São Paulo (SP)
- Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté Paola de Castro Ribeiro Macedo - Taubaté São Paulo (SP)

## ● Premiação



ANOREGs de 11 estados foram homenageadas por projetos de destaque desenvolvidos durante o ano de 2023

# ANOREGs estaduais são homenageadas por projetos de destaque

*Premiação aconteceu durante o XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e a VI Concart*

Por Gians Fróiz

Celebração e homenagem marcaram a cerimônia de abertura, realizada no dia 30 de novembro do ano passado, do XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e da VI Conferência Nacional dos Cartórios, promovidos pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR). Na ocasião, ANOREGs estaduais foram homenageadas por projetos de destaque desenvolvidos em seus estados durante o ano de 2023.

Receberam o troféu pelas mãos do presidente da ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, os presidentes de 11 entidades estaduais: ANOREG/RS, ANOREG/AM, ANOREG/MA, ANOREG/MS, ANOREG/MT, ANOREG/PA, ANOREG/PB, ANOREG/PR, ANOREG/RJ, ANOREG/SC e ANOREG/SP.

O objetivo do prêmio é reconhecer aquelas associações cujas gestões demonstraram notável proximidade com seus associados e com a ANOREG/BR. O prêmio reconhece também a presença ativa da entidade em ações, desempenho nas relações trabalhistas, bem como destaque no cenário jurídico, político nacional e estadual.

Para a presidente da ANOREG/PA, Moema Locatelli Belluzo, receber a homenagem foi muito gratificante. “Dedico a todos Institutos membros da ANOREG, bem como aos notários e registradores do Pará, especialmente àqueles que estão à frente das demandas institucionais, colaborando diariamente com estudos, reuniões, proposições e apoio, muitas vezes até financeiro”.

O presidente da ANOREG/AM, David Gomes David, esteve presente e recebeu o reconhecimento pelo projeto Cartórios Conectados.

Durante o evento, a ANOREG/BR e a CNR homenagearam al-

gumas Corregedorias-Gerais de Justiça estaduais em reconhecimento às boas práticas dos Tribunais de Justiça.

A premiação às Corregedorias-Gerais de Justiça foi entregue pelas mãos de Rainey Alves Marinho, presidente da ANOREG/AL; Otávio Margarida, membro conselho deliberativo da ANOREG/SC; Leandro Corrêa, presidente da ANOREG/MS; Gabriella Caminha, presidente da Arpen/MA e Ana Cristina, diretora social da Arpen/MA; Carlos Ulisses, presidente da ANOREG/PB; Victor Vales, presidente da ANOREG/AP; e Inês Maria Viana Maraschin, presidente da ANOREG/RR.

Os premiados da noite foram o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ/AL), desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza; o corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJ/SC), desembargador Rubens Shulz, e o juiz corregedor Rafael Mass dos Anjos; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJ/MS), Fernando Mauro Moreira Marinho; o corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA), desembargador José de Ribamar Sobrinho; o corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJ/PB), desembargador Carlos Beltrão Filho; o corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJ/DFT), desembargador J. J. Costa Carvalho; o corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJ/AP), desembargador Jayme Ferreira; o corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), Fernando Antônio Torres Garcia; o corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJ/RR), desembargador Mozarildo Cavalcanti, que foi representado pela servidora do TJ/RR Luciana Menezes.

O evento aconteceu no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, em Brasília (DF), e reuniu notários, registradores, autoridades, acadêmicos e demais profissionais de áreas correlatas.

## ● Premiação

Durante o evento, ANOREG/BR e CNR homenagearam algumas Corregedorias-gerais de Justiça estaduais em reconhecimento às boas práticas dos Tribunais de Justiça



**David Gomes David**, presidente da ANOREG/AM, recebeu prêmio pelo projeto Cartórios Conectados



**Ana Cristina Murai**, diretora social da Arpen/MA



**Rogério Portugal Bacellar**, presidente da ANOREG/BR, e **Moema Locatelli Belluzzo**, presidente da ANOREG/PA



**Mariana Pozenato**, presidente da ANOREG/PR



**Leandro Corrêa**, presidente da ANOREG/MS



**João Pedro Lamana Paiva**, presidente da ANOREG/RS pelo biênio 2022/2023



**Otávio Margarida**, membro do conselho deliberativo da ANOREG/SC



**Velenice Dias de Almeida**, presidente da ANOREG/MT

# RARES-NR premia cartórios e entidades em sua 7ª edição

*Foram premiados cartórios, ANOREGs e Arpens nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze*

Ainda na mesma noite do dia 30 de novembro, durante o XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e a VI Conferência Nacional dos Cartórios da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), a Rede Ambiental de Responsabilidade Social (RARES-NR) realizou a 7ª Edição do Prêmio Rares-NR. Foi uma noite de muito brilho para os cartórios e entidades que são amigos do meio ambiente.

Nesta edição, foram premiados cartórios, ANOREGs e Arpens nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze. Os vencedores receberam os troféus, medalhas e certificados das mãos do presidente da ANOREG/BR e da CNR, Rogério Portugal Bacellar.

O objetivo do prêmio é disseminar e incentivar boas práticas de Governança Socioambiental – ESG, em âmbito nacional. Com isso, os projetos inscritos precisam estar relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovado por meio da Assembleia Geral XXX, e articulados pelo Pacto Global das Nações Unidas.



Os vencedores receberam os troféus, medalhas e certificados das mãos do presidente da ANOREG/BR e da CNR, Rogério Portugal Bacellar

## Confira os vencedores desta edição:

ENTIDADES DESTAQUE	CARTÓRIOS DESTAQUE	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>ANOREG/RS</b> Ação Social em Prol dos Atingidos pelo Ciclone Extratropical no Vale do Taquari</li> <li>● <b>ANOREG/MS</b> ANOREG/MS Solidária</li> <li>● <b>Arpen/MA</b> Arpen Mulher</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Cartório Barcelos</b> – Povos originários</li> <li>● <b>1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia/GO</b> – ASAS (Ação social amigos da sociedade)</li> <li>● <b>Registro de Imóveis de Goiânia/GO</b> – Foguete Sustentável</li> <li>● <b>2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR</b> – INDEXADOC – Gestão eletrônica de documentos</li> <li>● <b>Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG</b> – Projeto Não Fique Imóvel</li> <li>● <b>Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC</b> – Natal Inteligente</li> <li>● <b>Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR</b> – Semeando Consciência e Plantando o Futuro</li> <li>● <b>Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério/BA</b> – ASAS (Área de Soltura de Animais Silvestres)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Cartório Extrajudicial do Segundo Ofício de Balsas/MA</b> – Faça a Diferença!</li> <li>● <b>Cartório Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto/MG</b> – Mutirão Associações</li> <li>● <b>Oficial de Registro de Imóveis, títulos e Documentos da Comarca de Barra do Garças/MT</b> – Estar Zen no Cartório</li> <li>● <b>Cartório Montani/MT</b> – Horta Diamante</li> <li>● <b>Cartório do Distrito de Cuiabá/MT</b> – Desjudicializando através das serventias extrajudiciais</li> <li>● <b>Tabelionato, Registro Civil e Especiais de Rolante/RS</b> – Cartório Teens: conhecendo os registros</li> <li>● <b>1º Tabelionato de Notas e Protesto de Palhoça/SC</b> – Projeto de Educação Ambiental</li> <li>● <b>2º Ofício Notarial e Registral de Canarana /MT</b> – Cartório Amigo/Casamento Comunitário</li> <li>● <b>Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo/SP</b> – Projeto de Promoção de Igualdade de Gênero e Empoderamento de Mulheres e Meninas</li> <li>● <b>Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Guarulhos</b> – Coleta de Bitucas, Adubo Orgânico e Energia Fotovoltaico</li> <li>● <b>Cartório de Notas e Protesto de São Carlos</b> – Parceiro dos Sonhos</li> </ul>
ENTIDADES VENCEDORAS DA EDIÇÃO	CARTÓRIO CERTIFICADOS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>1º. ANOREG/PR</b> Campanha Natal Inteligente</li> <li>● <b>2º. Sinoreg/GO</b> Cartório pelo Bem Social</li> <li>● <b>3º. ANOREG/AM</b> Reestruturação do Berçário de recém-nascidos Monte Salém</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Cartório Haddad – Serventia Extrajudicial de Notas, Protestos e Registros de Amaturá/ AM</b> – Meu Primeiro Registro</li> <li>● <b>2º Registro de Imóveis Itaberaba/BA</b> – Missão Amar</li> <li>● <b>Cartório 1º Ofício da Comarca de Pinheiros/ES</b> – Projeto Musical Pedro Mariano de Souza</li> </ul>	

# ENNOR promove cursos de capacitação e treinamento para notários e registradores

*Objetivo é aprimorar o conhecimento sobre o Provimento nº 161/2024 do CNJ e Direito Registral Imobiliário*

Por Maria Mendonça



Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR), em parceria com a Corregedoria Nacional de Justiça (CN-CNJ), promoveu, recentemente, cursos importantes para o setor notarial e registral do Brasil, com o objetivo de aprimorar o conhecimento e as práticas dos profissionais envolvidos.

### Curso de capacitação e treinamento do Provimento nº 161/2024/CNJ

O curso focado no Provimento nº 161/2024/CNJ, teve seu início com uma live no dia 2 de abril deste ano, transmitida pelo canal do YouTube da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR). Este curso, totalmente online e gratuito, visa proporcionar aos participantes uma compreensão abrangente das alterações promovidas pelo referido provimento, que impactam o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça Foro Extrajudicial.

A live contou com a participação de diversas figuras importantes do setor, incluindo Fernanda Abud Castro, diretora-executiva da ANOREG/BR e ENNOR; Dra. Liz Rezende de Andrade, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; Dr. Rafael Ximenes, diretor de Supervisão do COAF; os registradores Raphael Abs Musa e Ivan Jacopetti do Lago; e os tabeliães Hercules Alexandre da Costa Benício e Mário Camargo.

O Provimento nº 161/2024/CNJ, recentemente publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tem como objetivo principal aprimorar os procedimentos relacionados às comunicações de operações e propostas suspeitas de crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, realizadas pelos cartórios extrajudiciais. Anteriormente regulamentadas pelo Provimento nº 88/2019/CNJ e integradas às normas dos serviços notariais e registrais no Provimento nº 149/2023, essas comunicações agora passam por ajustes que visam reduzir o número de comunicações obrigatórias e melhorar a qualidade das informações fornecidas.

### Curso de Direito Registral Imobiliário para servidores da Terracap

No dia 23 de novembro de 2023, a ENNOR iniciou o curso “Direito Registral Imobiliário” voltado para os servidores da Terracap. Dividido em três módulos, o curso, finalizado em abril deste ano, buscou aprofundar o conhecimento em áreas fundamentais do setor, com aulas presenciais na sede da ANOREG/BR, em Brasília (DF).

A proposta pedagógica do curso, elaborada pela coordenação acadêmica e pedagógica da ENNOR, englobou informações doutrinárias, jurisprudências e normas relevantes, além de casos práticos exemplificativos. O corpo docente foi composto por professores renomados, especialistas do Distrito Federal e de Goiás.

Adotando uma metodologia que integra teoria e prática, o curso promoveu uma abordagem de ação-reflexão-ação ao longo de todos os módulos, visando uma aprendizagem dialógica e focada em problematizações pertinentes à realidade do trabalho no setor.

Os princípios norteadores do curso incluíram a compreensão do contexto político, econômico, histórico e social relacionado aos bens públicos, a busca por soluções práticas para desafios cotidianos, a importância da atualização de conhecimentos, a gestão eficaz dos bens públicos com foco no registro de imóveis e a aplicação do direito registral no contexto específico dos bens sob responsabilidade da Terracap.

Ambos os cursos promovidos pela ENNOR visam não apenas oferecer conhecimento técnico, mas também sensibilizar os participantes sobre a importância dos registros notariais e imobiliários, adaptando as normas à realidade dos serviços prestados. A expectativa é que, ao concluírem os cursos, os profissionais estejam capacitados para atuar de forma eficiente no ramo do direito notarial e de registro, contribuindo para o aprimoramento contínuo do setor.



Curso de "Direito Registral Imobiliário" voltado aos servidores da Terracap teve aulas presenciais na sede da ANOREG/BR, em Brasília (DF)

### Fórum de integração jurídica

No dia 10 de agosto de 2023, a ENNOR realizou o XIII Fórum de Integração Jurídica, em Brasília (DF). A cerimônia de abertura foi marcada pela aula magna do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, e pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a ENNOR e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Com o objetivo de promover a integração jurídica com foco na interferência do Direito Notarial e Registral em outras dimensões, o evento contou com a participação de renomados especialistas, proporcionando uma visão abrangente e global sobre o tema.

Durante o encontro foram abordados diversos tópicos relevantes, incluindo a regularização fundiária para o desenvolvimento do País, a importância da advocacia na desjudicialização e o apostilamento e atos consulares de natureza notarial e registral.

### Outros cursos

A ENNOR também oferece, sem ônus, curso sobre a Apostila para todos notários e registradores do Brasil, além de cursos de gestão de qualidade. E ainda disponibiliza, a valores mínimos, curso de pós-graduação, sobre LGPD, sobre DPO etc. A intenção da entidade é manter atualizados colaboradores e titulares de cartórios.



Promovido anualmente pela ENNOR, o Fórum de Integração Jurídica conta com a participação de renomados especialistas

## ● XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCART



Foto: Daniel Estreito

Eventos reúnem grandes especialistas do setor notarial e registral para debater as principais tendências do setor

# XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e VI CONCART debatem a importância dos Cartórios para desjudicialização

*Evento contou com presenças ilustres do universo do Direito, como os ministros do STF Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Edson Fachin*

**E**ntre os dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023 foram realizados pela Associação de Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) o XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e a VI Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART). Os eventos reuniram diversas personalidades do Direito para debaterem, entre outros temas, a importância da atividade notarial e de registro para a desjudicialização do Judiciário brasileiro.

O presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, apontou, com base nos dados da pesquisa Cartório em Números, que os tabelionatos de notas de todo o Brasil lavraram mais de 4,8 milhões de atos por via administrativa, como inventários, partilhas, separações e divórcios consensuais, mediante escritura pública, entre 2007 e 2022 - ações que auxiliaram a desafogar o Judiciário.

“Além da economia e da redução do trabalho que chega ao Judiciário, precisamos destacar que, hoje, inventários, separações e divórcios são resolvidos em até 15 dias nos Cartórios, enquanto na Justiça levavam anos para serem encerrados”, avaliou Bacellar.

Esse trabalho eficiente dos cartórios tem ganho o respaldo da sociedade brasileira, na visão de Bacellar. O presidente da CNR e da ANOREG/BR citou os dados da pesquisa realizada pelo Instituto

Datafolha em 2022, que demonstra a satisfação dos brasileiros pelos serviços realizados nas serventias extrajudiciais.

“Na pesquisa, a sociedade sinalizou que quer contar com os Cartórios do Brasil na realização de novos procedimentos para dar agilidade e economia. No mesmo levantamento, 76% dos entrevistados classificaram os Cartórios brasileiros como a instituição de maior credibilidade no País, superando os Correios e as Forças Armadas. Isso mostra que temos cumprido nossa demanda superando expectativas”, completou o presidente da CNR e ANOREG/BR.

Entre as personalidades do Direito presentes no XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e na VI CONCART estiveram o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luís Roberto Barroso. O ministro apontou que o Brasil vive uma “epidemia” de judicialização e que existem mais de 80 milhões de ações judiciais em curso no país. Barroso defendeu que os Cartórios podem ser aliados na desjudicialização.

“Os Cartórios são muito importantes no Brasil para dar segurança jurídica, eficácia e autenticidade aos documentos. Penso que também, em um processo importante de desjudicialização que o país precisa passar, as serventias extrajudiciais podem ter um papel muito importante e estamos conversando para produzir ideias nesta área”, destacou Barroso.

O ministro citou como um exemplo positivo de atuação dos notários e registradores a obrigatoriedade da exigência do protesto em

## ● XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCART



Barroso apontou que o Brasil vive uma “epidemia” de judicialização, com mais de 80 milhões de ações judiciais em curso, e defendeu que os Cartórios podem ser aliados na desjudicialização

[...]

“Os Cartórios são muito importantes no Brasil para dar segurança jurídica, eficácia e autenticidade aos documentos”

**Luís Roberto Barroso,**  
presidente do Supremo  
Tribunal Federal

[...]

“As serventias têm realizado um trabalho muito importante em prol da sociedade e em prol do Judiciário”

**Luiz Fux, ministro do  
Supremo Tribunal Federal**

Cartório da certidão de dívida ativa como regra geral. Estudo do CNJ apontou que 20% das execuções fiscais feitas por esse meio geraram arrecadação. Na comparação com a execução fiscal, o índice cai para 2%.

“O protesto é muito mais eficaz que o ajuizamento de execução fiscal. Portanto, nós estamos estudando no CNJ uma forma de tornar o protesto obrigatório. Muitos estados já fazem isso, mas os municípios frequentemente não o fazem, porque para o prefeito tem o custo político. Portanto, um

passo muito importante que envolve a atividade notarial e registral é a exigência do protesto da certidão de dívida ativa como regra geral, porque ela é muito mais eficiente”, complementou o ministro.

Barroso ainda citou que os Cartórios podem auxiliar na execução geral e na execução fiscal, na titulação de imóveis urbanos, bem como no registro de propriedades rurais, de forma a contribuir no maior controle das áreas de reserva ambiental e no processo de crédito de carbono.

“Nós precisamos contar com os Cartórios de

Ex-presidente do Supremo, ministro Fux reforçou que o trabalho notarial e de registro trouxe maior agilidade aos processos que eram feitos de forma exclusiva pelo Judiciário





Vice-presidente do STF, ministro Fachin ressaltou a importância do Projeto Cartório Plural

uma maneira geral, tanto de notas com a adjudicação compulsória, como de registro de imóveis para a regularização fundiária. Mesmo nas ocupações irregulares consolidadas, vai permitir a maior formalização das cidades que as pessoas alienem aqueles imóveis e um avanço de urbanização sobre áreas de desordem urbana”, finalizou.

Outro ministro do STF presente nas discussões foi Luiz Fux. O ex-presidente do Supremo reforçou que o trabalho notarial e de registro trouxe maior agilidade aos processos que eram feitos de forma exclusiva pelo Judiciário e, que por isso, os Cartórios representam um instrumento fundamental para o desenvolvimento social e econômico do país.

“As serventias têm realizado um trabalho muito importante em prol da sociedade e em prol do Judiciário, porque eles realizam as atividades que antigamente eram só judiciais. Com isso, eles desbarrotaram o Poder Judiciário. Hoje, as pessoas capazes podem fazer inventário, partilha e divórcio no Cartório da esquina e (isso) se resolve em uma tarde. Antigamente, levava vários anos para se solucionar esta questão. Os Cartórios estão no caminho da excelência”, atestou Fux.

O ministro ainda corroborou com a ideia do CNJ de ampliar as atividades que podem ser exercidas pelos Cartórios. Na visão de Fux, é preciso capacitar os notários e registradores para que possam estar aptos para assumirem novas atribuições e contribuir para o desenvolvimento nacional.

“A atividade extrajudicial provoca a criação de outros casos para que ela possa atuar. Agora, o mais importante é capacitar todos estes atuantes na questão dos três objetivos: desenvolvimento sustentável, tutela substancial e integridade e governança”, complementou o ministro.

O STF também foi representado no XXIII Congresso de Direito Notarial e Registral e na VI CONCERT pelo ministro Edson Fachin. O vice-

-presidente da Corte destacou a importância do Projeto Cartório Plural, lançado durante o evento e que prevê a inclusão, a diversidade e o respeito aos direitos humanos nos Cartórios de todo o país.

“Nele vejo uma manifestação adequada e necessária para a concretização do direito fundamental de acessar os serviços dos Cartórios de forma plena e igualitária. É louvável testemunhar esse compromisso com a acessibilidade, com a inclusão de pessoas às vezes excluídas por serem pessoas distintas do modo do senso comum de ser. Pessoas com diferentes deficiências, incluindo física, motora, auditiva, visual, intelectual e psicossocial, são todas pessoas merecedoras de inclusão”, ressaltou o ministro.

Fachin também lembrou de importantes avanços sociais, como a alteração de nome e gênero diretamente em Cartório, a possibilidade do registro da paternidade socioafetiva, o casamento e união estável de pessoas homoafetivas e a adesão à campanha Sinal Vermelho. Todos esses procedimentos são disponibilizados nos Cartórios nacionais.

“Refiro-me a esses precedentes apenas para saudar o projeto, para enaltecer a atividade e essa direção que vai ao encontro de uma sociedade marcada pela paz, uma sociedade que busca respeito e consideração recíproca. É preciso garantir o pleno acesso aos serviços e estou seguro de que as funções delegadas do Estado em todos os Cartórios irão desenvolver o seu mister”, concluiu Fachin.

### Cartórios no centro dos debates

Durante os dois dias de evento, diversos temas sobre a relevância da atividade notarial e de registro foram debatidos por profissionais e especialistas do setor extrajudicial. Confira, na sequência, algumas das principais palestras e discussões do XXIII Congresso de Direito Notarial e Registral e da VI CONCERT.

[...]

“É preciso garantir o pleno acesso aos serviços e estou seguro de que as funções delegadas do Estado em todos os Cartórios irão desenvolver o seu mister”

**Edson Fachin, ministro do Supremo Tribunal Federal**

# ● XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCART

## Cartório Talks

Os painéis Cartório Talks reuniram especialistas do Direito Notarial e Registral e do Civil para debaterem questões atuais e controversas sobre essas áreas. Ao todo, quatro debates foram realizados nesse formato.

### O Diálogo Necessário entre o Poder Judiciário e o Extrajudicial (ONRs/SERP/LGPD/LAI)

O primeiro painel recebeu o professor de Direito Administrativo na PUC/SP e advogado Maurício Zockun, e o juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), Alberto Gentil de Almeida Pedroso.

“Não estou discutindo aqui o que deve ser regulado, mas como deve ser regulado, qual a melhor forma de regulação. E essa atividade de regulação vai além do Direito, ela precisa de análise, de colaboração, precisa ser ampla, democrática e plural”, expôs Zockun.

Já Pedroso defendeu a qualidade dos Cartórios em executar as demandas da sociedade e auxiliar o Judiciário.

“Os serviços extrajudiciais têm capilaridade e capacidade técnicas indiscutíveis. Os Cartórios são, também, o braço do Poder Judiciário mais próximo da população e, é por isso que cada vez mais serviços são confiados ao extrajudicial. As correições ocorrem diariamente, elas são praticadas em cada consulta ao juiz corregedor e em cada ato que o Poder Judiciário precisa atuar”, finalizou Pedroso.



### Mudanças Normativas no Combate à Lavagem de Dinheiro e o Papel dos Cartórios na Colaboração com as Informações

O painel contou com a presença da juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende de Andrade; do presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Ricardo Lião; e do tabelião de Protesto de Santo André-SP, Mário Camargo Neto.

Para a juíza, o trabalho em conjunto entre os Cartórios e o COAF é fundamental para evitar possíveis fraudes econômicas no Brasil.

“O ponto principal é entender o que são operações suspeitas, como identificá-las e como proceder ao detectar uma operação considerada atípica. O trabalho dos Cartórios merece destaque desde a publicação do Provimento 88, do CNJ. Os Cartórios ocupam o segundo lugar em volume de comunicações, ficando atrás apenas do sistema financeiro”, explicou a magistrada.

Já Lião contextualizou sobre o histórico do trabalho em parceria do COAF com o setor extrajudicial, em especial, no combate à corrupção e outros crimes financeiros.

“Apresentamos como era a atuação no sistema financeiro e esse modelo foi usado. Ajustes foram feitos para adaptação aos Cartórios e, assim, nasceu o Provimento 88. Hoje fazemos observações para melhorias contínuas do sistema e não temos dúvidas de que estamos no caminho de alcançar um aperfeiçoamento da norma”, completou Lião.

Por fim, Camargo Neto pontuou sobre a estrutura dos Cartórios de protesto como forma de auxiliar o COAF no monitoramento e seleção de hipóteses de quem tem maior risco de lavagem de dinheiro.

“A Central enriquece esses dados alimentados pelos Cartórios de Protesto de todo o Brasil, conseguindo mapear os riscos e criando, assim, uma matriz de risco. Essa matriz está usando, neste primeiro momento, as próprias orientações do GAFI (Grupo de Ação Financeira). Além do material do GAFI, é ideal que tenhamos um manual de boas práticas específicas para notários e registradores que está sendo desenvolvido”, finalizou o tabelião.



## Perspectivas da Reforma do Código Civil no Contexto da Atividade

O consultor legislativo do Senado e advogado parecerista Carlos Eduardo Elias de Oliveira, e o advogado e professor de Direito Civil da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e da União Nacional das Instituições de Ensino Superior Privadas (UNIESP), Rodrigo Toscano de Brito, debateram nesse painel.

“Essa reforma do Código Civil passou a ser necessária, principalmente pelas inovações tecnológicas que estamos vivenciando nos últimos 20 anos”, destacou Brito.

Os dois profissionais concordaram que a desjudicialização é um

caminho sem volta, pois os serviços notariais e de registro são altamente capacitados para assumirem as demandas da sociedade.

“Tenho a experiência única de ter atuado nos três poderes, Judiciário, Executivo e Legislativo. No Senado, especificamente, nos Serviços Notariais e Registrais, tive a honra de participar da construção de várias das mais recentes legislações que têm a desjudicialização como objetivo central. O exemplo mais recente é a Lei do Marco das Garantias, que tive a honra de participar da redação”, completou Oliveira.



## Impacto da nova Lei 14.711/2023 como Marco Legal das Garantias

O último painel contou com as presenças do advogado Bernardo Chezzi e do doutor em Direito e tabelião titular no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos do Núcleo Bandeirante, Hércules Alexandre da Costa Benício.

“Notários e registradores precisam estar atualizados para que coloquem em prática a Lei, são muitas novidades que exigem atenção e trazem para dentro do Cartório novas demandas da sociedade”, ressaltou Benício.

Já Chezzi lembrou que a nova legislação fortaleceu a instituição da Alienação Fiduciária com a intenção de blindar o crédito e aumentar o acesso à moradia. O advogado ainda ressaltou o papel da Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNR) em criar um curso para preparar os cartorários sobre essa legislação. “Além do fortalecimento da Alienação Fiduciária, a Lei 14.711 lançou nova luz à hipoteca, que estava em desuso no Brasil”, afirmou Chezzi.

O curso realizado em novembro pela ENNR abordou o assunto sob a perspectiva de diferentes frentes na área de Registro de Imóveis. Foram ministradas nove aulas com um corpo docente formado por advogados, Tabeliães e Registradores com grande experiência e considerados especialistas na temática. As aulas abordaram desde as mudanças na hipoteca, passando pelas alterações do Protesto, até a alienação fiduciária e seus novos eixos.

“O mercado precisava de um Marco Legal que facilitasse a circulação de riquezas no país. A Economia trata isso como um fenômeno conhecido como ‘dead capital’, isso significa que temos imóveis com a capacidade de financiamento, só que são subutilizados. Assim, a Lei nasceu de uma iniciativa dos registradores de imóveis, que procuraram o Governo Federal, propondo um novo Marco Legal envolvendo a reforma das garantias”, explicou Chezzi.



# ● XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCART

## Gratuidades e equilíbrio financeiro



Foto: Daniel Estevão

Desembargador Ricardo Dip, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), recebeu título de Notário e Registrador Honorário da ANOREG/BR e CNR

As incidências financeiras das gratuidades aos Cartórios foi debatida pelo desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), Ricardo Dip, e pela presidente da Associação dos Notários e Registradores do Pará (ANOREG/PA) e diretora da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), Moema Locatelli Belluzzo.

“Os Cartórios são como se fossem uma empresa e devemos pensar no equilíbrio financeiro das serventias. Quando se fala em gratuidade devemos saber que a atividade notarial e registral é exercida em caráter privado, portanto não há como o poder público criar gratuidades pelo serviço que está sendo prestado em âmbito privado. Sem a verdadeira compensação, o Estado deve arcar com as políticas públicas que lhe são inerentes”, explicou Belluzzo.

Já Dip contextualizou a importância da atividade notarial e de registro, bem como as discussões sobre a gratuidade são fundamentais na sociedade. O desembargador ainda foi homenageado com o título de Notário e Registrador Honorário concedido pela ANOREG/BR e CNR, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol dos Notários e Registradores brasileiros.

“O surgimento avassalador das gratuidades implícitas consiste nas atribuições sem retribuição nenhuma ou insuficiente. Não tem havido muita distinção entre gratuidade de consumo ou de produção. Estamos gerando a utopia do mundo gratuito, isso é algo que todos nós queremos. Não se vence utopias sem uma boa articulação científica, sem doutrina ou capacidade retórica de sustentar e divulgar essa utopia”, finalizou.



Foto: Daniel Estevão

Painel destacou a importância da atuação de notários e registradores

# Compliance



Foto: Daniel Estevão

Participantes do painel enfatizaram a importância dos Cartórios garantirem a proteção de dados aos usuários, o que reforça a necessidade do compliance nas serventias extrajudiciais

A qualidade nos atendimentos e o compliance na gestão dos Cartórios foram temas de um dos painéis do XXIII Congresso de Direito Notarial e Registral e da VI CONCART.

O tema foi debatido pela juíza auxiliar do CNJ, Rebeca de Mendonça Lima; pela diretora de Qualidade da ANOREG/BR e presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (SINOREG/MT), Maria Aparecida Bianchin; pelo diretor-geral da Apcer Brasil, Paulo Bertolini; pela CEO do grupo TXAI, Denise da Cruz; e pela encarregada substituta de Proteção de Dados Pessoais da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Edna da Silva Ângelo.

“O gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços notariais e de registro é da responsabilidade exclusiva do titular da serventia, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal, cabendo-lhe estabelecer normas, condições e obrigações relativas à atribuição de funções e de remuneração de seus prepostos de modo a obter a melhor qualidade na prestação dos

serviços”, explicou Bianchin.

Bertolini defendeu a importância do compliance dentro do ambiente de negócios e apontou quais os pilares fundamentais para o estabelecimento dessas normas. “Capacidade de poder se habituar a cada tipo de negócio e tamanho de organização; também educação, preparação e treinamento pessoal; e a capacidade de identificar possíveis falhas”, completou.

Já a CEO do Grupo TXAI apontou os avanços na regulamentação do compliance dentro do Brasil e a necessidade dos Cartórios se especializarem nessa questão. “Uma norma de compliance contribui significativamente para a gente mudar a cultura. E eu acredito que muitos Cartórios correm risco gigante se não olharem para isso”, pontuou.

Por fim, Edna reforçou sobre a importância dos Cartórios garantirem a proteção de dados aos usuários e que, por isso, o compliance se faz ainda mais necessário nessas serventias. “É de suma importância a presença do compliance dentro das serventias extrajudiciais”.



Foto: Daniel Estevão

Avanços na regulamentação do compliance no Brasil e a necessidade dos Cartórios se especializarem nessa questão foram abordados

## ● XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCART

### Reforma Tributária

A Reforma Tributária trouxe diversos impactos à sociedade e, para as serventias extrajudiciais, isso não foi diferente. O debate neste painel contou com as presenças do advogado Tiago Conde; do auditor da Receita Federal do Brasil, Alessandro Martins; e do diretor da ANOREG/BR, da CNR e do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Juan Pablo Correa Gossweiler.

“O principal desafio após a promulgação da PEC será a regulamentação via legislação infraconstitucional: lei ordinária ou lei complementar, de, ao menos, 61 pontos do texto. O Ministério da Fazenda terá que centralizar de forma simplificada todos esses temas em cinco projetos que serão apresentados pela Secretaria Especial de Reforma Tributária, com subsídios técnicos da Receita Federal”, explicou Conde.

O advogado ainda esclareceu que foram criados quatro tributos (IBS, CBS, IS e CIDE) e que a nova alíquota deve entrar em teste em 2026, com 0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS, mas a adaptação segue até 2033. Na visão de Conde, o setor vai enfrentar uma sobrecarga ainda maior do que já enfrenta hoje e as regras para os Cartórios devem ser discutidas para que a atuação não se torne inviável.

“A Receita Federal é conhecida pela quantidade de informações que possui em sua base de dados, porém essa não era uma realidade no setor extrajudicial, hoje essa realidade é diferente. A Receita Federal está trabalhando em um projeto de livro-caixa digital para facilitar o trabalho dos titulares e da fiscalização da RFB”, finalizou Martins.



Foto: Daniel Estevão

Painel abordou o impacto da Reforma Tributária para as serventias extrajudiciais



Foto: Daniel Estevão

Preocupação dos representantes do setor notarial e registral é que o aumento da carga tributária inviabilize a atuação dos Cartórios

# Tecnologia nos Cartórios

Esse painel contou com as presenças da juíza auxiliar da Corregedoria do CNJ, Carolina Ranzolin Nerbass; do jurista Mario Angelo Leitão Frota; do presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) e conselheiro da CNR, Jordan Fabrício Martins; do presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB), André Gomes Netto; do presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil), Rainey Barbosa Alves Marinho; da diretora da Associação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Brasil (ARPEN/BR) e presidente da ARPEN/SP, Karine Boselli; e do diretor do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Leandro Corrêa.

“No que tange ao exercício do direito, a defesa dos interesses e direitos na Lei consignados poderão ser exercidos perante os órgãos administrativos competentes, bem como em juízo, individual ou coletivamente, na forma do disposto na legislação pertinente aos instrumentos de tutela individual, coletiva e difusa”, explicou Frota.

Já o presidente do IRIB apontou que a tecnologia dentro dos Cartórios auxilia não apenas em praticidade ao público, mas também para a comodidade dos colaboradores das serventias extrajudiciais.

“Através desse trabalho eletrônico de registros públicos, nós certamente vamos ter comunicações internas que irão resolver muito os problemas da população”, complementou Martins.

Já Netto apontou como o IEPTB tem utilizado a inteligência artificial para agilizar diversos processos dentro dos Cartórios de protesto. “Estamos no processo de criação do manual da inteligência artificial nos Cartórios, que servirá de garantia para ambas as partes. O serviço irá facilitar o acesso do cidadão a informações disponibilizadas



Foto: Daniel Estevão

Jordan Fabrício Martins, presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) e conselheiro da CNR



Foto: Daniel Estevão

André Gomes Netto, presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB)

## ● XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCART



Leandro Corrêa, diretor do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF)

por meio dos Cartórios de protestos”, disse o presidente do IEPTB.

Marinho debateu sobre a criação do Operador Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas – ON-RTDPJ, que é o órgão responsável pela implantação do Registro Eletrônico de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas nos termos da Lei nº 14.382/2022, regulamentada pelo Provimento nº 139 do Conselho Nacional de Justiça.

“O objetivo do ON-RTDPJ é criar soluções interoperacionais entre nós e o registro público brasileiro, e ainda vamos utilizar um padrão de tecnologia que já vínhamos utilizando na Central de RTDPJBrasil, que é uma central que já mostrou ser um sucesso. Ainda estamos em processo de criação das APIs para integração dos sistemas para Cartórios e clientes”, ressaltou Marinho.

As dificuldades causadas pela pandemia da Covid-19 nas atividades diárias dos Cartórios foram levantadas por Karine Boselli. A presidente da ARPEN/SP debateu como

esse processo auxiliou as serventias a melhorar as atividades.

“Toda essa demanda do contexto social histórico nos fez buscar novas ferramentas. Seja no Registro Civil, pelo e-Notariado, pelo Operador Nacional, ou pela Central de Protestos, nós tivemos que nos preparar para a realidade de que precisamos passar por mudanças”, destacou Boselli.

Por fim, Corrêa explicou sobre a plataforma e-Notariado, que chegou revolucionando e trazendo resultados bastante satisfatórios para o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF).

“O e-Notariado é, sem dúvida, uma revolução na nossa atividade. Hoje, a plataforma suporta 100% dos atos notariais, que podem ser praticados diretamente por meio da plataforma digital. Os nossos números de usuários crescem exponencialmente, e acreditamos que, em pouco tempo, os atos por lá serão mais numerosos do que os atos físicos”, finalizou Corrêa.



Jurista Mario Angelo Leitão Frota foi um dos debatedores do painel

# Sustentabilidade e os Cartórios

O papel dos Cartórios para a promoção da sustentabilidade foi debatido em um dos painéis do XXIII Congresso de Direito Notarial e Registral e da VI CONCERT. O encontro contou com a presença da juíza auxiliar do CNJ, Daniela Madeira; da diretora de Registro de Imóveis da CNR e diretora de Relações Institucionais do IRIB, Patrícia Ferraz; da conselheira da ANOREG/BR, Ana Cristina Maia; do presidente da ANOREG/TO, Valdiram Cassimiro; e da professora e ex-conselheira do CNJ, Maria Tereza Uille.

“O projeto Solo Seguro é um programa permanente instituído pelo Provimento 145/2023. A próxima edição do Projeto Solo Seguro será voltada para o espaço urbano. Com o nome de Solo Seguro Favela, o programa vai titular imóveis no Complexo do Alemão, que abriga um dos maiores conjuntos de favelas da Zona da Leopoldina, na Zona Norte do município do Rio de Janeiro”, explicou Madeira.

Já Patrícia Ferraz apontou que os principais problemas dos créditos de carbono são a falta de segurança jurídica e publicidade - o que facilita a prática de greenwashing.

“Uma vez inseridos no Registro de Imóveis, seria possível verificar a segurança jurídica e veracidade desses créditos de carbono. Os Cartórios fiscalizam se o projeto está sendo desenvolvido de forma correta ou não, mas cada registrador tem conhecimento se o projeto está sendo desenvolvido em sua circunscrição ou não. Na minha visão, a resposta ideal para inclusão do crédito de carbono no registro do imóvel seria a criação de um livro específico para esse fim”, afirmou a diretora da CNR.

Cristina Maia reforçou como os Cartórios conseguem auxiliar na regularização fundiária e, a partir disso, garantir maior controle dos órgãos ambientais nas propriedades rurais.

“Acredito no potencial de mudança que o Registro de Imóveis oferece e o crédito de carbono nasce da existência efetiva da floresta, e essa existência pode ser provada pelo RGI. Hoje, a região brasileira com maior potencial para geração de crédito de carbono é, também, a região com maior irregularidade fundiária, a Região Amazônica. Estamos perdendo uma oportunidade enorme em nosso país”, afirmou a conselheira da ANOREG/BR.

Por fim, o Projeto de Lei 412/22, que, atualmente, tramita na Câmara dos Deputados e regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), foi abordado por Uille.

“O plenário do CNJ pode criar a certidão de nascimento do estoque de carbono florestal. Essa certidão teria a função de iniciar um histórico daquele estoque de carbono e, assim, seria possível consultar e controlar os créditos de carbono naquela determinada área florestal”, finalizou.



Painel apontou os principais desafios dos créditos de carbono



Professora Maria Teresa Uille abordou o Projeto de Lei 412/22, que regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE)



Presidente da ANOREG/TO, Valdiram Cassimiro, integrou o painel sobre o papel dos Cartórios para a promoção da sustentabilidade

## ● XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCART

# Importância do conceito de ESG aplicada aos negócios

Especialista no setor de sustentabilidade empresarial e com mais de 30 anos de experiência na área de jornalismo, a jornalista Giuliana Morrone trouxe o debate para a importância sobre a adoção das práticas que envolvem o conceito de ESG (governança ambiental, social e corporativa, em português) dentro da sociedade.

“Quem não levar estes temas a sério, certamente será prejudicado e não basta ter este discurso da boca pra fora, mas ele tem que funcionar de dentro para fora prevendo os riscos e oportunidades de suas ações. O conceito de ESG tem usos diferentes, podendo ser aplicado internamente, na gestão da empresa, ou externamente, para analisá-la, não só em termos de resultados, mas principalmente em termos de ações”, explicou a jornalista.

Morrone ainda relatou sua relação com os Cartórios e elogiou não apenas os serviços, mas também a preocupação das serventias com boas práticas sustentáveis. “Percebi que já existe uma preocupação com a modernização, inovação, digitalização, transparência e modernidade”, comentou.

Durante a palestra, a profissional reforçou o conceito do cisne verde (*green swan*), tema abordado por autores especialistas em ESG, na qual destaca a necessidade de tomar medidas preventivas antes de uma catástrofe climática. “Cada um, dentro do seu trabalho e área de atuação, deve buscar implantar a melhor solução positiva para o seu negócio, aplicando estes novos conceitos de integridade, transparência, equidade, responsabilização e sustentabilidade dentro do seu modelo de negócio”, finalizou.

### O que é ESG?

Um assunto que tem se tornado cada vez mais presente nos ambientes corporativos está em como as organizações podem prezar pela qualidade de vida de toda uma sociedade, não apenas no aspecto financeiro, mas pelo fato de promover ações que visam o bem-estar dos colaboradores e da própria corporação.

Para alcançar esses pilares, as empresas ao redor do mundo têm investido muito em ações de ESG (governança ambiental, social e corporativa). O termo é utilizado por organizações que buscam promover atividades nas áreas que envolvem a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento de ações sociais e os cuidados de manter as companhias longe de escândalos financeiros.

Essas são algumas das práticas ligadas à aplicação de ESG nas organizações empresariais, entretanto, o intuito segue a mesma visão: como as empresas vão contribuir para o desenvolvimento e bem-estar da sociedade. Com esse pensamento no horizonte, as empresas também passam a ter um papel importante de compromisso com o desenvolvimento sustentável.



Foto: Daniel Esteveio

Jornalista Giuliana Morrone elogiou os serviços e a preocupação dos Cartórios com boas práticas sustentáveis

# Homenagem às Corregedorias

Os trabalhos realizados por algumas Corregedorias-Gerais da Justiça foram reconhecidos durante o principal evento da classe notarial e registral. A premiação buscou homenagear os órgãos que representam as boas práticas dos Tribunais de Justiça.

Nesta edição do XXIII Congresso de Direito Notarial e Registral e VI CONCART, os premiados foram o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL), desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), desembargador Rubens Shulz e o juiz corregedor Rafael Mass dos Anjos; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS), Fernando Mauro Moreira Marinho; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), desembargador José de Ribamar Sobrinho; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), desembargador Carlos Beltrão Filho; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), desembargador J. J. Costa Carvalho; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), desembargador Jayme Ferreira; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), Fernando Antônio Torres Garcia; o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), desembargador Mozarildo Cavancanti, que foi representado pela servidora do TJRR Luciana Menezes.

Outro corregedor geral homenageado foi o desembargador Roberto Antônio Massaro, que à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, reativou o “Diálogos com Corregedoria”. O projeto aproxima o setor judiciário com o extrajudicial por meio da realização de encontros para a discussão de melhores práticas

de trabalho entre as partes. O reconhecimento aconteceu em um evento da ANOREG-PR, em dezembro do ano passado, “pela profícua dedicação com que sempre atuou em prol do Direito Notarial e Registral, a fim de almejar engrandecimento acadêmico, diálogos democráticos e amplo acesso à Justiça”.



Foto: Daniel Estevão

Uma ação de Massaro à frente da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná foi retomar o projeto “Diálogos da Corregedoria”



Foto: Daniel Estevão

Órgãos que representam as boas práticas dos Tribunais de Justiça receberam homenagens durante o principal evento da classe notarial e registral

## ● XXIII Congresso da ANOREG/BR e VI CONCERT

# Agenda 2024: VII CONCERT e XXIV Congresso de Direito Notarial e Registral

O Congresso de Direito Notarial e Registral e a CONCERT terão uma nova edição em 2024 e já têm data definida: dias 28 e 29 de novembro. Os eventos serão realizados novamente em Brasília, no Centro de Convenções Brasil 21.

A CNR divulgará mais informações sobre a VII Concart em suas plataformas nas redes sociais e no site <https://cnr.org.br/site/>

Confira abaixo alguns registros da última edição do Congresso de Direito Notarial e Registral e da CONCERT:





Foto: Daniel Estevo



Foto: Daniel Estevo



Foto: Daniel Estevo



Foto: Daniel Estevo



Foto: Daniel Estevo



Foto: Daniel Estevo



Foto: Daniel Estevo



Foto: Daniel Estevo



Confederação trabalha constantemente pela realização de projetos que beneficiem o trabalho de notários e registradores no país e na sociedade

## CNR amplia atuação em prol da representatividade do setor

*Desde a criação em 2006, a Confederação conquistou diversos avanços para as serventias extrajudiciais*

**D**esde os primórdios da civilização humana, homens e mulheres buscavam formar grupos para aumentar as chances de sobrevivência no mundo. O conceito de união e coletividade avançou durante as eras e esteve presente em diversos momentos importantes da humanidade, desde o estabelecimento da democracia na Grécia, passando pelos debates gerados pelo iluminismo na Europa, até as revoluções trabalhistas do século XX.

O ser humano tende a buscar essa aproximação com os seus iguais para conseguir maior segurança, mais respeito e também maior força perante os demais membros da sociedade. Esse desejo de unir a categoria de notários e registradores fez com que, em 2006, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) fosse criada para lutar pelos interesses da classe perante o governo e a população.

Na época, a CNR foi formada pela junção da Federação Brasileira de Notários e Registradores (FEBRANOR), dos Estados de Alagoas, Amazonas, Ceará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (FINNOTAR) e pela Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro-Oeste (FINORSC).

A instituição foi constituída com o objetivo maior de representar a categoria como um todo, com abrangência nacional, além de oferecer treinamento e desenvolvimento da capacitação profissional do setor. Outro fator que motivou sua fundação foi a necessidade de ampliar a representatividade da classe em grau superior.

“A CNR representa o amadurecimento pleno dos notários e registradores e pode ser considerada nossa maior conquista. Essa instituição traduz em termos práticos a estrutu-

ração da atividade notarial e registral em todas as unidades da federação e a coesão do setor. A Confederação deixa um esboço bastante positivo ao futuro dos Cartórios brasileiros e uma perspectiva de fortalecimento, implicando em mais contribuições à sociedade brasileira”, explica o presidente da CNR e da ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar.

A criação da CNR permitiu que os notários e registradores pudessem participar da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a fim de propor projetos e trazer iniciativas de vanguarda para a classe. Dessa forma, os projetos passaram a integrar uma estratégia institucional, deixando de ser iniciativas autônomas para se constituírem em objetivos táticos.

A CNR desempenha um papel de grande respeito nacional e de importância para a atividade notarial e de registro. Afinal, uma das características marcantes da entidade é aousadia e a necessidade de representar o segmento com mais objetividade. Sempre na busca pela valorização da profissão, dos serviços prestados, do indivíduo notário e registrador.

Exemplos dessa busca pela excelência são o oferecimento de serviços como registro de parentalidade afetiva, divórcios e inventários nas serventias extrajudiciais. Além de permitirem o desafogo do Judiciário nacional, a execução dessas atividades nos Cartórios ainda permitiu a queda na burocracia para os brasileiros. Outra importante conquista foi a derrubada da PEC 411/2014 e do PL 1983/2015 no Congresso Nacional. Ambas as propostas visavam limitar as atuações dos notários e registradores.

“A CNR representa a realização de um sonho para todos os notários e registradores. Nosso objetivo é continuar a fortalecer cada vez mais a atividade notarial e registral no Brasil e, com isso, trazer mais benefícios aos brasileiros”, complementa Bacellar.

[...]

“A CNR representa o amadurecimento pleno dos notários e registradores e pode ser considerada nossa maior conquista. Nosso objetivo é continuar a fortalecer cada vez mais a atividade notarial e registral no Brasil e, com isso, trazer mais benefícios aos brasileiros”

**Rogério Portugal Bacellar,**  
presidente da CNR e Anoreg/BR



A criação da Confederação Nacional de Notários e Registradores recebeu a chancela do então ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira

## Principais conquistas

Ao longo dos oito anos de atuação em prol da atividade notarial e de registro, a CNR conseguiu diversas conquistas para o segmento. Confira abaixo os principais avanços às serventias extrajudiciais do Brasil:

### CONCART

A Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART) é realizada desde 2018 pela CNR e reúne renomados nomes dos foros judicial e extrajudicial em debates sobre os avanços obtidos por meio de projetos de leis, provimentos, e, principalmente, matérias que impactaram diretamente a atividade.

Em 2024, a CONCART chega à sétima edição e já tem data definida: dias 28 e 29 de novembro. A Conferência será realizada novamente em Brasília, no Centro de Convenções Brasil 21.

Assim como a CONCART, a CNR também tem trabalhado em outras plataformas para comunicar as ações desenvolvidas em prol do setor, bem como apresentar temas relevantes sobre o universo notarial e de registro. São exemplos: a Revista Cartório Contemporâneo, o Programa Cartório Contemporâneo na TV Justiça, as Cartilhas de Modernização Trabalhista, Orientações de Provimentos e periódicos.

### Prêmio Sindicato

#### Destaque

O Prêmio Sindicato Destaque foi criado pela CNR como forma de fortalecer o Sistema Sindical de notários e registradores. A ação promove também a discussão de boas práticas sindicais, que conta com mais um tema: comunicação e relacionamento.

Os sindicatos apresentam projetos realizados na promoção do associativismo e a premiação valoriza justamente essas questões, além de promover a troca de experiências, o aprendizado contínuo e o incentivo à realização de novas ações, com a divulgação das melhores práticas.

Durante a VI CONCART, a CNR divulgou os vencedores da terceira edição do Prêmio Sindicato Destaque. O campeão foi o Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará (Sinoredi/CE), vencedor das duas edições anteriores do prêmio.

### Clube de Vantagens

Como forma de reconhecimento pelo trabalho em prol do desenvolvimento do setor notarial e de registro, os associados da CNR têm à disposição o Clube de

# ● Institucional

[...]

Em 2021, a CNR criou a Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem (CBRAC), um passo importante para a desjudicialização no país

Vantagens. O clube oferece uma série de benefícios aos cartorários, como descontos em cursos de qualificação e capacitação, em conferências e encontros nacionais e internacionais, serviços de contabilidade, gestão, segurança no trabalho, além da compra de serviços e experiências.

## **Frente Parlamentar de Direito Notarial e de Registro**

Fundada em abril de 2019, a Frente Parlamentar de Direito Notarial e de Registro promove ações que visam fomentar e fortalecer o trabalho do segmento. Dessa forma, a CNR trabalha junto ao Congresso Nacional para promover os interesses legítimos da categoria e a melhor forma de apresentá-los ao Poder Legislativo.

A Frente também trabalha no fortalecimento de propostas voltadas à ampliação do oferecimento da mediação de conflitos pelas serventias extrajudiciais. Assim, é possível diminuir o crescimento da judicialização e da cultura do litígio, o que auxilia a desafogar o Judiciário e em maior celeridade na resolução de ações.

“A Frente era um sonho antigo. Cada vez que havia a discussão de um projeto que envolvia a classe, tínhamos de correr atrás. Com a frente, ganhamos agilidade com os processos legislativos. Os deputados agora nos chamam para consultas. Antes, não tínhamos isso”, pontua Bacellar.

Um exemplo recente dessa atuação foi a participação da CNR no Grupo de Trabalho que analisa a regulamentação da Reforma Tributária e propôs ajustes no texto do PLP 68/24. Em audiência pública realizada no dia 28 de maio, o consultor jurídico da Confederação, Maurício Zockun, destacou a necessidade de revisão de dois pontos do texto do projeto de lei que institui o Imposto sobre

Bens e Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.

Zockun ainda defendeu a necessidade de ajuste da redação do texto para que a atividade notarial e registral seja incluída como atividade de segurança - contemplada com redutores das alíquotas do IBS, do CBS, de 60%.

## **Carteira de Identidade para notários, registradores e escreventes**

Desde a promulgação da Constituição de 1988, notários e registradores haviam perdido o direito de utilizar uma carteira de identificação própria para suas respectivas funções. Mas após intenso trabalho da CNR junto ao Congresso Nacional, em 2022 foi aprovada a Lei 14.398/22.

A Carteira de Identidade para notários, registradores e escreventes conta com nome completo, filiação, nacionalidade e naturalidade, serventia na qual trabalha, com indicação de comarca e estado, além de outras informações.

## **Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem**

Em 2021, os Cartórios brasileiros deram um passo importante para a desjudicialização no país com a criação da Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem (CBRAC) pela CNR.

A CBRAC tem o papel de promover a resolução de conflitos fora do Poder Judiciário. Com ética e imparcialidade nessas operações, a Câmara promove soluções rápidas e dá segurança para conflitos patrimoniais, financeiros e contratuais. Essa missão norteou a CNR quando

## Federações

### **FEBRANOR**

Com o desenvolvimento da estrutura sindical, em maio de 2005, os notários e registradores criaram a Federação dos Notários e Registradores do Brasil (Febranor), a partir da união dos sindicatos de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Distrito Federal. Posteriormente, unidades sindicais do Rio Grande do Sul passaram a integrar a instituição.

A entidade foi erigida com o objetivo de ampliar a representatividade da categoria como um todo, dentro de sua base territorial. Os notários e registradores de estados que ainda não contavam com sindicatos passaram a ser representados e defendidos pela federação.

Na esfera trabalhista, a Febranor pode atuar na normatização da relação capital-trabalho por meio das convenções coletivas de trabalho (CCTs) e regulamentando questões, como fixação de piso salarial e índice de aumento de salários.

“Com a criação da Febranor, os notários e registradores tiveram sua representatividade aumentada. Isso implicou em mais recursos para a categoria e na resolução mais ágil de eventuais questões trabalhistas. Os profissionais do setor puderam sentir mais garantias”, analisa o presidente da CNR, ANOREG/BR e da Febranor, Rogério Portugal Bacellar.

### **FINNOTAR**

A FINNOTAR, fundada em junho de 2012, foi criada a partir da união dos sindicatos da categoria de notários e registradores dos Estados de Alagoas, Amazonas, Ceará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

O objetivo era criar uma instituição que tivesse características sindicais e com representatividade associativista, pois já contava com cinco sindicatos, que são instituições de primeiro grau, devidamente constituídos com bases estaduais.

Atualmente Marcelo Lima Filho é o responsável pela presidência da FINNOTAR.

### **FINORSC**

A FINORSC, fundada em setembro de 2010, foi criada a partir da união dos sindicatos da categoria de notários e registradores dos Estados do Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, além do Distrito Federal.

Renaldo Andrade Bussièrre é o atual presidente da FINORSC.

## Benção do Papa Francisco

O trabalho realizado pela CNR em defesa da atividade notarial e de registro no Brasil ganhou a benção do Papa Francisco. Em janeiro de 2023, o Sumo Pontífice recebeu em audiência no Vaticano uma delegação de notários e registradores brasileiros, liderada pelo presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar.

Na oportunidade, o pontífice abençoou a classe dos notários e registradores do Brasil, ocasião em que recebeu homenagem das instituições notariais e registrais brasileiras pela dedicação ao Sacerdócio, à Santa Sé, aos católicos e a toda humanidade, pela

constante referência de amor, de dedicação aos mais pobres, pela fé e pela demonstração da Palavra de Deus na vida das pessoas.

“Saúdo cordialmente os peregrinos de língua portuguesa, em particular ‘Notários e Registradores’ do Brasil e, de Portugal, o ‘Grupo de Cantares Pedra Moura’ e os sacerdotes da Vigararia Trofa – Vila do Conde. Gostava de vos lembrar que, para dar testemunho de Jesus, não precisamos de esperar até ser perfeitos e ter percorrido um longo caminho atrás d’Ele. O nosso anúncio começa hoje, lá onde vivemos. Rezai por mim; eu também rezo para cada um de vós e abençoo-vos”, disse o Papa Francisco.



Papa Francisco abençoou a delegação de Notários e Registradores

deliberou pela criação da Câmara, tendo a visão de modernizar as discussões sobre conciliação e mediação no Brasil, bem como inserir os notários e registradores em boas práticas na solução de conflitos.

### Salário-Educação

O salário-educação é um tributo com alíquota de 2,5% sobre o total das remunerações pagas pelos empregadores em serventias judiciais e extrajudiciais (efetivos e interinos) aos seus colaboradores.

A CNR tem trabalhado junto às federações e aos sindicatos para a extinção da cobrança desse tributo dos notários e registradores. A legalidade da cobrança do salário-educação ainda é tema de discussão nos tribunais.

A Febranor ingressou na Justiça via ação coletiva que conta com a adesão de notários e registradores de todo o país. Não há custo para adesão nem risco de condenação em honorários sucumbenciais e eventuais honorários profissionais pela assessoria jurídica serão devidos somente após o êxito da demanda coletiva e a efetiva devolução dos valores recolhidos.

A CNR disponibiliza o telefone (61) 99405-2411 e o e-mail salarioeducacao@cnr.com.br como canais de comunicação aos notários e registradores interessados em ingressarem na ação.

Durante a programação da V CONCERT, o advogado Othon Accioly Rodrigues da Costa Neto explicou aos notários e registradores sobre a não obrigatoriedade do

pagamento desse tributo e sobre a possibilidade de restituição da arrecadação.

“Temos uma caminhada importante com o Superior Tribunal de Justiça para conseguirmos posicionamentos favoráveis em diversos tribunais, estabelecendo um entendimento para balizar decisões inferiores”, explicou Neto.

### Cursos da ENNOR

Em outubro de 2020, a Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR) firmou importante parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O convênio entre a escola e o CNJ permite o desenvolvimento de cursos e pesquisas envolvendo as atividades realizadas pelas serventias extrajudiciais.

“Esses cursos têm beneficiado muito a sociedade como um todo, porque estamos oferecendo um serviço com ainda mais qualidade, facilitando a vida do povo brasileiro”, pontua Bacellar.

O CNJ tem a tarefa de propor temáticas para novos cursos direcionados a atender o trabalho de servidores do Poder Judiciário, magistrados e notários e registradores. Os cursos são desenvolvidos na plataforma de EAD do próprio CNJ.

Pela parceria, têm sido reservadas vagas nos cursos da ENNOR voltados a servidores do Judiciário e magistrados. Também tem sido possível estender a oferta de cursos entre CNJ e os institutos de estudos notariais e registrais.

[...]

A CNR tem trabalhado pela extinção da cobrança do salário-educação dos notários e registradores, com alíquota de 2,5% sobre o total da folha de pagamento

### Homenagem para Nardelli

As conquistas alcançadas pela classe nos últimos anos, por meio da atuação da CNR, não seriam possíveis sem a ajuda de uma importante figura: Dr. Augusto Henrique Nardelli Pinto (1941-2021). Conhecido carinhosamente como Dr. Nardelli, o consultor legislativo foi uma pessoa com um extenso entendimento na área notarial e de registro.

Nascido em Juiz de Fora (MG), ele cursou Direito e atuou na função durante muitos anos. A trajetória do Dr. Nardelli sempre esteve alinhada ao pioneirismo. Por exemplo, ele compôs, na década de 70, a primeira turma da Consultoria Legislativa da Capital Federal, período em que auxiliou parlamentares na parte jurídica dos projetos de leis.

Desde a Constituinte, o profissional trabalhou na defesa dos direitos dos notários e registradores. Após um convite da primeira presidente da ANOREG/BR, Léa Portugal, Nardelli se juntou à entidade, onde a representou brilhantemente por todos esses anos. No período em que ficou na associação, a atuação do Dr. Nardelli pode ser

bem simbolizada na busca pela desjudicialização dos processos.

A atuação do consultor legislativo melhorou o andamento dos processos como os de partilha, inventário, separação e divórcio através da Emenda Constitucional (EC) 66/2010, conhecida como PEC do Divórcio. O que antes levava anos para chegar a alguma conclusão, agora, com a Emenda Constitucional, passou a ter uma maior celeridade a partir da participação dos Cartórios.

“Foi uma pessoa que nos ajudou muito. No trabalho de assessor parlamentar, todos os projetos de lei de interesse dos serviços notariais e registrais passaram pela mão dele. Perdemos uma joia rara. Era um companheiro disposto a qualquer trabalho, sempre muito decidido, falante, determinado e pronto a ajudar a todos que dele se aproximavam. Tornou-se um referencial de respeitabilidade e comprometimento entre notários e registradores e parlamentares”, destacou Rogério Portugal Bacellar.

**Dr Nardelli: a sabedoria em defesa dos serviços notariais e registrais**



# Carteira de identidade reconhece direito de notários, registradores e escreventes

*Documento representativo restabelece reconhecimento profissional a esses servidores, com base na Lei 14.398/22*



Carteira de Identidade Profissional é um documento de identificação importante dentro do mercado de trabalho, o que garante um profissional registrado para determinada função. Antes da promulgação da Constituição de 1988, notários e registradores tinham direito à identificação, mas até 2022, esses colaboradores ficaram sem o direito reconhecido de portar esse documento.

De autoria do então deputado federal Gonzaga Patriota (PSB-PE), a Lei 14.398/22 foi promulgada após três anos de discussões no Congresso Nacional. Em entrevista concedida à Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), Patriota destacou que a proposta reconhece o trabalho dos profissionais notariais e de registro.

“É importante que essa identidade seja expedida para que os que exercem a atividade sejam devidamente identificados. O projeto estabelece um documento de identidade de notário e de registrador, assim como o de seus escreventes”, declarou Patriota.

A Carteira de Identidade para notários, registradores e escreventes conta com nome completo, filiação, nacionalidade e naturalidade, serventia na qual trabalha, com indicação de comarca e estado, além de outras informações.

Para que o documento seja expedido e renovado, é preciso que o profissional notarial e de registro comprove o exercício da função. Os escreventes devem apresentar a carteira de trabalho e uma declaração assinada pelo titular do Cartório.

A legislação ainda prevê que o controle na emissão do documento é de responsabilidade da CNR. Desde 2022, a Confederação trabalha para garantir aos

Notários, Registradores e escreventes o direito de promoverem maior segurança na atividade.

“A carteira de identidade para notários e registradores irá gerar ainda mais segurança jurídica para os profissionais dos Cartórios e a população, ao permitir que estes sejam devidamente identificados, da mesma forma que integrantes de outras profissões”, explica o presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar.

A Carteira Profissional da CNR é confeccionada com material resistente, impressão a laser e um chip de identificação, que permite o armazenamento de certificado digital.

## Como fazer a carteira de identidade para notários, registradores e escreventes de Cartório?

A emissão da carteira de identificação é válida por 3 anos e custa R\$ 250, mas os associados dos sindicatos filiados à CNR e às ANOREGs recebem um desconto na emissão do documento e podem adquiri-lo por R\$ 200.

Saiba como solicitar o documento por meio do endereço eletrônico <https://cnr.org.br/carteiraidentidade/consulta/home.html>.



Emissão do documento tem objetivo de promover uma maior segurança no serviço cartorário brasileiro

## ● Ambiente de trabalho

# Cartórios buscam aperfeiçoar atendimento com o selo GPTW

*Certificação auxilia na busca pela excelência e modernização das serventias. Ranking com os melhores do setor será divulgado durante a CONCART 2024*

O Great Place to Work (GPTW) é uma das principais certificações sobre gestão de pessoas em todo o mundo. Fundada na década de 1980, a organização indica, de acordo com certos critérios, quais os melhores lugares para trabalhar no mundo. Em 2023, o GPTW e a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) estabeleceram parceria para que os Cartórios brasileiros pudessem obter a qualificação e buscar aperfeiçoar os serviços prestados ao público.

“O acordo é um marco essencial para a modernização dos Cartórios. Esta parceria não só incentiva a inovação, mas também aprimora a gestão de pessoas, resultando em um ambiente de trabalho exemplar. Esse progresso melhora diretamente a qualidade dos serviços notariais, atraindo profissionais mais qualificados e talentosos, aumentando a satisfação dos cidadãos e fortalecendo a confiança no setor”, explica a diretora da CNR, Maria Aparecida Bianchin.

Durante o XXIV Congresso de Direito Notarial e Registral e a VII Conferência Nacional dos Cartórios da CNR (CONCART), que serão realizados nos dias 28 e 29 de novembro, será divulgado o ranking com os primeiros Cartórios reconhecidos como Melhores Cartórios para Trabalhar no Brasil. As inscrições para participação estão abertas no site [www.gptw.com.br](http://www.gptw.com.br), e os pré-requisitos são ter a quantidade exigida de funcionários e já possuir a Certificação do GPTW.

“O acordo de cooperação com a CNR é um marco. Estamos falando de um serviço que é essencial e

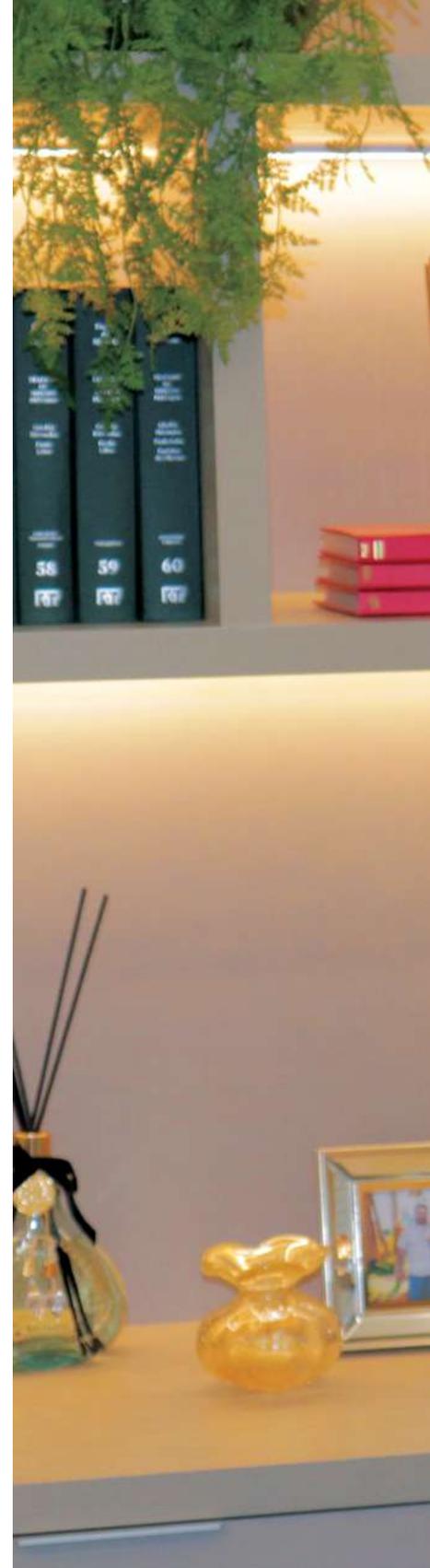
crucial para o funcionamento da sociedade. Quanto mais conseguimos levar a nossa metodologia e fazer com que as pessoas que trabalham nos Cartórios consigam se sentir em um bom ambiente de trabalho, melhor serão os atendimentos para a sociedade”, complementa Marina Sobral, diretora de Produtos da GPTW.

Para alcançar a certificação, os Cartórios devem ter, no mínimo, dez funcionários e se inscrever para que seus colaboradores respondam a uma pesquisa do GPTW, também pelo site [www.gptw.com.br](http://www.gptw.com.br). A certificação é concedida àqueles que alcançam um mínimo de 70% de satisfação.

“Observo uma evolução contínua na gestão de pessoas e na infraestrutura, resultando em um atendimento mais eficaz e empático. Essa transformação não só melhora a qualidade dos serviços, mas também cria um ambiente mais unido e produtivo. Cartórios que adotaram essas práticas têm demonstrado uma melhoria significativa nos serviços prestados, fortalecendo a confiança e a satisfação dos usuários”, contextualiza Bianchin.

Já para os Cartórios que contam com menos de dez funcionários será feito um programa especial entre a CNR e a GPTW para incentivar a certificação dessas serventias. Dessa forma, será oferecida para os notários e registradores de todo o Brasil a oportunidade de aperfeiçoarem os serviços e se modernizarem.

“Já temos alguns Cartórios com selo GPTW e eles contam que a nossa pesquisa é um direcionamento de gestão de pessoas. Então através dos indicadores e resultados da pesquisa eles conseguiram entender o que estava funcionando bem e o que precisava me-



**Iniciativa premiará os melhores Cartórios para se trabalhar no Brasil, baseado em uma metodologia aplicada pela empresa norte-americana**

[...]

“O acordo é um marco essencial para a modernização dos Cartórios. Esta parceria não só incentiva a inovação, mas também aprimora a gestão de pessoas, resultando em um ambiente de trabalho exemplar”

**Maria Aparecida Bianchin, diretora da CNR**



lhorar. E conforme os Cartórios vão trabalhando em cima dessas ações e dados, eles conseguem transformar o ambiente de trabalho, para que as pessoas se sintam melhores, exista um ambiente de inovação e elas possam entregar um serviço de ainda mais qualidade para as pessoas”, pontua Sobral.

A CNR tem trabalhado para implementar de forma global as práticas do GPTW no Brasil. A Confederação tem estado junto com os cartorários para divulgar esses benefícios, oferece suporte contínuo e treinamentos a essas serventias para que todos esses procedimentos sejam adotados e os Cartórios se tornem ainda mais sustentáveis ao longo do tempo. Por exemplo, nos próximos meses devem ser desenvolvidos programas de mentorias e workshops em parceria com o GPTW para prestar suporte aos notários e registradores.

“A certificação proporciona uma vantagem competitiva ao melhorar a percepção pública do Cartório, elevando sua imagem diante de clientes e órgãos reguladores. Investir no selo GPTW demonstra um compromisso tangível com a qualidade e a transparência. Este investimento não é apenas uma melhoria interna, mas também uma estratégia robusta para aprimorar a eficiência operacional e a satisfação do cliente”, finaliza Bianchin.

## Conheça o GPTW, por Marina Sobral

### O que é o GPTW?

O Great Place to Work (GPTW) é uma das principais certificações sobre gestão de pessoas em todo o mundo. Foi criada na década de 1980 e ratifica as empresas de acordo com diversos critérios de qualidade.

### O que é preciso fazer para receber a certificação?

As organizações precisam participar de uma pesquisa, que traz a nossa metodologia global, e quem responde essa pesquisa são os colaboradores. Atingindo uma nota mínima no resultado da pesquisa, com o mínimo de respondentes, a partir de uma nota, uma empresa passa a ser certificada no GPTW. A partir dessa certificação a empresa está apta a concorrer aos nossos rankings. No ranking de Cartórios nós temos três tipos de destaque: o bronze, a prata e o ouro.

### O que é avaliado nessa pesquisa?

São avaliadas as relações do ambiente de trabalho. Uma relação é baseada na confiança e avaliamos o quanto de confiança as relações têm. Entre o colaborador e o seu líder, entre os colaboradores e no que o colaborador acredita que ele entrega ao mundo. A nossa metodologia vai avaliar diversos aspectos desses três tipos de relação de confiança. Hoje ela é formada por cinco dimensões: respeito, credibilidade, imparcialidade, camaradagem e orgulho.

### Como é possível entrar em contato com a GPTW?

A pesquisa é aplicada por meio de um link por internet, então qualquer lugar com conexão à internet permite ao colaborador acessar. É muito importante dizer que cada colaborador vai ter um login e uma senha e depois ele poderá alterar para garantir a questão da confiabilidade e do sigilo. Nenhuma resposta individual será identificada; nós sempre oferecemos as respostas agrupadas, pensando em uma média de, pelo menos, cinco respondentes naquele grupo.

### Quais os critérios mínimos para receber a certificação?

Uma vez finalizada a pesquisa, teremos uma nota, a partir das respostas dos colaboradores. Uma vez que essa favorabilidade atinja a nota 70, que é a nossa nota de corte, e a pesquisa tenha o mínimo de respondentes para ser considerada válida, a empresa é certificada como GPTW. Esse selo tem validade de um ano e a partir dessa certificação a empresa passa a participar dos nossos rankings.

## CBRAC coloca Cartórios a serviço do desenvolvimento nacional

*Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem promove a resolução de conflitos de forma segura e rápida*



desjudicialização é um dos principais temas do Direito nas últimas décadas. A necessidade de reduzir o número de ações na Justiça, somada à possibilidade de adoção da resolução de conflitos via mediação, conciliação e arbitragem, ganha cada vez maior foco. Nesse cenário, os Cartórios nacionais deram um passo importante em 2021, com a criação da Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem (CBRAC) pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR).

A CBRAC tem o papel de promover a resolução de conflitos fora do Poder Judiciário. Com ética e imparcialidade nessas operações, a Câmara promove soluções rápidas e dá segurança para conflitos patrimoniais, financeiros e contratuais. Essa missão norteou a CNR quando deliberou para a criação da Câmara, tendo a visão de modernizar as discussões sobre conciliação e mediação no Brasil, bem como inserir os notários e registradores para boas práticas na solução de conflitos.

“A CBRAC veio para diminuir a distância entre a população brasileira e o Judiciário. Hoje estamos com os juizados especiais sobrecarregados, portanto, vamos diminuir o número de ações e fazer mediação e conciliação. Estamos à disposição da população brasileira para mostrar que os notários e registradores são capazes de colaborar com o desenvolvimento do país. O serviço notarial e registral é de excelência”, explica o presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar.

Em março de 2024, durante o encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, reforçou a importância da maior celeridade nos processos de desjudicialização no país. “Nós temos que pensar como enfrentar a epidemia de judicialização que existe no Brasil, nós somos recordistas mundiais. Estamos mapeando as principais áreas de litigiosidade para mudarmos a legislação ou pensarmos em formas de melhorar a administração pública”, afirmou.

Para promover a celeridade nos atendimentos, a Câmara conta com unidades em Brasília (DF), Maceió (AL), Manaus (AM) e Rio de Janeiro (RJ). Além disso, a CBRAC possui uma rede de mediadores, conciliadores, árbitros, sindicatos, notários e registradores, que formam, junto a especialistas de diversas áreas, uma equipe multidisciplinar.

“Desde o início, a CBRAC tem funcionado dentro da Confederação e em alguns sindicatos notariais e de registro. Mas temos conseguido inserir esse trabalho também dentro de Cartórios que têm se habilitado para fazer a mediação e a conciliação. Temos feito convênios com árbitros, mediadores e conciliadores para conseguirmos prestar esse serviço à sociedade brasileira”, complementa Bacellar.

### O QUE É A CBRAC?

#### Missão

Promover o acesso à Justiça, oferecendo soluções eficientes e adequadas para a resolução de conflitos para o setor público e privado, fora do Poder Judiciário.

#### Visão

Ser a maior rede de solução de conflitos do Brasil, reconhecida pela postura ética e pelo elevado padrão de qualidade dos nossos serviços.

#### Valores

Agilidade, confidencialidade, profissionalismo, eficiência, segurança, transparência, imparcialidade e ética.

### Entenda os procedimentos oferecidos pela CBRAC

#### Mediação

A mediação é um processo voluntário que oferece àqueles que estão vivenciando uma situação de conflito a oportunidade e o espaço adequados para conseguirem buscar uma solução que atenda a todos os envolvidos.

Na mediação, as partes podem expor seu pensamento e ter uma oportunidade de solucionar questões importantes de um modo cooperativo e construtivo. O objetivo da mediação é prestar assistência na obtenção de acordos, que poderão construir um modelo de conduta para futuras relações, em um ambiente colaborativo no qual as partes possam dialogar produtivamente sobre seus interesses e necessidades.

#### Conciliação

A conciliação é um meio de resolução de conflitos através do qual as partes, mediadas por uma terceira pessoa, discutem a possibilidade de realização de acordo sobre o bem da vida discutido entre eles.

Para se conseguir um acordo é realizada uma audiência entre as partes, quando se oferece a oportunidade de cada uma delas falar, esclarecer e propor suas condições, a partir de quando se constrói uma ideia mostrando os prós e os contras para se alcançar uma resolução pacífica e adequada para cada um dos interessados.

#### Arbitragem

A arbitragem é um método de resolução de conflitos, no qual as partes definem que uma pessoa ou uma entidade privada irá solucionar a controvérsia apresentada pelas partes, sem a participação do Poder Judiciário. Caracterizada pela informalidade, embora com um procedimento escrito e com regras definidas por órgãos arbitrais ou pelas partes, a arbitragem costuma oferecer decisões especializadas.

A sentença arbitral tem o mesmo efeito da sentença judicial, pois é obrigatória para os envolvidos. Por envolver decisões proferidas no âmbito de um mecanismo privado de resolução de conflitos, a arbitragem desponta como uma alternativa célere ao sistema judicial.

[...]

“A CBRAC veio para diminuir a distância entre a população brasileira e o Judiciário. Hoje estamos com os juizados especiais sobrecarregados, portanto, vamos diminuir o número de ações e fazer mediação e conciliação”

**Rogério Portugal Bacellar,**  
presidente da CNR e ANOREG/BR



Seguindo o objetivo de atuar pela desjudicialização, a Câmara Brasileira de Mediação, Conciliação e Arbitragem será focada na resolução rápida dos conflitos

## Como personalidades do Direito avaliam a criação da CBRAC

[...]

“A atividade notarial e registral é indispensável para garantir a segurança dos negócios jurídicos, mas especialmente para o crescimento e desenvolvimento do nosso país. Por meio de métodos consensuais de solução de conflitos e pacificação social, como a mediação e conciliação, os Cartórios espalhados pelos municípios brasileiros podem contribuir e muito com a política judiciária nacional de tratamento adequado de conflito de interesses”

**Humberto Martins, presidente da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ)**

[...]

“É chegado o momento de juntos pensarmos em alternativas para a pacificação social. A capilaridade dos Cartórios é gigantesca e nós, do Judiciário, não conseguimos acompanhá-la, seja por questão orçamentária ou outros fatores. Se trabalharmos juntos, teremos um melhor resultado. É importante preparar os nossos mediadores e conciliadores para fazerem com que a sociedade brasileira seja menos conflitante e a favor do diálogo”

**João Baptista Galhardo Júnior, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**

# Cartório Contemporâneo traz destaque à atividade notarial

*Programa exibido na TV Justiça desde 2001 ultrapassou a marca de 130 edições e tem apresentado ao público a importância dos Cartórios no Brasil*

O Brasil conta com mais de 15 mil Cartórios distribuídos pelo território nacional. Mas grande parte da população desconhece o que esses estabelecimentos oferecem. Desde 2001, a TV Justiça apresenta o programa Cartório Contemporâneo, que tem como objetivo principal levar aos brasileiros informações sobre a atividade notarial, além de destacar sua respectiva importância à sociedade. Em mais de 130 edições, Notários, Registradores, juristas e outras autoridades do Direito brasileiro estiveram presentes para debates e apresentações sobre esse universo.

“É incontestável o real ganho que se tem com o programa Cartório Contemporâneo na TV Justiça, no que toca ao conhecimento e à compreensão do funcionamento dos Cartórios; não só entre os leigos, mas especialmente entre os profissionais do Direito, que nas mais distantes regiões do país passaram a acompanhar, em tempo real, os atos da vida civil e seus procedimentos, a que antes somente tinham acesso por meio presencial”, explica Jackeline Barreto, advogada e assessora sindical da CNR.

Temas como as diferenças entre a escritura e o Registro de Imóveis, a funcionalidade de cada especialidade cartorária, o apostilamento, segurança jurídica, a importância da publicidade e autenticidade de atos, a desjudicialização dos processos e os investimentos em tecnologia dentro dos Cartórios foram alguns dos debates conduzidos pelo apresentador Duda Meirelles nos últimos três anos. O programa conta com a direção de Ana P. Araújo e tem a produção sob responsabilidade da Cia do Filme.

“É preciso esclarecer e divulgar, em todos os espaços possíveis e adequados, quais são os atos praticados pelos Cartórios, os estudos acadêmicos desenvolvidos e as ações que beneficiam o cidadão. A ideia é mostrar em programas semanais, em horários nobres, todo trabalho realizado em prol da sociedade. Afinal, Cartórios são serviços essenciais para o exercício da cidadania”, complementa Barreto.

Os programas são produzidos no estúdio da TV

[...]

“É incontestável o real ganho que se tem com o Programa Cartório Contemporâneo na TV Justiça, no que toca ao conhecimento e à compreensão do funcionamento dos Cartórios”

**Jackeline Barreto, advogada e assessora sindical da CNR**



Justiça e transmitidos para o Supremo Tribunal Federal (STF), para as casas que compõem o Congresso Nacional e também para 14 canais de universidades brasileiras. Nesse cenário, são reforçados por meio desse conteúdo o Estado de Direito e a consciência da importância dos serviços extrajudiciais no Brasil, cada vez mais vitais para desburocratizarem e auxiliarem o Judiciário brasileiro.

“Há conflitos que são mais bem resolvidos sem a autoridade do martelo do juiz. Negociar direitos é uma forma eficiente e interessante de desafogar o Judiciário. Técnicas como mediação, conciliação e arbitragem dinamizam a dialética dos problemas, de modo a pacificar conflitos e desacordos. Os Cartórios já têm participação crucial nesse processo. A tendência é que a sociedade compreenda cada vez mais as vantagens de uma composição de conflitos



Foto: Daniel Estevo

Conteúdos buscam detalhar como os serviços notariais e registrares atuam em prol da sociedade

“

*“O programa se tornou um grande fomentador das ações da atividade, expressão da diversidade social e o diálogo entre as diversas identidades culturais do Brasil, que tem se mobilizado em busca da valorização dos atos civis perante o Poder Público e a sociedade”*

”

desjudicializada”, contextualiza a advogada.

A exibição do programa Cartório Contemporâneo na TV Justiça é feita todas as quintas-feiras, às 19h, com reprises às segundas-feiras, nos horários das 11h e 19h. Todo o conteúdo é disponibilizado no canal da CNR no YouTube e pode ser visto na íntegra pelo público.

“O programa se tornou um grande fomentador das ações da atividade, expressão da diversidade social e o diálogo entre as diversas identidades culturais do Brasil, que tem se mobilizado em busca da valorização dos atos civis perante o Poder Público e a sociedade. Quando se trata de atos e negócios jurídicos, a função primordial dos cartorários, sobretudo com os serviços de notas e de registros, é o de preservar a segurança das relações sociais e econômicas”, finaliza Barreto.

## Sobre

**Onde assistir:** TV Justiça, Canal do YouTube da CNR e canais de universidades parceiras;

**Data e horário:** Na TV Justiça, às quintas-feiras, às 19h, e com reprises, nas segundas-feiras, às 11h e 19h; no Canal do YouTube da CNR as edições são postadas nas sextas-feiras;

**Apresentação:** Duda Meirelles

**Direção:** Ana P. Araújo

**Produção:** Cia do Filme

## ● Reforma Tributária





# CNR participa de audiência pública que analisa a regulamentação da Reforma Tributária

*Instituição defendeu ajustes redacionais e alteração do texto incluindo notários e registradores como atividade de segurança, que conta com alíquota de impostos de 60% do IBS*

A Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) defendeu, em audiência pública do Grupo de Trabalho que analisa a regulamentação da Reforma Tributária, ajustes no texto do PLP 68/24. No encontro, realizado no último dia, 28 de maio, o consultor jurídico da CNR, Maurício Zockun destacou a necessidade de revisão do texto do projeto de lei que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Zockun afirmou que é preciso ajustar a redação do texto para que a atividade notarial e registral seja incluída como atividade de segurança, que é contemplada com redutores das alíquotas do IBS e do CBS, de 60%. “Quero primeiro sugerir que haja o ajuste redacional para que sejam essas operações, não só aquelas integrantes da administração, mas, mais do que isso, no anexo 13 previsto nesse projeto de lei, que seja também incluída como uma atividade de segurança, a atividade notarial de registro”, afirmou.

O consultor jurídico da CNR afirmou que este ajuste é necessário para evitar dificuldades no desenvolvimento dessas atividades que dizem respeito à soberania nacional. “E por que você vai onerar à segurança jurídica se isso causa um mal a toda a sociedade? Então me parece que, caminhando o espírito da Emenda Constitucional, caminhando o es-

pírito do artigo 117 do projeto de lei, quer-se então a Confederação Nacional de Notários e Registradores, o ajuste da redação e a inclusão da atividade no anexo desse projeto de lei, que são contemplados com redutores da alíquota do IBS e do CBS”, afirmou.

A audiência pública foi realizada no Anexo 2 da Câmara dos Deputados e contou com representantes das maiores confederações do país: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); Confederação Nacional da Indústria (CNI); Confederação Nacional de Serviços (CNS); Confederação Nacional do Transporte (CNT); Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde); Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg);

[...]

O consultor jurídico da CNR, Maurício Zockun, afirmou que este ajuste é necessário para evitar dificuldades no desenvolvimento dessas atividades que dizem respeito à soberania nacional

Confederação Nacional das Cooperativas (CN-Coop); Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN); e Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR).

# Selo Cartório Mulher potencializa a inclusão profissional de mulheres

*Iniciativa da CNR visa criar um ambiente de trabalho nos Cartórios ainda mais igualitário e justo ao reconhecer boas práticas*

O mercado de trabalho brasileiro ainda apresenta distinções para homens e mulheres. Pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em março de 2024, apontou que as profissionais do sexo feminino apresentam em média maior escolaridade que os trabalhadores masculinos, mas contam com menores salários e participações - especialmente, em funções com melhores remunerações e cargos gerenciais.

Neste cenário de precarização e falta de valorização das mulheres no ambiente de trabalho, é fundamental que as organizações criem iniciativas para maior inserção. Assumindo um papel de vanguarda, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) criou o

Selo Cartório Mulher.

“A iniciativa surgiu da necessidade de se criar alternativas para a inclusão profissional de mulheres. Queremos diminuir os altos índices de discriminação contra essas profissionais e, também, abrir caminhos para que alcancem o fortalecimento organizacional, impulsionando a inovação e criando um ambiente ainda mais igualitário e justo”, explica o presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar.

Para que os Cartórios conquistem o Selo Cartório Mulher, a CNR exige requisitos de conformidade específicos. O objetivo é avaliar a existência de políticas afirmativas para essas profissionais, bem como a adequação delas dentro do ambiente de trabalho nas atividades notarial e de registro.





Projeto busca desenvolver políticas afirmativas que valorizem as mulheres no ambiente de trabalho

“Ao obter o Selo Cartório Mulher, o Cartório será amplamente reconhecido como um líder na atividade notarial e de registro. O Selo é um testemunho do seu engajamento com a responsabilidade social corporativa, a sustentabilidade e a diversidade”, complementa a idealizadora do projeto e assessora sindical da CNR, Jackeline Barreto.

Os Cartórios interessados em receber o Selo Cartório Mulher podem se inscrever até o dia 30 de agosto de 2024, via o site da CNR. A Confederação fará uma triagem, análise de conformidade e avaliação dos projetos inscritos. Os selecionados serão anunciados ao público

no dia 4 de novembro e receberão premiação no dia 28 de novembro, durante a VII Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART).

“A CNR analisará os requisitos com base no Regulamento do Selo e sua contribuição. Uma vez que o Selo de Reconhecimento for concedido, o Cartório terá o direito de exibi-lo em seu website, materiais de marketing e produtos, destacando-se como uma organização dedicada à inclusão e ao impacto positivo, assim, nós contribuimos para uma sociedade mais inclusiva”, finaliza a assessora sindical da CNR.



Cartórios interessados em obter o selo podem se inscrever no site da CNR

# “O Direito é muito dinâmico e a sociedade precisa cada vez mais dos serviços notariais e registrais”

*Corregedor da Justiça do Paraná, desembargador Roberto Antônio Massaro destaca os projetos que buscam aumentar o leque de serviços do setor extrajudicial*

O desembargador Roberto Antônio Massaro faz um balanço positivo do seu primeiro ano de gestão à frente da Corregedoria da Justiça do Paraná. No dia 8 de dezembro do ano passado, durante o Encontro dos Associados da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (ANOREG/PR), desembargador Massaro foi homenageado pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e Associação de Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR). O presidente da CNR e da ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, entregou ao corregedor da Justiça do Paraná uma placa em reconhecimento à profícua dedicação com que sempre atuou em prol do Direito Notarial e Registral.

Em entrevista à **Revista Cartório Contemporâneo**, Massaro detalha como tem sido a gestão na Corregedoria da Justiça do Paraná, bem como os projetos ligados à classe, além de ressaltar a importante parceria com os Notários, Registradores e entidades que representam a categoria.

### **Revista Cartório Contemporâneo - Qual é o papel da Corregedoria da Justiça?**

**Roberto Antonio Massaro** - O papel da Corregedoria está estabelecido regimentalmente. A ela compete a fiscalização das serventias extrajudiciais através de correições ou inspeções. As inspeções não precisam de aviso; já as correições precisam ser comunicadas com 30 dias de antecedência.

Buscamos fazer um roteiro de correições, conforme a orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quanto aos serviços cartorários que devem ser fiscalizados a cada ano. Temos trabalhado para aprimorar a forma de fiscalização, porém sempre atento às diretrizes do CNJ.

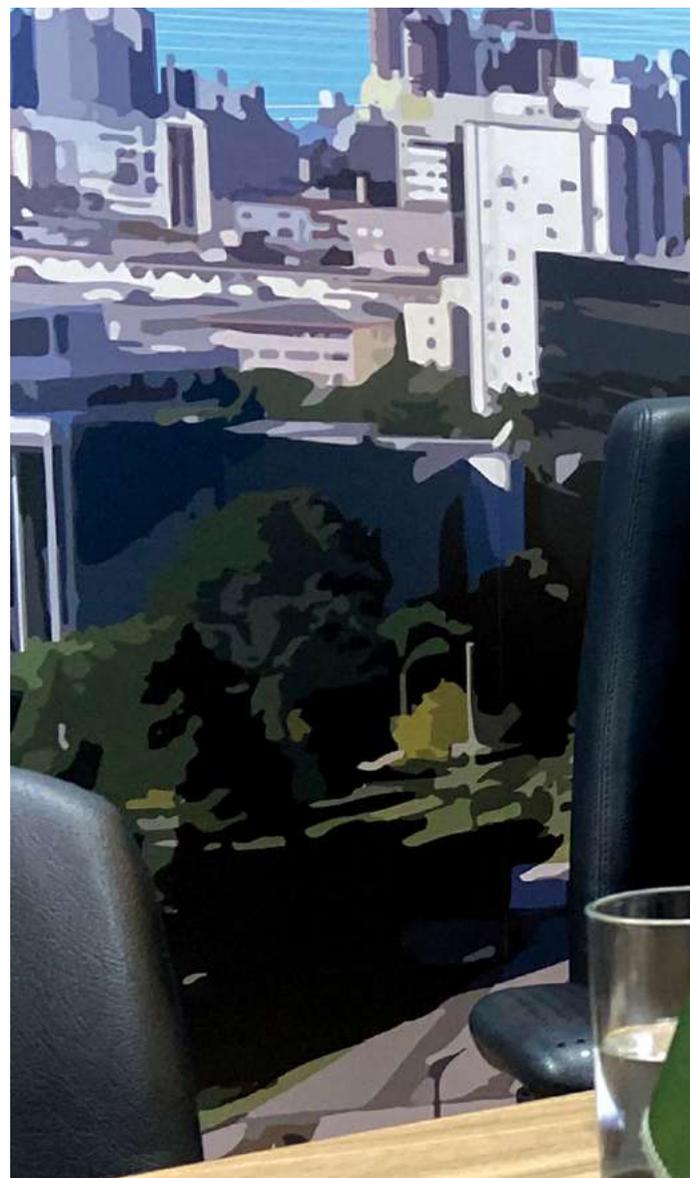
No último ano fizemos muitas correições virtuais, mas também fizemos uma programação com correições presenciais por regiões e seguimos um rodízio para que todos os Cartórios do Estado sejam periodicamente visitados. E é nessa sistemática que seguiremos até o final da gestão.

**O senhor foi recentemente homenageado pela ANOREG/BR e CNR pela retomada do projeto “Diálogos com a Corregedoria”. Qual é a importância dessa iniciativa no relacionamento com os notários e Registradores do Estado?**

**Roberto Antonio Massaro** - A iniciativa de estabelecer esse diálogo mais próximo com todas as entidades notariais e registrais partiu do desembargador Robson Mar-

[...]

“Seria benéfico promover um grande movimento nacional de conciliação, buscando resolver conflitos sempre que possível no âmbito extrajudicial”



ques Cury, que foi corregedor da Justiça no biênio 2015/2016. Naquela oportunidade, o projeto foi importante, porque houve uma aproximação muito grande com as entidades de classe em função das matérias que eram inerentes ao desenvolvimento da nossa fiscalização.

Assim, reeditar o grupo de trabalho “Diálogos com a Corregedoria” foi um dos primeiros pontos que incluí em meu plano de gestão, porque considero essencial que o Judiciário esteja sempre disposto a ouvir.

A Corregedoria não tem o papel só de fiscalização, mas também e especialmente de orientação. Esse diálogo com as entidades é necessário porque elas detêm informações importantes e, além disso, ajuda na especialização da nossa atividade.

Sabemos que o Direito é muito dinâmico e a sociedade precisa cada vez mais dos serviços notariais e registrais, a fim de garantir a segurança jurídica dos atos. A partir daí, e considerando esta constante evolução, aproveitamos este momento de diálogo para refletir sobre relevantes e inovadores temas que têm reflexo na área notarial e registral.

**Quantos encontros do “Diálogos com a Corre-**



Segundo o magistrado, a proposta da sua gestão é manter um diálogo franco e aberto para manter um bom relacionamento com as instituições que representam os notários e registradores

#### **gedoria” já aconteceram e qual é a programação para 2024?**

**Roberto Antônio Massaro** – Desde a retomada dessa iniciativa, fizemos um encontro em 31 de outubro do ano passado e pretendemos realizar mais três e, desta vez, vamos incluir cidades do interior do nosso Estado, para assim, alcançar e envolver um maior número de notários e registradores na participação do programa.

#### **Além dos “Diálogos com a Corregedoria”, quais são os seus projetos no biênio 2023/2024?**

**Roberto Antônio Massaro** – Como mostrou a última revista *Cartório Contemporâneo*, o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), propôs desjudicializar a vida dos brasileiros. Ele propôs às Corregedorias, entre elas a do Paraná, trabalhar em conjunto com a atividade notarial e registral para desenvolver um programa de preparação dos agentes delegados para auxiliar o Poder Judiciário.

Nosso país tem enfrentado um problema muito sério e fomos convidados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para desenvolver um projeto-pilo-

to, em conjunto com a 2ª vice-presidência deste Tribunal e com o apoio da ANOREG/BR e ANOREG/PR, com o propósito de ampliar o acesso à justiça por meio dessa abordagem, ao mesmo tempo em que desjudicializa as demandas que podem ser resolvidas por autocomposição.

Nesse sentido, estamos analisando questões que podem ser resolvidas por meio de conciliação dentro das unidades cartorárias. Este é um projeto nacional, ainda embrionário, iniciado no ano passado, mas que conta com nossa assistência e o apoio de agentes delegados convidados.

Em breve, realizaremos as primeiras reuniões com esses agentes delegados, inclusive para orientá-los e prepará-los para suas responsabilidades nesse contexto. Cursos específicos serão ministrados com o apoio da Escola Nacional de Notários e Registradores - ENNOR para esse propósito.

Importante registrar, além disso, que nesta gestão a Corregedoria da Justiça também fez um estudo para possibilitar que o Paraná equacionasse o chamado limbo funcional, resolvendo de forma definitiva um problema histórico que se arrastava por mais de 20 anos, que envolvia as remoções feitas pós-promulgação da Carta Constitucional.

No último mês de janeiro de 2024, esses agentes delegados escolheram as serventias disponíveis seguindo os critérios estabelecidos pelo CNJ. O próximo passo é o TJPR abrir o concurso de remoções e provimento, porque há um grande número de serventias vagas, com agentes interinos designados. Além disso, também já foi aprovado, nesta gestão, o novo Regulamento do Concurso de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Paraná.

Ainda existem outros projetos em andamento, sempre visando facilitar tanto a atividade registral e notarial, assim como a fiscalização por parte desta Corregedoria. Pretendemos instituir o Programa de Premiação Anual pela Corregedoria da Justiça aos Serviços do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, tendo por finalidade reconhecer a melhoria de desempenho e as boas práticas de gestão no âmbito dos serviços notariais e de registro deste Estado, com a premiação “Selo de Eficiência e Qualidade da Corregedoria da Justiça”.

A instituição de um programa de premiação pela Corregedoria da Justiça aos serviços do Foro Extrajudicial representa uma iniciativa estratégica, a fim de aprimorar a qualidade, eficiência e transparência dos serviços prestados pelos Cartórios.

Destaca-se, também, a instituição de comissão de estudos voltada ao aprimoramento do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sobretudo com a implementação do Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça, garantindo uma normatização alinhada com a legislação e adaptada às inovações tecnológicas nas atividades notariais e registrais, além de proporcionar maior eficiência aos procedimentos de fiscalização dos Serviços Extrajudiciais.

Os estudos estão em estágio avançado, permitindo a apresentação da proposta de revisão do Código de Normas do Foro Extrajudicial ao Conselho da Magistratura ainda no decorrer do ano de 2024.

Por fim, com o objetivo de otimizar o sistema de fiscalização de selagem no Estado do Paraná, também foram iniciadas tratativas entre a Corregedoria da Justiça e o Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais – Funarpen, destinadas a apresentar um sistema de software de gerenciamento de selos digitais, garantindo mais segurança nas atividades desempenhadas. O programa está em fase de finalização e tem prazo de implementação ainda para o ano de 2024.

### Qual é a marca que o senhor quer deixar da sua gestão na Corregedoria?

**Roberto Antônio Massaro** – Primeiro, orientação e diálogo, isso é fundamental. Aí entra o nosso papel correicional, pois a punição é a última das opções. Não admitimos má-fé, porém, e felizmente, as irregularidades constituem exceção dentro do sistema e, quando detectadas, têm sido corrigidas, evitando, assim, a penalização.

Estamos vivendo um bom momento, observamos uma nova geração ingressando na área. Tivemos concursos com o ingresso de um pessoal muito preparado, que tem um conhecimento muito grande, e que descobriu esse novo mundo, importante para a sociedade e para o Estado, pois trazem verdadeiramente a cidadania, a publicidade e a segurança jurídica dos atos.

E quando se tem uma Corregedoria aberta ao di-

álogo, com a colaboração dos notários e registradores, os bons frutos certamente serão colhidos.

### Quais os resultados do primeiro ano de atividades à frente da Corregedoria?

**Roberto Antônio Massaro** – O trabalho da Corregedoria tem sido estabelecer uma gestão de diálogo franco, com a possibilidade de ter um bom relacionamento com todas as entidades que representam os agentes cartorários e que se possa ter uma gestão mais transparente e isso acredito que estamos conseguindo. Em 2023, foram correicionadas 417 serventias (222 presenciais e 195 virtuais) em 55 comarcas do Paraná. Além disso, foram analisados 4.524 expedientes administrativos, que ensejaram a edição de atos normativos, ofícios circulares e instruções normativas.

### Como o senhor avalia as perspectivas para o setor notarial e registral e como as serventias extrajudiciais poderão contribuir para o processo de desjudicialização e cidadania no país?

**Roberto Antônio Massaro** – O Paraná se destaca entre os estados da Federação devido ao seu significativo número de agentes delegados, conferindo-lhe uma posição de grande relevância no cenário nacional, tanto que temos um paranaense, Rogério Portugal Bacellar, como presidente da ANOREG/BR e da CNR.

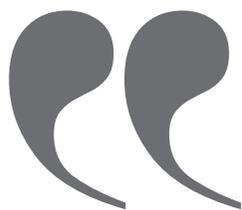
A atividade dos agentes delegados é cada vez mais essencial para a sociedade, sendo que os Cartórios desempenham um papel fundamental em diversos momentos da vida do cidadão, desde o nascimento até o casamento, óbito, compra de veículos e imóveis. Eles continuarão a acompanhar a evolução da sociedade.

Atualmente, vivemos um momento de grande importância para o setor extrajudicial. Os sistemas informatizados desenvolvidos para essa atividade representam uma tendência irreversível. Além dos procedimentos já estabelecidos, como a possibilidade de realização de divórcios, inventários e usucapião extrajudicial, vejo o projeto-piloto do CNJ para conciliação como um grande avanço rumo à desjudicialização. Não tenho dúvidas de que os serviços estão prontos para participar dessa iniciativa.

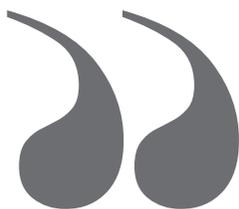
O Judiciário desempenha um papel crucial em nossa sociedade. Os Juizados Especiais formam um microssistema que, ao promover a conciliação e desjudicialização, se transformou em uma ferramenta fundamental. No entanto, é essencial avançar na utilização dessa estrutura modernizada do extrajudicial para contribuir ainda mais para o objetivo de reduzir a excessiva judicialização na vida dos cidadãos.

Infelizmente, no nosso país, há uma tendência para a busca constante da judicialização, o que resulta em processos longos em nosso sistema judiciário, que é complexo e permite uma série de recursos. Seria benéfico promover um grande movimento nacional de conciliação, buscando resolver conflitos, sempre que possível, no âmbito extrajudicial.

Os agentes delegados, representando o poder público, estão preparados para lidar com essas demandas. Acredito que essa abordagem será bem recebida pela sociedade. Temos a capacidade necessária para promover a conciliação e alcançar a paz social.



*“E quando se tem uma Corregedoria aberta ao diálogo, com a colaboração dos notários e registradores, os bons frutos certamente serão colhidos”*





# CNR reconhece boas práticas com Prêmio Sindicato Destaque

*Sindicatos que integram a Confederação Nacional de Notários e Registradores são avaliados nas ações que promovem junto aos associados e a comunidade*

**C**omo forma de reconhecer o trabalho dos sindicatos pelas boas práticas nas relações trabalhistas e atuação nos cenários jurídico, político nacional e estadual, a CNR criou o Prêmio Nacional do Sindicato Destaque. A iniciativa teve a terceira edição em 2023, com a celebração durante o XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e a VI Conferência Nacional dos Cartórios (CONCART).

A seleção dos vencedores leva em consideração sete critérios, entre eles: originalidade, criatividade e inovação das ações no tocante aos materiais desenvolvidos e às soluções propostas, integração e relacionamento com os associados e com a CNR, indicadores quantitativos (aumento de associados, aumento da receita de contribuições e de produtos e serviços) e qualitativos (melhoria da satisfação dos associados, melhoria da imagem do sindicato, maior inserção do sindicato na mídia), bem como dos resultados alcançados e impacto do resultado alcançado na imagem, na produtividade e nos serviços do sindicato.

Na terceira edição do Prêmio Nacional do Sindicato Destaque, o Sindicato dos Notários, Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará (Sinoredi/CE) conquistou o tricampeonato da premiação. “A todos que contribuem para o sucesso do Sinoredi-CE, nosso profundo agradecimento. Estamos comprometidos em continuar promovendo a qualidade e inovação em nossos projetos em prol do setor”, divulgou em nota o Sinoredi/CE.

Em segundo lugar, foi contemplado o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (SINOREG/MT). A terceira colocação coube ao Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (SINOREG/ES). Por sua vez, na quarta posição ficou o Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Sindiregis).

Durante o XXIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral e a VI CONCART, a CNR também homenageou as demais entidades de classe participantes:

- Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (SINOREG/SP);

- Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (SINOREG/GO);
- Sindicato dos Serviços Notariais e de Registro no Estado de Amazonas (SINOREG/AM);
- Sindicato dos Notários e Registradores do Distrito Federal (SINOREG/DF);
- Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco (SINOREG/PE);
- Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (SINOREG/SC);
- Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais (SINOREG/MG).

“A premiação recebida é o reconhecimento do trabalho que vem sendo realizado por cada entidade em seus estados, valorizando a atuação e fortalecimento sindical, fundamentais para a atividade notarial e de registro”, explica o presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar.

## Organização sindical

A organização da CNR é feita de forma estruturada. A Confederação é a entidade máxima, composta em esfera regional pelas três federações: Federação Brasileira dos Notários e Registradores (FEBRANOR); Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Sudeste e Centro-Oeste (FINORSC); Federação Interestadual dos Notários e Registradores do Norte e Nordeste (FINOTAR).

Já dentro dos estados, a organização conta com 19 sindicatos, responsáveis por estarem no dia a dia da atividade dos notários e registradores, bem como na ampliação do acesso a serviços fundamentais à sociedade brasileira.

“Com o aumento da representatividade sindical, atendemos às necessidade dos notários e registradores de uma forma cada vez mais profissional. Isso condiz com a missão da CNR de estruturar um relacionamento mais forte entre os sindicatos, os tornando mais preparados para o desenvolvimento da atividade e, assim, contribuindo no avanço da cidadania”, complementa Bacellar.

# ● Sindicato Destaque

## Conheça os sindicatos



### SINOREG-SC

Criado em 2012, para assegurar os direitos dos trabalhadores previsto no artigo 513 da CLT, o Sindicato dos Notários e Registradores de Santa Catarina (SINOREG-SC) presta serviços de assessoria jurídica aos associados, auxílio às questões trabalhistas, bem como atua na construção de acordos coletivos. Também participa de dissídios coletivos, assembleias. Além disso, a entidade produz vídeos semanais sobre dúvidas trabalhistas.

O presidente do SINOREG-SC é o tabelião de notas e protesto, Otávio Guilherme Margarida. O Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Palhoça (SC) sob responsabilidade de Margarida atingiu a marca de 99,3% em sua pesquisa de satisfação, realizada no ano de 2017.

“Desde 2012 nosso tabelionato tem recebido o reconhecimento, exatamente por termos nos preocupado não só pela gestão do serviço, buscando a segurança e qualidade do atendimento, mas também pelas questões ambientais, sociais e tudo que envolve nosso serviço em prol da nossa comunidade de Palhoça”, relata o presidente do SINOREG-SC.



### SINOREG-SP

O Sindicato de Notários e Registradores de São Paulo (SINOREG-SP) foi fundado por membros da Associação dos Serventuários do Estado de São Paulo. Atualmente, a entidade apoia seus associados em assuntos relacionados às questões trabalhistas, celebração de acordos coletivos, convenções coletivas e dissídios coletivos.

O sindicato é responsável pela produção da revista Cartório com Você, veículo que trata sobre os principais assuntos relacionados à classe. O SINOREG-SP também é responsável pelo custeio dos atos gratuitos de registro civil por meio de repasses dos notários e registradores para todos os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais.

O presidente do SINOREG-SP é Cláudio Marçal Freire, responsável pelo 3º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos em São Paulo (SP). Marçal Freire também foi presidente da Anoreg/BR e do Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (IEPTB/SP).



### RECIVIL-MG

O Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais (Recivil) data de 1997 e representa mais de 1.400 Cartórios da região. A entidade se destaca não apenas na representação dos direitos dos registradores mineiros, mas também desenvolve projetos sociais e disponibiliza convênios aos seus associados. Além disso, os filiados ao sindicato contam com serviços de software para Cartórios, como o Cartosoft e Webrecivil.

O presidente do Recivil-MG é Genilson Socorro Gomes de Oliveira, titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas de Jequeri (MG). Oliveira foi eleito em 2024 para ocupar um dos cargos de vice-presidente na Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil (ARPEN/BR).

“É com muito orgulho que anuncio que o Recivil tem sua representatividade na diretoria da Arpen Brasil através de uma das vice-presidências. É mais uma oportunidade de representar os oficiais de Cartório de RCPN de Minas Gerais com foco no fortalecimento da classe”, declarou Oliveira.



### SINOREG-MG

Há 34 anos, o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais (SINOREG-MG) se destaca pelo diálogo entre a categoria com os poderes públicos e outras associações. Entre os benefícios oferecidos aos associados, o sindicato disponibiliza assessoria jurídica, convênios na área de saúde, seguro e assinatura digital, além da realização de cursos com o propósito de melhorar o atendimento à população.

A presidente do SINOREG-MG é Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, titular do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte (BH). Em 2023, Walquíria representou o Sindicato na assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (nº 49/2023) com a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) para simplificar o acesso ao divórcio, inventário e partilha em Minas Gerais.

“Atender as assistidas e assistidos da Defensoria Pública é uma função social”, discorreu a presidente do SINOREG-MG sobre o acordo.



### SINOREG-PR

O Sindicato dos Serviços Notariais e de Registro do Estado Paranaense (SINOREG-PR) é uma entidade criada em 2001, voltada a representar os direitos sindicais de notários e registradores paranaenses. A entidade atua diretamente nas convenções coletivas de trabalho em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores em Cartório de Curitiba, Região Metropolitana e Litoral (Simpár), e também oferece aos filiados consultoria técnica e sindical.

A presidente do SINOREG-PR é Nara Darliane Dors, titular do Serviço Distrital do Pinheirinho, localizado em Curitiba (PR).



### SINOREG-RJ

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro (SINOREG-RJ) age na negociação das convenções coletivas de trabalho, bem como representa economicamente os notários e registradores fluminenses.

O presidente do SINOREG-RJ é Alan José dos Santos Borges, titular do Quinto Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital/RJ. Ao assumir a presidência do sindicato, Borges publicou uma nota de agradecimento no site da instituição.

“Estamos comprometidos em promover uma maior integração e cooperação entre os diferentes órgãos e entidades do setor público e privado. A colaboração é essencial para enfrentarmos os desafios complexos que enfrentamos, e trabalharemos em estreita parceria com todas as partes interessadas para promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento e crescimento de nosso setor”, pontuou.



## SINDIREGIS-RS

Fundado na década de 90, o Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (Sindiregis) representa os direitos da categoria na condução de acordos trabalhistas e benefícios à classe. Além de participar dessas negociações, a entidade presta serviços de assistência aos filiados e também realiza trabalhos de suporte com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços dos registradores públicos.

A presidente do Sindiregis é Vânia Maria de Bernardes, titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais – 1ª Zona de Canoas (RS). Vânia é a primeira mulher a ocupar o cargo na instituição.



## SINDINOTA-RS

O Sindicato dos Serviços Notariais do Estado do Rio Grande do Sul (SINDINOTA-RS) foi fundado no dia 15 do mês de agosto de 1995, em Porto Alegre. O principal foco do Sindinota-RS é a defesa das prerrogativas, dos direitos e dos interesses da categoria patronal constituída pelos Notários e Tabeliães titulares que atuam nas Comarcas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Sindinota-RS atua na coordenação e na defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais, econômicos, sociais e jurídicos dos notários. Podendo intervir em questões judiciais e administrativas, que envolvam a categoria patronal dos Serviços Notariais.

Também atua como órgão de colaboração com os poderes públicos e com as demais associações. Visando estimular a solidariedade social e a defesa da precedência do interesse nacional ao interesse econômico.

O presidente do Sindinota-RS é José Carlos Guizolfi Espig, titular do Tabelionato de Notas de Torres (RS).



## SINOREG-PE

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco (SINOREG-PE) se destaca pela assessoria jurídica prestada aos filiados e também pelos avanços nas pautas relacionadas à contribuição do salário educação. Além disso, também oferece convênios por meio do Clube de Vantagens.

A presidente do SINOREG-PE é Roseana Andrade Porto, titular do Cartório do Primeiro Distrito do Recife (PE) - Registro Civil.



## SINOREG-GO

Constituído como uma entidade voltada à coordenação, orientação e representação da classe em relação aos interesses coletivos e individuais, o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (SINOREG-GO) também se sobressai na prestação de serviços aos associados.

O sindicato faz a gestão do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos notários e registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias (Funcomp), mas também oferece um canal de ouvidoria, promove convênios e parcerias, disponibiliza cursos relacionados à área e desenvolve o projeto social “Cartórios pelo Bem Social”.

O presidente do SINOREG-GO é Igor França Guedes, titular do 1º Registro de Imóveis de Goiânia (GO). Em 2023, Guedes recebeu da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás a Comenda Desembargador Homero Sabino de Freitas pelo trabalho a frente do Colégio Registral Imobiliário de Goiás (CORI-GO), bem como do desenvolvimento do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, lançado em janeiro de 2021.



## SINOREG-ES

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (SINOREG-ES) nasceu a partir da necessidade de integrar toda categoria de Notários e Registradores. Atuando na defesa da classe desde 2000, a entidade nos últimos anos foca sua atuação em desenvolver ações, em especial, na área de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Os filiados ao sindicato ainda contam com outros benefícios, como o Clube de Vantagens, assessoria jurídica, acesso a informes semanais e cursos. O sindicato trimestralmente produz a revista Direito Notarial e Registral.

O presidente do SINOREG-ES é Márcio Oliva Romaguera, titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Parajú da Comarca de Domingos Martins (ES).



## SINOREG-MT

Desde 2006, o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Mato Grosso (SINOREG-MT) assegura os interesses coletivos dos integrantes da classe. Entre as ações realizadas pela entidade, estão a prestação de serviços jurídicos aos associados, criação de um canal de comunicação no Whatsapp voltado aos seus integrantes, participação em projetos sociais e divulgação de convênios e parcerias no segmento notarial e registral.

O presidente do SINOREG-MT é Elmúcio Jacinto Moreira, titular do 1º Ofício de Tapurah.

## ● Sindicato Destaque



### SINOREG-AL

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado das Alagoas (SINOREG-AL) é presidido por Rainey Barbosa Alves Marinho, titular do 2º Cartório RTDPJ e Notas de Maceió. Marinho também é presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBR).



### SINOREG-MS

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (SINOREG-MS) é presidido por Marcus Vinicius Machado Roza, titular do Serviço Notarial e de Registro Civil de Douradina (MS). Roza também é membro do Conselho de Ética da Arpen/BR.



### SINOREG-AM

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas (SINOREG-AM) é presidido por Marcelo Lima Filho, titular do 6º Tabelionato de Notas de Manaus. Lima Filho recebeu em 2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ-AM) a Medalha de Mérito Judiciário pelos serviços prestados ao setor.



### SINOREG-SE

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Sergipe (SINOREG-SE) é presidido por Sérgio Abi-Saber Rodrigues Pedrosa, titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Estância (SE).



### SINOREG-DF

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Distrito Federal (SINOREG-DF) é presidido por Paulo Henrique de Araújo, titular do Cartório do 2º Ofício de Brasília (DF).



Foto: Daniel Estevão



Foto: Daniel Estevão



Foto: Daniel Esteves

## Premiação em 2024

Os sindicatos que compõem a CNR terão em 2024 uma nova oportunidade para serem premiados. Isso porque durante a VII CONCERT, que será realizada entre os dias 28 e 29 de novembro, no Centro de Convenções Brasil 21, em Brasília, o Prêmio Nacional do Sindicato Destaque chegará na quarta edição.

A CNR divulgará mais informações sobre a VII CONCERT e o Prêmio Nacional do Sindicato Destaque em suas plataformas nas redes sociais e no site <https://cnr.org.br/site/>.



## Tricampeão do Prêmio Sindicato Destaque

Pela terceira vez consecutiva, o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Ceará (SINOREDI/CE) ficou com o 1º lugar no Prêmio Sindicato Destaque. Em nota, o sindicato agradeceu o comprometimento de todos que ajudaram a organização por esse reconhecimento e reforçou que novas conquistas ainda serão alcançadas em benefício à classe.

O Prêmio Sindicato Destaque analisou a atuação do SINOREDI/CE sob as perspectivas de originalidade, criatividade e inovação das ações no tocante aos materiais desenvolvidos e às soluções propostas, integração e relacionamento com os associados e com a CNR, indicadores quantitativos, além de outros quesitos apontados pela comissão avaliadora.

Em entrevista ao podcast CARTCAST, o presidente do SINOREDI/CE, Denis Bezerra, que está no seu quarto mandato, ressaltou a importância do trabalho em equipe realizado pelo sindicato nos últimos anos. “Sempre buscamos fazer o melhor. Ao longo desses últimos anos, em que participo ativamente das entidades representativas, procuramos promover a união da categoria. A partir desta união, tivemos uma mudança de comportamento muito grande e, assim, conseguimos trazer ganhos à categoria. Hoje somos referência a nível nacional”, afirmou.

Com 16 anos de atuação, o SINOREDI/CE busca atender as demandas dos filiados com a realização de cursos, palestras, simpósios e encontros voltados à temática. Como instituição patronal, o SINOREDI/CE trabalha na realização de negociações coletivas de trabalho. A fim de auxiliar os associados a lidarem com questões trabalhistas no âmbito judicial, a entidade disponibiliza uma assessoria jurídica.

A entidade sindical também se destaca também por meio da realização de ações de aperfeiçoamento da legislação concernente aos serviços notariais e de registro; colaboração com as entidades estaduais e nacionais de notários, registradores; e o auxílio ao Tribunal de Justiça e a Corregedoria-

Geral de Justiça no acompanhamento da prestação de serviços de notários e registradores.

O presidente em atividade do SINOREDI/CE é Denis Bezerra. Bezerra também foi deputado federal pelo PSB por um mandato.



Foto: Daniel Esteves

## ● Associados

# Clube de Vantagens CNR oferece descontos exclusivos

*Cartorários associados contam com benefícios que vão desde serviços de contabilidade até promoções para compra de produtos e ingressos para eventos*



Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) trabalha diariamente em prol do reconhecimento e na luta pelos interesses da classe que representa. Por isso, a Confederação entende a importância de construir uma maior representatividade dentro da sociedade e também junto ao Poder Público.

Uma das formas de apoiar essa luta é sendo um associado dos sindicatos filiados à CNR, bem como ser membro do Clube de Vantagens. O Clube oferece uma série de benefícios aos cartorários, como descontos em atividades de qualificação e capacitação, em conferências e encontros

nacionais e internacionais, serviços de contabilidade, gestão, segurança no trabalho, além da compra de serviços e experiências.

“Com o apoio dos sindicatos, a CNR busca constantemente a melhoria da atividade notarial e de registro no Brasil. Por isso, é importante contar com os associados para juntos continuarmos a desenvolver nosso setor. E o Clube é uma forma de darmos um retorno para os cartorários no dia a dia, seja em serviços que os auxiliem nas funções do trabalho, mas também para usufruírem fora dos Cartórios”, explica o presidente da CNR e ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar.

Confira abaixo alguns dos principais benefícios oferecidos aos associados pelo Clube de Vantagens CNR:



### ENNOR

A Escola Nacional de Notários e Registradores (ENNOR) é uma instituição de ensino e pesquisa que desempenha um papel crucial na formação e no aprimoramento de profissionais do setor extrajudicial, compreendendo Cartórios de notas e registros.

Os associados da CNR têm à disposição alguns cursos gratuitos e descontos de 35% em outras formações na ENNOR.



### Indústria Gráfica Brasileira

A Indústria Gráfica Brasileira (IGB) oferece serviços como impressão offset, dados variáveis, envelopes, impressos de segurança, talho doce, flexografia, rótulos e etiquetas.

Os associados da CNR contam com descontos especiais em todos os serviços prestados pela IGB.



### CNR CART

A CNR CART oferece serviços de seguros variados, como seguros de vida, residencial, empresarial, para celulares e automóveis, entre outros.

Os associados da CNR contam com descontos especiais em todos esses seguros ofertados.



### LAE - LEGAL AD EXTRA

A Legal Ad Extra é uma empresa voltada exclusivamente para o atendimento e prestação de serviços aos Cartórios, visando gerar mais dinamismo, economia, valor e segurança para as serventias extrajudiciais e para os seus oficiais.

Os associados da CNR contam com descontos especiais nesses serviços de contabilidade.



### Única - Saúde e Segurança Operacional

A Única conta com parcerias com empresas de saúde e segurança ocupacional em várias regiões do país.

Os associados da CNR contam com descontos especiais nos serviços na área de segurança do trabalho ofertados pela empresa.



### Uninter

A Uninter é considerada uma das dez maiores universidades do Brasil e oferece cursos EAD e semipresenciais em diversas áreas.

Os associados da CNR contam com descontos de até 50% nos cursos da Uninter.



### Droga Raia e Drogasil

A Droga Raia e a Drogasil são duas das principais redes de farmácias de todo o Brasil. Além de medicamentos, ainda oferecem ao público produtos de higiene pessoal, cosméticos e alimentação.

Os associados da CNR contam com descontos de até 45% em todos os produtos da Droga Raia e Drogasil.



### Soluti

A Soluti é uma das maiores provedoras globais de soluções de confiança, com um portfólio multiprodutos de alta tecnologia, e sendo líder no mercado de Certificação Digital.

Os associados da CNR contam com descontos especiais para contratarem certificados digitais.



### Extra

O Extra é uma das principais redes varejistas de todo o Brasil e conta com uma variedade de produtos que vão desde itens alimentícios até eletrodomésticos.

Os associados da CNR contam com descontos de até 40% na compra de eletroportáteis e eletrodomésticos.

## Como se associar ao Clube de Vantagens CNR?

Notários e registradores de todo o Brasil podem se associar à CNR a qualquer momento por meio do site <https://cnr.org.br/site/associados/> e preencher uma ficha com alguns dados.

Qualquer dúvida pode ser encaminhada à CNR no e-mail [contato@cnr.org.br](mailto:contato@cnr.org.br) ou pelos telefones (61) 3963-1555 ou (61) 3201-1172.

Conheça todos os benefícios do Clube de Vantagens CNR! Aponte a tela do seu celular para o QR CODE abaixo!



## ● Seminário



V Seminário Brasil-Alemanha, etapa de Brasília (DF), reuniu renomados especialistas e autoridades do Judiciário para discutir temas de relevância nacional e internacional

# Juristas discutem direitos reais e imobiliários na etapa de Brasília (DF) do V Seminário Brasil-Alemanha

*Presidente da ANOREG/BR, Rogério Bacellar, participa do primeiro painel do evento*

Por Gians Fróiz

O primeiro dia do V Seminário Brasil-Alemanha, realizado em Brasília (DF), no dia 8 de março, foi marcado por debates profundos e reflexões enriquecedoras sobre temas cruciais no campo do Direito registral e imobiliário. O evento reuniu renomados especialistas e autoridades do judiciário para discutir temas de relevância nacional e internacional.

O principal objetivo do seminário foi promover o intercâmbio de conhecimento entre especialistas, juristas e representantes de órgãos e instituições brasileiras e alemãs dedicados ao estudo do tema direitos reais e imobiliário no contexto do Brasil e da Alemanha.

Responsável pela abertura, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) João Otávio de Noronha deu boas-vindas aos participantes e aos palestrantes alemães, destacando que eventos como este fortalecem laços com juristas alemães. O magistrado afirmou que nada pode ter beneficiado mais os negócios jurídicos no Brasil do que o aperfeiçoamento do sistema cartorário. “Em tempos passados, os titulares eram nomeados não pela capacidade e talento, mas pelo prestígio e apadrinhamento político. Um dos avanços da Constituição de 88 foi modernizar o recrutamento de profissionais para trabalharem nessa área sensível e tão importante para o País. O Brasil hoje tem profissionais que ocupam esses cargos por meio de seleção, de concurso público, e o que mais me agrada é o elevado nível de profissionalismo. Grande parte tem mestrado e doutorado, e senso de responsabilidade ímpar”, destacou.

Rolf Stürner fez uma análise minuciosa do modelo alemão de segurança jurídica na aquisição de imóveis, destacando a obrigatoriedade da escritura pública na compra e venda, bem como no negócio jurídico real de transferência de propriedade (Auflassung). Ele ressaltou a importância do duplo consenso material com separação da obrigação e da transferência real, além do efeito constitutivo do registro no registro de imóveis.

Dentre os tópicos abordados na apresentação, o professor destacou a relevância do dever do notário e do oficial de registro de imóveis de assegurar a apresentação da escritura pública de compra e venda por ocasião do negócio jurídico real, bem como a irrelevância, em princípio, de defeitos na escritura para a eficácia da aquisição da propriedade, com exceção apenas para os vícios mais graves, como erro ou coação.

O presidente da ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, enfatizou a importância do evento para os notários e registradores do Brasil. “Este seminário é fundamental para atualizarmos nosso conhecimento e aprimorarmos nossos serviços, garantindo cada vez mais segurança e eficiência nas transações imobiliárias em nosso País”, afirmou Bacellar.

A mesa de debate também contou com a presença dos professores Jens Bormann, Leonardo Brandelli e Gustavo Tepedino, enriquecendo ainda mais o debate sobre o futuro do registro imobiliário.

A apresentação também proporcionou uma análise comparativa entre os sistemas de registro imobiliário de diferentes países europeus, destacando as diferenças remanescentes na validade jurídica da aquisição, as possibilidades de aquisição de boa-fé e as características divergentes do Direito Imobiliário dos Estados Unidos e do Direito inglês moderno.

## ● Seminário



O presidente da ANOREG/BR, Rogério Portugal Bacellar, enfatizou a importância do evento para notários e registradores

[...]

“Este seminário é fundamental para atualizarmos nosso conhecimento e aprimorarmos nossos serviços, garantindo cada vez mais segurança e eficiência nas transações imobiliárias em nosso País”

**Rogério Portugal Bacellar,**  
presidente da ANOREG/BR

A primeira mesa abordou a transmissão de bens imóveis e o futuro do registro imobiliário, com apresentação de Rolf Stürner



A digitalização dos processos no registro de imóveis e a situação do notariado foram temas de destaque, com discussões sobre a substituição permanente de documentos em papel por documentos eletrônicos e a problemática do conteúdo dos formulários eletrônicos.

O especialista Dietmar Malik ficou responsável pela apresentação do segundo painel, que tratou de jurisprudência selecionada sobre posse, usucapião e formas de aquisição de propriedade. A mesa foi presidida pelo ministro do STJ Paulo Sérgio Domingues, que fez as devidas apresentações, e por Bianca Castellar de Faria. Os debatedores foram Alexander Bruns, Gustavo Tepedino, João Costa Neto e Rogério Favreto.

Malik iniciou sua apresentação destacando os fundamentos entre o princípio de separação e de abstração. Ele abordou o princípio de separação com a distinção entre negócio vinculante e transmissão de um bem real, por meio do qual se produz uma alteração jurídica. Já no princípio de abstração, negócio jurídico e negócio de disposição têm efeitos independentes entre si e a inva-

lidade da transação obrigacional não leva automaticamente à invalidade do negócio jurídico real.

O jurista alemão explicou os requisitos para usucapião de bens móveis e como se dá o procedimento editalício. “É utilizado para determinar a situação de direitos sobre propriedades ou para declarar a extinção de títulos ou direitos incertos. Envolve a publicação de um edital e determinação de prazo para que possíveis interessados se manifestem. Pode ser usado como forma de ‘limpar’ a situação dos direitos registrares de uma propriedade”, ressaltou.

Após sua apresentação, todos os debatedores destacaram os pontos que mais despertaram a atenção e realizaram comparativos com o Brasil. Alexander Bruns dividiu seus comentários em quatro tópicos, sendo um deles relacionado ao significado de posse na lei alemã. “A questão do direito imobiliário em relação à verdadeira questão de posse contribui de forma ampla para manter a ordem de paz dentro de um Estado de Direito livre. Nesse sentido, a proteção de direito à posse tem significado central na lei alemã”, concluiu.

O terceiro painel, intitulado “O notariado alemão, europeu e brasileiro em perspectiva comparada”, foi presidido pelo ministro do STJ Antônio Carlos Ferreira, e pelo presidente do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), Juan Pablo Gossweiler. Jens Bormann apresentou as diferenças e semelhanças entre os sistemas notariais dos três países, enquanto os debatedores Peter Huber, Giselle de Barros e Ubiratan Pereira Guimarães ofereceram suas visões e insights sobre o tema, promovendo um diálogo enriquecedor e esclarecedor.

Durante o terceiro painel do V Seminário Brasil-Alemanha, o especialista Jens Bormann apresentou uma análise detalhada das diferenças e semelhanças entre os sistemas notariais do Brasil, da Alemanha e de outros países europeus. Em suas palavras, Bormann ressaltou a importância do intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os profissionais do direito, destacando que “o diálogo entre o Brasil e a Alemanha é fundamental para o desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas notariais e registrares de ambos os países.” Essa

O especialista Dietmar Malik ficou responsável pela apresentação do segundo painel, que tratou de jurisprudência selecionada sobre posse, usucapião e formas de aquisição de propriedade





Durante o terceiro painel, o especialista Jens Bormann apresentou uma análise detalhada das diferenças e semelhanças entre os sistemas notariais do Brasil, da Alemanha e de outros países europeus



Responsável pela abertura do evento, o ministro do STJ João Otávio de Noronha destacou a importância do evento para o fortalecimento de laços

[...]

“O Brasil hoje tem profissionais que ocupam esses cargos [notários e registradores] por meio de seleção, de concurso público, e o que mais me agrada é o elevado nível de profissionalismo. Grande parte tem mestrado e doutorado, e senso de responsabilidade ímpar.”

**João Otávio de Noronha,**  
ministro do STJ

apresentação proporcionou uma visão abrangente das práticas notariais em diferentes contextos jurídicos, promovendo reflexões enriquecedoras sobre os desafios e oportunidades enfrentados pelos profissionais da área.

Por fim, o quarto e último painel do dia teve como tema “O notariado na jurisprudência do Tribunal Europeu de Justiça e do Tribunal Federal Constitucional”. Sob a presidência do desembargador Rogério Favreto e do presidente do CORI-SC, Eduardo Schroeder, a especialista Anna-Bettina Kaiser e Peter Huber conduziram as apresentações. Os debatedores Alexander Bruns, Ari Álvares Pires Neto (presidente do RIB) e Georges Abboud analisaram as decisões judiciais e seu impacto no contexto do direito notarial.

A especialista Anna-Bettina Kaiser trouxe uma aná-

lise perspicaz sobre o papel do notariado na jurisprudência do Tribunal Europeu de Justiça e do Tribunal Federal Constitucional. Em sua apresentação, Kaiser enfatizou a importância de analisar as decisões judiciais e seu impacto no contexto do Direito Notarial, especialmente no que diz respeito ao papel dos registradores e tabeliães na garantia da segurança jurídica. Segundo ela, “o diálogo entre profissionais do Brasil e da Alemanha é essencial para identificar oportunidades de aprimoramento e fortalecimento dos sistemas registrares em ambos os países.” Sua contribuição proporcionou uma reflexão profunda sobre os desafios enfrentados pelos sistemas notariais diante das demandas jurídicas contemporâneas e as possíveis soluções para garantir a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados.



O quarto e último painel do dia teve como tema “O notariado na jurisprudência do Tribunal Europeu de Justiça e do Tribunal Federal Constitucional”

## Florianópolis recebeu último dia do V seminário Brasil-Alemanha

*Evento contou com quatro painéis que debateram temas relacionados aos direitos reais e imobiliários*



A etapa de Florianópolis (SC) do V Seminário Brasil-Alemanha foi realizada no dia 11 de março, no auditório da Justiça Federal. Com o tema “Direitos reais e imobiliários”, o evento contou com quatro painéis para tratar de registro de imóveis, usucapião, posse, condomínios, transmissão de propriedade, contratos imobiliários e sua escrituração no Brasil e na Alemanha, dentre outros temas.

Na abertura do evento, o presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), Fernando Quadros da Silva, destacou que a parceria com os juízes e professores da Alemanha vem de bastante tempo, sendo uma aproximação de mútuo aprendizado. O presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Francisco de Oliveira Neto, ressaltou o evento como “um avanço em relação à política pública do tratamento do direito à moradia, do direito à ocupação do solo, de modo a proporcionar maior garantia às pessoas em relação aos espaços públicos”.

No primeiro painel da manhã, o juiz do Tribunal de Justiça Federal da Alemanha, Dietmar Malik, falou sobre temas selecionados à jurisprudência sobre posse, propriedade e direitos reais sobre coisa alheia imóvel. Ele afirmou que na etapa de Brasília do seminário teve oportunidade de conhecer mais sobre a legislação de posse brasileira e que há muitas semelhanças com o Di-

reito alemão. Ele explicou que, na Alemanha, o conceito de propriedade é mais amplo e inclui todos os direitos que envolvem bens, ou seja, também os direitos de crédito obrigacionais.

O corregedor-extrajudicial do TJ/SC, Arthur Jenichen Filho, falou sobre a importância do registro de imóveis, tanto como garantia jurídica para os proprietários, como também para o ordenamento e organização social. Neste contexto, o desembargador destacou a importância da regularização imobiliária, lembrando que o novo Código de Normas do Estado traz um capítulo inteiro sobre a Regularização Fundiária Urbana. Segundo ele, desde 2018, mais de 30 mil imóveis foram regulamentados em Santa Catarina pela Reurb, com a participação efetiva dos cartórios neste encaminhamento.

Em sua fala, o tabelião do Cartório de Rio Negrinho, Wolfgang Stuhr, destacou que na Alemanha a posse não tem a mesma importância que no Brasil. Ele explicou que durante o processo de desenvolvimento dos registros imobiliários no Brasil, a posse passou a ser compreendida sobre vários aspectos – como posse real, como um fato ou entendida como direito de obrigação, como um contrato. Neste contexto, a posse é considerada um caminho para a propriedade, ideia que acaba servindo como base, por exemplo, para a Lei de Usucapião.

O presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), Fernando Quadros da Silva, destacou que a parceria com os juízes e professores da Alemanha é uma aproximação de mútuo aprendizado



No segundo painel da manhã, o professor Peter Huber, ex-juiz do Tribunal Federal Constitucional da Alemanha, falou sobre a proteção constitucional da propriedade

No segundo painel da manhã, o professor Peter Huber, ex-juiz do Tribunal Federal Constitucional da Alemanha, trouxe toda sua experiência para falar sobre a proteção constitucional da propriedade e de outros direitos reais na jurisprudência. Presidindo a mesa, o desembargador federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira ressaltou a importância de parcerias, como Brasil e Alemanha, para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico.

Já o presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB/SC), Jordan Fabrício Martins, enfatizou o trabalho da entidade em contribuir para o aprimoramento e modernização das técnicas de registro. Ele lembrou ainda que o sistema de registro imobiliário brasileiro tem uma sensível inspiração no código alemão. Também participaram da mesa o desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch e os debatedores Anna-Bettina Kaiser, Georges Abboud e José Paulo Balthazar.

O primeiro painel da tarde foi aberto pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Paulo Sérgio Domingues, que presidiu a mesa. O presidente da ANOREG/SC, Otávio Margarida, fez a apresentação do palestrante, o professor Alexander Bruns, especialista em Direito Imobiliário, que abordou “Temas selecionados sobre contratos imobiliários e sua escrituração no Brasil e na Alemanha”.

Bruns começou explicando que o Direito Civil alemão é regido pelos princípios da separação e da abstração. O contrato de venda de imóvel requer escritura pública, que tem a função de alerta, função de prova, garantia de validade e função de aconselhamento. A escrituração é regulamentada pela Lei Notarial alemã e realizada pelo notário. O professor trouxe ainda alguns exemplos de casos reais e jurisprudências. O painel teve como debatedores o notário consultor da Câmara Federal de Notários de Bruxelas, Philip Bender; o registrador do 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Ivan Jacopetti Lago; e o tabelião do Cartório de Rio Negrinho, Wolfgang Stuhr.

Para o presidente da ANOREG/SC, o seminário proporcionou um debate muito proveitoso na comparação entre o Direito Notarial alemão e o brasileiro. “Os painéis permitiram a troca de experiência com notáveis juristas e especialistas em Direito Imobiliário alemão, o que é muito importante para trazer novas ideias para o dia a dia da atividade notarial. Assim como mostramos que o Brasil conta com uma legislação que também pode inspirar debates na Alemanha”, avalia Otávio Margarida.



No último painel, o jurista Rolf Stürner abordou o tema “Questões selecionadas sobre condomínios, loteamento, multipropriedade e registro no Brasil e na Alemanha”

No segundo painel da tarde, o jurista Rolf Stürner abordou o tema “Questões selecionadas sobre condomínios, loteamento, multipropriedade e registro no Brasil e na Alemanha”. A mesa foi integrada pela corregedora regional da JF4R, desembargadora federal Vânia Hack de Almeida, pelo corregedor-geral do TJSC, desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli, com os seguintes debatedores: Alexander Bruns, Ivan Jacopetti Lago e o oficial de Registro de Imóveis no Estado de São Paulo Leonardo Brandelli.

O V Seminário Brasil-Alemanha foi realizado em duas etapas: em Brasília e em Florianópolis. O evento teve por objetivo discutir questões relevantes para as relações jurídicas referentes a bens, um assunto que não se limita ao mundo jurídico devido às suas implicações sociais, políticas e econômicas fundamentais.

Este foi o quinto Seminário Brasil-Alemanha realizado no Brasil em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Friburgo e com a Universidade Humboldt de Berlim. Destinado a magistrados, notários, registradores, professores e estudantes interessados no tema, o evento contou com o apoio da ANOREG/BR, ENNOR e ANOREG/SC.



# Projeto “Luz da Cidadania” ilumina cartórios do interior do Amazonas com abastecimento de energia

*Iniciativa da ANOREG/AM disponibiliza geradores de energia às serventias  
extrajudiciais que sofrem com fornecimento precário do serviço*

Por Alan Marcos Oliveira

**N**o vasto e diverso Estado do Amazonas, muitos municípios enfrentam desafios únicos devido à sua geografia e infraestrutura limitada. Uma dessas adversidades é o abastecimento de energia elétrica precário, que afeta diretamente o funcionamento de serviços essenciais, incluindo as serventias extrajudiciais que, com interrupções abruptas e muitas vezes frequentes, ficam horas sem energia.

Titulares e colaboradores dos cartórios relatam que o problema afeta gravemente a qualidade dos serviços oferecidos. No município de Autazes, por exemplo, já houve casos em que o abastecimento no cartório foi interrompido sete vezes em um único dia, deixando o estabelecimento parado e danificando, permanentemente, diversos equipamentos.

Em Itapiranga, a realidade do fornecimento de energia não é diferente, a interrupção é quase diária, causando um efeito muito negativo para a prestação dos serviços do cartório, uma vez que afeta o cumprimento dos prazos, tanto no balcão quanto nos procedimentos internos, impedindo a agilidade nos atendimentos.

Essas e muitas outras pontuações vindas dos delegatários chegaram até a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas (ANOREG/AM), entidade que luta pelos interesses do segmento e pela melhoria na prestação de serviços das serventias extrajudiciais. Então, o presidente da instituição, David Gomes David, planejou estratégias para poder contribuir de forma positiva com esta demanda latente.

Foi quando, atentos às necessidades da população interiorana, o deputado

estadual Delegado Péricles (PL/AM) e a titular da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas (Sejusc/AM), Jussara Pedrosa Celestino da Costa, uniram esforços junto ao presidente da ANOREG/AM para viabilizar geradores de energia aos Cartórios do Amazonas, por meio da Emenda Parlamentar nº 151/2023, de autoria do deputado Péricles, que deu origem ao Termo de Fomento nº 064/2023 (Sejusc/AM).

Por intermédio destes instrumentos legais, nasceu o projeto “Luz da Cidadania”, em dezembro de 2023, com o objetivo de doar geradores às serventias extrajudiciais mais afetadas pelas interrupções de energia. Uma iniciativa de grande impacto, que transformou a realidade em diversas localidades do Estado.

O presidente da ANOREG/AM, David Gomes David, destaca que a parceria com os poderes Legislativo e Executivo foi fundamental para a implementação do programa. “O olhar atento do deputado Delegado Péricles e da secretária Jussara veio ao encontro daquilo que a ANOREG quer proporcionar ao interior do Amazonas, que é a garantia ininterrupta de cidadania a todos. Agradecemos imensamente pela sensibilidade e por toparem fazer parte desse projeto tão bonito e tão importante aos cartórios e à população amazonense”, disse o presidente.

À ANOREG/AM, o deputado Delegado Péricles afirmou que se sente feliz em contribuir com a prestação de um serviço público tão importante. “São os cartórios que, de fato, tornam uma pessoa cidadã. O serviço de energia elétrica em muitos municípios do Amazonas ainda é precário, e a pessoa do interior, que é carente em sua maioria, deve ter sua cidadania priorizada. Aos colegas delegatários, contem sempre com meu apoio”, disse o parlamentar.

Ao todo, 16 cartórios foram contemplados pela emenda parlamentar do projeto “Luz da Cidadania”. Entre eles, estão as serventias dos municípios de Apuí, Autazes, Barcelos, Canutama, Carauari, Careiro da Várzea, Codajás, Fonte Boa, Itapiranga, Juruá, Novo Aripuanã, Santo Antonio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã e Urucurituba.

### Impacto

A titular do Cartório de São Gabriel da Cachoeira, Letícia Camargo Carvalho, foi uma das primeiras contempladas pelo projeto. Ela explica que, no município em que atua, há racionamento de energia e que, muitas vezes, o cartório tem somente quatro horas de fornecimento para realizar seus trabalhos. “Era muito complicado lidar com essa situação. Quando você tem aquele serviço funcionando sem nenhum tipo de interrupção, você acaba evitando vários problemas que seriam gerados, fazendo com que todos os direitos sejam garantidos. Nesse sentido, o presidente David Gomes David

não mediu esforços para que o gerador chegasse no interior e sou muito grata por isso”, pontuou a delegatária.

“Como o próprio nome já diz: luz da cidadania, pois proporciona uma cidadania constante, uma cidadania sem interrupção. Quando um cartório fica sem energia, o impacto é gigantesco, pois muitas vezes tudo gira em torno de nós. Nós somos o primeiro contato deles com a cidadania, garantindo acesso a diversos direitos sociais”, finalizou Letícia, agradecendo à ANOREG/AM.

Já a titular do Cartório de Codajás, Adrienne Sanches, relata que o gerador ajuda a serventia a alcançar, principalmente, os prazos estabelecidos pelas Leis nº 6015 e nº 8935, voltadas aos registros públicos, notariais e registrais e, assim, prestar um serviço de qualidade. “É muito importante esse olhar atento do Poder Legislativo e da nossa Associação. Sinto-me muito emocionada, pois 2023 foi um ano de muitas dificuldades, principalmente em razão das constantes faltas de energia e, sem dúvida, esse gerador faz diferença, alcançando aquilo que todos os nossos usuários necessitam, uma vez que muitos dependem da obtenção dos documentos carto-



Segundo o presidente da ANOREG/AM, David Gomes David, o intuito do projeto é contribuir para uma melhor prestação de serviços dos cartórios no interior do Estado e garantir cidadania

[...]

“A ANOREG Amazonas quer proporcionar, ao interior, garantia ininterrupta de cidadania a todos”

David Gomes David, presidente da ANOREG (AM)



Equipamento já alocado nas dependências do Cartório de Santo Antônio do Içá (AM)



Serventia Extrajudicial de Autazes (AM) foi uma das contempladas pelo projeto “Luz da Cidadania”

riais para que possam ter acesso a projetos de cidadania”, disse Adrienne.

### Soluções energéticas

A iniciativa da ANOREG/AM foi aprovada pelo engenheiro de Controle e Automação Willian D’ângelo. Em entrevista à Revista Cartório Contemporâneo, o profissional destacou a necessidade de projetos como este no Estado. “Eu trabalho com isso todos os dias e percebo o quanto é necessário esse tipo de atitude, uma vez que não somente ajuda a população interiorana, mas também mostra o quão importante é ter uma geração de energia”, disse o engenheiro.

Ele acrescenta que outras soluções energéticas podem ser adotadas, inclusive pelo Poder Público, tanto pelos

meios hídricos quanto pelos solares, para contribuir com a melhoria do fornecimento de energia no interior.

Segundo Willian, a solução hídrica inclui o uso de um reservatório para armazenar água em épocas de chuva, e usá-la na seca. Essa liberação controlada faz com que as turbinas girem com a força da água, gerando energia mecânica que, em seguida, é transformada em energia elétrica. “Essa energia vai para geradores e transformadores e tem como finalidade linhas de transmissão de energia para residências ou comércios”, explicou D’ângelo.

Já pelo meio solar, mais simples, colocam-se painéis no telhado ou no solo, para captação da luz do sol, armazenando essa energia em baterias, que são conectadas no quadro de energia do estabelecimento. Quando necessário, a energia armazenada é utilizada.



Cartório de São Sebastião do Uatumã (AM) com o equipamento instalado



Da esquerda para a direita, a diretora da ANOREG/AM, Tais Batista Fernandes, o presidente da ANOREG/AM, David Gomes David, e a titular do Cartório de São Gabriel da Cachoeira (AM), Leticia Carvalho, em momento de entrega do certificado simbólico de recebimento do gerador



O deputado estadual do Amazonas, Delegado Péricles, autor da emenda parlamentar que viabilizou o projeto, afirma que a população do interior deve ter sua cidadania priorizada

[...]

“São os cartórios que, de fato, tornam uma pessoa cidadã”

**Delegado Péricles,**  
deputado estadual (PL/AM)



O engenheiro de Controle e Automação, Willian D’Ângelo, afirma que o projeto, além de ajudar a população interiorana, também mostra o quão importante é ter geração de energia

[...]

“Eu trabalho com isso todos os dias e percebo o quanto é necessário esse tipo de atitude”

**Willian D’Ângelo,** engenheiro de Controle e Automação, sobre o projeto Luz da Cidadania



Tabeliã e registradora no município de Codajás (AM), Adrienne Sanches relata que o gerador auxilia a serventia a alcançar os prazos estabelecidos pelas Leis nº 6015/73 e nº 8935/94

[...]

“É muito importante esse olhar atento do Poder Legislativo e da nossa Associação”

**Adrienne Sanches,** titular do Cartório de Codajás (AM)



A titular do Cartório de São Gabriel da Cachoeira (AM), Leticia Camargo Carvalho, conta que o presidente David Gomes David não mediu esforços para que o gerador chegasse no interior

[...]

“Quando um cartório fica sem energia, o impacto é gigantesco, pois muitas vezes tudo gira em torno de nós. Somos o primeiro contato deles [população] com a cidadania.”

**Leticia Camargo Carvalho,**  
titular do Cartório de São Gabriel da Cachoeira (AM)



# Projeto “Cartório Inclusivo” oferece recomeço a mulheres vítimas de violência doméstica em MT

*Iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, em parceria com a ANOREG/MT, prevê até 10% de novas vagas de emprego em cartórios extrajudiciais para vítimas*

Por Bernardo Medeiros

**C**om a proposta de oferecer oportunidade de emprego e reintegração social para as vítimas de violência doméstica, a Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso (CGJ/MT) lançou o Projeto “Cartório Inclusivo”, que prevê a reserva de até 10% das vagas de emprego nos cartórios extrajudiciais do Estado para as mulheres vítimas de violência. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), Mato Grosso é o Estado mais violentos para as mulheres no País e registrou a maior taxa de feminicídios em 2023, com 2,5 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres.

“Ao reintegrarmos essas vítimas, estamos criando oportunidades para que elas mudem de realidade, escrevam uma nova história e beneficiem toda a família, em especial os filhos, que, muitas vezes, padecem em conjunto”, pontuou o corregedor-geral de Justiça, desembargador Juvenal Pereira da Silva. “O projeto abrange todo o Estado, e escolhemos os cartórios pela capilaridade, porque até nos distritos temos unidades que podem acolher pelo menos uma dessas mulheres”, explica.

O processo para participar é simples: após registrar a ocorrência, a vítima receberá informações sobre o projeto pelo magistrado responsável pelo caso. Caso demonstre interesse, será encaminhada à equipe psicossocial da comarca, onde preencherá um formulário com suas qualificações e experiências. Esse documento será então enviado à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de Mato Grosso (Cemulher-MT) para análise. Posteriormente,

a coordenadoria informará aos cartórios a disponibilidade da vítima para entrevistas de emprego. Após aprovação, a mulher passará por capacitação antes de assumir a vaga.

A adesão é obrigatória aos 45 cartórios vagos e facultativa aos providos – quatro já demonstraram interesse. O Provimento da CGJ/MT prevê que os cartórios vagos com arrecadação acima de R\$ 500 mil terão acréscimo de 10% no número de vagas já existentes, que serão destinadas às vítimas. Já os cartórios vagos com arrecadação inferior irão ampliar o seu quadro de funcionárias em 5%. Somente nos cartórios vagos, o projeto prevê a contratação de 91 mulheres.

O presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Mato Grosso (IEPTB/MT), Wellington Ribeiro Campos, destaca que os cartórios receberam o projeto de forma muito positiva e com forte intuito colaborativo no sentido de fazer com que a Corregedoria alcance seus objetivos em favor das vítimas de violência doméstica. “Esse é um projeto fantástico e de forte viés social que vai fazer com que a autoestima das vítimas de violência doméstica seja elevada, oportunizando a reinserção delas no mercado de trabalho e na obtenção de maior dignidade em suas vidas”.

A presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (ANOREG/MT), Velenice Dias, destaca que o projeto vai além de oferecer uma oportunidade de recomeço às vítimas, e terá o poder de ser mais inclusivo para todos que atuam nos cartórios. “O projeto representa não apenas um compromisso ético e social, mas também uma oportunidade de transformação positiva para as vítimas de violência do-



**Corregedor-geral da Justiça de MT, desembargador Juvenal Pereira da Silva destaca a capilaridade dos cartórios, presentes em todas as cidades do Estado**

[...]

“Ao reintegramos essas vítimas, estamos criando oportunidades para que elas mudem de realidade, escrevam uma nova história e beneficiem toda a família, em especial os filhos, que, muitas vezes, padecem em conjunto. O projeto abrange todo o Estado, e escolhemos os cartórios pela capilaridade, porque até nos distritos temos unidades que podem acolher pelo menos uma dessas mulheres.”

**Juvenal Pereira da Silva, corregedor-geral da Justiça de MT**

[...]

“Esse é um projeto fantástico e de forte viés social, que vai fazer com que a autoestima das vítimas de violência doméstica seja elevada, oportunizando a reinserção delas no mercado de trabalho e na obtenção de mais dignidade em suas vidas”

**Wellington Ribeiro Campos, presidente do IEPTB/MT**



**Sete entidades de classe dos cartórios extrajudiciais participam do projeto liderado pela Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso**

méstica em nosso Estado. Ao oferecer oportunidades de emprego e capacitação específica nos cartórios, não apenas estamos fornecendo meios tangíveis para sua reintegração social e econômica, mas também promovendo um ambiente de trabalho mais inclusivo e seguro para todos. A ANOREG/MT está totalmente comprometida em apoiar e promover esse projeto, fornecendo orientação, além de trabalhar em conjunto com outras entidades para garantir o sucesso e a sustentabilidade desse programa de inclusão e empoderamento”.

Em complemento, o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Mato Grosso (CNB/MT), Edivaldo Maurício Semensato, avalia o projeto como inovador e destaca a abrangência dos cartórios. “É algo superinteressante, porque o TJ tem todo esse poder e capacidade de agregar tantos parceiros. E os cartórios estão em todos os locais do Estado de Mato Grosso, da capital ao mais longínquo distrito do interior, alcançando assim o maior número de vítimas que precisam desse amparo legal”.

A apresentação às entidades representativas dos cartórios ocorreu em janeiro, durante reunião na sede da CGJ/MT. Posteriormente, participaram da solenidade e assinaram o Termo de Cooperação Rodrigo Oliveira Castro, representando a presidente ANOREG/MT, Velenice Dias de Almeida; o presidente da Associação

dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso (Arpen/MT), Rodrigo Oliveira Castro; a presidente do Instituto Nacional do Protesto de Títulos (Inprot), Anna Beatriz Pereira Almeida do Amaral; o presidente do IEPTB/MT, Wellington Ribeiro Campos; o vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), José de Arimateia Barbosa; a presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Sinoreg/MT), Maria Aparecida Bianchin e o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção Mato Grosso (CNB/MT), Edivaldo Maurício Semensato.

“Esse é um projeto que trará reflexos positivos em diversos setores e também contribuirá para a reputação institucional do Poder Judiciário, das serventias do foro extrajudicial e demais entidades aderentes ao projeto. Vamos além do cumprimento das obrigações legais e institucionais. É um projeto que olha para o social e que atende a diretriz 9, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”, explica o juiz auxiliar da CGJ/MT, Eduardo Calmon.

O presidente da Arpen/MT, Rodrigo Oliveira Castro, diz que a iniciativa possibilita que as vítimas de violência doméstica possam ter uma alternativa para sair do ciclo da violência. “O “Cartório Inclusivo” possibilita um novo caminho para que ela se sustente, tenha um



Para a presidente da ANOREG/MT, Velenice Dias, o projeto irá promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e seguro para todos

[...]

“Ao oferecer oportunidades de emprego e capacitação específica nos cartórios, não apenas estamos fornecendo meios tangíveis para sua reintegração social e econômica, mas também estamos promovendo um ambiente de trabalho mais inclusivo e seguro para todos”

**Velenice Dias, presidente da ANOREG/MT**

emprego, que tenha renda, que seja, muitas vezes reinserida no mercado de trabalho e com isso, consiga romper o ciclo da violência doméstica”.

O juiz auxiliar da Presidência do TJ/MT, Jones Gattas Dias, parabenizou as entidades que compõem o programa por estarem se empenhando em mudar a realidade de vítimas de violência. “Há uma sensibilidade grande por parte do foro extrajudicial, de acreditarem no projeto, porque ele traz, além do amparo social para as vítimas, uma oportunidade. É uma preocupação com o respeito, com a dignidade e mesmo com a possibilidade de adquirirem uma independência financeira. Dando condições de emprego para essas mulheres, há uma retomada da dignidade, da autoestima, para que se fortaleçam e possam ter perspectivas de uma vida melhor. É um projeto que tem base na realidade”.

A presidente do Sinoreg/MT, Maria Aparecida Bianchin, tem pensamento semelhante. “Tenho colaboradoras que já passaram por esse tipo de situação e observo o quanto difícil foi o recomeço. Elas não sofreram nenhum tipo de rejeição por parte da equipe, pelo contrário, transformaram o ambiente e fizeram uma equipe melhor, com mais empatia e acolhimento”, disse.

O selo que indica a participação da serventia no projeto “Cartório Inclusivo” será entregue pela CGJ/MT, em um ato solene, quando o cartório aderir ao progra-

ma e efetivar a contratação da pessoa. O selo será fixado em local visível e terá validade de um ano, renovável, desde que a unidade extrajudicial comprove a manutenção dos critérios estabelecidos a cada novo ciclo.

A presidente do Inprot/MT, Anna Almeida, também elogiou a iniciativa. “Quando se dá a possibilidade dos cartórios participarem de uma ação como essa se cria um ambiente muito favorável, pois não estamos falando de uma só classe social. Dentro dos cartórios é possível abraçar as mais diferentes classes sociais, uma vez que a violência ocorre em todas elas. Essa união trará uma força muito grande para essas mulheres”.

Vice-presidente IRIB, José de Arimateia Barbosa resalta que o propósito do projeto está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que prevê, entre outros temas, eliminar todas as formas de violência contra as mulheres, garantir a participação plena e efetiva e a igualdade de oportunidades, e adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero. “Tão logo o IRIB foi convidado, aceitamos participar do projeto, por entender a sua magnitude e possibilidade de novas oportunidades a estas mulheres, vítimas de violência doméstica. Devemos incentivar parcerias com diferentes entidades a seguir com o mesmo propósito”.

[...]

“É algo superinteressante, porque o TJ tem todo esse poder e capacidade de agregar tantos parceiros, e os cartórios estão em todos os locais do Estado de Mato Grosso, da capital ao mais longínquo distrito do interior, alcançando assim o maior número de vítimas que precisam desse amparo legal”

**Edivaldo Maurício Semensato, presidente do CNB/MT**



**Eduardo Calmon, juiz auxiliar da CGJ/MT, ressalta protagonismo da atividade extrajudicial na sociedade**



**Maria Aparecida Bianchin, presidente do Sinoreg/MT, celebra o apoio do projeto às mulheres para recomeçarem a vida**



**Segundo o vice-presidente do IRIB, José de Arimateia Barbosa, a união de entidades em apoiar o “Cartório Inclusivo” é de grande importância**

[...]

“Esse é um projeto que trará reflexos positivos em diversos setores e também contribuirá para a reputação institucional do Poder Judiciário, das serventias do foro extrajudicial e demais entidades aderentes ao projeto. Vamos além do cumprimento das obrigações legais e institucionais. É um projeto que olha para o social e que atende a diretriz 9, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

**Eduardo Calmon, juiz auxiliar da CGJ/MT**

[...]

“O “Cartório Inclusivo” possibilita um novo caminho para que ela se sustente, tenha um emprego, que tenha renda, que seja, muitas vezes, reinserida no mercado de trabalho e, com isso, consiga romper o ciclo da violência doméstica”

**Rodrigo Oliveira Castro, presidente da Arpen/MT**

A desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, presidente do Cemulher/TJMT, diz que o projeto traz empoderamento às vítimas. “Nós, da Cemulher, sentimos a necessidade de fazer com que empresas também possibilitem o ingresso de mulheres vítimas de violência doméstica para ela não se sentir desamparada. Às vezes, a aplicação de uma medida protetiva não representa tanto pra ela, quanto ajudá-la a arrumar um emprego para que ela sustente seus filhos. Isso valoriza a autoestima. Na Cemulher, estamos justamente buscando todo o tipo de amparo para essas mulheres”.

### Encontros debatem importância do projeto

O corregedor-geral da Justiça de MT, Juvenal Pereira da Silva, e o juiz auxiliar da CGJ/MT Eduardo Calmon participaram do I Encontro Estadual dos Tabeliães de Protesto, realizado pelo IEPTB/MT em Cuiabá, no início de abril, e ressaltaram a importância do Cartório Inclusivo e a parceria firmada com o Instituto. “Esta é uma iniciativa louvável que demonstra nosso compromisso com a justiça social e a igualdade de oportunidades. Encorajo todos os presentes a conhecerem mais sobre este projeto e expresse meu sincero agradecimento aos cartórios que já aderiram a essa causa”, declarou o corregedor-geral.

O magistrado também se reuniu com os juízes das Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres do Estado e destacou que o encontro serviu para orientar como funcionará o projeto. “Caberá ao magistrado apresentar a possibilidade de trabalhar nos cartórios para as vítimas que estão em vulnerabilidade financeira”, reforçou Silva.

Já o juiz auxiliar Eduardo Calmon conduziu, também durante o mês de abril, um encontro virtual com aproximadamente 150 profissionais das equipes multidisciplinares que atuam no setor psicossocial dos fóruns das comarcas do Estado. O intuito foi alinhar detalhes para a implementação do projeto. “Ressalto o papel fundamental dos senhores e das senhoras assistentes sociais e psicólogos credenciados do Poder Judiciário no acolhimento dessas vítimas, que serão encaminhadas pelos magistrados das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. O projeto será implantando por várias mãos e o sucesso depende do empenho de cada um de nós”, declarou.

### Cartórios no combate à violência desde 2021

O auxílio extrajudicial no combate à violência doméstica teve início em 2021, com a campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”, quando os cartórios de todo o Brasil passaram a integrar a lista de estabelecimentos aptos a receber as vítimas e acionar a polícia para registrar a ocorrência. A iniciativa foi transformada em Lei Federal (14.188/2021).

Idealizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com apoio da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), a campanha tem integrado os três poderes e a sociedade na luta para tirar o País do estigma de ser o quinto mais perigoso do mundo para a mulher viver. Atualmente, a “Sinal Vermelho” conta com o apoio de mais de dez mil farmácias e drogarias, bancos, shoppings, cartórios eleitorais e extrajudiciais, além de estabelecimentos comerciais.

O Provimento nº 147, de julho de 2023, publicado pelo CNJ, também dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher e adota protocolo específico para o atendimento a vítimas e recebimento de denúncias de violência contra a mulher envolvendo magistrados, servidores do Poder Judiciário, notários e registradores.

### Atribuições do “Cartório Inclusivo”

Caberá à Corregedoria Geral da Justiça de MT, dentre outras ações, coordenar e apoiar institucionalmente as instituições cooperadas para boa execução, expansão e fortalecimento das ações implementadas por meio do termo de cooperação; instituir o selo Cartório Inclusivo, alusivo ao projeto, visando promover o reconhecimento das serventias aderentes; e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

A Cemulher ficará responsável por identificar as vítimas de violência doméstica aptas para as funções nos cartórios; criar um banco de informações relativas às vagas disponíveis pelos cartórios para direcionar as interessadas, garantindo o anonimato da condição de vítima; encaminhar as candidatas interessadas às serventias aderentes ao projeto com vagas disponíveis para contratação; oferecer apoio psicossocial às beneficiárias do projeto; e monitorar e acompanhar o desempenho das vítimas contratadas.

Às associações representativas da classe dos notários e registradores de Mato Grosso caberá promover a sensibilização e incentivar a adesão ao projeto; identificar os cartórios interessados e o número de vagas disponíveis para contratação; definir um perfil mínimo para contratação, considerando as beneficiárias do projeto; desenvolver capacitações ou treinamentos, adaptados às necessidades das funções nas serventias extrajudiciais, incluindo orientação sobre confidencialidade e procedimentos específicos dos cartórios; fomentar ações de conscientização contra o assédio, discriminação e violência no local de trabalho; acompanhar o desenvolvimento das ações de sua competência, entre seus associados ou membros aderentes ao projeto, encaminhando as informações e resultados para Corregedoria Geral da Justiça, trimestralmente.

# Estado teve a maior taxa de feminicídios em 2023

*Levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) aponta, ainda, recorde de mortes violentas contra mulheres em todo o País*



**Adelia Moreira Pessoa, presidente da Comissão de gênero e violência doméstica do IBDFAM, ressalta urgência em eliminar a 'culpabilização' da mulher**

[...]

“É urgente desconstruir mitos e estereótipos que ainda permeiam a nossa sociedade, gerando distorções, silêncios e preconceitos. Vale observar que negligências e omissões de pessoas ou de instituições, muitas vezes, são justificadas com base nesses mitos. Ressalte-se que ainda está muito presente entre nós a legitimação das agressões e a ‘culpabilização’ da mulher.”

**Adelia Moreira Pessoa, presidente da Comissão de gênero e violência doméstica do IBDFAM**

O Brasil ocupa a 5ª posição no ranking global de assassinatos de mulheres, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH). O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) aponta que 1.463 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil em 2023, taxa de 1,4 mulheres mortas para cada grupo de 100 mil, crescimento de 1,6% comparado ao mesmo período do ano anterior, e o maior número já registrado desde a tipificação da lei. O crime de feminicídio é uma qualificadora do homicídio doloso e foi inserido no Código Penal com a promulgação da Lei 13.104/2015.

O Estado com a maior taxa de feminicídio em 2023 foi Mato Grosso, com 2,5 mulheres mortas por 100 mil. Foram 46 mortes, uma a menos do que em 2022. Em uma análise regional, o centro-oeste apresenta a taxa mais elevada de feminicídios nos dois últimos anos, chegando a 2,0 mortes por 100 mil, 43% superior à média nacional. Considera-se feminicídio quando o crime decorre de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino, em razão de menosprezo à condição feminina, e em razão de discriminação à condição feminina.

Empatados em segundo lugar, os estados mais violentos para mulheres foram Acre, Rondônia e Tocantins, com taxa de 2,4 mortes por 100 mil. Enquanto Acre e Tocantins tiveram crescimento de, respectivamente, 11,1% e 28,6%, Rondônia conseguiu reduzir em 20,8% a taxa de feminicídios. Na terceira posição aparece o Distrito Federal, cuja taxa foi de 2,3 por 100 mil mulheres, variação de 78,9% entre 2022 e 2023.

A presidente da Comissão de gênero violência doméstica do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), Adelia Moreira Pessoa, explica que a violência contra a mulher é qualquer conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, moral ou psicológico, no âmbito público ou privado. “É o que se definiu em 1994, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo Brasil, e, portanto, parte do Direito Brasileiro. A Constituição de 1988 estabelece que o Estado deve criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares”, aponta Pessoa.

No entanto, Pessoa afirma que “não será a mera existência de lei que determinará a mudança de padrões culturais sexistas que imperam ainda em nossa sociedade”. “Há necessidade de políticas públicas consistentes, inclusive ações educativas em todos os níveis de ensino, mas, não apenas na educação formal, mas também através de todos meios de divulgação, especialmente a mídia. É urgente desconstruir mitos e estereótipos que ainda permeiam a nossa sociedade gerando distorções, silêncios e preconceitos. Vale observar que negligências e omissões de pessoas ou de instituições, muitas vezes, são justificadas com base nesses mitos. Ressalte-se que ainda está muito presente entre nós, a legitimação das



agressões e a ‘culpabilização’ da mulher”, sinaliza.

Para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o FBSP coleta e consolida as bases de microdados dos feminicídios registrados pelas Polícias Cíveis dos Estados e do DF. Tais bases incluem informações detalhadas sobre o perfil das vítimas, dos autores e sobre as características da ocorrência. Os dados detalhados mais recentes compilados pelo Fórum referem-se aos casos ocorridos em 2022. Naquele ano, 71,9% das vítimas de feminicídio tinham entre 18 e 44 anos quando foram mortas. Em relação ao perfil étnico racial, há uma prevalência de mulheres pretas e pardas entre as vítimas: 61,1% eram negras. Em 73% dos casos, o autor da violência era um parceiro ou ex-parceiro íntimo da vítima.

Além dos crimes contra a vida, as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando 245.713 casos. De acordo com o Fórum, as ameaças cresceram 7,2%, resultando em 613.529 casos; e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações, o que significa uma média de 102 acionamentos por hora.

Em Mato Grosso, um ponto trazido pelos diversos entes visitados pelo programa Corregedoria Participativa, que busca fortalecer os vínculos entre o Poder Judiciário e a comunidade, é o alto número de casos envolvendo violência doméstica no município, destacar o corregedor.

“É alarmante saber desse alto índice e essa tem que ser uma preocupação não só do Poder Judiciário, mas também do Legislativo, do Executivo, da OAB/MT, das associações e da sociedade como todo. É preciso trabalhar em conjunto e realizar uma série de ações e campanhas para mudar esse panorama”, pontuou o desembargador Juvenal Pereira da Silva.

Em visita às instalações da 16ª Companhia da Polícia Militar de Campo Novo do Parecis, o corregedor, acompanhado das juízas auxiliares da Corregedoria Christiane da Costa Marques Neves e Cristiane Padim conheceu a Sala da Patrulha Maria da Penha no local. “A cidade



**Desembargador Juvenal Pereira da Silva, corregedor-geral de Justiça de MT, destaca necessidade de trabalho conjunto para alterar cenário**

[...]

“É alarmante saber desse alto índice e essa tem que ser uma preocupação não só do Poder Judiciário, mas também do Legislativo, do Executivo, da OAB/MT, das associações e da sociedade como um todo. É preciso trabalhar em conjunto e realizar uma série de ações e campanhas para mudar esse panorama.”

**Juvenal Pereira da Silva, corregedor-geral da Justiça de MT**

[...]

“Devido ao alto número de casos criminais, principalmente de casos envolvendo violência doméstica, achamos que seria importante ter um juiz que lidasse apenas com esses processos. Daria mais celeridade principalmente se conseguíssemos a implantação de uma nova vara.”

**André Newton de Figueiredo de Castro, presidente da 24ª Subseção da OAB/MT**

tem crescido e nós estamos nos adaptando para melhor atendê-la. Este é um local que fazemos o acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica”, mostrou o tenente coronel da Polícia Militar, Marcos Amorim.

O delegado da Polícia Civil, Alexandre Segreto dos Anjos, contou que o município ainda não conta com a rede de enfrentamento à violência doméstica. “Acredito que ela ajudaria muito a lidar com a situação. Para se ter uma ideia, neste ano já lidamos com 18 casos de violência doméstica”.

A juíza auxiliar Christiane da Costa Marques Neves destacou que a Corregedoria fará essa ponte com a Cemulher-MT para ver a possibilidade de implantação da rede no município. “É preciso instalar a rede, fazer trabalho com os grupos reflexivos com os infratores, reforçar a educação nas escolas, fazer campanhas. Além disso, é preciso divulgar a medida protetiva, uma ferramenta de proteção a mulher”, argumentou.

O tema violência doméstica também foi citado durante o encontro do corregedor e sua equipe com os advogados na sede da Subseção da OAB/MT de Campo Novo do Parecis. O presidente da 24ª Subseção, André Newton de Figueiredo de Castro, agradeceu a presença do corregedor e o parabenizou pela iniciativa de escutar as demandas e sugestões da região. “Devido ao alto número de casos criminais, principalmente de casos envolvendo violência doméstica, achamos que seria importante ter um juiz que lidasse apenas com esses processos. Daria mais celeridade principalmente se conseguíssemos a implantação de uma nova vara”, disse.

Uma análise de 15 feminicídios ocorridos em Mato Grosso entre janeiro e maio do ano passado mostra que 80% das vítimas não tinham medida protetiva, 60% não tinham boletim de ocorrência registrado, 70% deixaram filhos menores de idade, 47% tinham entre 26 e 39 anos de idade, 60% foram declaradas da cor parda, 67% dos familiares tinham conhecimento da violência, mas não denunciaram, 73% das vítimas tinham renda suficiente para manter a família, e 40% delas tinham menos de um

ano de relacionamento com o autor do crime.

Para obter as informações, servidoras da Defensoria Pública do Estado (DPE-MT), a assistente social Adriany Sthefany de Carvalho e a psicóloga Renata Carrelo da Costa, do Cemulher, foram a campo e entrevistaram familiares e amigos de 15 vítimas de feminicídio, nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda, Paranaíta, Sorriso, Sapezal, Barra do Bugres, Campo Verde e Paranatinga.

De acordo com a juíza Ana Graziela Vaz, titular da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá e membro do comitê, o objetivo do levantamento analítico é saber onde estão as falhas no combate à violência doméstica e prevenção ao feminicídio e detectar as áreas que necessitam de mais investimento por parte do Poder Público.

“Apesar de mais de 90% da população conhecer a Lei Maria da Penha, entende muito pouco dos seus direitos quando a mulher precisa pedir a aplicação da Lei Maria da Penha, quais são os tipos de violência que existem. Por isso precisamos investir em campanhas para toda a população, e também entendemos a necessidade de novas delegacias 24 horas e de mais estrutura para a Patrulha Maria da Penha. Para tudo isso precisa de orçamento, então precisamos dar acesso à população, desde as comarcas maiores até a população rural, ao sistema de segurança pública e justiça”, analisa a juíza Ana Graziela Vaz.

Essa falta de conhecimento sobre a aplicação prática da Lei Maria da Penha por parte dos familiares e amigos das vítimas de feminicídio, que foram entrevistados na pesquisa, também foi destacada pela assistente social do Cemulher, Adriany Sthefany de Carvalho, que reforçou a necessidade de que os profissionais que recebem as denúncias estejam atentos e façam uma escuta aprofundada sobre os casos.

“A gente precisa que nos locais mais longínquos chegue essa informação e que esse serviço realmente funcione, principalmente nas cidades do interior, porque, às

## Registros em 2022, de acordo com o levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)

**3.111**  
ligações no 190

**13.479**  
medidas protetivas de urgência

**11.415**  
casos de lesão corporal dolosa

**20.031**  
casos de ameaça



Levantamento do Cemulher-MT aponta mulheres negras como principais vítimas de violência doméstica

vezes, o que é tão óbvio pra gente que trabalha com isso diariamente, naquele interior, onde raramente a mulher tem acesso, aquela informação não chegou. Então a gente precisa buscar meios para que todas elas tenham o conhecimento sobre as medidas protetivas, sobre a rede de enfrentamento, sobre os serviços que estão disponíveis e os encaminhamentos que podem ser feitos”, afirmou.

A vice-presidente do TJ/MT, desembargadora Maria Erotides Kneip, destacou que a pesquisa é importante para que o magistrado e demais operadores da lei saibam a extensão das consequências dos feminicídios. “Essa pesquisa é tudo o que nós precisamos para poder pautar, principalmente, as nossas ações no Poder Judiciário. Nós, magistrados, fazemos a dosimetria da pena a partir de uma série de circunstâncias legais e judiciais, mas as consequências extrapenais do feminicídio vão nos ajudar a fazer apenações muito mais severas e, inclusive, com manutenção de prisões para a prevenção do feminicídio”, afirmou, pontuando ainda que a pesquisa está em sintonia com o protocolo de julgamento sob a perspectiva de gênero, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

### Perspectiva racial da violência contra a mulher

Tanto o relatório nacional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) quanto o estudo em Mato Grosso apontam que mais de 60% das vítimas de feminicídios eram negras, o que, para a assistente social e representante do Fórum de Mulheres Negras de Mato Grosso, Glória Maria Grandez Munhoz, aponta a necessidade também de políticas públicas que estejam atentas à perspectiva racial, além da perspectiva de gênero sobre a violência contra a mulher.

“São mulheres pretas, mulheres da periferia, mulheres que deixam filhos e filhas pequenos órfãos, mulheres

com marcador social de vulnerabilidade evidente, que por estarem morando nas periferias e ter todas as condições biológicas, sociais e econômicas, são mulheres marcadas muitas vezes pela violência, não só pelo companheiro, mas da própria sociedade e da família, que não compreende que a violência contra as mulheres, que o patriarcado e que o machismo matam. Há urgência em desenvolver um trabalho de prevenção, de diálogo com as mulheres e com toda a sociedade e de comprometer o Estado com políticas públicas que possam realmente trazer melhoria de condições de vida dessas mulheres”, disse.

Para o psicólogo Luis Antônio Pereira Filsinger, que trabalha na 1ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Várzea Grande, o evento promovido pelo TJ/MT contribui para o seu trabalho junto às famílias que atende.

“Esse conteúdo auxilia bastante e vem de encontro às informações que a gente vê durante as visitas domiciliares referentes aos estudos psicossociais, quando determinado pela juíza. É nítido, muitas vezes, que as partes não têm entendimento de que são violências. Entra com uma naturalidade toda essa questão que, muitas vezes, os próprios agressores trazem dentro de uma alienação e até de uma questão afetiva. Mas esse conteúdo contribui muito para novas observações e para aprimorar também as percepções e orientações para as famílias e as vítimas de violência”, avalia.

O servidor sugere ainda uma parceria entre o Poder Judiciário e as Secretarias Estadual e Municipais de Assistência Social, por meio dos CRAS e CREAS, para que divulguem massivamente a Lei Maria da Penha. “São setores que trabalham diretamente com pessoas em situação de vulnerabilidade social e, muitos deles, também violência doméstica”, diz.



Ana Graziela Vaz, juíza da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Cuiabá, diz que 90% da população conhecem a Lei Maria da Penha, mas pouco compreendem os direitos

[...]

“Apesar de mais de 90% da população conhecer a Lei Maria da Penha, entende muito pouco dos seus direitos, quando a mulher precisa pedir a aplicação da Lei Maria da Penha, quais são os tipos de violência que existem. Por isso precisamos investir em campanhas para toda a população.”

### Ana Graziela Vaz, juíza da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Cuiabá (MT)

[...]

“A gente precisa buscar meios para que todas elas tenham o conhecimento sobre as medidas protetivas, sobre a rede de enfrentamento, sobre os serviços que estão disponíveis e os encaminhamentos que podem ser feitos”

### Adriany Sthefany de Carvalho, assistente social do Cemulher





# Regularização Fundiária formaliza mais de 20 mil imóveis no Estado da Paraíba

*Parceria entre a Cehap e a ANOREG/PB é fundamental para a aplicação efetiva da Lei de Regularização Fundiária no Estado*

Por Beatriz Aguiar

**N**o Estado da Paraíba, a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) tem sido usada como uma ferramenta de extrema importância para enfrentar os desafios relacionados à moradia e à gestão urbana, uma vez que ela busca resolver problemas de falta de regularização documental que afetam significativamente a vida dos ocupantes dos núcleos informais ao ordenamento territorial urbano.

Essas medidas não apenas conferem segurança jurídica aos moradores, mas também promovem a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.

E foi com o objetivo de regularizar imóveis ocupados por famílias de baixa renda em todo o Estado, que o governo, por meio da Companhia Estadual de Habitação Popular (Cehap), liderou a implementação do Projeto Reurb.

A Reurb, implementada pela Lei federal nº 13.465 de 2017, dispõe de um conjunto abrangente de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visa integrar os núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e garantir a titulação de seus ocupantes. Esses núcleos englobam áreas que se encontram em situação clandestina, irregular ou nas quais não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, mesmo que a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização tenha sido atendida.

Com a implementação da Lei 13.465/2017, os municípios, por meio do Poder Executivo, começaram a ter o direito de regularizar os núcleos informais, melhorando a infraestrutura e entregando aos cidadãos sua matrícula, possibilitando, dessa forma, o acesso a serviços públi-

cos essenciais e estimulando o crescimento equilibrado das cidades.

E foi com o intuito de solucionar os problemas encontrados durante o processo de regularização dessas moradias, que a Cehap iniciou diálogo para firmar parcerias com outros órgãos e instituições envolvidas no processo de regularização fundiária, como a Secretaria Estadual da Fazenda, a Corregedoria Geral de Justiça, o Ministério Público Federal e a Associação dos Notários e Registradores da Paraíba (ANOREG/PB).

Desde 2019, o Programa Escrituras, criado pela Cehap, tem sido fundamental para efetivar a regularização fundiária no Estado. Segundo Claudio Batista, diretor técnico da associação, mais de 20 mil imóveis foram regularizados até o momento, proporcionando segurança jurídica e estabilidade para milhares de famílias paraibanas. “Para a implantação desse programa, a Cehap criou uma gerência específica para a condução dos processos de regularização fundiária, capacitou e qualificou a equipe, realizou levantamento de toda a documentação existente dos conjuntos habitacionais construídos e das comunidades existentes e realiza diligências constantes em prefeituras municipais e Cartórios de Registro para acompanhamento dos processos”, afirmou.

“Dentre os principais desafios encontrados, podemos citar desconhecimento das prefeituras municipais e cartórios sobre os dispositivos da Lei Federal nº 13.465/17, que garantem a regularização fundiária de conjuntos habitacionais construídos pelo Poder Público; entrega de escrituras sem registro em cartório; incompreensão dos benefícios da regularização para os entes envolvidos, como prefeituras, cartórios e população beneficiada, entre outros”, pontua Batista.



Segundo o presidente da ANOREG/PB, Carlos Ulysses, as discussões sobre o projeto da Reurb têm sido fundamentais para a aplicação efetiva da Lei

[...]

“No projeto Reurb, os Cartórios de Registro de Imóveis da Paraíba têm um papel crucial, auxiliando a formalizar a posse de terrenos e a conversão desta em propriedade”

Segundo o presidente da ANOREG/PB, Carlos Ulysses de Carvalho Neto, as discussões e colaborações no contexto do projeto Reurb têm sido fundamentais para a aplicação efetiva da Lei de Regularização Fundiária. Além disso, ele afirma que os cartórios possuem um papel crucial no processo. “No projeto Reurb, os Cartórios de Registro de Imóveis da Paraíba têm um papel crucial, auxiliando a formalizar a posse de terrenos e a conversão desta em propriedade. Eles trabalham em colaboração com diversos órgãos, como a Corregedoria Geral de Justiça, a Procuradoria do Estado e Municipais, para garantir que os processos de regularização fundiária atendam aos requisitos legais e sejam executados de maneira eficiente”, disse.

Batista pontuou que os resultados das parcerias vêm rendendo bons frutos, como as assinaturas de Protocolos de Cooperação com a Corregedoria Geral de Justiça e diversos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado, com o objetivo de viabilizar a implementação e a execução dos projetos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) da Companhia Estadual de Habitação Popular, garantindo assim a aplicabilidade dos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/17.

Além disso, o diretor pontuou que a Cehap passou a solicitar, coletivamente, em nome dos beneficiários, a isenção do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação à Receita Estadual (ITCD) e enviar as escrituras ao cartório para registro. Com isso, foi possível que as serventias do Estado tivessem acesso ao sistema informatizado de escrituras da CEHAP para que consultarem em

tempo real a veracidade das escrituras recebidas, com o objetivo de dar mais agilidade e segurança ao processo. Essas iniciativas têm sido cruciais para ampliar o acesso da comunidade paraibana ao processo de regularização.

Segundo Carlos Ulysses, tanto os cartórios quanto a associação têm se empenhado em uma comunicação mais eficaz, visando facilitar todo o procedimento. “Para as famílias de baixa renda, a regularização de imóveis proporciona não apenas segurança jurídica, mas também acesso a serviços essenciais e a oportunidade de conseguir financiamentos e créditos. Além disso, ela desempenha um papel fundamental no planejamento e desenvolvimento urbano sustentável”, enfatizou.

O presidente da ANOREG/PB acrescenta, ainda, que entidade e os cartórios estão ativamente engajados na divulgação desses benefícios, buscando assegurar que a população compreenda plenamente a relevância da regularização fundiária, isso porque seus benefícios vão além da segurança jurídica, proporcionando estabilidade e dignidade às famílias beneficiadas, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

A regularização fundiária também permite que as prefeituras municipais tenham um melhor conhecimento das áreas urbanas, facilitando a gestão e o planejamento urbano, que obtêm o domínio legal sobre áreas institucionais, verdes e de preservação, possibilitando uma gestão mais eficiente e planejada do espaço urbano. Os cartórios também se beneficiam ao terem um conhecimento mais preciso das áreas e lotes urbanos, o que agiliza os procedimentos de registro e contribui



para uma melhor definição da territorialidade local, especialmente em municípios menores.

Batista pontuou exemplos concretos de melhorias na qualidade de vida após a regularização, evidentes em comunidades como Rio Tinto e Praia da Penha, em João Pessoa (PB). “No caso de Rio Tinto, a desprivatização de imóveis proporcionou a regularização de 700 unidades habitacionais ocupadas por famílias de baixa renda, antes pertencentes a uma fábrica de tecidos. Essa ação não apenas garantiu moradia digna para centenas de famílias, mas também promoveu a inclusão social e o fortalecimento da comunidade local. Já na Comunidade da Praia da Penha, aproximadamente 80 famílias de pescadores foram beneficiadas pela regularização fundiária, proporcionando-lhes segurança e estabilidade em suas residências”, afirmou. “Esses exemplos destacam o impacto positivo da regularização de imóveis na Paraíba, não apenas no aspecto legal, mas também no social e no econômico, evidenciando seu papel crucial na promoção da justiça social e no desenvolvimento sustentável das áreas urbanas”, complementou.

Pensando nisso, os próximos passos para o avanço do Reurb na Paraíba visam consolidar e ampliar o acesso à regularização em todo o Estado. Desta maneira, Batista afirma que a Cehap está comprometida em manter o diálogo e as parcerias com os diversos órgãos e instituições envolvidos no processo, buscando garantir a efetividade e a abrangência do programa. Entre as metas estabelecidas, destaca-se a regularização de todos os imóveis populares construídos pelo Governo do Esta-

do, demonstrando o compromisso com a promoção da segurança jurídica e da dignidade habitacional para as famílias paraibanas.

Não só como o Cehap, como a ANOREG/PB e os Cartórios de Registro de Imóveis continuarão a desempenhar seus papéis vitais, apoiando a implementação do projeto com foco em regularização fundiária e gestão urbana. “Isso envolverá a resolução de questões legais, colaboração com outras entidades governamentais e comunicação efetiva com o público sobre o progresso e os benefícios dos projetos”, afirmou Carlos Ulysses.

Além disso, será oferecida assessoria aos municípios para a regularização fundiária, estabelecendo parcerias estratégicas com a Corregedoria e a ANOREG/PB. Essa colaboração tem como objetivo capacitar e orientar as autoridades locais na condução dos processos de regularização, garantindo que as comunidades sejam beneficiadas de forma abrangente e eficaz. A regularização de comunidades em parceria com as prefeituras e o Ministério Público Federal demonstra um esforço conjunto para superar desafios e garantir o acesso à moradia digna para todos.

Por fim, a entrega de escrituras de forma registrada em cartório reflete o comprometimento em assegurar a validade legal dos documentos, proporcionando segurança e tranquilidade às famílias beneficiadas. Essas medidas refletem a visão estratégica da Cehap para o futuro do Projeto Reurb na Paraíba, destacando-se como um importante instrumento para a promoção da justiça social e do desenvolvimento urbano sustentável em todo o Estado.



**Cláudio Batista, diretor técnico da Cehap, explicou que as parcerias têm como objetivo viabilizar a implementação e a execução da Reurb no Estado**

[...]

“Para a implantação desse programa, a Cehap criou uma gerência específica para a condução dos processos de regularização fundiária”

**Claudio Batista, diretor técnico da Cehap**



## “No projeto Reurb, os Cartórios de Registro de Imóveis da Paraíba têm um papel crucial”

*Presidente da ANOREG/PB, Carlos Ulysses de Carvalho Neto fala sobre a parceria entre os Cartórios de Registro de Imóveis e o governo*

[...]

“Para as famílias de baixa renda, a regularização de imóveis oferece segurança jurídica, acesso a serviços básicos e a possibilidade de obter financiamentos e créditos, além disso, contribui para o planejamento e desenvolvimento urbano sustentável!”



Segundo Carlos Ulysses, presidente da ANOREG/PB, para as famílias de baixa renda, a regularização de imóveis oferece segurança jurídica

Na Paraíba, a Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba (ANOREG/PB) vem desempenhando um importante trabalho de parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular (Cehap) para a implementação do Projeto Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Estado.

Os resultados das parcerias vêm rendendo bons frutos, como as assinaturas de Protocolos de Cooperação com a Corregedoria Geral de Justiça e diversos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado. Desde 2019, o Programa Escrituras, criado pela Cehap, tem sido fundamental para efetivar a regularização fundiária no Estado, tendo sido responsável pela regularização de mais de 20 mil imóveis, proporcionando segurança jurídica e estabilidade para milhares de famílias paraibanas.

Em entrevista a *Revista Cartório Contemporâneo*, o presidente da ANOREG/PB, Carlos Ulysses de Carvalho Neto, fala sobre essa parceria, que visa a regularização de imóveis ocupados por famílias de baixa renda e a melhoria da gestão urbana. “A ANOREG/PB e os cartórios têm um papel ativo na comunicação desses benefícios, trabalhando para garantir que a população compreenda a importância da regularização fundiária”.

**Cartório Contemporâneo - Como a Associação dos Notários e Registradores (ANOREG) da Paraíba tem colaborado com o projeto Reurb para regularizar imóveis ocupados por famílias de baixa renda e melhorar a gestão urbana? Quais são os principais desafios encontrados pelos cartórios de registro de imóveis nesse processo?**

**Carlos Ulysses de Carvalho Neto** - A Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba (ANOREG/PB) tem colaborado ativamente no projeto Reurb, trabalhando em conjunto com o governo do Estado, Corregedoria e prefeituras municipais para facilitar o processo de regularização fundiária.

**Cartório Contemporâneo - Poderiam compartilhar algumas das discussões mais relevantes entre os órgãos envolvidos no projeto Reurb e como essas discussões têm influenciado as decisões tomadas para avançar na regularização de imóveis públicos na Paraíba, do ponto de vista dos cartórios de registro de imóveis?**

**Carlos Ulysses de Carvalho Neto** - Entre as discussões relevantes no contexto do projeto Reurb está a atualização dos provimentos das corregedorias, a necessidade de capacitação contínua dos registradores e o alinhamento das legislações municipais com planos diretores e códigos ambientais. Essas discussões são fundamentais para a aplicação efetiva da Lei de Regularização

Fundiária e influenciam diretamente nas decisões que visam melhorar e agilizar o processo de regularização de imóveis públicos na Paraíba.

**Cartório Contemporâneo - Qual é o papel dos cartórios de registro de imóveis da Paraíba no contexto do projeto Reurb? Como os cartórios estão colaborando com outros órgãos e instituições, como a Corregedoria Geral de Justiça e a Procuradoria do Estado, para garantir o sucesso da iniciativa?**

**Carlos Ulysses de Carvalho Neto** - No projeto Reurb, os Cartórios de Registro de Imóveis da Paraíba têm um papel crucial, ajudando a formalizar a posse de terrenos e a conversão desta em propriedade. Eles trabalham em colaboração com diversos órgãos, como a Corregedoria-Geral de Justiça, a Procuradoria do Estado e Municipais, para garantir que os processos de regularização fundiária atendam aos requisitos legais e sejam executados de maneira eficiente.

**Cartório Contemporâneo - Na visão da ANOREG e dos cartórios de registro de imóveis, quais são os principais benefícios que a regularização de imóveis proporciona para as famílias de baixa renda na Paraíba e para o desenvolvimento urbano sustentável? Como esses benefícios estão sendo comunicados e promovidos junto à população?**

**Carlos Ulysses de Carvalho Neto** - Para as famílias de baixa renda, a regularização de imóveis oferece segurança jurídica, acesso a serviços básicos e a possibilidade de obter financiamentos e créditos, além disso, contribui para o planejamento e desenvolvimento urbano sustentável. A ANOREG/PB e os cartórios têm um papel ativo na comunicação desses benefícios, trabalhando para garantir que a população compreenda a importância da regularização fundiária.

**Cartório Contemporâneo - Quais são os próximos passos previstos para o projeto Reurb na Paraíba do ponto de vista da ANOREG e dos cartórios de registro de imóveis? Como essas instituições planejam continuar apoiando e colaborando com a implementação do projeto, especialmente no que diz respeito à regularização fundiária e à gestão urbana?**

**Carlos Ulysses de Carvalho Neto** - A ANOREG/PB e os Cartórios de Registro de Imóveis continuarão a desempenhar seus papéis vitais, apoiando a implementação do projeto com foco em regularização fundiária e gestão urbana. Isso envolverá a resolução de questões legais, colaboração com outras entidades governamentais e comunicação efetiva com o público sobre o progresso e os benefícios dos projetos.

[...]

“A ANOREG/PB e os Cartórios de Registro de Imóveis continuarão a desempenhar seus papéis vitais, apoiando a implementação do projeto com foco em regularização fundiária e gestão urbana”

# Conheça as ANOREGS estaduais



## **ANOREG/AC**

**Presidente:** Ana Paula Gavioli Bittencourt  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Acre (ANOREG/AC) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



## **ANOREG/AL**

**Presidente:** Rainey Barbosa Alves Marinho  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas (ANOREG/AL) é sucessora do Colégio Notarial. Trata-se de uma instituição da sociedade civil que reúne 241 cartórios de todo o Estado, representando-os nas diversas esferas da sociedade.



## **ANOREG/AP**

**Presidente:** Victor Ribeiro Fonseca Vales  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amapá (ANOREG/AP) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



## **ANOREG/AM**

**Presidente:** David Gomes David  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas (ANOREG/AM) foi fundada no dia 27 de abril de 1999. Com sede na capital amazonense, Manaus, a associação é regida pelo Código Civil brasileiro, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo Estatuto.



## **ANOREG/BA**

**Presidente:** Otávio Câmara de Queiroz  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado da Bahia (ANOREG/BA) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



## **ANOREG/CE**

**Presidente:** Francisco Cláudio Pinho  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Ceará (ANOREG/CE) foi fundada em março de 1996 e tem por objetivo congrega seus associados, promovendo a união em defesa de direitos, prerrogativas e interesses legítimos; representar os associados em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal.



## **ANOREG/DF**

**Presidente:** Allan Nunes Guerra  
A Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal (ANOREG/DF) é uma entidade sem fins lucrativos que congrega a classe de tabeliães e oficiais de registro do DF. Seus objetivos primordiais são representar e defender os interesses dos notários e registradores, e, sobretudo, servir de canal e estreitar os laços da classe com a comunidade.



## **ANOREG/ES**

**Presidente:** Fabiana Aurich  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (ANOREG/ES) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



## **ANOREG/GO**

**Presidente:** Sergio Pinto Boaventura  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (ANOREG/GO) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



## **ANOREG/MA**

**Presidente:** Devanir Garcia  
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão (ANOREG/MA) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



## **ANOREG/MT**

**Presidente:** Velenice Dias De Almeida  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Estado de Mato Grosso (ANOREG/MT) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



## **ANOREG/MS**

**Presidente:** Leandro Corrêa  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (ANOREG/MS), fundada em 28 de julho de 2001, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, constituída por prazo indeterminado, tendo sede e foro no município de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.



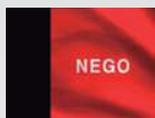
## **ANOREG/MG**

**Presidente:** Ari Álvares Pires Neto  
Com 80 anos de participação decisiva na história dos notários e registradores mineiros, a Associação dos Serventuários de Justiça de Minas Gerais (SERJUS) – ANOREG/MG – é a mais antiga e representativa entidade da classe no Estado. Com cerca de mais de 3 mil associados, a entidade tem como principal missão valorizar a atividade dos notários e registradores junto à sociedade.



## **ANOREG/PA**

**Presidente:** Moema Locatelli Belluzzo  
A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Estado do Pará (ANOREG/PA) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



### **ANOREG/PB**

**Presidente:** Carlos Ulysses de Carvalho Neto

A Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba (ANOREG/PB) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, que são os tabeliães de notas, tabeliães de protesto de títulos, registradores de imóveis, registradores de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas, os registradores civis de pessoas naturais e de interdições e tutelas e os registradores de distribuição.



### **ANOREG/PR**

**Presidente:** Mariana Carvalho Pozenato Martins

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (ANOREG/PR) é uma entidade de classe sem fins lucrativos. Fundada em 2 de outubro de 1995, a associação tem por objetivo representar e congrega os titulares dos serviços de notas e registros do foro extrajudicial do Estado.



### **ANOREG/PE**

**Presidente:** Alda Lucia Soares Paes de Souza

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Pernambuco (ANOREG/PE) foi fundada em 1995 e congrega os cartórios extrajudiciais do Estado, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento da atividade.



### **ANOREG/PI**

**Presidente:** Valeria Almeida Silva

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí (Anoreg/PI) é uma entidade de classe que tem como objetivo a defesa dos direitos dos profissionais da área. Nosso trabalho é garantir que os profissionais da área sejam tratados de forma justa e equitativa, e que tenham acesso às melhores oportunidades de emprego e de carreira.



### **ANOREG/RJ**

**Presidente:** Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro (ANOREG/RJ) foi fundada em 1996. Neste período, a entidade tem contato com a colaboração de notários e registradores, que estão à frente da instituição sempre com iniciativas e projetos que contribuem para o destaque da Anoreg/RJ na sociedade.



### **ANOREG/RN**

**Presidente:** Airene José Amaral de Paiva

A Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte (ANOREG/RN) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



### **ANOREG/RS**

**Presidente:** Cláudio Nunes Grecco

Fundada em 1º de fevereiro de 1997, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (ANOREG/RS) é a entidade representativa dos notários e registradores gaúchos, representados pelas entidades associativas de cada segmento extrajudicial e seus membros.



### **ANOREG/RO**

**Presidente:** Eugênio Brügger

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Rondônia (ANOREG/RO) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



### **ANOREG/RR**

**Presidente:** Ines Maria Viana Maraschin

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Roraima (ANOREG/RR) é uma entidade representativa de classe que congrega os titulares dos serviços de Notas e Registro do Estado.



### **ANOREG/SC**

**Presidente:** Otávio Guilherme Margarida

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (ANOREG/SC) foi fundada em 16 de julho de 1997 com a finalidade de congrega e representar os notários e registradores catarinenses, promovendo a defesa de seus legítimos interesses, bem como o seu aperfeiçoamento profissional.



### **ANOREG/SP**

**Presidente:** George Takeda

Fundada em 1928, a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG/SP) congrega 1.546 mil Cartórios distribuídos em todos os municípios do Estado, os quais empregam direta e indiretamente mais de 23 mil pessoas.



### **ANOREG/SE**

**Presidente:** Gabriel Campos De Souza

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Sergipe (ANOREG/SE) representa os titulares dos cartórios extrajudiciais sergipanos perante o Tribunal de Justiça do Estado e a sociedade civil, buscando melhoria na prestação de serviços extrajudiciais para a população em geral e defendendo as prerrogativas legais dos titulares dos serviços extrajudiciais.



### **ANOREG/TO**

**Presidente:** Valdiram Cassimiro da Rocha Silva

A Associação dos Notários e Registradores do Tocantins (ANOREG/TO) é uma entidade sem fins lucrativos, fundada pelos tabeliães e registradores do Estado do Tocantins que tem por missão promover o desenvolvimento da atividade notarial e registral mediante o estudo e a defesa das questões afetas ao exercício das atividades delegadas do Poder Judiciário.

# Museu

## NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES - MUNOR

*Iniciativa da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), o novo museu nacional de notários e registradores (MUNOR) pede contribuições para montar seu acervo.*

Com o objetivo de resgatar e registrar a história brasileira pela via documental, a Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR) e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) estão criando o museu nacional de notários e registradores (MUNOR).

O objetivo é reunir documentos relevantes sobre o Brasil: figuras históricas, autoridades, líderes, locais importantes, entre outros.

Os interessados em contribuir com peças de valor histórico relacionadas a atividade notarial e de registro entre em contato pelo e-mail [contato@munor.org.br](mailto:contato@munor.org.br) ou pelo telefone (61) 3963-1555. Os mesmos canais de comunicação estão disponíveis em caso de dúvidas.

**CNR**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE  
NOTÁRIOS E REGISTRADORES

**ANOREG|BR**  
Associação dos Notários e Registradores do Brasil

 (61) 3963-1555

 [www.munor.org.br](http://www.munor.org.br)

 [contato@munor.org.br](mailto:contato@munor.org.br)

# CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARA NOTÁRIOS, REGISTRADORES E ESCRIVENTES DE CARTÓRIO

Único Documento Oficial de Identificação dos Notários, Registradores e Escreventes de Cartórios. Emissão exclusiva da CNR. (Lei nº 14.398/2022)

✓ COMPLETA

✓ MODERNA

✓ SEGURA



☎ (61) 3963-1555

📞 (61) 3963-1555

🌐 [www.cnr.org.br/identidade](http://www.cnr.org.br/identidade)

**CNR**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE  
NOTÁRIOS E REGISTRADORES



Seminário sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos aconteceu no dia 22 de março no Conselho Nacional de Justiça e marcou o lançamento oficial da ferramenta

# Lançamento oficial do Serp é marcado pelo início das operações do módulo Serp-Jud

*Em seus primeiros dias de funcionamento, sistema voltado ao Poder Judiciário ultrapassou a marca de 460 mil acessos por magistrados e servidores*

Por Larissa Luizari

O Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp) teve seu lançamento oficial, no dia 22 de março, com o início das operações do Serp-Jud, versão do sistema voltada ao Poder Judiciário, durante evento realizado pela Corregedoria Nacional de Justiça, quando também foi apresentado o seminário “O Sistema Eletrônico do Registro Público e sua Regulamentação”, que trouxe reflexões sobre o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp), instituído pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, e que introduz uma revolução na documentação e autenticação desses documentos, de forma a desburocratizar e garantir segurança jurídica aos registros públicos.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, abriu o evento destacando a importância do Serp e da nova plataforma Serp-Jud, que permite aos magistrados de todo o País acessarem os sistemas já desenvolvidos pelos registradores brasileiros em uma plataforma única, abrindo caminho para uma era de maior agilidade e facilidade ao Poder Judiciário. “No curso da história, os Registros Públicos formam o arcabouço sobre o qual pousou a confiança e alicerce das transações legais. Na medida que o mundo avança, o Serp emerge como uma nova fronteira, transformando e revolucionando o tradicional conceito de autenticação e documentação. Essa lógica tem desafiado o sistema de desenvolvimento de países de todo o mundo”, afirmou o corregedor.

O evento também contou com a presença do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Sérgio Kukina, das conselheiras e conselheiros do

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) José Rotondano, Daniela Madeira, Pablo Coutinho Barreto, das juízas auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça Carolina Ranzolim Nerbass e Liz Rezende e, telepresencialmente, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Marcelo Terto e Silva e Luiz Fernando Bandeira de Melo.

O projeto de implantação do Serp, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, traz uma revolução à prestação dos serviços dos registros públicos brasileiros com uma plataforma digital que conecta todas as serventias de registros públicos do País e suas informações em uma única rede, um balcão digital único para toda a sociedade.

O Serp-Jud, módulo exclusivo de acesso do Poder Judiciário e dos Órgãos da Administração Pública no Serp, permite aos magistrados de todo o País acessarem os sistemas já desenvolvidos pelos registradores brasileiros em uma plataforma única, abrindo o caminho para uma era de maior agilidade e facilidade ao Poder Judiciário.

Com uma interface amigável de navegação, os magistrados acessarão o Serp-Jud utilizando a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), um sistema de autenticação seguro e confiável. Com a inovação, os tribunais poderão acessar os Cartórios de Registro Civil, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, de forma online e unificada, pedir certidões, realizar buscas, emitir mandados judiciais e visualizar histórico de pedidos.

O corregedor explicou que a Corregedoria Nacional também atua como agente regulador dos operadores nacionais dos registros públicos, atividade que já era exercida em relação ao Operador Nacional dos Re-

## ● Judiciário



O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, abriu o evento destacando a importância do Serp e da nova plataforma Serp-Jud

[...]

“Eu posso assegurar que o trabalho desenvolvido, que está ainda na fase inicial, vem sendo realizado com seriedade, transparência, dedicação e acompanhado de perto pela Corregedoria”

**ministro Luis Felipe Salomão,**  
corregedor nacional de Justiça

[...]

“O Registro de Imóveis do Brasil, responsável pela efetiva segurança jurídica da propriedade privada no País, tem imenso orgulho em integrar o sistema Serp, que permitirá a ampla acessibilidade dos usuários dos serviços aos sistemas eletrônicos imobiliários”

**Juan Pablo Correa Gossweiler,**  
presidente do ONR



O presidente do ONR, Juan Pablo Correa Gossweiler (esq), ao lado do presidente do ON-RTDPJ, Rainey Marinho (centro), e do presidente da ANOREG/RJ, Stenio Cavalcanti

gistros Eletrônicos (ONR), que foi o precursor de todo o formato do sistema registral eletrônico. “Portanto, eu posso assegurar que o trabalho desenvolvido, que está ainda na fase inicial, vem sendo realizado com seriedade, transparência, dedicação e acompanhado de perto pela Corregedoria”, concluiu Salomão.

Além dos serviços inicialmente disponibilizados, outros módulos serão paulatinamente inseridos na plataforma como a Penhora Online, a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sistema este que recebe e divulga ordens de indisponibilidade que atinjam patrimônio imobiliário indistinto. Integrarão os serviços oferecidos outros sistemas digitais já regulamentados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

“O projeto do Serp, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, traz uma revolução à prestação dos serviços dos Registros Públicos brasileiros. Integrar o Registro Civil do Brasil, responsável pelos atos vitais de cidadania da população brasileira, como os registros de nascimento, de casamento e de óbito a uma plataforma única nacional, é motivo de muito orgulho para a nossa atividade”, afirma o presidente do Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN) e coordenador do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Onserp), Luis Carlos Vendramin Junior.

Para o presidente do Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ), Rainey Barbosa Alves Marinho, é uma satisfação ver o Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas do Brasil integrado às demais plataformas de registros públicos brasileiros, formando o Serp. “Trata-se de um projeto inovador que visa disponibilizar aos usuários dos nossos serviços uma porta de entrada única para que cidadãos e magistrados possam rapidamente acessar os serviços eletrônicos dos cartórios”.

“O Registro de Imóveis do Brasil, responsável pela efetiva segurança jurídica da propriedade privada no País, tem imenso orgulho em integrar o sistema Serp, que permitirá a ampla acessibilidade dos usuários dos serviços aos sistemas eletrônicos imobiliários”, ressalta o presidente do Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), Juan Pablo Correa Gossweiler.

### Lançamento de livro

Durante a abertura do evento, o ministro Salomão também lançou o livro “Sistema Eletrônico do Registro Público e sua Regulamentação”, que trata da regulamentação do Serp e do papel da Corregedoria Nacional de

Justiça como agente regulador e da execução do sistema.

A conselheira do Conselho Nacional de Justiça, Daniela Madeira, apresentou uma pesquisa com registradores sobre a adaptação às ferramentas eletrônicas. Segundo ela, o evento foi importante para divulgar os novos módulos do sistema Serp e suas peculiaridades.

“É uma divulgação, um momento importante para essa divulgação, e para apresentar o Serp-Jud para todos os registradores. É a primeira entrega que está sendo feita desse grande Sistema que está sendo construído com várias mãos e que precisa muito do apoio dos registradores para que esse avanço aconteça”, ressaltou a magistrada.

Ao final da solenidade de abertura, Salomão recebeu a medalha do Mérito Judiciário, entregue pela presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Amazonas (TJ/AM), desembargadora Nélia Caminha Jorge, e pelo corregedor-geral da Justiça do Estado de Amazonas, Jomar Fernandes.

“A medalha do Mérito Judiciário é concedida para pessoas que se destacam não apenas pela sua habilidade, mas para a promoção da justiça e fortalecimento do Poder Judiciário”, disse a vice-presidente do ente do TJ/AM, Joana dos Santos Meirelles.

### Avanço do sistema eletrônico

O primeiro painel abordou o avanço do sistema eletrônico dos registradores públicos. Moderado pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Sérgio Kukina, a apresentação sobre a organização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos foi realizada pelo conselheiro do CNJ, desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ/BA) José Rotondano.

Participante do grupo de trabalho instituído pela Portaria 90/2022, da Corregedoria Nacional, voltado ao planejamento, à implantação e ao funcionamento do Serp, Rotondano explicou que, a partir dos debates estabelecidos com especialistas de diversas regiões do Brasil, o Provimento 139/2023 foi formulado, e atualmente incorporado ao Código de Normas da Corregedoria Nacional. Esta normativa estabeleceu os pilares fundamentais para o funcionamento do Serp.

Segundo o conselheiro, o aspecto organizacional do Serp tem clara inspiração no Sistema Eletrônico de Registro Público - S-REI, instituído pelo provimento CNJ 89/2019. “Desse modo, a estrutura dos operadores nacionais constituídos como pessoas jurídicas de direito privado, sob a fiscalização do CNJ como agente regulador, é um modelo já posto e em funcionamento exitoso. Nesse aspecto, a Lei nº 14.382/2022 replicou o modelo



Durante a abertura do evento, o ministro Salomão apresentou o livro “Sistema Eletrônico do Registro Público e sua Regulamentação”



Segundo o desembargador do TJ/BA José Edivaldo Rocha Rotondano, o aspecto organizacional do Serp tem clara inspiração no Sistema Eletrônico de Registro Público - S-REI, instituído pelo Provimento CNJ 89/2019

registral imobiliário para a especialidade de registro civil das pessoas naturais e para o de registro de títulos de documento e civil das pessoas jurídicas. O grande mérito da inovação legislativa, contudo, reside na imposição de que esses serviços, além de regidos por um operador nacional de cada especialidade, conversassem entre si, ou seja, que houvesse um intercâmbio de informação entre eles, a chamada interoperabilidade”, afirmou Rotondano.

Em termos práticos, o magistrado ressaltou que o cidadão, através de uma única plataforma inteiramente virtual, poderá ter acesso aos serviços, operando de forma integrada, sem a necessidade de que se desloque fisicamente a cada cartório para a prática de atos diversos. “O Serp se organiza para alcance das seguintes finalidades: o registro público eletrônico de atos e negócios jurídicos, a interconexão das serventias, a interoperabilidade das bases de dados entre as unidades, o atendimento remoto ao usuário por meio da internet, a visualização eletrônica dos atos transcritos, registrados ou averbados, e o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre serventias”.

A desembargadora do TJ/RS Denise Oliveira César, que é membro Câmara Reguladora da função de Agente Regulador dos Operadores Nacionais do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP), do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), do Registro Civil das Pessoas Naturais (ON-RCPN) e do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ), também esteve presente no painel e falou sobre a estrutura dos Operadores Nacionais dos Registros Públicos e o Serp.

A magistrada explicou que a Câmara Reguladora é integrada por sete membros e dirigida por um juiz auxiliar, que atualmente é a juíza Liz Rezende. Já o conselho consultivo é composto por 11 membros e coordenado por um juiz auxiliar, atualmente a juíza Carolina Ranzolin, e as designações recairão, preferencialmente, sobre nomes com conhecimento registral, civil de pessoas naturais, títulos e documentos, protestos, administração pública, gestão de estratégia e tecnologia da informação e proteção de dados. “A proposta, justamente, é fazermos, dentro do agente regulador, uma atuação por diversos profissionais, dentro do Judiciário, de diversas hierarquias, dentro da área registral, diversas especialidades, e também de áreas afins que são absolutamente imprescindíveis, como tecnologia da informação, proteção de dados e gestão e estratégia, porque o agente regulador também deve avaliar os planos orçamentários e os planos estratégicos”, disse Denise César.

Denise César ressaltou que a função do órgão é definir padrões e requisitos de implantação, funcionamento e conexão, disponibilização de informações e documentos, tipos de assinaturas eletrônicas, disciplinar a constituição dos fundos, estabelecer cotas de fiscalização, cotas dos fundos, e todo um enorme elenco de atribuições que a Lei que instituiu o Serp atribuiu à Corregedoria Nacional. “Para enfrentar esta tarefa de grande desafio é que a Corregedoria Nacional criou esta unidade. O agente regulador foi referido com essa denominação, pela primeira vez, na legislação que trata da regularização fundiária, mas ele é, na verdade, ao fim e ao cabo, a função que sempre coube ao Poder Judiciário, que é a função de regulamentar os serviços extrajudiciais”.

[...]

“O Serp se organiza para alcance das seguintes finalidades: o registro público eletrônico de atos e negócios jurídicos, a interconexão das serventias, a interoperabilidade das bases de dados entre as unidades, o atendimento remoto ao usuário por meio da internet, a visualização eletrônica dos atos transcritos, registrados ou averbados e o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre serventias”

**José Edivaldo Rotondano, desembargador do TJ/BA e conselheiro do CNJ**

[...]

“Trata-se de um projeto inovador que visa disponibilizar aos usuários dos nossos serviços uma porta de entrada única para que cidadãos e magistrados possam rapidamente acessar os serviços eletrônicos dos cartórios”

**Rainey Barbosa Alves Marinho, presidente do ON-RTDPJ**

## Saiba como acessar o Serp-Jud

### PASSO 1:

acesse o site [serp.registros.org.br](http://serp.registros.org.br)

### PASSO 2:

faça sua autenticação de magistrado usando: Seu Acesso da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) – preferencial Sistema de Autenticação Eletrônica do Registro Civil (IdRC) Seu Certificado Digital ICP-Brasil

### PASSO 3:

acesse os serviços já disponíveis

## Judiciário



Segundo a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Carolina Ranzolin Nerbass, o alto número de acessos e solicitações no Serp-Jud, poucos dias após o lançamento, é bastante animador

[...]

“É a partir do momento que colocamos o sistema na rua, digamos assim, através do Serp-Jud, que vamos precisar efetivamente do cumprimento dessa diretriz pelas Corregedorias, para que treinem, capacitem seus servidores, magistrados, para que revejam as suas normas sobre as centrais estaduais”

**Carolina Razonlin Nerbass,**  
juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça



Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional Liz Rezende, a expectativa é de que o sistema entre na rotina de utilização dos juízes e cartórios judiciais

[...]

“Ele [Serp-Jud] veio para facilitar a conexão entre o sistema judicial e o extra-judicial, podendo destravar vários gargalos comuns dos processos, como busca de pessoas e localização de bens”

**Liz Rezende,** juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça



Representantes do Poder Judiciário e dos Registros Públicos brasileiros reuniram-se para o lançamento do Serp e do módulo Serp-Jud no CNJ

### Integração e implementação do Serp

O segundo e último painel “Operadores Nacionais dos Registros Públicos e o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos” abordou os temas “Evolução e Desafios da Integração dos Cartórios e Implementação do Serp”, apresentado pelo presidente do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Onserp), Luiz Carlos Vendramin Júnior, e o “O avanço do Serp-Jud”, apresentado pelas juízas auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça Carolina Ranzolin Nerbass e Liz Rezende. O conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Melo moderou o debate.

A juíza Carolina Ranzolin Nerbass explicou que o Serp se transformou em um grande sistema único, núcleo dos sistemas eletrônicos registrais do Brasil, que trabalha com integração e interoperabilidade com outros sistemas e ressaltou a importância do cumprimento, pelas corregedorias estaduais, da diretriz estratégica número 1, que assegura a implantação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos em todas as unidades do território nacional. “É a partir do momento que colocamos o sistema na rua, digamos assim, através do Serp-Jud, que vamos precisar efetivamente do cumprimento dessa diretriz pelas corregedorias, para que treinem, capacitem seus servidores, magistrados, para que revejam as suas normas sobre as centrais estaduais, porque agora

precisamos que todos se voltem para o Serp. Então, precisamos efetivamente que essa diretriz seja aplicada de forma eficiente”.

Já a juíza Liz Rezende de Andrade disse que o Serp é um sistema revolucionário para os Registros Públicos no Brasil. “Através dele, os juízes vão poder encaminhar mandados e ofícios para o cumprimento de suas decisões judiciais, sem a necessidade, portanto, de uso de papel, de e-mail, de malote digital. Num segundo momento, será lançado o Serp-cidadão fornecendo também diversos serviços para os cidadãos brasileiros. Portanto, é um sistema fundamental e revolucionário que esperamos que agrade bastante e traga muitos resultados positivos para o cidadão brasileiro”, explicou a magistrada.

Ao final, Vendramin enfatizou que os Cartórios eram ilhas que aos poucos foram sendo incorporados a ilhas estaduais, e agora “estamos em outro momento da história, nos juntando com as demais especialidades”. “Cada projeto que você trabalhava isoladamente, você trabalha agora aproveitando junto com todos a mesma estrutura. Os Cartórios vão conversar por meio dos seus operadores. O usuário sempre interage com o Serp. As instituições sempre interagem com o Serp. Mas o Serp não é um sistema. Ele é um ecossistema. Ele já nasce grande”, ressaltou o presidente do ON-RCPN e coordenador do Onserp.

### Conheça os módulos iniciais disponíveis no Serp-Jud

#### Registro Civil – pesquisa e emissões de certidões do Registro Civil do Brasil

Busca de registros de nascimentos, casamentos e óbitos, assim como a solicitação de suas certidões de forma online a todos os Cartórios de Registro Civil do Brasil.

#### Registro de Imóveis – pesquisa de bens e visualização de matrículas

Busca de bens imóveis e outros direitos reais registrados em determinado número de CPF ou CNPJ, que abrange os registros feitos a partir de 1º de janeiro de 1976. Já a Visualização de Matrícula é a visualização da imagem da matrícula do imóvel, tal como a existente no Cartório. Ela fica disponível no momento da solicitação e pode ser impressa ou salva em PDF.

#### Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – buscas na Central Nacional de Garantias – CNG e na Base de Pessoas Jurídicas

Buscas sobre registros de documentos envolvendo direitos ou bens móveis, incluindo garantias e constrições judiciais ou administrativas, e registro de determinada Pessoa Jurídica, que poderá solicitar ao Cartório competente as certidões pertinentes para obter informações detalhadas sobre a Pessoa Jurídica pesquisada.

## Balanco do Serp-Jud

O balanço dos primeiros dias de funcionamento do Serp-Jud, divulgado pela Corregedoria Nacional de Justiça, no dia 15 de abril, revelou que entre os dias 1º e 11 de abril, o sistema ultrapassou a marca de 460 mil acessos por magistrados e servidores previamente cadastrados na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br).

No âmbito do Registro Civil, foram contabilizadas 151.479 buscas e 11.119 emissões de certidões. Já no Registro De Imóveis, somaram-se 125.966 buscas de bens imóveis e 173.423 visualizações de matrículas. Também foram computadas 1.486 buscas por Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A soma resultou em 463.473 acessos no período.

Segundo a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Carolina Ranzolin Nerbass, o alto número de acessos e solicitações no Serp-jud, poucos dias após o lançamento, é bastante animador. “Esses números indicam que a ferramenta despertou o interesse de magistrados e servidores”.

Para a também juíza auxiliar da Corregedoria Nacional Liz Rezende de Andrade, a expectativa é de que o sistema entre na rotina de utilização dos juízes e cartórios judiciais. “Ele veio para facilitar a conexão entre

o sistema judicial e o extrajudicial, podendo destravar vários gargalos comuns dos processos, como busca de pessoas e localização de bens”, exemplifica.

Um dos primeiros a acessar o sistema, foi o técnico judiciário da 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú Helmut Coelho Paes Van Well. “Logo que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina noticiou estar em funcionamento o recém-lançado Serp-jud, resolvi acessar para conhecer. O que encontrei foi um sistema que, já na tela inicial, mostrou-se bastante intuitivo, dado que um usuário de primeira viagem, como eu, conseguiu rapidamente consultar registros de casamento, óbito e, aquilo que considerei a cereja do bolo, a pesquisa nacional de bens imóveis”, elogiou em entrevista para a Agência CNJ de Notícias.

Servidora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA), a diretora de Secretaria da 2ª Vara de Tóxicos de Salvador, Patrícia de Souza Reis, também considerou o sistema como uma plataforma de fácil manuseio. “É de se registrar a facilidade e ganho com o Serpjud, que reúne, em um único sistema, diversas possibilidades de pesquisa, podendo obter, em poucos cliques, informações confiáveis acerca de registros de pessoas e bens”, enalteceu Agência CNJ de Notícias.

## ONSERP

Composto pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), o Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ON-RCPN) e o Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ), o Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (ONSERP) é uma entidade civil sem fins lucrativos, constituída como pessoa jurídica de Direito privado, com o propósito de promover a implantação, a manutenção e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP) no Brasil.

Sua criação, regulamentação, diretrizes gerais e sustentação financeira são estabelecidas pelo Provimento nº 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, publicado no dia 30 de agosto de 2023, e que apresenta o Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Este documento reúne todos os provimentos editados pelo órgão relacionados aos serviços notariais e registrais.

### ATRIBUIÇÕES

- A implantação e coordenação do Serp, visando ao seu funcionamento uniforme, apoiando os demais operadores nacionais de registros e atuando em cooperação com a Corregedoria Nacional de Justiça e as corregedorias-gerais da Justiça;
- A operação Serp em consonância com norma específica da Corregedoria Nacional de Justiça, organizando e desenvolvendo as suas atividades estatutárias sob permanente supervisão do agente regulador;
- A apresentação de sugestões à Corregedoria Nacional de Justiça para edição de instruções técnicas de normatização aplicáveis ao Serp, de modo a propiciar a operação segura do sistema, a interoperabilidade de dados e documentos e a longevidade de arquivos eletrônicos, como também a adaptação eletrônica dos requisitos jurídico-formais implicados nos serviços, visando garantir a autenticidade e a segurança das

operações realizadas com documentos digitais;

- A formulação de indicadores de eficiência e a implementação de sistemas em apoio às atividades das corregedorias-gerais da Justiça e do CNJ, que permitam a inspeção remota.

**ONR** - O Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) é uma entidade sem fins lucrativos, de natureza jurídica especial (serviço social autônomo), instituída pela Lei n. 13.465, de 11 de julho de 2017, composta por todos os Oficiais de Registro de Imóveis dos Estados e do Distrito Federal. O ONR é dirigido por seus órgãos de gestão e fiscalização, compostos por um corpo de Oficiais de Registro de Imóveis de todas as unidades da Federação, e tem como agente regulador a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**ON-RCPN** - O Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais, que também atende por ON-RCPN, foi constituído com a finalidade de implantação do Registro Civil Eletrônico, nos termos da Lei 14.382/2022, regulamentada pelo Provimento 139 do CNJ, tendo sua sede na cidade de Brasília (DF).

**ON-RTDPJ** - O Operador Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas – ON-RTDPJ é o órgão responsável pela implantação do Registro Eletrônico de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas nos termos da Lei nº 14.382/2022, regulamentada pelo Provimento nº 139 do Conselho Nacional de Justiça. Criado em Assembleia Geral Extraordinária, aberta a todos os oficiais das especialidades de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o ON-RTDPJ é uma associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, responsável pela integração dos 3.752 cartórios das especialidades ao Sistema Eletrônico de Registros Públicos – Serp.



O coordenador do Onserp, Luís Carlos Vendramin, enfatizou a integração entre os Cartórios promovida pela tecnologia

[...]

“Cada projeto que você trabalhava isoladamente, você trabalha agora aproveitando junto com todos a mesma estrutura. Os Cartórios vão conversar por meio dos seus operadores. O usuário sempre interage com o Serp, as instituições sempre interagem com o Serp, mas o Serp não é um sistema, é um ecossistema, ele já nasce grande.”

**Luís Carlos Vendramin Júnior,**  
coordenador do Onserp



A desembargadora do TJ/RS, Denise Oliveira Cezar, foi nomeada integrante da Câmara de Regulação do Serp em fevereiro deste ano

[...]

“O agente regulador foi referido com essa denominação, pela primeira vez, na legislação que trata da regularização fundiária, mas ele é, na verdade, ao fim e ao cabo, a função que sempre coube ao Poder Judiciário, que é a função de regulamentar os serviços extrajudiciais”

**Denise Oliveira Cezar,**  
desembargadora do TJ/RS



# STF decide pela não obrigatoriedade de regime de separação de bens para casais com mais de 70 anos

*Entendimento permitirá que idosos escolham o regime de bens em casamento e união estável*

Por Bernardo Medeiros

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em sua primeira sessão do ano, no dia 1º de fevereiro, pela não obrigatoriedade do regime de separação de bens em casamentos ou uniões estáveis envolvendo pessoas com mais de 70 anos. Por unanimidade, o Plenário concluiu que manter o artigo 1.641 do Código Civil sem uma interpretação desrespeita a autonomia e o direito de autodeterminação das pessoas idosas. Com a mudança, os Cartórios de Registro Civil e de Notas passam a ter mais relevância na vida dos idosos, com a possibilidade de alteração do regime pré-estabelecido, de acordo com a vontade das partes envolvidas.

O ministro Luís Roberto Barroso, relator do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1309642, de repercussão geral, afirmou que a imposição do regime impede que pessoas plenamente capazes de praticar atos da vida civil determinem o regime mais adequado, com base apenas em sua idade. Ele enfatizou que a discriminação por idade, entre outras formas, é explicitamente proibida pela Constituição Federal (artigo 3º, inciso IV), e que não havia razoabilidade para uma exceção.

“Eu entendo que há violação da dignidade humana nas duas vertentes. Uma ilegítima limitação da autonomia da vontade, funcionalizando aquela pessoa aos interesses dos seus herdeiros; e, em segundo lugar, entendo que viola o princípio da igualdade por utilizar a idade como um elemento de desequiparação entre as pessoas, o que é vedado pela Constituição Federal brasileira, que textualmente diz o seguinte “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de to-

dos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação”. É claro que em certas situações você pode desequiparar com base em um desses fundamentos, mas é preciso que o fundamento seja razoável e que a finalidade seja legítima. Portanto, se você quiser fazer uma celebração pelo Dia da Consciência Negra, você pode contratar apenas artistas que assim se identificam. Ou, se você precisar contratar uma dançarina para encenar Julieta, você evidentemente pode discriminar em razão do sexo; portanto, é preciso que o fundamento seja razoável e a finalidade seja legítima, e eu aqui estou entendendo que a utilização da idade como um fator de discriminação, de desequiparação, não é um fundamento legítimo, porque nós estamos lidando com pessoas que são maiores e capazes, que enquanto conservarem as suas faculdades mentais têm o direito de fazer as suas escolhas existenciais”, discursou.

A tese de repercussão geral definida para o Tema 1.236 da repercussão geral ficou da seguinte forma: “Nos casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoas com mais de 70 anos, o regime de separação de bens previsto no artigo 1.641, II, do Código Civil, pode ser excluído por expressa manifestação de vontade das partes mediante escritura pública”.

“A decisão reflete uma compreensão mais ampla da liberdade contratual, reconhecendo a capacidade plena das pessoas idosas em decidir sobre seus bens e patrimônios”, afirma a presidente do Colégio Notarial do Brasil (CNB) – Conselho Federal, Giselle Oliveira de Barros. “Essa mudança representa um avanço significativo na autonomia das partes envolvidas em uniões após os 70 anos, promovendo uma maior adequação dos contratos matrimoniais às vontades individuais”, completa.

# ● Judiciário

Felipe Sampaio / SCO/STF



Para o presidente do STF, ministro Barroso, a obrigatoriedade criava uma ilegítima limitação da autonomia e violava o princípio da igualdade

[...]

“Eu entendo que há violação da dignidade humana em duas vertentes. Uma é a ilegítima limitação da autonomia da vontade, funcionalizando aquela pessoa aos interesses dos seus herdeiros; em segundo lugar, entendi que viola o princípio da igualdade por utilizar a idade como um elemento de desequiparação entre as pessoas, o que é vedado pela Constituição Federal brasileira.”

**ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF**

O STF decidiu que a lei é constitucional, mas que não é razoável que haja esta discriminação por idade. Desta forma, adotou a ‘interpretação conforme’: a lei continua válida, mas afasta-se a obrigatoriedade. O regime legal de bens para maiores de 70 anos segue sendo o de separação total de bens, mas agora há a possibilidade de escolha por outros regimes, e essa vontade se dá por meio de escritura pública, realizada no Cartório de Notas. Os idosos que se casaram anteriormente a esta mudança também poderão alterar o regime de bens, mas pela via judicial.

“O STF, priorizando autonomia da vontade, os direitos dos idosos, permite que a escolha do regime não seja impositiva. E, ao mesmo tempo, ao prever a intervenção do tabelião, temos a tranquilidade de que um agente do Estado, um profissional do Direito, vai intervir de modo a captar esta vontade do idoso, entender se é aquilo que ele deseja, explicar as consequências desta decisão, para que, ao final, esta decisão seja acertada, e que ele não seja induzido a erro”, explica Eduardo Calais, vice-presidente do CNB/CF e do CNB/MG.

Ao defender a relevância do tema para a repercussão geral, Barroso também destacou os impactos diretos na vida social brasileira que a determinação do regime de bens acarreta. Segundo o ministro, o ponto

de vista social, a escolha do regime de bens afeta diretamente a organização da vida na sociedade brasileira. Juridicamente, está relacionada com a interpretação e o alcance das normas constitucionais que garantem proteção especial aos idosos. Economicamente, a tese a ser estabelecida influenciará diretamente os regimes patrimoniais e sucessórios de pessoas com mais de 70 anos.

O advogado e professor Carlos Eduardo Elias de Oliveira, membro do Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM), caracteriza a decisão como uma “solução intermediária”, já que o Supremo “entendeu que o dispositivo legal tem que ser interpretado de uma maneira específica para ser considerado constitucional. Trata-se de uma técnica conhecida como interpretação conforme a Constituição. Nesse sentido, o STF entendeu que o regime da separação legal é o regime aplicável para o septuagenário, salvo se o septuagenário firmar pacto antenupcial e escolher outro regime de bens. Parte da doutrina tem criticado essa medida, dizendo que o legislador estaria presumindo a vulnerabilidade da pessoa idosa. Na minha visão, entendo que o Supremo, neste momento, chegou a uma solução de conciliação que respeita a liberdade da pessoa idosa e evita situações de golpe”, pontua.

A consultora jurídica Karina Zucoloto, explicou,



Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF, ressalta que decisão reflete uma compreensão mais ampla da liberdade contratual e reconhece a capacidade plena das pessoas idosas

[...]

“A decisão reflete uma compreensão mais ampla da liberdade contratual, reconhecendo a capacidade plena das pessoas idosas em decidir sobre seus bens e patrimônios. Essa mudança representa um avanço significativo na autonomia das partes envolvidas em uniões após os 70 anos, promovendo uma maior adequação dos contratos matrimoniais às vontades individuais.”

**Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF**



Intervenção do tabelião dá a tranquilidade de que idosos receberão informações adequadas para a tomada de decisão, explica Eduardo Calais, vice-presidente do CNB/CF

[...]

“Ao prever a intervenção do tabelião, temos a tranquilidade de que um agente do Estado, um profissional do Direito, vai intervir de modo a captar esta vontade do idoso, entender se é aquilo que ele deseja, explicar as consequências desta decisão, para que, ao final, esta decisão seja acertada e que ele não seja induzido ao erro”

**Eduardo Calais, vice-presidente do CNB/CF e do CNB/MG**



Para Carlos Eduardo Elias de Oliveira, advogado e membro do IBDFAM, o STF chegou a uma solução de conciliação que respeita a liberdade da pessoa idosa e evita situações de golpe

[...]

“O Supremo entendeu que o dispositivo legal tem que ser interpretado de uma maneira específica para ser considerado constitucional. Trata-se de uma técnica conhecida como interpretação conforme a Constituição. Na minha visão, o Supremo chegou a uma solução de conciliação que respeita a liberdade da pessoa idosa e evita situações de golpe.”

**Carlos Eduardo Elias de Oliveira, advogado e membro do IBDFAM**

durante a transmissão da sessão na TV Justiça, que a ideia do Poder Judiciário, quando se chega até o Supremo uma questão envolvendo uma declaração de inconstitucionalidade, é de preservar ao máximo a lei. “O Congresso Nacional, Câmara mais Senado, com a sanção do presidente, cria a lei. O Código Civil é criado dessa forma. O Judiciário não pode interferir nessa vontade, mas pode dizer: ‘legislador, você foi além, você violou a dignidade da pessoa humana, violou a liberdade daquelas pessoas, foi além da livre manifestação do pensamento’. Aqui, no caso, não respeitou a autonomia da vontade das partes. Nesse caso, o ministro disse: ‘vamos manter a norma como o legislador criou, mas entendendo que ela é uma norma dispositiva. E se entendemos que ela é uma norma dispositiva, é possível que as partes que queiram se casar, e estender e reconhecer que é mesmo no caso das uniões estáveis, se elas quiserem, elas podem, por escritura pública, estabelecerem outro regime de casamento que não o da separação total’. O dispositivo do Código Civil é mantido e os ministros deram aquilo que a gente chama de interpretação conforme à Constituição. Interpretação ao Código Civil à luz da Constituição, para preservar a autonomia da vontade das partes, a igualdade e a dignidade da pessoa humana”.



**Karina Zucoloto, consultora jurídica da TV Justiça, explica que o entendimento de que a norma é dispositiva dá aos idosos o direito de escolha de outro regime de bens**

[...]

“O ministro disse: ‘vamos manter a norma como o legislador criou, mas entendendo que ela é uma norma dispositiva. E se entendemos que é uma norma dispositiva, é possível que as partes que queiram se casar, e estender e reconhecer que é o mesmo no caso das uniões estáveis, podem, por escritura pública, estabelecer outro regime de casamento que não seja o da separação total’.”

**Karina Zucoloto, consultora jurídica da TV Justiça**



**Para o tabelião de notas Victor Fróis Rodrigues, a tese firmada estabelece que a separação de bens não é um regime obrigatório àqueles com 70 anos ou mais**

[...]

“Embora o STF não tenha reconhecido a inconstitucionalidade da norma, a tese firmada estabelece que a separação de bens não é um regime obrigatório para aqueles com 70 anos ou mais que pretendam formar uma entidade familiar”

**Victor Fróis Rodrigues, titular do 2º Tabelionato de Notas de João Pinheiro (MG)**



**Segundo a tabeliã de notas Jennifer Castellan, a norma não fazia sentido, uma vez que não existe limitador de idade para testamento ou doação**

[...]

“É uma decisão que preserva a autonomia da pessoa. A sua dignidade não pode ficar abaixo da preservação de um patrimônio para os herdeiros, que eram os beneficiados com esta lei. São pessoas plenamente lúcidas, que têm o direito de escolha. Até porque não existe limitador de idade para testamento e doação de bens.”

**Jennifer Castellan, titular do 2º Tabelionato de Notas de São Leopoldo (RS)**

De acordo com o tabelião de notas Victor Fróis Rodrigues, titular do 2º Tabelionato de Notas de João Pinheiro (MG), “embora o STF não tenha reconhecido a inconstitucionalidade da norma, a tese firmada estabelece que a separação de bens não é um regime obrigatório àqueles com 70 anos ou mais que pretendam formar uma entidade familiar. Assim, poderão os cônjuges ou companheiros manifestar, através da escritura pública, a escolha de regime de bens diverso da separação legal para disciplinar os efeitos patrimoniais do casamento e da união estável”.

A decisão é corroborada por Jennifer Castellan, titular do 2º Tabelionato de Notas de São Leopoldo (RS) e integrante da Comissão Notarial do Instituto Brasileiro de Defesa da Família (IBDFAM). “A interpretação do STF foi de que não havia razoabilidade para discriminação de uma pessoa acima de 70 anos. O regime de separação total segue sendo legal, mas afasta-se a obrigatoriedade. Agora, qualquer pessoa pode optar por um dos regimes previstos no Código Civil ou mesmo por um pacto híbrido, e esta vontade é explicitada na escritura pública feita em Cartório de Notas” explica. Castellan lembra, ainda, que a obrigatoriedade da separação de bens privilegiava os herdeiros e não os idosos. “É uma decisão que preserva a autonomia da pessoa. A sua dignidade não pode



Felipe Sampaio / SCO/STF

**Em seu voto, a ministra do STF Carmen Lúcia destacou que não há herança de pessoa viva e que idosos têm o direito de serem felizes até o fim da vida**

[...]

“A vida não pode ser sofrimento, menos ainda no momento em que já se batalhou, já se labutou, se construiu alguma coisa, mas aí quem nem cuida, quem nem comparece, quem nem visita, pressupõe que aquilo ali é dele. Não há herança de pessoa viva. O pai e a mãe também são mulheres e homens com todo o direito de serem felizes.”

**Carmen Lúcia, ministra do STF**

# ● Judiciário

Carlos Moura/SCO/STF



**Luiz Fux, ministro do STF, destaca que higidez mental para mudança de regime de bens será aferida no momento da lavratura da escritura**

[...]

“Fui ao IBGE e verifiquei que hoje há uma crescente longevidade da população. Então, hoje, 70 anos não se justifica presumir em razão da idade qualquer tipo de incapacidade. Evidentemente, no momento da lavratura da escritura pública, pode se aferir a higidez mental para a mudança desse regime de bens.”

**Luiz Fux, ministro do STF**

ficar abaixo da preservação de um patrimônio para os herdeiros, que eram os beneficiados com esta lei. São pessoas plenamente lúcidas, que têm o direito de escolha. Até porque não existe limitador de idade para um testamento, doação de bens, então não fazia sentido que ocorresse para a escolha do regime de bens do casamento”.

Ao proferir o seu voto, a ministra Carmén Lucia classificou a norma vigente até então como etarismo e também ressaltou que a obrigatoriedade de separação total de bens beneficiava somente os herdeiros, impedindo que pessoas com mais de 70 anos decidissem pelo próprio futuro.

“Amar a gente pode sempre. Imagino que a gente fica realmente preocupado quando homens e mulheres começam a se apaixonar aos 90 anos, mas acontece. Acho que essa interpretação é benéfica e coerente com os valores e os princípios constitucionais, porque também não vejo como filhos, parentes etc, ficarem preocupados só com dinheiro, sendo que, muitas vezes, a companheira é que nestes momentos de fragilidade está ali, construindo, reconstruindo e, principalmente, cuidando. A vida não pode ser sofrimento, menos ainda no momento em que já se batalhou, já se labutou, se constrói alguma coisa, mas aí quem nem cuida, quem nem comparece, quem nem visita, pres-

Nelson Jr./SCO/STF



**Para o ministro do STF André Mendonça, a mudança de regime de bens em cartório garante a livre manifestação das pessoas no sentido do que melhor lhes convier**

[...]

“Penso que, assim, se garante ao mesmo tempo a liberdade de manifestação das pessoas acima de 70 anos, e também, em função de algumas enfermidades que tendem a acometer essas pessoas, como Alzheimer e outras doenças, uma formalidade que me parece garantir exatamente a livre manifestação das pessoas no sentido do que melhor lhes convier.”

**André Mendonça, ministro do STF**



**Leandro Correa, presidente da ANOREG/MS, explica que a expansão de escolha de regime de bens para maiores de 70 anos trará um incremento ao notariado**

[...]

“Quando se tem a vontade de ter um regime diferente, casais com menos de 70 anos também recorrem à escritura pública do Cartório de Notas. Então, este entendimento do STF não cria uma nova atribuição ao Cartório, é algo que já ocorre habitualmente para pessoas de até 70 anos. A diferença é que agora essa possibilidade se expande para pessoas de todas as idades.”

**Leandro Correa, presidente da ANOREG/MS**



**Maria Luiza Póvoa Cruz, presidente da Comissão Nacional do Idoso do IBDFAM, destaca que haverá um avanço nos registros de pactos antenupciais**

[...]

“Deverá haver também um avanço nos registros de pactos antenupciais, em que um dos cônjuges escolhe o regime matrimonial que melhor lhe aprouver, o que é feito por meio de escritura pública, ou seja, por via extrajudicial. Para quem tinha 70 anos ou mais na data do casamento ou união estável, isso não era possível.”

**Maria Luiza Póvoa Cruz, presidente da Comissão Nacional do Idoso do IBDFAM**

supõe que aquilo ali é dele. Não há herança de pessoa viva. O pai e a mãe também são mulheres e homens com todo o direito de ser feliz até o final.”

Visando garantir o princípio da segurança jurídica, a modulação foi apresentada pelo ministro Cristiano Zanin, para que a mudança tenha efeito apenas em casos futuros, sem afetar processos de herança ou divisão de bens já em andamento. O ministro Barroso acrescentou em seu voto que “a presente decisão tem efeitos prospectivos, não interferindo em situações jurídicas já estabelecidas de forma definitiva”. Dessa forma, casais que desejam alterar seu regime de bens podem fazê-lo, mas apenas para casos futuros, sem impactar processos de herança ou divisão de bens em andamento.

A previsão da separação obrigatória de bens no casamento de pessoas idosas foi introduzida no Brasil pelo Código Civil de 1916, que obrigava a adoção desse regime da separação pelo maior de 60 anos se fosse homem e pela maior de 50 anos se fosse mulher. Em 2002, na redação do novo Código Civil, a regra da separação foi mantida, mas aumentou-se a idade para 60 anos tanto para homens quanto para mulheres. E em 2010, com a edição da Lei 1234, passou-se a prever a separação obrigatória quando um dos cônjuges for maior de 70 anos. Ou seja, o legislador brasileiro foi

alterando a obrigatoriedade, conforme o aumento de expectativa de vida da população.

“Eu procurei, primeiro, um argumento interdisciplinar. Fui ao IBGE e verifiquei que hoje há uma crescente longevidade da população. Então, hoje, 70 anos não se justifica presumir em razão da idade qualquer tipo de incapacidade. Por outro lado, me deparei com o seguinte paradoxo: quer dizer que uma pessoa com 70 anos tem essa presunção de incapacidade, mas, pela nova Constituição, está na idade para ingressar no Supremo Tribunal Federal. Então, essa pesquisa do IBGE realmente revela que não tem o menor sentido essa limitação. Evidentemente, no momento da lavratura da escritura pública, pode-se aferir a higidez mental para a mudança desse regime de bens”, salientou o ministro Luiz Fux.

Seu colega André Mendonça teve pensamento semelhante, ressaltando que a elaboração da escritura pública garante a manifestação do desejo do casal. “Penso que, assim, se garante a liberdade de manifestação das pessoas acima de 70 anos, ao mesmo tempo que, em função de algumas enfermidades que tendem a acometê-las, como Alzheimer e outras doenças, traz-se uma formalidade que me parece garantir exatamente a livre manifestação das pessoas no sentido do que melhor lhes convier na formalização do ca-

samento ou da própria união estável, de modo mais específico referente a essa inserção”.

Durante a sessão, o ministro do STF Alexandre de Moraes ressaltou que casais abaixo de 70 anos também têm um regime de bens fixado – no caso, a comunhão parcial de bens –, mas que a eles é facultativo, desde que expresso em cartório, no chamado pacto antenupcial. “No caso em questão, na hipótese impugnada, me parece que houve uma opção do legislador e, a partir daí, um exagero do elemento discriminador. A opção foi fixar qual o regime de casamento, como há a fixação para os casamentos das demais pessoas independentemente da idade. Agora, essa opção foi impositiva, sem a possibilidade daqueles que pretendem se casar poder, por manifestação livre consciente, alterá-lo. Então, me parece que devemos manter exatamente a primeira opção do legislador, ou seja, na ausência de uma manifestação de vontade, vale o regime escolhido pelo legislador, mas possibilitando que por vontade, livre e consciente, possa haver alteração”.

Presidente da Associação de Notários e Registradores de Mato Grosso do Sul (MS), Leandro Correa explica que, com a mudança, a escolha do regime de bens para maiores de 70 anos passa a funcionar da mesma forma que para menores de 70 anos, com a diferença do regime legal, que para os mais jovens é o



O 3º Ofício de Campo Grande, administrado pelo tabelião de notas Ely Ayache, foi um dos primeiros do Brasil a registrar uma escritura sem a obrigação de separação de bens



Gustavo Kloh, professor de Direito da FGV Rio, explica que medida irá diminuir a judicialização de casos, já que haverá um acordo prévio entre o casal



Maria Berenice Dias, vice-presidente do IBDFAM, destaca que a grande responsabilidade dos tabeliães será em esclarecer todos os aspectos do regime de bens escolhido

[...]

“O nosso Cartório sempre está aberto a acolher a vontade de todos, desde que acompanhando a legalidade do ato, aferindo a vontade e a capacidade civil das pessoas e dando segurança jurídica para que eles possam usufruir da união estável”

**Ely Ayache, do 3º Ofício de Campo Grande (MS), um dos primeiros do Brasil a registrar uma escritura sem a obrigação de separação de bens**

[...]

“Toda vez a negociação é possibilitada, há o estabelecimento de regimes pelo caminho da conversa, do acordo, da liberdade, o litígio e a judicialização diminuem. Isso é pressuposto básico da análise econômica do Direito. Onde tem negociação, o conflito é menor.”

**Gustavo Kloh, professor de Direito da FGV Rio**

[...]

“A grande responsabilidade dos tabeliães está em esclarecer às pessoas todos os aspectos quando eles forem buscar essa escritura. Claro que a finalidade de exigir essa escritura é dar segurança jurídica e que as pessoas saibam exatamente o que estão fazendo, sendo orientadas por profissionais capacitados para isso.”

**Maria Berenice Dias, vice-presidente do IBDFAM**

de comunhão parcial de bens.

“Quando se tem a vontade de ter um regime diferente, estas pessoas também recorrem à escritura pública do Cartório de Notas. Então, este entendimento do STF não cria uma nova atribuição ao Cartório, é algo que já ocorre habitualmente para pessoas de até 70 anos. A diferença é que agora essa possibilidade se expande para pessoas de todas as idades. Haverá um incremento para o notariado”, explica.

“É uma decisão acertada, pois a idade não pode ser um limitador por si só. Vemos pessoas com mais de 70 anos plenamente capazes, lúcidas. A obrigatoriedade da separação total de bens acabava por beneficiar mais os herdeiros do que a pessoa. É direito dela escolher o regime de bens que pretende constituir em uma relação familiar”, complementa o presidente da ANOREG/MS.

A novidade representa um marco no Direito de Família e a correção de um erro do legislador, segundo a juíza aposentada Maria Luiza Póvoa Cruz, presidente da Comissão Nacional do Idoso do IBDFAM, que atuou como advogada na causa julgada pelo STF, é provável que, em consequência da decisão, haja uma grande busca por escrituras públicas visando à fixação de um novo regime de bens nos casamentos de idosos.

“A decisão prestigiou a dignidade da pessoa maior de 70 anos. Um dispositivo, que era norma cogente, passou a ser considerado norma dispositiva, ou seja, em razão da vontade das partes. Assim, foi considerado o princípio da autonomia. Deverá haver também um avanço nos registros de pactos antenupciais, em que um dos cônjuges escolhe o regime matrimonial que melhor lhe aprouver, o que é feito por meio de escritura pública, ou seja, por via extrajudicial. Para quem tinha 70 anos ou mais na data do casamento ou união estável, isso não era possível.”

O Cartório Ayache, 3º Ofício de Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, foi um dos primeiros do Brasil a realizar uma escritura de união estável já com a manifestação de vontade de um casal acima de 70 anos, contra o regime de separação obrigatória de bens, ainda no mês de fevereiro.

“O nosso cartório sempre está aberto a acolher a vontade de todos, desde que acompanhando a legalidade do ato, aferindo a vontade e a capacidade civil das pessoas e dando segurança jurídica para que eles possam usufruir da união estável”, diz o tabelião de notas Ely Ayache. Ele observa que quem tem 70 anos de idade ou mais é uma pessoa madura. “Hoje, o ser humano envelhece com mais tranquilidade, com mais saúde. A longevidade é maior. Então isso é impor-

## Três termos jurídicos foram bastante utilizados pelos ministros para explicar a decisão

1

### Modulação:

Refere-se à aplicação de uma decisão judicial em um momento específico e com efeitos delimitados. Isso significa que uma decisão pode ser aplicada apenas a partir de uma certa data, para casos futuros, sem afetar situações jurídicas já estabelecidas. A modulação é usada para garantir a segurança jurídica e evitar impactos excessivos em casos anteriores à decisão.

2

### Norma cogente ou dispositiva:

Norma cogente é uma regra ou lei que não pode ser alterada ou deixada de lado pelas partes envolvidas em um contrato ou acordo. É uma norma que deve ser cumprida obrigatoriamente, sem a possibilidade de as partes decidirem de forma diferente.

Por outro lado, norma dispositiva é aquela que pode ser modificada pelas partes, desde que em conformidade com a lei. Elas são aplicáveis na ausência de acordo específico entre as partes.

3

### Interpretação conforme:

Técnica usada pelos tribunais para interpretar uma norma legal de maneira que ela seja compatível com a Constituição ou com princípios fundamentais do Direito. Quando uma norma é ambígua ou pode ter interpretações que a tornem inconstitucional, os tribunais podem interpretá-la de forma a preservar sua constitucionalidade, sem alterar seu conteúdo essencial. Isso permite que a norma seja aplicada de maneira eficaz, ao mesmo tempo em que respeita os princípios constitucionais.

tante, porque a livre manifestação e a vontade delas é compreendida”, enfatiza o tabelião.

O ex-desembargador e advogado que deu início ao procedimento realizado no 3º Ofício de Campo Grande, Claudionor Miguel Abss Duarte, conta que o casal é bem reservado e preferiu resolver tudo de forma bem simples e rápida. “Naturalmente que eles escolheram a comunhão parcial de bens, após a união, porque eles estão totalmente comprometidos um com o outro. E essa jurisprudência veio ao encontro da proteção do princípio da autonomia de vontade dos idosos”, afirma.

A tendência de redução da judicialização também é prevista pelo professor de Direito da FGV Rio Gustavo Kloh, para quem isso seria uma consequência do crescimento das soluções previamente negociadas. “Toda vez a negociação é possibilitada, há o estabelecimento de regimes pelo caminho da conversa, do acordo, da liberdade, o litígio e a judicialização diminuem. Isso é pressuposto básico da análise econômica do Direito. Onde tem negociação, o conflito é menor.” Ele destaca, ainda, que a escritura pública como instrumento de proteção dos direitos dos idosos em uniões será essencial, porque os “dois meios de escolha de outros regimes são a escritura de pacto nupcial (ante e pós) e a escritura de união estável. Sem escritura é impossível exercer o direito estendido pelo STF”, salienta Kloh, que completa que a escritura “vai sedimentar o regime de bens escolhido, dando publicidade a todos os terceiros para que saibam os reflexos da escolha feita pelo idoso e pelo seu parceiro”.

“A grande responsabilidade dos tabeliães está em esclarecer às pessoas todos os aspectos quando eles forem buscar essa escritura. Claro que a finalidade de exigir essa escritura é dar segurança jurídica e que as pessoas saibam exatamente o que estão fazendo, sendo orientados por profissionais capacitados para isso”, enfatiza a advogada Maria Berenice Dias, vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM).

Presidente do CNB/MS, o tabelião de notas Elder Gomes Dutra também ressalta que a decisão do STF é muito bem-vinda, pois valoriza a autonomia privada das pessoas. “A partir dessa decisão, vai ser possível a pessoa escolher o regime de bens a seu critério, não lhe é imposta a escolha pela separação obrigatória de bens. Porém, se o objetivo for gerar uma total separação patrimonial, o mais recomendável é manter o regime da separação obrigatória de bens e, por meio do pacto antenupcial ou do contrato (escritura), afasta-se a comunicação dos aquestos”, completa.

Ao proferir o seu voto, o ministro Luiz Edson Fachim explicou a forma técnica adotada pelo tribunal para retirar a obrigatoriedade da norma. “Tenho para mim que o caso do ponto de vista da técnica da hermenêutica constitucional é uma hipótese de interpretação conforme, para que esse dispositivo migre da compreensão da cogência para a compreensão da supletividade. Porque, do atual modo com que está formulada a redação, o próprio começo do artigo 1641 do Código Civil diz: ‘É obrigatório’. Portanto, aqui, há uma imperatividade da pessoa maior de 70 anos, submetido a este exame há um paradigma de controle, se utiliza de uma tábua axiológica vinculante. Valores como igualdade e dignidade fazem entender que essa regra, tal como formulada, é discriminatória, injustificadamente discriminatória. Como também bem observou o ministro Dias Tofolli, de 2003 para cá

admite-se a mutabilidade, a alterabilidade do regime matrimonial de bens. Estamos construindo uma solução, uma decisão paradigma, sobre a generalidade dos casos, produzindo efeitos essa decisão sem afetar as relações jurídicas anteriores.”

Dias Tofolli foi outro ministro a ressaltar que a solução encontrada pela Corte garantiu a segurança jurídica, evitando que relacionamentos formalizados antes da decisão se valessem da mudança, ao mesmo tempo em que garantiu uma adequação aos novos casos.

“Na ausência de algum pacto, seja antenupcial, seja pré-início de uma união estável, seja durante a união estável, ou seja, posterior ao casamento na forma da legislação civil, estão preservados aqueles que não puderam dispor da sua vontade pelo impedimento legal que era congente até nós tomarmos essa decisão. Então, com esse espírito colaborativo, entendo que a solução dada é uma solução que se adequa aos parâmetros constitucionais, preserva a segurança jurídica, evita um aumento de litigiosidade”.

Victor Fróis Rodrigues, titular do 2º Tabelionato de Notas de João Pinheiro (MG), tem pensamento semelhante e destaca que os próprios ministros do STF, durante a sessão, assinalaram, por diversas vezes, a importância dos notários para dar segurança jurídica à decisão dos idosos. “A decisão enaltece a autonomia privada das pessoas, conferindo-lhes a prerrogativa de determinar os efeitos patrimoniais decorrentes do casamento ou da união estável que venham a formar. Com efeito, a separação legal para os com mais de 70 anos terá caráter supletivo, ou seja, vigorará apenas quando os nubentes ou companheiros não optarem por regime de bens diverso. Por fim, importa registrar o papel dos notários, destacado pelo próprio STF na tese em referência, uma vez que a eles caberá tomar a manifestação de vontade, aconselhar quanto aos efeitos jurídicos e conferir forma ao pacto antenupcial ou patrimonial, em suas notas.”, diz o tabelião de notas.

Para os maiores de 70 anos que se casaram com a separação total de bens e agora desejam alterar o regime, será necessário ingressar judicialmente, da mesma forma que já ocorre para os demais casais. Após a decisão favorável do juiz, o casal deverá fazer a averbação no Registro Civil. Vale ressaltar uma diferença entre estados, pois alguns, como São Paulo, entendem que após a decisão judicial é necessário fazer uma escritura pública de pacto pós-nupcial no Cartório de Notas, para então ser feita a averbação. Em outros estados, o entendimento é de que a decisão judicial é suficiente, partindo direto para a averbação com o registrador civil. Na hipótese de união estável – também independentemente da idade – a alteração do regime de bens é realizada diretamente no Cartório de Notas.

Neste caso, é possível fazer o pacto tanto presencialmente, independente do endereço de residência, quanto virtualmente, pelo e-Notariado, seguindo as regras de competência do Código Nacional de Normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O mesmo se aplica para os casais que desejarem fazer a escritura de união estável.

“Em todos os casos, os casais se responsabilizarão por não ferirem e por ressaltarem os direitos de terceiros e declararão que não há fraude nessa alteração. E os efeitos dessa alteração serão ex nunc: não retroativos”, explica a tabelião de notas na capital de São Paulo, Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, presidente da Comissão de Notários do IBDFAM.

# Decisão do STF sobre caso concreto

*Côrte analisou regime de bens em união estável e seus desdobramentos no Direito das Famílias*

Fellipe Sampaio /SCO/STF



Decisão sobre regime de bens abriu o ano do Judiciário, no dia 1º de fevereiro. Na ocasião, o STF negou o recurso e manteve a decisão do Tribunal de São Paulo, que aplicou à união estável o regime de separação de bens

No processo em análise, a companheira de um homem com quem constituiu união estável quando ele tinha mais de 70 anos buscava direito de fazer parte do inventário ao aplicar à união estável o regime da separação de bens.

O tribunal de primeira instância considerou aplicável o regime geral da comunhão parcial de bens e reconheceu o direito da parceira de participar da herança junto com os filhos do falecido, seguindo a tese estabelecida pelo STF de que a distinção nos regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros é inconstitucional (RE 646721).

O juiz declarou, para o caso em questão, a inconstitucionalidade do artigo 1.641, inciso II, do Código Civil. Segundo a decisão, uma pessoa com 70 anos ou mais é plenamente capaz de realizar todos os atos da vida civil e de dispor livremente de seus bens. No entanto, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) revogou a decisão, aplicando à união estável o regime de separação de bens, conforme o artigo 1.641. Segundo o Tribunal, a intenção da lei é proteger o idoso e seus herdeiros necessários de casamentos realizados por motivos econômico-patrimoniais.

O STF negou o recurso e manteve a decisão do Tribunal de São Paulo. O ministro Barroso explicou que, como não houve manifestação prévia sobre o regime de bens, deve ser aplicada a regra do Código Civil. O ministro salientou que a solução dada pelo Supremo à controvérsia só pode ser aplicada para casos futuros, ou haveria o risco de reabertura de processos de sucessão já ocorridos, produzindo insegurança jurídica.

“No caso concreto, como não houve manifestação do falecido, que vivia em união estável, no sentido da revogação do artigo 1641 do Código Civil, a norma é aplicável e estamos negando provimento a esse recurso extraordinário. E aqui é muito importante, porque se não déssemos efeitos apenas prospectivos, nós reabriríamos todas as sucessões que já ocorreram até aqui, e evidentemente ninguém deseja produzir esta insegurança jurídica. Eu até pensei algumas vezes no caso concreto, porque foi uma união estável de 11 anos, mas não tinha como a gente dar um efeito retroativo sem abalar a segurança jurídica. Seria um grande problema realmente, e a gente tem que atentar pro impacto sistêmico do que a gente decide”, explicou o ministro,

[...]

“Eu até pensei algumas vezes no caso concreto, porque foi uma união estável de 11 anos, mas não tinha como a gente dar um efeito retroativo sem abalar a segurança jurídica. Seria um grande problema realmente, e a gente tem que atentar para o impacto sistêmico do que a gente decide.”

**ministro Luís Roberto Barroso,  
presidente do STF**

que foi acompanhado por Alexandre de Moraes. “É isso. Poderia rever todos os casamentos, todas as uniões estáveis, e geraria uma insegurança muito grande. Inclusive, poderia ocorrer o ajuizamento de ações de pessoas que morreram, que já repartiram a herança. Não é só quem está agora.”

Em nome dos herdeiros do falecido, o advogado Heraldo Garcia Vitta argumentou que as estatísticas apoiavam a constitucionalidade do dispositivo, uma vez que a taxa de mortalidade é mais alta entre homens e pessoas com mais de 60 anos, que geralmente apresentam doenças crônicas. Ele argumentou que a expectativa de vida deveria ser considerada no início de uma relação e, no caso em questão, o falecido tinha 72 anos quando iniciou a união estável, em 2002. O advogado também afirmou que a parceira não será deixada desamparada, pois, de acordo com o inventário, ela tem direito a quase R\$ 1 milhão.

A advogada Regina Beatriz Tavares da Silva, representando a Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS), argumentou que a maior longevidade justificaria a constitucionalidade da regra, pois a maioria das pessoas idosas no Brasil possui patrimônio suficiente apenas para garantir uma vida digna, e seu bem-estar deve ser assegurado até o fim de suas vidas. Para a enti-

dade, a norma não é discriminatória e protege os idosos.

Por outro lado, o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) defendeu a inconstitucionalidade da regra. A advogada Maria Luiza Póvoa Cruz argumentou que a intervenção do Estado é excessiva e viola a autonomia privada, restringindo a capacidade dos idosos. Segundo esse argumento, a idade cronológica não deve ser um critério absoluto para determinar a incapacidade de decidir sobre o regime de bens. O Ministério Público do Estado de São Paulo, representado por Mário Luiz Sarrubbo, também defendeu que a norma é excessiva, inadequada e desproporcional, pois discrimina as pessoas com mais de 70 anos e viola o princípio da dignidade humana, ao retirar sua liberdade de escolha sobre seus próprios atos. Ele também considerou que a norma é incompatível com o Estatuto do Idoso no que diz respeito à autonomia das pessoas com mais de 60 anos. A Defensoria Pública da União (DPU), representada por Gustavo Zortea da Silva, adotou uma posição semelhante. Segundo ele, não pode haver uma presunção absoluta de que o idoso seria vítima de um “golpe do baú”. Ele defendeu que seja levada em consideração a autonomia da vontade do idoso e sua capacidade de exercer seus direitos, sob pena de preconceito e violação ao princípio da liberdade.

## Como realizar o pacto antenupcial?

O pacto antenupcial é um documento legal que os noivos podem fazer antes do casamento para estabelecerem o regime de bens que desejam aplicar à sua união, diferentemente do regime padrão estabelecido por lei.

Antes de elaborar o pacto antenupcial, é aconselhável que os noivos busquem orientação jurídica para entender as implicações de cada regime de bens e garantir que o acordo atenda às suas necessidades e expectativas.

O pacto antenupcial deve ser redigido por um advogado e assinado pelos noivos perante um tabelião de notas. Ele deve conter informações detalhadas sobre o regime de bens escolhido e quaisquer outras disposições específicas acordadas entre as partes.

Após a assinatura do documento, ele deve ser registrado em um Cartório de Notas. O registro é essencial para garantir a validade e eficácia do pacto antenupcial. O pacto antenupcial entra em vigor a partir da data do casamento e passa a regular a relação patrimonial entre os cônjuges durante o matrimônio. Ele pode ser modificado ou revogado posteriormente mediante autorização judicial, desde que não prejudique direitos de terceiros nem viole normas de ordem pública.

## Regimes de bens existentes



### COMUNHÃO PARCIAL

Os bens adquiridos por ambos durante o casamento são considerados comuns. Os bens adquiridos antes do casamento ou recebidos por doação ou herança durante o matrimônio permanecem como propriedade individual de cada cônjuge. Em caso de divórcio, os bens adquiridos durante o casamento são divididos igualmente entre os cônjuges, enquanto os bens individuais permanecem com cada um. A divisão também é aplicada para efeitos de herança em decorrência de falecimento.



### COMUNHÃO UNIVERSAL

Todos os bens, tanto os adquiridos antes quanto durante o casamento, são considerados comuns e pertencem igualmente aos dois cônjuges. No caso de divórcio ou falecimento de um dos cônjuges, todos os bens do casal são divididos igualmente entre eles ou entre o cônjuge sobrevivente e os herdeiros, respectivamente.



### SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Os bens são mantidos separadamente por cada cônjuge, sem compartilhamento de patrimônio. Cada cônjuge é proprietário exclusivo dos bens que adquiriu antes ou durante o casamento, sem qualquer obrigação de partilha em caso de divórcio ou falecimento.



### PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS

Os bens recebidos por doação ou herança durante o casamento permanecem como propriedade individual de cada um. No entanto, os bens adquiridos durante o casamento são considerados comuns e, em caso de divórcio ou falecimento de um dos cônjuges, são partilhados de forma igualitária entre eles.



### MODELO HÍBRIDO

Os cônjuges têm a liberdade de criar um arranjo personalizado que se adapte às suas necessidades e preferências individuais. Normalmente, no modelo híbrido, os cônjuges podem determinar quais bens serão considerados como propriedade individual de cada um (semelhante à separação total de bens), enquanto outros bens podem ser compartilhados entre os cônjuges de acordo com regras específicas (semelhante à comunhão parcial de bens), mas com proporções diferentes, sem a obrigatoriedade de meio a meio.



# Orientação do CNJ pacifica entendimento sobre registro de paternidade/maternidade socioafetiva extrajudicial

*Embora procedimento fosse previsto no Código de Normas, situações em que havia ausência de posicionamento dos pais biológicos ainda geravam dúvidas*

Por Larissa Luizari

**D**esde a publicação do Provimento nº 63, em novembro de 2017, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece o reconhecimento extrajudicial da paternidade e maternidade socioafetiva, mais de 11 mil registros desta natureza foram realizados em todo o País. No entanto, um trecho do texto gerava dúvida e poderia ocasionar interpretações diversas em relação ao procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento da paternidade ou da maternidade socioafetiva na falta do consentimento de um dos genitores.

Por não haver, até então, posicionamento consolidado a respeito da natureza jurídica do procedimento, na esfera judicial, se administrativa ou jurisdicional, o CNJ foi instado a se manifestar sobre o tema por meio de “Consulta” formulada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Diante da questão, o órgão confirmou impedimento para o reconhecimento de paternidade afetiva voluntária em cartório sem a manifestação da mãe e do pai biológicos. O entendimento foi estabelecido durante a 1ª Sessão Virtual do CNJ em 2024, ocorrida de 5 a 9 de fevereiro, e se alinha à interpretação da CGJ/SC e de um juiz do Tribunal de Justiça do Estado (TJ/SC).

O voto à Consulta 0000060-94.2023.2.00.0000, acompanhado por unanimidade, cita o Provimento nº 149/2023, que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), e, entre outros assuntos, orienta o procedimento a ser adotado diante da falta de manifestação da mãe e do pai biológicos.

A orientação do CNJ confirma o que já havia sido estabelecido pelo Provimento nº 149/2023, que nos casos em que for desconhecida a posição do pai ou da mãe da criança ou do adolescente a respeito da solicitação, o Cartório de Registro Civil emita nota de recusa ao pedido e oriente o interessado a entrar com uma ação judicial. “Assim, ficam resguardados a segurança jurídica e o melhor interesse da criança e do adolescente”, argumentou o relator da consulta, conselheiro Marcello Terto e Silva.

Segundo a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Liz Rezende de Andrade, a resposta à consulta formulada pela Corregedoria do TJ/SC teve o propósito de esclarecer o comando disposto no art. 507, §6º, do CNN/CN/CNJ-Extra, de modo a pacificar o entendimento de que, na hipótese de ausência de manifestação de um dos genitores, não se pode conceber a prática do ato sem que ocorra sua citação para manifestar a sua posição.

A magistrada explica que conforme parecer elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Nacional de Justiça, que fundamentou o acórdão prolatado na Consulta, a ausência de manifestação válida de um dos genitores pode envolver subjacente questão de alienação parental, ou mesmo ocultação proposital do ato por parte do genitor/genitora que busca o ato cartorário, o que necessita ser devidamente averiguado por juiz da unidade judiciária competente, com a oitiva do Ministério Público. “Dessa forma, evita-se que os Cartórios de Registro Civil, com base em eventual interpretação equivocada do Código de Normas, realizem o reconhecimento da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoas menores de 18 anos sem a devida

## ● Judiciário

autorização do pai ou da mãe biológicos, sob pena do esvaziamento do poder familiar do genitor/genitora e, conseqüentemente, da judicialização da matéria”, ressalta.

Ela destaca, ainda, que, a teor do art. 505, § 1º, do CNN/CN/CNJ-Extra, o reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade sempre poderá ser desconstituído pela via judicial, nas hipóteses de vício de vontade, fraude ou simulação.

De acordo com a diretora da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), a registradora civil Daniela Mróz, a interpretação do CNJ reforça o que já era previsto no Provimento nº 149/2023. “Importante ressaltar, contudo, que este posicionamento se refere ao reconhecimento de filiação de menores de idade, em que o poder familiar dos genitores biológicos ainda é exercido. No caso de maiores de idade, os pais biológicos podem ser ouvidos como reforço da comprovação da existência da posse de estado de filho, mas não é obrigatória sua oitiva”.

A presidente da Comissão Nacional de Registros Públicos do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), a oficial de registro civil Márcia Fidelis Lima, explica que, desde sua origem, a norma já previa a necessidade de intervenção judicial quando pai ou mãe não participasse do reconhecimento de parentalidade por socioafetividade de seu filho ou filha que ainda não tivesse completado 18 anos de idade. “O objeto da demanda era apurar se o procedimento deve tramitar na esfera administrativa, em sede de “Procedimento de Dúvida”, no juízo com atribuição de registros públicos ou se é necessário um processo no âmbito do juízo com atuação em matéria de Direito de Famílias. Em resposta, o CNJ estabeleceu a via jurisdicional com atribuições no Direito de Famílias como competente para processar e julgar o tema”.

Para fundamentar o seu entendimento, o conselheiro Terto remeteu despacho com pedido de manifestação prévia à Corregedoria Nacional de Justiça. Na resposta, houve destaque para a necessidade de citação dos genitores a fim de permitir uma eventual manifestação do contraditório e evitar o esvaziamento do poder familiar do genitor ou genitora.

Daniela Mróz conta que o tema ainda gerava dúvida pois a normativa estabelece que: “na impossibilidade de manifestação válida destes ou do filho...”, com isso, alguns oficiais tinham dúvidas quanto a palavra ‘impossibilidade’. “Muitos entendiam que quando o genitor biológico estivesse em lugar incerto e não sabido, ou seja, desaparecido, bastava uma declaração da mãe ou do pai biológico(a), neste sentido, para que a sua manifestação não fosse considerada necessária. Todavia, o processo que gerou a consulta e a manifestação da Corregedoria Nacional de Justiça deixou clara a necessidade de citação dos genitores”, conclui a registradora civil.

A norma do CNJ também prevê que, se necessário, o magistrado poderá nomear perito que, no mais das vezes, será um assistente social e/ou psicólogo, para trazer subsídios técnicos à decisão judicial.

A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça ressalta que a Orientação do CNJ nada muda em relação à sistemática antes prevista no Provimento nº 63/17, atualmente incorporado ao Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça — Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento nº 149/23. “A única observação que se faz é que o procedimento não poderá ser realizado pela via extrajudicial sem a anuência dos genitores. Os interessados no reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva extrajudicialmente deverão comparecer perante o oficial de registro civil para atestar a existência do



A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional Liz Rezende esclarece que a Orientação do CNJ nada muda em relação à sistemática antes prevista



De acordo com a diretora da Arpen/SP, a registradora civil Daniela Mróz, a interpretação do CNJ reforça o que já era previsto no Provimento nº 149/2023



Segundo a presidente da Comissão Nacional de Registros Públicos do IBDFAM, Márcia Fidelis, a orientação do CNJ pode prevenir possíveis conflitos



Para a promotora de Justiça do MP/DFT Ana Paula Tomás Ferreira, as questões no âmbito do Direito de Família são extremamente delicadas

[...]

“Dessa forma, evita-se que os Cartórios de Registro Civil, com base em eventual interpretação equivocada do Código de Normas, realizem o reconhecimento da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoas menores de 18 anos, sem a devida autorização do pai ou da mãe biológicos”

**Liz Rezende, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça**

[...]

“Importante ressaltar, contudo, que este posicionamento se refere ao reconhecimento de filiação de menores de idade, em que o poder familiar dos genitores biológicos ainda é exercido. No caso de maiores de idade, os pais biológicos podem ser ouvidos, mas não é obrigatória sua oitiva.”

**Daniela Mróz, oficial de registro civil e diretora da Arpen/SP**

[...]

“Dentre registradores civis, já havia, antes mesmo desse posicionamento do CNJ, o entendimento de que a competência seria das varas de família. Entretanto, o texto permitia interpretação diferente. Agora, porém, o risco de desconstituição da filiação por posterior questionamento judicial por falta de consentimento não mais existe.”

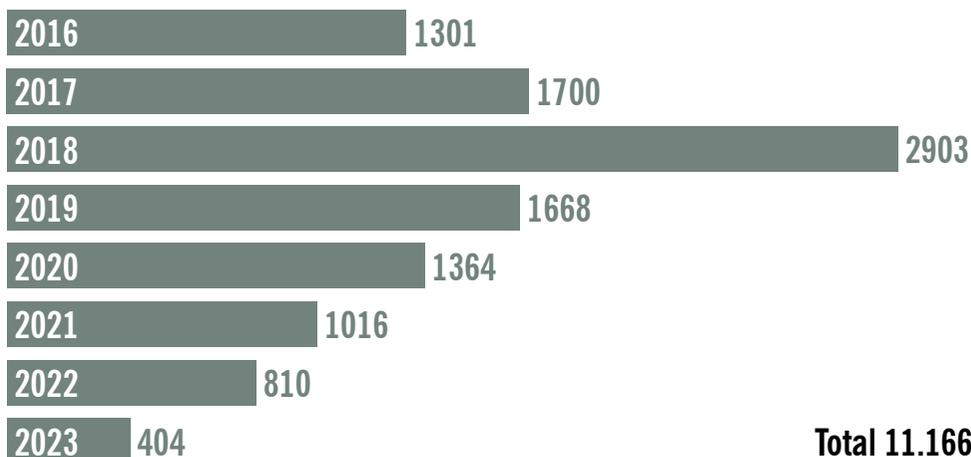
**Márcia Fidelis Lima, presidente da Comissão Nacional de Registros Públicos do IBDFAM**

[...]

“Desse modo, a decisão vem reafirmar a exigência existente para que os pais biológicos participem do ato perante o Cartório de Registro Civil ou tenham prévio conhecimento do pedido, e na impossibilidade de manifestação válida de um ou de ambos, seja remetida a questão ao Poder Judiciário”

**Ana Paula Tomás Ferreira, promotora de Justiça do MP/DFT**

## Reconhecimentos de paternidade/maternidade socioafetivas ano a ano no Brasil



vínculo afetivo da paternidade ou maternidade socioafetiva, mediante apuração objetiva por intermédio da verificação de elementos concretos, conforme requisitos previstos naquela norma”, diz Liz Rezende.

Ainda segundo Marcia Fidelis, a orientação do CNJ em resposta à CGJ/SC pode prevenir possíveis conflitos relacionados à paternidade afetiva, uma vez que o procedimento de dúvida, afastado pelo CNJ nessa decisão, tem natureza meramente administrativa. Dessa forma, sua decisão pode ser revista por procedimento jurisdicional próprio, tendo em vista não estar sujeita aos efeitos da coisa julgada judicial. “Dentre registradores civis, já havia, antes mesmo desse posicionamento do CNJ, o entendimento de que a competência seria das varas de família. Entretanto, o texto permitia interpretação diferente. Agora, porém, o risco de desconstituição da filiação por posterior questionamento judicial por falta de consentimento não mais existe, se observado o posicionamento do CNJ”.

A titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação (Profide), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MP/DFT), promotora de Justiça Ana Paula Tomás Ferreira, esclarece que a questão do reconhecimento da paternidade socioafetiva extrajudicial, instituída pelo Provimento nº 63/ 2017 do CNJ, teve o escopo de desburocratizar e facilitar o acesso ao direito filial constituído por laços de afetividade. O aspecto do procedimento a ser observado com indicação dos requisitos necessários para o ato extrajudicial foi posteriormente disciplinado pelo Provimento 83/2019 do CNJ, o qual estabelece, dentre os requisitos, além da anuência do filho com idade entre 12 e 18 anos, igualmente necessária a anuência pessoal tanto do pai, quanto da mãe perante o oficial cartorário (artigo 11, § 5º e 6º). “Desse modo, a decisão vem reafirmar a exigência existente para que os pais biológicos participem do ato perante o Cartório de Registro Civil ou tenham prévio conhecimento do pedido, e na impossibilidade de manifestação válida de um ou de ambos, seja remetida a questão ao Poder Judiciário”.

Para Ana Paula Tomás Ferreira, as questões no âmbito do Direito de Família são extremamente delicadas e assim devem ser tratadas para atendimento dos interesses da entidade familiar como um todo, mas principalmente para preservação do melhor interesse da criança/adolescente na constituição e delimitação de seus direitos de personalidade. “Existem situações mais complexas subjacentes que merecem olhar atento e tratamento adequado no contexto familiar para evitar con-

flitos futuros. O escopo é também evitar a ocorrência de fraudes, má-fé, falsidade, simulação ou situações com objetivos que não estejam claros à primeira vista ou mereçam uma melhor averiguação”, conclui a promotora de Justiça do MP/DFT.

A coordenadora do Centro de Apoio Operacional Cível do Ministério Público de São Paulo (MP/SP), a promotora de justiça Maria Cecília Alfieri Nacle destaca que para muito além da necessidade de proteção à segurança jurídica das relações estabelecidas, há um interesse ainda mais essencial e que goza de absoluta proteção estatal, que é o direito da personalidade inerente à criança e ao adolescente. “Ressalta-se, ainda, que a depender da idade da criança e do adolescente, o consentimento expressado na presença de um juiz e do representante do Ministério Público, sempre com o suporte do setor técnico - apoio psicossocial-, pode se revelar um importantíssimo elemento para balizar a convicção do magistrado”, observa.

### Provimento do CNJ

Em novembro de 2017, a Corregedoria Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 63/2017, que instituiu a paternidade e a maternidade socioafetivas e que prevê que este reconhecimento se dê diretamente no Registro Civil de Pessoas Naturais, sem a necessidade de advogados ou de ação no Poder Judiciário. Neste caso, quando uma criança não tem em seu registro o nome do pai ou da mãe, ou quando há o falecimento de um deles, passando o menor a conviver com o novo companheiro (a) do genitor, o vínculo constituído entre ambos poderá constar na certidão de nascimento.

O aspecto do procedimento a ser observado com indicação dos requisitos necessários para o ato extrajudicial foi posteriormente disciplinado pelo Provimento 83/2019 do CNJ, o qual estabelece, dentre os requisitos, além da anuência do filho com idade entre 12 e 18 anos, a anuência pessoal tanto do pai, quanto da mãe perante o oficial cartorário (artigo 11, § 5º e 6º). Anteriormente, esse reconhecimento voluntário era autorizado para pessoas de qualquer idade.

A partir do momento que todos os requisitos para o reconhecimento da maternidade ou paternidade socioafetiva forem atendidos, o registrador deverá encaminhar o expediente ao representante do Ministério Público para parecer. Se o parecer for favorável, o registro será realizado, se for desfavorável, o registrador comunicará o ocorrido ao requerente e arquivará o requerimento.



Maria Cecília Alfieri Nacle, promotora de justiça do MP/SP, destaca que para muito além da necessidade de proteção à segurança jurídica das relações estabelecidas, há um interesse ainda mais essencial, que é o direito da personalidade inerente à criança e ao adolescente

[...]

“Ressalta-se, ainda, que a depender da idade da criança e do adolescente, o consentimento expressado na presença de um juiz e do representante do Ministério Público, sempre com o suporte do setor técnico - apoio psicossocial-, pode se revelar um importantíssimo elemento para balizar a convicção do magistrado”

**Maria Cecília Alfieri Nacle, promotora de justiça do MP/SP**

## “Somente o Juízo com competência para a causa de família poderá velar pela regular tentativa de citação pessoal do genitor/genitora ausente”

*Juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Liz Rezende de Andrade explica a orientação do CNJ sobre reconhecimento de filiação sociafetiva*

[...]

“Nada muda em relação à sistemática antes prevista no Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017. A única observação que se faz é que o procedimento não poderá ser realizado pela via extrajudicial, sem a anuência dos genitores.”



Liz Rezende, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, explica que não havendo consenso entre os pais biológicos, a controvérsia deverá ser resolvida na esfera jurisdicional

Rômulo Serpa Ag. CNJ

A orientação sobre o reconhecimento extrajudicial de paternidade/ maternidade socioafetiva decorre da decisão firmada na Consulta 0000060-94.2023.2.00.0000, formulada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Após examinar a matéria, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por unanimidade, assentou que “diante da impossibilidade de manifestação válida de um dos genitores nos procedimentos de reconhecimento voluntário da parentalidade socioafetiva, o oficial registrador deverá emitir nota de recusa e orientar os usuários a apresentarem a demanda no âmbito do Poder Judiciário, com o fim de resguardar a segurança jurídica e o melhor interesse da criança e do adolescente”.

Em entrevista à *Revista Cartório Contemporâneo*, a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional Liz Rezende explica que, dessa forma, evita-se que os Cartórios de Registro Civil, com base em eventual interpretação equivocada do Código de Normas, realizem o reconhecimento da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoas menores de 18 anos, sem a devida autorização do pai ou da mãe biológicos.

**Cartório Contemporâneo - Por que o CNJ decidiu estabelecer essa nova orientação que impede os cartórios de registro civil de reconhecer a paternidade afetiva de forma voluntária sem a prévia manifestação dos pais biológicos em relação ao reconhecimento da paternidade afetiva?**

**Liz Rezende de Andrade** - A orientação decorre do entendimento firmado na Consulta 0000060-94.2023.2.00.0000, formulada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina sobre a possibilidade de reconhecimento extrajudicial de paternidade socioafetiva, sem anuência de um dos genitores, de relatoria do Conselheiro Marcello Terto. Ao examinar a matéria, o Conselho, por unanimidade, assentou que “diante da impossibilidade de manifestação válida de um dos genitores nos procedimentos de reconhecimento voluntário da parentalidade socioafetiva, o oficial registrador deverá emitir nota de recusa e orientar os usuários a apresentarem a demanda no âmbito do Poder Judiciário, com o fim de resguardar a segurança jurídica e o melhor interesse da criança e do adolescente”.

**Cartório Contemporâneo - Quais são as orientações para as famílias que desejam reconhecer a paternidade afetiva diante das novas regras estabelecidas pelo CNJ?**

**Liz Rezende de Andrade** - Nada muda em relação à sistemática antes prevista no Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017, atualmente incorporado ao Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça — Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023. A única observação que se faz é que o procedimento não poderá ser realizado pela via extrajudicial, sem a anuência dos genitores. Os interessados no reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva extrajudicialmente deverão comparecer perante o oficial de registro civil para atestar a existência do vínculo afetivo da paternidade ou maternidade socioafetiva, mediante apuração objetiva por intermédio da verificação de elementos concretos, conforme requisitos previstos naquela norma.

**Cartório Contemporâneo - Como essas mudanças impactam o processo de reconhecimento da paternidade afetiva?**

**Liz Rezende de Andrade** - A resposta à consulta formulada pela Corregedoria do Tribunal de Justiça de Santa Catarina teve o propósito de esclarecer o comando disposto no art. 507, §6º, do CNN/CN/CNJ-Extra, de modo a pacificar o entendimento de que, na hipótese de ausência de manifestação de um dos genitores, não se pode conceber a prática do ato sem que ocorra sua citação para manifestar a sua posição.

**Cartório Contemporâneo - De que forma as novas diretrizes do CNJ visam prevenir possíveis conflitos judiciais relacionados à paternidade afetiva?**

**Liz Rezende de Andrade** - Conforme parecer elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Nacional de Justiça, que fundamentou o acórdão prolatado na Consulta antes referida, a ausência de manifestação válida de um dos genitores pode envolver subjacente questão de alienação parental, ou mesmo ocultação proposital do ato por parte do genitor/genitora que busca o ato cartorário, o que necessita ser devidamente averiguado por juiz da unidade judiciária competente, com a oitiva do Ministério Público. Dessa forma, evita-se que os Cartórios de Registro Civil, com base em eventual interpretação equivocada do Código de Normas, realizem o reconhecimento da paternidade ou da maternidade socioafetiva de pessoas menores de 18 anos, sem a devida autorização do pai ou da mãe biológicos, sob pena do esvaziamento do poder familiar do genitor/genitora e, conseqüentemente, da judicialização da matéria. Cumpre ressaltar que, a teor do art. 505, § 1º, do CNN/CN/CNJ-Extra, o reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade sempre poderá ser desconstituído pela via judicial, nas hipóteses de vício de vontade, fraude ou simulação.

**Cartório Contemporâneo - Qual é a importância dessa atualização para a segurança jurídica das famílias e para o sistema de registro civil?**

**Liz Rezende de Andrade** - De acordo com o entendimento firmado pelo CNJ, somente o Juízo com competência para a causa de família poderá velar pela regular tentativa de citação pessoal do genitor/genitora ausente e averiguar se o ato contempla todos os requisitos necessários. Assim, preserva-se o respeito à opinião (art. 16, II, do ECA) e a dignidade da criança ou adolescente como pessoa em processo de desenvolvimento e, também, como sujeito de direitos civis, humanos e sociais (art. 15 do ECA). Além disso, se necessário, o magistrado poderá nomear perito que, no mais das vezes, será um assistente social e/ou psicólogo, para trazer subsídios técnicos à decisão judicial.

**Cartório Contemporâneo - O que deve ser feito quando não houver consenso entre os pais biológicos em relação ao reconhecimento da paternidade afetiva?**

**Liz Rezende de Andrade** - Conforme conclusão do plenário do CNJ, “ao se deparar com a impossibilidade de manifestação válida de um dos genitores nos procedimentos de reconhecimento voluntário da parentalidade socioafetiva, o oficial registrador deverá emitir nota de recusa, nos termos do art. 492 do CNCJG, ocasião em que orientará os usuários a demandarem a esfera judicial”. Portanto, não havendo consenso entre os pais biológicos quanto ao reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva, a controvérsia deverá ser resolvida na esfera jurisdicional.

[...]

“Não havendo consenso entre os pais biológicos quanto ao reconhecimento voluntário da paternidade ou da maternidade socioafetiva, a controvérsia deverá ser resolvida na esfera jurisdicional”



Abertura oficial da 2ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se! aconteceu no dia 13 de maio durante cerimônia realizada no TJ/SP, na capital paulista

# Segunda ação do Registre-se concedeu mais de 80 mil certidões pelo Brasil

*ANOREGs estaduais, com o apoio da ANOREG/BR, participaram de ações realizadas em todo território nacional*

Por Larissa Luizari

**A** semana do dia 13 a 17 de maio de 2024 foi marcada pela 2ª edição da Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se, promovida pelo Registro Civil do Brasil, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as Corregedorias Estaduais. ANOREGs estaduais, com o apoio da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), participaram de ações realizadas em todo território nacional.

Neste ano, foram emitidas 87.800 certidões. O volume é três vezes maior ao registrado em 2023, quando houve 19.389 solicitações. Com certidões já entregues ao longo da semana e documentos solicitados, que serão emitidos após o evento, o total de pedidos chegou a 60.138, sendo 53.827 referentes a certidões de nascimento e 6.311, de casamento.

O propósito da iniciativa é erradicar o sub-registro civil de nascimento no País e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os brasileiros e a todas as brasileiras em situação de vulnerabilidade social. Esta edição foi voltada, especialmente, para a população em cumprimento de medidas de segurança, situação manicomial, carcerária e egressos do cárcere, bem como à população indígena.

O evento foi estabelecido pelo Provimento nº 140/2023 – CNJ, que constitui o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis e institui a Semana Nacional do Registro Civil, chamada de “Registre-se!”, que ocorrerá, no mínimo, uma vez a cada ano.

A maioria dos pedidos esteve concentrada nos estados de Pernambuco, Bahia e São Paulo. Em São Paulo, palco da abertura oficial da Semana Registre-se! 2024, durante os cinco dias de ação, mais de sete mil pessoas foram atendidas, com 5.844 solicitações e 4.583 emissões. Em 2º lugar, a Bahia teve 10.192 solicitações e 5.475 emissões. Já Pernambuco, o Estado que mais solicitou e emitiu certidões durante a semana, contou com 16.762 solicitações e 11.786 emissões nos cinco dias.

## Abertura oficial

A 2ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se! teve início no dia 13 de maio com uma cerimônia oficial realizada no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP). O evento contou com a presença de diversas autoridades, incluindo o corregedor nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luis Felipe Salomão; o corregedor-geral de justiça do TJ/SP, Francisco Eduardo Loureiro; o presidente do TJ/SP, Fernando Antonio Torres Garcia; o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Paulo Sérgio Domingues; o presidente do TRF3, Carlos Muta; as juízas auxiliares do CNJ Carolina Ranzolin Nerbass e Liz Rezende de Andrade; o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli; o presidente do ON-RCPN, Luis Carlos Vendramin Júnior; entre outros.

O esforço concentrado mobilizou as esferas estadual e federal da Justiça no propósito de erradicar o sub-registro civil de nascimento no País e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os cidadãos brasileiros, especialmente para a população em cumprimento de medidas de segurança, situação manicomial, carcerária e egressos do cárcere, bem como

## ● Judiciário



[...]

“Quando conseguimos realizar um evento dessa natureza, desse alcance, e com essa capilaridade, nós também realizamos um trabalho que nos gratifica, que é o de abrir as nossas portas para quem mais necessita delas”

**ministro Luis Felipe Salomão,  
corregedor nacional de Justiça**



**O corregedor-geral da Justiça do TJ/SP, desembargador Francisco Eduardo Loureiro, afirmou que há uma distância considerável entre possuir direitos e conseguir exercê-los**

[...]

“A iniciativa do Registre-se! assume uma importância crucial, pois visa resgatar a dignidade humana e possibilitar que as pessoas menos favorecidas não apenas tenham direitos, mas também possam exercê-los plenamente”

**desembargador Francisco Eduardo Loureiro, corregedor-geral da Justiça do TJ/SP**



para a população indígena, sem prejuízo do atendimento aos demais segmentos da população socialmente vulnerável.

Em sua fala, o ministro Luis Felipe Salomão afirmou que a realização desse evento é gratificante. “Quando conseguimos realizar um evento dessa natureza, desse alcance, e com essa capilaridade, nós também realizamos um trabalho que nos gratifica, que é o de abrir as nossas portas para quem mais necessita delas, para aquele morador de rua, para aquele pré-egresso que precisa do documento para poder se reinserir, e para o indígena, cujo sub-registro é o maior dos problemas para ele, para esse morador de rua que precisa ter a sua cidadania resgatada, a sua cidadania de volta”, disse o corregedor nacional.

Já o corregedor-geral da Justiça do TJ/SP, desembargador Francisco Eduardo Loureiro, afirmou que há uma distância considerável entre possuir direitos e

conseguir exercê-los, e destacou que um dos obstáculos mais significativos para o exercício dos direitos é a falta de documentação adequada. “Embora possa parecer algo simples, a ausência de documentos de identificação pode impedir que uma pessoa usufrua de benefícios previdenciários e participe de contratos que exijam identificação. Assim, a iniciativa do Registre-se! assume uma importância crucial, pois visa resgatar a dignidade humana e possibilitar que as pessoas menos favorecidas não apenas tenham direitos, mas também possam exercê-los plenamente”, finalizou.

O presidente do TJ/SP, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, destacou que o Registre-se! é uma verdadeira festa da cidadania. “É um reconhecimento do Estado, à população mais carente. É aquilo que todos nós, do Poder Público, do Poder Judiciário, queremos: a prestação de um serviço público de qualidade e com eficiência”, finalizou.



Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, “quando conseguimos realizar um evento desse alcance, nós também realizamos um trabalho que nos gratifica”



O presidente do TJ/SP, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, destacou que o Registre-se! é uma verdadeira festa da cidadania

[...]

“É um reconhecimento do Estado à população mais carente. É aquilo que todos nós, do Poder Público, do Poder Judiciário, queremos: a prestação de um serviço público de qualidade e com eficiência.”

**desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, presidente do TJ/SP**



O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, ressaltou que a cidadania através do Registro Civil é uma temática sempre presente na vida do registrador civil

[...]

“Quando nos reunimos em massa e nos mobilizamos, é para expressar algo além do ordinário. É uma oportunidade para manifestarmos os sentimentos humanos de solidariedade, fraternidade e união. É para isso que estamos aqui.”

**Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil**

O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, ressaltou que a cidadania através do Registro Civil é uma temática sempre presente na vida do registrador civil, sendo reiterada diariamente na rotina. “Quando nos reunimos em massa e nos mobilizamos, é para expressar algo além do ordinário. É uma oportunidade para manifestarmos os sentimentos humanos de solidariedade, fraternidade e união. É para isso que estamos aqui”. O presidente da entidade dedicou a 2ª edição do Registre-se! aos registradores e à população do Rio Grande do Sul. “Não tenho dúvidas de que o CNJ, a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as associações de classe dos registradores do estado estão acolhendo a todos dentro dos abrigos e comunidades afetadas. De alguma forma, estamos unidos a eles em pensamento e vamos realizar, em nível nacional, um grande encontro, uma grande mobilização”, finalizou.

Após a abertura oficial, as autoridades presentes visitaram os stands de atendimento ao público na Praça da Sé, onde o clima de expectativa se transformou em um momento de grande significado para André Luiz Soares, um cozinheiro de 47 anos, nascido em Santo André, que está há dois anos sem seus documentos por estar em situação de rua. André recebeu, das mãos do corregedor nacional, ministro Luis Felipe Salomão, algo muito mais que um papel: recebeu o reconhecimento de sua identidade, de sua história e de sua dignidade como cidadão.

“Receber minha certidão hoje é mais que uma conquista, é como se eu estivesse recebendo uma parte de mim de volta, uma parte que havia se perdido pelo caminho. Agora, com esse papel nas mãos, sinto que tenho uma nova chance, uma nova esperança para reconstruir minha vida. É um recomeço que eu jamais vou esquecer”, afirmou André Luiz.



# Estados em ação



## São Paulo

A Semana do Registre-se! em São Paulo também contou com a participação da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), da Prefeitura Municipal de São Paulo e a colaboração de organizações públicas e não governamentais, com ações nas áreas de assistência social, saúde, justiça e cidadania. Durante os cinco dias do Registre-se! e do PopRua Jud, mais de sete mil pessoas foram atendidas, e foram distribuídas 10 mil refeições.



“É o Registro Civil sendo o Registro Civil, atendendo a quem mais precisa, oferecendo a oportunidade de regaste da dignidade, independência e liberdade”, destacou o presidente da Arpen/SP, Leonardo Munari de Lima. “Toda pessoa é um sujeito de direito, mas entre ter e exercer esse direito há um abismo. Um obstáculo é a falta de documento. Pode parecer simples, mas, sem isso, ela não consegue sequer um benefício. Esse mutirão é um trabalho de resgate da dignidade e a possibilidade de que as pessoas não apenas tenham direitos, mas possam exercê-los”, afirmou o desembargador Francisco Eduardo Loureiro, corregedor-geral da Justiça de São Paulo.

Em Garulhos (SP), os reeducandos que estão próximos do final do cumprimento de suas penas na Penitenciária José Parada Neto I receberam suas certidões de nascimento. “Esse trabalho busca resgatar a cidadania. A reinserção é uma necessidade do sistema prisional paulista e brasileiro. É uma necessidade do sistema prisional reintegrar socialmente e plenamente esses cidadãos em trabalho e estudo para que tenham uma nova chance. E esse recomeço passa pela documentação”, falou Marcello Streifinger, secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

Em Garulhos (SP), os reeducandos que estão próximos do final do cumprimento de suas penas na Penitenciária José Parada Neto I receberam suas certidões de nascimento



## Bahia

A Bahia, Estado que ficou em 2º lugar no número de emissões, mostrou seu comprometimento com a cidadania e a inclusão social. Foram emitidas um total de 10.553 certidões em todos os 177 municípios baianos que participaram da campanha.

No último dia da ação, muitas pessoas ainda buscaram os serviços da campanha em Salvador – no CadÚnico, no Bairro do Comércio, e na Prefeitura-Bairro de Paripe, no subúrbio. Um exemplo é seu Gilson, um morador de Paripe, que perdeu todos os seus documentos em uma enchente devastadora. A campanha conseguiu

devolver sua cidadania e dignidade, assim como fez a diferença na vida de várias outras pessoas em todo o Estado. “Teve uma chuva muito forte há um tempo atrás e quebrou todo o meu telhado, então entrou água na minha casa e levou os meus documentos, quase todos, só restou uma carteira de motorista velha que eu estava usando para poder me virar enquanto corria atrás da certidão. Eu achei essa campanha positiva, maravilhosa”, comemorou Gilson.

A Arpen/BA, em parceria com a Corregedoria do Estado, também realizou ações na Aldeia Jaqueira, localizada próxima a Porto Seguro (BA), onde foram efetuados 87 atendimentos, incluindo a alteração do nome e a inclusão da etnia na certidão de nascimento do Cacique da Aldeia.

“Quando o CNJ convidou o Registro Civil para participar desse projeto, junto com as Corregedorias, fizemos um trabalho de triagem para verificar a demanda. Identificamos uma alta demanda na alteração do nome e inclusão da etnia no sobrenome indígena. As Corregedorias foram muito sensíveis a essa questão e estabeleceram um procedimento inédito no Brasil, permitindo a inclusão da etnia de forma gratuita no cartório. Trazer esses serviços de forma gratuita e digital garante dignidade, respeito à cultura e ancestralidade dos povos indígenas”, declarou Carlos Magno Alves de Souza, presidente da Arpen/BA.

Em tom de celebração, o cacique Syratã Pataxó Kartêning, primeiro da aldeia a obter a certidão de nascimento no Registre-se!, destacou a importância da ação. “Já nos apelidaram de colombiano, caboclo, vários nomes. Agora temos a identidade de fato, que assegura o nosso direito enquanto povos originários e cidadãos brasileiros”.



Na Bahia, foram realizadas ações na Aldeia Jaqueira, localizada próxima a Porto Seguro (BA), onde foram efetuados 87 atendimentos



## Pernambuco

Em Pernambuco, estado que mais emitiu e solicitou certidões durante cinco dias, teve um total de 16.874 certidões emitidas. Os Cartórios de Registro Civil funcionaram em horário estendido, das 8h às 18h. As unidades do Expresso Cidadão localizadas nos municípios de Vitória de Santo Antão (Mata Sul), Caruaru (Agreste Central) e Salgueiro (Sertão Central) também emitiram certidões de nascimento, casamento e óbito. Os Expressos Cidadãos de Olinda (Região Metropolitana), Garanhuns (Agreste Meridional) e Petrolina (Sertão do São Francisco) funcionaram em apoio aos cartórios com emissão de RGs.

“O êxito de Pernambuco como a unidade federativa com maior número de certidões solicitadas e expedidas na Semana Registre-se 2024 se deve ao empenho de cada registrador, que não mediu esforços para atender a demanda da população socialmente vulnerável. O RCPN é cidadania”, comemorou Marcos Torres, presidente da Arpen/PE.

No Estado, o mutirão foi coordenado pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ/PE) com o apoio da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/PE), parceria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da Prefeitura do Recife, do Instituto de Identificação Tavares Buril, da Receita Federal, do INSS, da Agência do Trabalho, do CadÚnico e do Exército, e colaboração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.



Pernambuco foi o Estado que mais emitiu certidões, com um total de 16.874



## Amazonas

No Amazonas, a abertura do evento aconteceu no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus, e contou com participação da diretora da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas (ANOREG/AM), Taís Batista Fernandes, representando o presidente da entidade, David Gomes David. Durante o Registre-se! no Estado, foi publicado o Provimento nº 459/2024-CGJ/AM, que permite a inclusão, na certidão de nascimento, do nome indígena do registrando, de sua livre escolha, no Estado do Amazonas. Também passa a ser possível colocar etnia como sobrenome no documento emitido pelos Cartórios de Registro Civil.

“A certidão de nascimento é um documento essencial na vida de uma pessoa, pois dá acesso a demais documentos, benefícios sociais e possibilita que ela tenha uma existência jurídica viável. A importância da participação dos cartórios nesta ação se dá pelo fato de que os registradores detêm esse acervo de registros em suas serventias. Estamos aqui empregando todo o nosso esforço para que a população tenha acesso mais célere à documentação e, conseqüentemente, possa usufruir dos seus direitos”, disse a diretora Taís.

A aldeia de Belém de Solimões, localizada na zona rural de Tabatinga, no extremo Oeste do Amazonas, na região da tríplice fronteira (Brasil, Colômbia e Peru), recebeu ações da Semana Registre-se!, que promoveu o casamento de 270 casais moradores da aldeia. O ministro Luis Felipe Salomão, que participou da ação em Belém de Solimões, e o desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ/AM), Jomar Fernandes, corregedor-geral da Justiça do Estado, também assinaram o Provimento n. 459/2024-CGJ/AM.

Com o Provimento, passa a ser possível colocar a etnia como sobrenome no documento. A pedido do



A aldeia de Belém de Solimões (AM) recebeu ações da Semana Registre-se!, que promoveu o casamento de 270 casais moradores da comunidade

interessado, a aldeia de origem do indígena, dos pais e dos avós também poderão constar como informação da naturalidade, o município de nascimento, assim como no campo de anotações e averbações. O indígena que já possui a certidão de nascimento poderá solicitar a retificação de seu assento de nascimento, pessoalmente ou por meio de representante legal, para a inclusão dessas informações. A certidão também poderá ser emitida na língua nativa.

Já em Feijoal, em Benjamin Constant, também no Amazonas, 50 casais indígenas disseram “sim” e receberam suas certidões de casamento.



A Semana Registre-se em Goiás recebeu 674 pedidos de segundas vias de certidões



### Goiás

Com a participação de diversos órgãos voltados para a inclusão social através da emissão de documentos essenciais, de forma gratuita, a Semana Registre-se em Goiás recebeu 674 pedidos de segundas vias de certidões. Na ocasião também foram oferecidos outros serviços como corte de cabelo e doação de absorventes femininos.

No encerramento das atividades, a presidente da Arpen/GO, Evelyn Valente, enfatizou a importância do registro civil e do trabalho realizado junto aos órgãos parceiros para levar a documentação básica à população. “Hoje foi o último dia da Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se!, uma iniciativa da Arpen-Brasil em parceria com o CNJ e, aqui no nosso estado, uma ação da Arpen/GO juntamente com o nosso Tribunal de Justiça, com a Corregedoria Geral de Justiça e outros órgãos parceiros. Tivemos uma semana muito produtiva, com vários atendimentos e emissões de documentos para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade, a população prisional e a população indígena”.

Marcus Maria do Prado, gerente especializado para a População em Situação de Rua do Centro Pop Goiânia, onde a ação foi realizada, agradeceu a participação de todos os envolvidos. “Gostaria de agradecer a todos os parceiros do Registre-se, às esferas estaduais, municipais e federais, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e à Arpen/GO, que dedicou um carinho todo especial para que essa ação acontecesse. O Registre-se! é um evento que atende toda a população em situação de rua do município e também pessoas vulneráveis”.

Joel Coelho da Cruz, que se encontra em situação de vulnerabilidade, ficou sabendo da ação através de um amigo e veio solicitar a segunda via da sua certidão de nascimento. “Eu achei excelente essa campanha e agradeço a presença de todos que me possibilitaram pegar meu documento”, relatou Joel.

Além do público prioritário, a ação também beneficiou a população civil em geral, que pôde receber atendimento e solicitar documentos, como no caso de Dona Benedita de Lima, que ficou sabendo do Registre-se através da neta, que viu na televisão e procurou atendimento. “Minha neta viu na televisão que teria essa ação e eu vim pegar a segunda via da minha identidade, que já estava vencida, e o banco não estava querendo aceitar, e por conta disso eu não conseguia receber a minha pensão. Aqui arrumaram rapidinho, em quinze minutos eu estava com a minha certidão de casamento e pude fazer a nova via da identidade”, relatou Dona Benedita.

Roseli Monteiro de Sá Galhardo, conselheira tutelar da região centro-sul do estado, compareceu à ação para acompanhar uma família que veio do Acre, após uma tentativa de feminicídio, e que acabou perdendo toda a documentação. “O programa foi excelente, porque veio a calhar nesse exato momento, em que essa família precisa da documentação para aplicar as medidas protetivas, como encaminhar as crianças para o CEMEI, escola e encaminhar a mãe para o mercado de trabalho. Aqui ela veio e já tirou a certidão que puxaram diretamente do estado dela e agora ela vai fazer as outras documentações. Esta ação é essencial e deveria acontecer mais vezes, porque de fato atinge o público que realmente precisa. Então, trazer isso para a população é fazer o bem para o outro”, relatou Roseli.

Para Sinara Gonçalves Borges, escrevente do Cartório Bruno Quintiliano de Aparecida de Goiânia, foi muito bom poder participar da ação. “Foi um prazer participar da campanha Registre-se, onde os cartórios puderam solicitar certidões de nascimento, casamento e casamento com averbação de divórcio para a população de rua, trazendo mais cidadania e dignidade para eles. Foi uma satisfação poder participar”, relatou Sinara.



## Maranhão

No Maranhão, a Arpen/MA, representada pela presidente Gabriella Dias Caminha de Andrade, esteve presente junto a representantes de diversas outras instituições e órgãos municipais, estaduais e federais que, durante quatro dias, estiveram juntos realizando mutirões de emissão de documentos para o público-alvo da campanha neste ano.

O último dia de ação foi realizado na comunidade do quilombo urbano do bairro da Liberdade, no Centro de Iniciação ao Trabalhador, na Av. 4º Centenário (ao lado do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS).

Durante a semana, a iniciativa assegurou a emissão de segundas vias de certidões de nascimento e casamento, bem como ofereceu serviços como consultas médicas, vacinação, ações de conciliação (incluindo divórcio, pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade, questões de vizinhança e renegociação), atendimentos jurídicos e emissão de carteiras de identidade, cartões do SUS, emissão e regularização de CPF, entre outros.

“Eu quero agradecer imensamente todos os registradores civis do Maranhão que contribuíram para o sucesso da Semana Registre-se, na qual tivemos ações não



No Maranhão, a iniciativa assegurou a emissão de segundas vias de certidões de nascimento e casamento, bem como serviços médicos, vacinação e ações de conciliação

só em São Luís, como em todo o estado. Os cartórios estão de parabéns, pois abraçaram essa causa e foi realmente uma mobilização. Tenho certeza que já ultrapassamos os dados do ano passado”, destacou a presidente da Arpen/MA, Gabriella Dias.



## Mato Grosso do Sul



Em Mato Grosso do Sul, a ANOREG/MS e a Arpen/MS participaram da abertura do Registre-se!, realizada na Aldeia Urbana Marçal de Souza, em Campo Grande (MS)

Em Mato Grosso do Sul, o diretor da Associação de Notários e Registradores de Mato Grosso do Sul (ANOREG/MS), Lucas Zamperlini, participou da abertura do Registre-se!, realizada na Aldeia Urbana Marçal de Souza, em Campo Grande (MS), onde esteve estacionada a Carreta da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado, local onde a população foi atendida. “O Registre-se! é fundamental não apenas para projetar em toda sociedade a importância do registro civil, mas principalmente para chegar até aquela pessoa que necessita do seu próprio registro, para que possa exercer plenamente sua cidadania, com acesso a direitos e garantias fundamentais”, destacou o diretor da ANOREG/MS, Lucas Zamperlini.

Durante a solenidade, a juíza-auxiliar do Tribunal de Justiça de MS, Jacqueline Machado, apresentou uma novidade no atendimento aos povos indígenas. “Com o auxílio da Secretaria de Direitos Humanos e com a di-

reção do Foro, estamos conseguindo fazer algo que não está sendo feito no Brasil inteiro, mas somente aqui em Mato Grosso do Sul, que é a averbação da etnia, algo tão importante para a população indígena”, destacou.

O presidente da Arpen/MS, Marcus Roza, ressaltou a importância da ação. “É uma satisfação enorme para os cartórios poder participar de uma ação tão importante, já na sua segunda edição. Por mais que a aldeia esteja dentro da cidade, sabemos da dificuldade de deslocamento ao cartório. E hoje somos recebidos aqui com essa novidade que confere segurança ao atendimento nos cartórios, com a padronização. Nós sabemos o quanto é importante a averbação da etnia para a população indígena”, pontuou. Durante a solenidade, Roza recebeu das mãos do corregedor-geral de Justiça, desembargador Fernando Mauro Moreira Marinho, um agradecimento pelo apoio e parceria no Registre-se! 2024.



### Mato Grosso

Em Mato Grosso, o evento teve como objetivo entregar documentos de identificação aos egressos do sistema prisional, na Penitenciária Central do Estado, e aos indígenas da etnia Bakairi, localizados na Terra Indígena Pakuera, em Paranatinga (MT). “A satisfação e o sorriso no rosto de cada um é a recompensa quando proporcionamos às pessoas em situação de vulnerabilidade o exercício da cidadania. A partir de agora, todos os que estão sendo atendidos passarão

a contar com acesso a serviços públicos como, por exemplo, assistência social, saúde, poderão votar, trabalhar, ou seja, praticar uma série de atos básicos da vida civil que até ontem não conseguiam”, comemorou o presidente da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais Seção Mato Grosso (Arpen/MT) e representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (ANOREG/MT), Rodrigo Oliveira Castro.



Reeducandos da Penitenciária Central do Estado (PCE), em Cuiabá, foram atendidos durante o mutirão nacional



### Pará

A segunda edição da Semana Nacional do Registro Civil no Pará, “Registre-se!”, totalizou a emissão de 3.091 certidões.

A ação teve apoio da Arpen/PA e ANOREG/PA, além de vários órgãos governamentais nacionais, estaduais e municipais e não-governamentais. Todas as instituições atuaram na identificação dos dados do público-alvo em seus registros para emissão da documentação básica, como a certidão de nascimento. “Foi um esforço coletivo, com a participação de todos os registradores civis do Pará. Levamos cidadania para a população, principal-

mente, as que estão mais afastadas dos grandes centros. Orgulho de fazer parte dessa grandiosa ação e agradeço, de coração, o empenho e a participação de todos os Registradores Civis, especialmente os Registradores do nosso querido Pará”, explicou o presidente da Arpen/PA e diretor da ANOREG/PA, Conrrado Rezende.

Para a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Pará (ANOREG/PA), Moema Locatelli Belluzzo, “a campanha Registre-se é uma das mais significativas do Brasil, pois milhares de pessoas carentes foram atendidas gratuitamente, garantindo-se em larga escala a inclusão social da população mais vulnerável”, explicou.

A semana também contou com a atuação da Defensoria Pública Estadual (DPE), que realizou 69 atendimentos de orientação jurídica, capturou 628 fotos para serem utilizadas nos documentos e expediu 77 Carteiras de Trabalho e Previdência Social, além de ter emitido 72 senhas para a plataforma Gov.br.

O Departamento de Identificação da Polícia Civil emitiu 234 RGs nos cinco dias de ação e a SEAP entregou 800 certidões de nascimento à população carcerária no último dia da semana. O Exército Brasileiro também realizou 41 atendimentos de expedição de certidão de reservista.

Também foram atendidos os povos indígenas dos municípios de Altamira e Vitória do Xingu, a população refugiada venezuelana da etnia Warao no distrito de Outeiro, em Belém, e os povos quilombolas em Inhangapi. A população carcerária teve seus documentos entregues nas Casas Penais da Região Metropolitana de Belém, pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).



No Pará, o Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado emitiu 234 RGs nos cinco dias de ação, e a SEAP entregou 800 certidões de nascimento à população carcerária



## Paraná

No Paraná, os atendimentos ocorreram em diversos locais estratégicos. No Centro POP da Solidariedade, em Curitiba, foram realizados cerca de 718 atendimentos, que incluíram a emissão de RG, serviços da Junta Militar, do Sistema Nacional de Empregos, do Cadastro Único (CadÚnico), encaminhamentos ao INSS e atendimentos jurídicos, além da emissão de segundas vias de certidão de nascimento e registros tardios.

Na aldeia indígena Tekoha Ocoy, localizada no município de São Miguel do Iguçu, mais de 400 registros tardios foram efetuados. Além disso, no Complexo Penitenciário, incluindo o Centro de Integração Social Feminino e a Unidade de Progressão Masculina, cerca de 514 pessoas tiveram sua documentação regularizada.

Para a desembargadora Joeci Machado Camargo, 2ª vice-presidente do TJ/PR, o registro civil tem especial relevância para a afirmação da existência e da cidadania de cada indivíduo. “Devemos garantir o acesso a esse direito, abrangendo comunidades indígenas e pessoas privadas de liberdade”.



Na aldeia indígena Tekoha Ocoy, localizada no município de São Miguel do Iguçu, mais de 400 registros tardios foram efetuados



## Rio de Janeiro

Mais de 700 pessoas assistidas pelo registro civil em uma semana, este é o resultado, ainda preliminar, averiguado pela Arpen/RJ sobre a 2ª Semana Nacional do Registro Civil que aconteceu no Rio de Janeiro. Do dia 13 de maio, quando começou a ação em todo o País, até o dia 17, mais de 700 certidões foram emitidas e entregues aos seus respectivos registrados. Alessandra Lapoente, presidente da associação, avalia positivamente o resultado e agradece o afinho e a dedicação dos registradores e escreventes que se dispuseram a participar, tanto presencialmente como remotamente, direto dos cartórios, localizando e enviando os documentos via CRC.

“Este segundo ano do Registre-se! foi fantástico. Nós ganhamos agilidade, os atendimentos foram mais eficazes e os cartórios puderam responder com mais eficiência. Foi super positivo, só tenho a agradecer aos idealizadores do evento pela oportunidade de servir”, comenta Alessandra.

A Arpen/RJ atuou na linha de frente da ação que aconteceu na Praça do Expedicionário, centro do Rio, entre os dias 14 e 16 de maio. Atendendo ao público no dia 13, quando a ação teve início em todo o País, a associação realizou a emissão antecipada das certidões dos egressos do sistema prisional no Instituto Penal Evaristo de Moraes. Contabilizando este dia, foram 707 certidões emitidas e entregues aos registrados. Em comparação, no primeiro ano da ação, em 2023, 559 certidões foram emitidas.

Entre os serviços oferecidos estavam a emissão de 2ª via de registro de nascimento; registro tardio de nascimento e óbito; atualização do CADÚnico, BPC, tarifa social e bolsa família; orientação jurídica e encaminhamento de serviço da Secretaria de Ação Social.



No Rio de Janeiro, Marli da Conceição da Silva foi uma das primeiras pessoas a receber sua certidão de casamento

A Semana Nacional de Registro Civil faz parte do Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis, e foi instituída por meio do Provimento nº 140/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça e deve ser realizada pelo menos uma vez ao ano. A primeira edição do evento, em maio do ano passado, assegurou cidadania a mais de 100 mil brasileiros em situação de vulnerabilidade, que conseguiram solucionar pendências referentes ao registro civil.

# Confira os resultados da Semana Registre-se! 2024



# INCCarbono

**Certificação de carbono com segurança jurídica e contabilidade robusta**

O INCCarbono emite certificação de títulos de crédito de carbono baseada no estoque ou na remoção de carbono com segurança jurídica.

Site: [incarbono.org.br](http://incarbono.org.br)

Telefone: (61) 3963-1555

E-mail: [contato@incarbono.org.br](mailto:contato@incarbono.org.br)

SRTVS quadra 701, conjunto D, nº100, bloco A, sala 232, Centro Empresarial Brasília, Asa Sul, Brasília - DF | CEP: 70340-907

## ● Legislativo



# Comissão de Juristas conclui anteprojeto que atualiza o Código Civil

*Proposta encaminhada ao Senado altera  
mais da metade dos artigos do Código atual*

Por **Bernardo Medeiros**

**U**ma comissão formada por 38 juristas e presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e corregedor-nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, concluiu, na primeira quinzena de abril, o relatório final que revisa e atualiza o Código Civil. O anteprojeto de Lei, com modificações em mais da metade dos 2046 artigos do Código atual, foi encaminhado ao presidente do Senado, Rodrigo

Pacheco, e agora será apreciado pelo Parlamento. A proposta incrementa a desjudicialização e estabelece a regulamentação de diversos atos da sociedade. A atuação dos cartórios e a extrajudicialização são citadas em 59 artigos, além de contar com um capítulo exclusivo para o e-Notariado, do novo livro do Direito Civil Digital, que propõe 36 artigos.

O Código Civil, espécie de “Constituição do cidadão comum”, regula diversos aspectos da vida civil, desde o nascimento até após a morte, abrangendo temas como casamento, regulação empresarial, contratos e herança. O atual Código Civil - Lei 10.406/2002 - entrou em vigência em 2003, substituindo o código anterior, de 1916. Apesar da aprovação em 2002, o texto começou a ser discutido duas décadas antes, de modo que o atual livro de regras do convívio social reflete uma realidade e um pensamento de quarenta anos atrás, tornando-se obsoleto em diversos aspectos.

A reforma do Código Civil foi discutida por nove subcomissões: parte geral; contratos; direito das coisas; direito digital; direito de família; empresa; sucessões; obrigações e responsabilidade civil. Os estudos e debates,

muitas vezes acalorados, duraram seis meses. A conclusão – com a realização da oitava reunião de revisão - ocorreu durante uma semana inteira de discussões no Senado. A comissão teve relatoria dos professores Flávio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery. Além dos 38 juristas, a comissão contou com a participação da ministra Isabel Gallotti e dos ministros João Otávio de Noronha, Marco Buzzi e Marco Aurélio Bellizze (vice-presidente), todos do STJ, e do ministro aposentado Cesar Asfor Rocha.

“A Constituição é a legislação mais forte que se tem vigência dentro de um país. Todavia, o Código Civil, que é romano-germânico, cuida realmente do dia a dia. Quanto ao ânimo de todos que estão integrando essas comissões, eu os parabeno, porque não há como travar debates tão interessantes e tão cruciais sem que vez ou outra tenhamos vontade de defender com maior ânimo o nosso ponto de vista. Portanto é uma coisa absolutamente normal”, discursou o ministro Marco Buzzi.

O livro de Direito Digital é a principal inovação trazida na proposta, algo inimaginável na década de 80. Ele regula o ambiente digital, como responsabilização das plataformas, proteção de usuários e utilização de sistemas de inteligência artificial. As mudanças aprovadas nas demais comissões tratam ainda de temas como reprodução assistida, “barriga de aluguel”, doação de órgãos pós-morte, divórcio unilateral, reconhecimento de paternidade, contratos empresariais, entre outros. Animais também passam a ter um novo tratamento jurídico, como seres sencientes. Também acaba com as menções a “homem e mulher”, nas referências a casal ou família, consolidando o entendimento do STF sobre o tema.

As seções que abordam a responsabilidade civil e o Direito Digital fo-

## ● Legislativo

ram aprovadas de forma unânime. Na área de obrigações, apenas um tópico foi analisado, referente a honorários contratuais. No campo empresarial, foram examinados quatro temas relacionados aos direitos societários. No âmbito das sucessões, sete questões foram discutidas. Em relação aos contratos, foram debatidos nove temas. Na Comissão de Direito das Coisas, foram discutidos 11 tópicos. A maior parte das discussões concentrou-se na parte geral, com 38 temas em votação, e no Direito de Família, com 49 tópicos, destacando-se a inclusão de novos modelos familiares e a simplificação de processos legais, com ênfase nos serviços dos cartórios.

“Eu gostaria, especialmente, de me dirigir às nove subcomissões que compõem este grupo de trabalho. As palavras podem não ser as mesmas, esta ou aquela proposição pode ter sido ou não adotada, mas é da efervescência cultural de seu trabalho que veio a lume o nosso trabalho. Foi o melhor que conseguimos realizar, creio. Por certo, é a partir do debate aqui travado que o novo texto transparece, com seus avanços ou retrocessos, com seus acertos e erros, com os olhos voltados para o futuro e um cuidado necessário com a tradição”, destacou a relatora e professora Rosa Nery.

O relatório final cita que o Código Civil de 2002 pouco avançou no livro de responsabilidade civil, praticamente replicando o que foi previsto no primeiro código, de 1916.

“Em resumo, verifica-se um desajuste temporal de mais de 100 anos. Um sintoma do descompasso entre a legislação e a realidade da responsabilidade civil é constatado nas salas de aula de todo o

Brasil. Professores de responsabilidade civil não lecionam a matéria com base no Código Civil, pelo contrário, seguem a doutrina e os tribunais, referenciando o Código Civil na maior parte das vezes com críticas sobre importantes lacunas e ausência de sistematicidade.”, diz o relatório.

Apesar da conclusão do trabalho da Comissão, Salomão destacou que a apresentação do anteprojeto é apenas uma das etapas a serem travadas, e que ainda há um longo percurso a ser percorrido. Ele também destacou a satisfação pessoal em presidir a Comissão, sobretudo pelo alto nível dos debates.

“Nós ainda estamos no meio da trajetória, muito há por vir ainda. Mesmo quando nós entregarmos o trabalho ao presidente Pacheco, ainda vamos ter que defender o texto que estamos entregando, esclarecê-lo à sociedade, esclarecê-lo para o Senado, para a oposição, para o governo, para setores e segmentos da sociedade. Depois vamos acompanhar essa tramitação na Câmara, se aprovado no Senado. Então a trajetória é longa. Hoje estamos dando, talvez, alguns passos à frente. Mas foi, de fato, até aqui, uma jornada épica, porque, como nós sabemos, o Código Civil é, para as legislações de todo o mundo, um dos diplomas mais importantes, porque regula a vida inteira da sociedade, regula o funcionamento da cidadania, regula desde antes do nascimento até depois da morte. Nós sabemos o quanto um diploma é importante, mas nunca tínhamos participado da sua gestação, da sua elaboração, embora eu tenha participado já de alguns outros trabalhos legislativos na área da mediação, da



Ministro Marco Buzzi, do STJ, integrou a subcomissão de Direito da Família e destaca relevância do Código Civil no dia a dia das pessoas



Pela primeira vez na história, revisão do Código Civil foi composta por mulheres e teve a professora Rosa Maria Nery como uma das reladoras



Relator geral da Comissão de Juristas, professor Flávio Tartuce destaca o trabalho desenvolvido pelos civilistas em todo o processo



Vice-presidente da Comissão, ministro do STJ Marco Aurélio Bellizze destaca a diversidade na composição dos juristas responsáveis pela revisão

[...]

“A Constituição é a legislação mais forte que se tem vigência dentro de um país. Todavia, o Código Civil, que é romano-germânico, cuida realmente do dia a dia.”

**Marco Buzzi, ministro do STJ e integrante da subcomissão de Direito das Famílias**

[...]

“É a partir do debate aqui travado que o novo texto transparece, com seus avanços ou retrocessos, com seus acertos e erros, com os olhos voltados para o futuro e um cuidado necessário com a tradição”

**Rosa Maria Nery, professora e relatora geral da Comissão de atualização do Código Civil**

[...]

“A nossa comissão trabalhou com ampla transparência em todo esse processo. E a nossa função é uma só, como a função de todo civilista: resolver a vida das pessoas, melhorar a vida das pessoas. É para isso que os civilistas existem.”

**Flávio Tartuce, professor e relator geral da Comissão de atualização do Código Civil**

[...]

“O Senado foi feliz na composição da comissão, buscou diversidade, pensamentos diferentes, era muito simples convocar todo mundo de uma só escola que pensasse igual, já estava pronto o projeto, e essa é a virtude, democracia na escolha dos componentes”

**Marco Aurélio Bellizze, ministro do STJ e vice-presidente da Comissão**

arbitragem, da Comissão das Ações Constitucionais, essa é uma das experiências mais gratificantes que eu tive na minha carreira até agora. Os debates que foram travados aqui foram debates de muito elevado nível, nós realmente conseguimos, com elegância, mas sem perder a combatividade, a assertividade. Fiquei realmente impressionado em alguns dos debates pelo conhecimento, pela densidade. Isso me impressionou. Nos contagiou a todos. Nós estivemos envolvidos nesse processo há mais de oito meses e agora, na última semana, por mais de 50 horas”.

Flávio Tartuce lembrou que “é a primeira vez na história desse País que um código é escrito também por mulheres, por todas as senhoras que estão aqui presentes, isso nunca aconteceu em outros momentos da história. O projeto tira uma série de travas, reduz burocracias, traz extrajudicialização, traz segurança jurídica, temos um tratamento sobre contratos empresariais dentro do Código Civil, pela primeira vez, com regras claras, com previsibilidade. Então, são premissas, hoje, muito caras para o País, para trazer investimento para o País”.

Vice-presidente da Comissão, o ministro do STJ Marco Aurélio Bellizze foi outro a salientar a diversidade na composição do júri, garantindo o amplo debate de ideias. “O Senado foi feliz na composição da comissão, buscou diversidade, pensamentos diferentes, era muito simples convocar todo mundo de uma só escola, que pensasse igual, já estava pronto o projeto, e essa é a virtude, democracia na escolha dos componentes, diversidade, democracia no debate. Levamos o debate, quem quis falar na Comissão falou nas audiências, quem quis sugerir sugeriu”.

Durante o período de estudos da Comissão, muitas fake news circularam pelas redes. Os ataques recaíram sobretudo ao relator Flávio Tartuce, que foi defendido enfaticamente por praticamente todos os membros da Comissão. Ele mesmo, no início dos trabalhos, tratou de comentar o tema.

“Sempre a verdade acaba prevalecendo, as notícias falsas desaparecem. Nós não temos nenhum tratamento sobre aborto no projeto, nós não temos nenhum tratamento com família multiespécie no projeto, nós não temos nenhum tratamento sobre incesto no projeto, nós não temos nenhum tratamento a respeito de famílias paralelas. Não há nada no Código a respeito desses assuntos”.

Salomão também destacou que o texto teve ampla participação da sociedade civil e que, desta forma, o trabalho da Comissão foi analisar os anseios da população e formular as mudanças necessárias.

“Enviamos mais de 400 ofícios a entidades representativas da sociedade civil, faculdades de Direito, órgãos públicos, associações, comunicando tanto a abertura dos trabalhos da comissão como um prazo para apresentação de sugestões. Vieram mais de 280 sugestões da sociedade civil analisadas pelos relatores. Seus 38 membros foram escolhidos, dentre os maiores nomes do Direito Civil no Brasil, pelo presidente do Senado, senador Rodrigo Pacheco, que teve a preocupação em compor um corpo diverso em ideias, em gênero, em regiões do País e até mesmo em idade. As sugestões foram um importante meio que permitiu a nós atentarmos para as preocupações da sociedade em diferentes temas, tais como os direitos dos animais, do nascituro, da personalidade, as obrigações, o direito de empresa, as sucessões, e os assuntos, os temas relacionados ao Direito de Família e às novas formas de vínculos afetivos”.

Antes mesmo da última reunião da Comissão, ao ser questionado por parlamentares de alas conservadoras,

o presidente do Senado salientou que as mudanças propostas são fruto do trabalho de juristas e que caberá ao legislativo apreciar as mudanças e entender quais serão aplicadas à sociedade.

“É muito importante que todos se tranquilizem em relação a isso, não só nós, senadores, mas a sociedade brasileira, de que o Instituto da Comissão de Juristas está previsto como uma forma de contribuição de juristas com o Parlamento. Todos que ali estão têm a sua carreira, a sua formação, a sua experiência para poder contribuir na feitura de um Código, ou como é, nesse caso, o Código Civil, da atualização de um Código que já tem 20 anos de existência e houve 20 anos de tramitação do projeto também, então, aproximadamente, 40 anos de defasagem. A razão de ser da Comissão de Juristas da atualização do Código Civil não é elaborar um novo Código Civil, é suprir essas lacunas existentes. E tranquilizar também que é um trabalho absolutamente independente e, por ser independente do que nós, senadores, pensamos, não nos vinculamos àquilo que vai ser a ideia da Comissão de Juristas. Depois desse anteprojeto de lei entregue pela Comissão de Juristas, aí sim começa o debate político através do projeto de lei apresentado e a decisão final é a decisão do Parlamento. Parte pode ser aproveitada, outra parte pode não ser aproveitada. Nós estamos cumprindo uma importante missão no mundo cada vez mais digitalizado, com o advento das redes sociais, com o advento da inteligência artificial, com a mudança de comportamento pós-pandemia, é muito natural que haja essa atualização do Código Civil”, disse Pacheco.



O ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional da Justiça e presidente da Comissão, ressalta que o anteprojeto ainda será amplamente debatido no Congresso

[...]

“Nós ainda estamos no meio da trajetória, muito há por vir. Mesmo quando nós entregarmos o trabalho ao presidente Pacheco, ainda vamos ter que defendê-lo, esclarecê-lo à sociedade, esclarecê-lo para o Senado, para a oposição, para o governo, para setores e segmentos da sociedade. A trajetória é longa. Hoje estamos dando, talvez, alguns passos à frente. Mas foi, de fato, até aqui, uma jornada épica.”

**ministro Luis Felipe Salomão, presidente da Comissão e corregedor-nacional da Justiça**



O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, explica que caberá aos senadores analisarem as propostas da Comissão e decidirem o que será modificado para a sociedade

[...]

“Nós estamos cumprindo uma importante missão no mundo cada vez mais digitalizado, com o advento das redes sociais, com o advento da inteligência artificial, com a mudança de comportamento pós-pandemia, é muito natural que haja essa atualização do Código Civil”

**Rodrigo Pacheco, presidente do Senado**

# Cartórios ganham protagonismo com a proposta de Reforma

*Confira os principais pontos do anteprojeto e de que forma a desjudicialização poderá ser aplicada*

### Conceito de família é ampliado

A revisão do Direito de Família foi a mais intensa no Senado, com 49 temas em discussão. Uma das mudanças mais significativas é a ampliação do conceito de família para incluir formações com vínculos não conjugais, agora denominadas de família parental. Isso abrange situações como a coabitação entre primos ou irmãos, reconhecendo o parentesco baseado na socioafetividade. Tal medida visa garantir direitos e deveres a esses grupos familiares, como benefícios previdenciários. O texto identifica como família: casal que tenha convívio estável, contínuo, duradouro e público; famílias formadas por mães ou pais solo; e qualquer grupo que viva sob o mesmo teto com responsabilidades familiares, como amigos.

### Reconhecimento de paternidade em cartório

O reconhecimento de paternidade também poderá ser alterado, com a possibilidade de registro pela mãe diretamente em Cartório. Essa medida visa reduzir o número de crianças registradas sem o nome do pai, permitindo que a mãe indique o genitor, que será intimado para o registro. Caso ele se recuse ou não compareça, o registro será promovido pelo oficial do Cartório.

“Um dos mais significativos avanços foi admitir o reconhecimento do filho diretamente no Cartório de Registro Civil. Possibilidade que em muito decorre da facilidade de descobrir a identidade genética pelo exame do DNA. Segundo dados do IBGE, diariamente são registradas 500 crianças sem o nome do pai. Agora, comparando a mãe ao Cartório do Registro Civil, se indicar o nome e a localização de quem afirma ser o genitor, o oficial determina sua intimação pessoal para que compareça ao Cartório para proceder ao registro ou ser designada data para a realização do exame de DNA. Caso ele não compareça, se negue a registrar o filho e a se submeter ao exame, o oficial promoverá o registro do filho em seu nome e encaminha o expediente ao Ministério Público ou Defensoria Pública para propor a ação de alimentos e regulamentação da convivência. A qualquer tempo o pai poderá buscar a exclusão do seu nome do registro, mediante a prova da ausência do vínculo genético ou socioafetivo”, disse a desembargadora aposentada Maria Berenice Dias, que fez parte da subcomissão.

Por discordar de outros temas, que na sua ótica reforçam o machismo e a misoginia, como o não reconhecimento de famílias paralelas e, sobretudo, a manutenção da guarda unilateral sucessiva, ela pediu para deixar a subcomissão, mas teve seu nome publicado no relatório final entregue ao Senado.

### Casamento simplificado

Outra mudança importante proposta é a simplificação do procedimento de habilitação para o casamento. O requerimento poderá ser feito virtualmente, dispensando a presença de testemunhas e a publicação de proclamas. Além disso, o casamento pode ser celebrado pelo oficial do Registro Civil, sem a necessidade de cerimônia pública. Outra alteração proposta é que a alteração do regime de bens do casamento poderá ser feita em Cartório. Também não haverá mais o regime de separação obrigatória de bens, bem como de participação final nos aquestos.

O reconhecimento da união homoafetiva também é legitimado no anteprojeto, eliminando referências exclusivas a “homem e mulher” nas definições de casal ou família. Isso abre caminho para a proteção legal do casamento civil, união estável e formação de família por casais do mesmo sexo.

### Filiação e adoção para maiores

Algumas alterações propostas, no entanto, geram controvérsia, como o reconhecimento da filiação socioafetiva extrajudicialmente. O projeto estabelece que somente após os 18 anos o pedido possa ser extrajudicial, na contramão das normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que admite o reconhecimento da filiação socioafetiva extrajudicialmente a partir dos 12 anos.

Foi admitida a adoção de maiores de 18 anos por escritura pública ou perante o Registro Civil. No entanto, a proposta diz que é exigida a concordância dos pais registrais. Sem a concordância, se faz necessária a via judicial.

### Divórcio unilateral

A proposta prevê uma nova modalidade de divórcio ou dissolução de união estável, que poderá ser solicitada de forma unilateral. Ou seja, mesmo sem consenso, uma só pessoa do casal poderá requerer a separação, sem a necessidade de uma ação judicial. Pelo texto proposto, bastará a pessoa ir ao Cartório no qual foi registrada a união do casal. Após o pedido, uma notificação será feita ao outro cônjuge ou convivente. Depois de cinco dias, caso não atendida a notificação, que pode ser feita por edital, o divórcio seria efetivado. “Não existe divórcio surpresa. Há um procedimento com notificação no Cartório de Registro Civil”, esclarece Tartuce.

### Reprodução após morte

Uma das questões aprovadas, depois de muito debate, foi o direito de sucessão do filho que foi gerado por técnicas de reprodução após a morte do autor da herança. Para alguns, só poderia ter esse direito o herdeiro gerado até dois anos após a abertura da sucessão. Mas prevaleceu a redação, pela qual esse prazo será de cinco anos, e o uso do material genético para reprodução assistida seja expressamente autorizado por escritura ou testamento público.

No livro das sucessões, os juristas ainda definiram que o prazo para ajuizar a petição de herança será de cinco anos após a abertura da sucessão. Sendo que eventual ação de investigação de paternidade, declaração de paternidade socioafetiva ou filho nascido por técnica de reprodução assistida não suspende nem interrompe a sua contagem.

### Doação de órgãos

A proposta de reformulação do Código Civil prevê que não será necessária autorização familiar para doação de órgãos quando o doador falecido tiver deixado, por escrito, uma permissão para o transplante. Na ausência do documento, a autorização poderá ser dada pelo parceiro ou familiares, seguindo a ordem de sucessão. O texto também traz uma mudança no marco para reconhecimento de direitos às pessoas, estabelecendo que a personalidade civil de uma pessoa terá início com o nascimento com vida e terminará com a morte cerebral. A mudança, segundo juristas, permitirá maior segurança a transplantes de órgãos. Os direitos de fetos ou nascituros continuam preservados, desde a concepção.

### Reprodução assistida

A comissão também propôs alterações sobre reprodução assistida e a sessão temporária de útero, popularmente conhecida como barriga de aluguel. Ela não poderá ter caráter lucrativo ou comercial. Fica ainda proibida qualquer tipo de comercialização de material genético, como óvulos e espermatozoides. Os juristas também fizeram mudanças para reconhecer que o em-

brão, mesmo quando não está implantado, precisa ser protegido. O texto proíbe o uso das técnicas reprodutivas para: criar seres humanos geneticamente modificados; criar embriões para investigação científica; criar embriões para escolha de sexo ou cor.

O anteprojeto também prevê que não há vínculo de filiação entre o doador e a pessoa nascida a partir do material genético. A comissão de juristas propõe permitir o uso de material genético de pessoas mortas, desde que haja manifestação expressa anterior. A proposta determina sigilo para todos os dados relacionados aos doadores, mas prevê que as informações devem ser repassadas ao Sistema Nacional de Produção de Embriões. A medida serve para que os Cartórios verifiquem, na fase pré-nupcial, se um casal é formado, por exemplo, por pais e filhos, ou avós e netos. O texto também estabelece que o sigilo poderá ser quebrado mediante decisão judicial, tanto do doador quanto da pessoa nascida com o material genético. Isso poderá ocorrer, por exemplo, em casos de riscos para a vida e saúde do doador e da pessoa.

## Direto de empresa

No campo empresarial, regras como definição de empresa e interpretação das normas no sentido de incentivar o empreendedorismo e a criação de um ambiente de negócios favorável no País foram aprovadas consensualmente. No entanto, houve divergência em relação a alguns pontos, como na divisão dos lucros pelos herdeiros do sócio falecido e na discussão referente à necessidade de empresa estrangeira ter sede no País. Os integrantes da subcomissão eram contrários a essa obrigatoriedade. No final, prevaleceu a tese de que, além da sede, esse tipo de sociedade deve contar com um representante no Brasil. Além de proteger o consumidor, os favoráveis a essa linha de pensamento acreditam que a medida vai garantir o cumprimento de decisões judiciais proferidas pelo Judiciário brasileiro.

“É uma preocupação de localizar empresas estrangeiras que descumprem decisões judiciais em temas muito relevantes, como vivenciamos agora, e não temos alguém para ser responsável. Isso gera o temor de um descumprimento, fica muito mais fácil de longe pela internet, ninguém é responsável por nada, e presencialmente alguém vai suportar isso, e isso gera uma melhor evolução e o cumprimento das decisões.”, lembrou o ministro do STJ Marco Aurélio Belize, vice-presidente da Comissão de Juristas.

“As nossas empresas não são inimigas do Brasil, elas são importantes para o desenvolvimento deste País, desta nação. O Brasil tem muito o que oferecer, temos essa vocação de sermos, por exemplo, celeiro do mundo em alimentos e precisamos estimular a nossa produ-

ção e precisamos estimular a industrialização do Brasil.”, discursou Marcus Vinícius Furtado Coelho, membro da subcomissão de direito da empresa.

## Usucapião rural

O relatório da comissão de juristas propõe também uma mudança na aquisição de propriedades rurais pelo tempo de posse, a conhecida usucapião. Atualmente, a regra sobre usucapião permite que pessoas que ocupem terras rurais por cinco anos seguidos, sem conflitos, conquistem a propriedade. O colegiado prevê incluir que uma pessoa somente poderá ter direito ao reconhecimento da propriedade uma única vez. A medida é uma forma de combater a grilagem, prática criminosa na qual há apropriação de terras por meio de documentos falsificados. Regra semelhante já existe para a usucapião em áreas urbanas. A proposta fomenta a extrajudicialização como método de fortalecimento da regularização fundiária dos bens imóveis, disciplinando expressamente a possibilidade de usucapião realizada no cartório do registro de imóveis, sem intervenção do Poder Judiciário.

## Animais como seres sencientes

O texto prevê modificações na maneira com a qual animais são reconhecidos pelo Estado. O ex-casal deverá compartilhar gastos que envolvem animais de estimação. Pelo texto, os animais passarão a ser reconhecidos juridicamente como seres capazes de ter sentimentos e direitos. Segundo a proposta da comissão de juristas, os animais terão direito a uma proteção jurídica especial, que será definida em lei posterior. O projeto também abre caminho para que animais sejam indenizados por violências e maus-tratos, a fim de reparar danos sofridos.



**Marcus Vinícius Furtado Coelho, membro da subcomissão de Direito da Empresa, apontou que o país precisa estimular a industrialização brasileira**



**Relator geral da Comissão, o professor Flávio Tartuce destaca a inclusão de novas formações familiares na reforma do Código Civil**



**A vice-presidente do IBDFAM, Maria Berenice Dias, considera a indicação oficiosa de paternidade em Cartório como um dos principais avanços aprovados**

[...]

“As nossas empresas não são inimigas do Brasil, elas são importantes para o desenvolvimento deste País, desta nação. O Brasil tem muito o que oferecer, temos essa vocação de sermos, por exemplo, celeiro do mundo em alimentos e precisamos estimular a nossa produção.”

**Marcus Vinícius Furtado Coelho, membro da subcomissão de Direito da Empresa**

[...]

“Não existe divórcio surpresa. Há um procedimento com notificação no Cartório de Registro Civil.”

**Flávio Tartuce, relator da Comissão, ao esclarecer a proposta de divórcio unilateral extrajudicial**

[...]

“Um dos mais significativos avanços foi admitir o reconhecimento do filho diretamente no Cartório de Registro Civil. Comparecendo a mãe ao Cartório, se indicar o nome e a localização de quem afirma ser o genitor, o oficial determina sua intimação pessoal para que compareça ao Cartório para proceder ao registro ou ser designada data para a realização do exame de DNA.”

**Maria Berenice Dias, vice-presidente do IBDFAM sobre o reconhecimento de paternidade em Cartório**

# Maior inovação da reforma, Direito Digital debate e regula aspectos relacionados à inteligência artificial e à proteção de dados

*Novo livro proposto conta com dez capítulos, um deles somente sobre atos notariais eletrônicos*



**Relatora responsável pelo novo livro previsto no Código Civil, Laura Porto destaca desafio de construir um futuro digital mais seguro, justo e inclusivo à sociedade**

[...]

“Estamos garantindo que as leis que regem essa sociedade que nós podemos dizer analógica, também reflitam adequadamente as complexidades e os desafios desse novo mundo do Direito Digital em que nós estamos 100% inseridos. Juntos, nós podemos construir um futuro digital mais seguro, justo e inclusivo para todos os brasileiros.”

**Laura Porto, relatora da subcomissão de Direito Digital**

O novo livro de Direito Digital, proposto no Código Civil, conta com dez capítulos, um deles somente sobre atos notariais eletrônicos. Entre os temas propostos, destaca-se a responsabilidade civil das plataformas digitais em caso de vazamento de dados de usuários ou terceiros. Outra novidade é a exigência de que as plataformas desenvolvam mecanismos para identificar e mitigar a disseminação de conteúdos ilícitos, podendo ser responsabilizadas por danos causados por conteúdos gerados por terceiros. Além disso, o texto propõe a possibilidade de cobrança de indenizações por danos virtuais, fortalecendo a proteção dos usuários no ambiente digital.

O novo livro complementar proposto também estabelece regras para o desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial no País, com ênfase no respeito aos direitos fundamentais. Entre os critérios, destaca-se a necessidade de informar os usuários sobre a interação com ferramentas de IA, além de exigir autorização

expressa para a criação e uso comercial de imagens de pessoas vivas ou falecidas, respeitando sua dignidade, reputação e legado.

A professora Estela Aranha, da subcomissão da parte geral do Código Civil, destacou, em sua fala no Senado, que grandes corporações digitais, hoje, se abstêm de responsabilidades.

“O Poder Público, hoje, não é mais a única fonte emissora de normas que moldam as relações sociais e econômicas, ou que são responsáveis pela efetivação de direitos, ou garantia de conformidade com a nossa legislação. Temos um novo modelo nessa nossa sociedade digital, que é mais pluralista, com múltiplos atores, além dos estados-nação, entidades supranacionais, as empresas privadas que mantêm uma infraestrutura digital e tem papel de intermediários privados, de um novo tempo e um novo espaço em que se desenvolvem relações com impacto e relevância jurídica. Esse novo modelo se desenvolve em um cenário internacional, em



que se apostava em uma abstenção regulatória, sobre o pretexto que qualquer interferência poderia frear o desenvolvimento tecnológico. Como consequência disso, as relações no ambiente digital, hoje, regem-se por um modelo exclusivamente ou majoritariamente contratu-alista, em que cidadãos, mas também pessoas jurídicas, estão diante de uma assimetria de poder e de informação enormes. Esses detentores dessas infraestruturas, a partir de discursos de uma pretensa neutralidade, de que seriam meros intermediários, acabam também esquivando-se de muitos requisitos de conformidade jurídica com a nossa legislação, como todos os negócios jurídicos estão sujeitos. Isso traz grandes riscos que podem ser o impacto exponencial dessas novas tecnologias, da ausência de normas claras em relação ao seu negócio, de mecanismos democráticos de controle social, que regem o comportamento humano.”

No que diz respeito aos direitos dos usuários, o texto prevê a exclusão de dados pessoais expostos sem justificativa, bem como a remoção de informações prejudiciais aos direitos fundamentais ou de personalidade. Também assegura o direito à remoção de links em mecanismos de busca que exponham imagens pessoais íntimas, pornografia falsa, informações de identificação pessoal, ou envolvam crianças e adolescentes.

A proposta aborda ainda questões relacionadas à gestão de perfis de usuários falecidos, permitindo que representantes ou herdeiros solicitem a exclusão ou a transformação desses perfis em memoriais. Quando não houver vontade expressa manifestada, o perfil será excluído em 180 dias.

Outro destaque é o reforço da proteção dos direitos e dados de crianças e adolescentes no ambiente digital, exigindo das plataformas medidas para verificar a idade

do usuário e prevenir a exposição a conteúdos inadequados. Adicionalmente, proíbe-se a veiculação de publicidades de produtos e serviços de tecnologia direcionados a esse público.

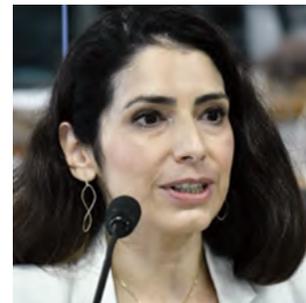
“Estamos testemunhando, de fato, uma interconexão global nunca antes vista com a disseminação da internet, o avanço exponencial das tecnologias e, diante desse atual cenário, torna-se, cada vez mais evidente, a necessidade de nos adaptarmos e adaptar a legislação a essas novas demandas da era digital. Eu não posso deixar de fazer uma ressalva ao ministro Salomão, que foi quem nos pediu, de uma forma visionária, que fizéssemos um novo livro dentro do Código Civil, com princípios, fundamentos e conceitos referentes ao Direito Digital. Estamos promovendo a justiça e a equidade em um ambiente que está em constante evolução. Estamos garantindo que as leis que regem essa sociedade que nós podemos dizer analógica, também reflitam adequadamente as complexidades e os desafios desse novo mundo do direito digital em que nós estamos 100% inseridos. Juntos nós podemos construir um futuro digital mais seguro, justo e inclusivo para todos os brasileiros”, explica a relatora da subcomissão, Laura Porto.

O décimo capítulo do livro, com 36 artigos, estrutura normas para a realização de atos notariais eletrônicos, assegurando sua autenticidade, integridade e confidencialidade, legitimando, legislativamente, um importante provimento do CNJ, que surgiu em um momento de emergência, durante a pandemia, e garantiu que os tabelionatos de notas conseguissem continuar prestando seu importante serviço para toda a população

O direito digital também será aplicado no restante do Código Civil. Um dos pontos definidos no livro de sucessões, por exemplo é que os bens digitais do falecido com valor economicamente apreciável, como senhas, dados financeiros, perfis em redes sociais, contas, arquivos de conversa, fotos e programas de recompensa, como milhas de companhias aéreas, fazem parte da sua herança. Já as mensagens só poderão ser acessadas pelos herdeiros com autorização judicial, desde que comprovada sua necessidade perante juiz.

“Nós criamos um livro próprio para tratar de Direito Digital e esse livro dialoga com todos os outros livros. São vários temas que estão sendo tratados nesses aspectos gerais do livro do direito digital e que vão conversar com outros pontos. Um exemplo é herança digital. Não só a questão dos bens digitais, que hoje tem moeda eletrônica, tem moeda digital, mas também o patrimônio mesmo que está disposto em redes sociais, fotografias, a própria exposição da pessoa que está ali, os dados que ela coloca nessas redes sociais, as suas senhas. O próprio perfil é tratado no Código como uma herança digital, recebe um tratamento adequado, porque isso tem várias nuances. Envolve a guarda desse patrimônio com as plataformas, envolve o uso de terceiros pela própria existência da internet. Nós temos várias situações em que o Código propõe a regulação dessa herança digital e de vários outros pontos.”, explicou o ministro Salomão.

Uma das preocupações na redação dos artigos era de que eles não percam eficácia com o avanço da tecnologia. “Evidentemente que são temas muito novos. Nós estamos com o olho posto no futuro, de modo a não engessar a regulação e o avanço das novas tecnologias. A ideia é fazer uma regulamentação geral, sem amarrar ou sem impedir que haja essa evolução que é natural e que ninguém vai segurar a evolução das tecnologias.”, conclui Salomão.



**Estela Aranha, integrante da subcomissão da Parte Geral, ressalta que a sociedade digital é mais pluralista, com grandes conglomerados privados**

[...]

“As novas tecnologias estão trazendo mudanças paradigmáticas, que têm grande impacto para os nossos debates aqui. O Poder Público, hoje, não é mais a única fonte emissora de normas que moldam as relações sociais e econômicas.”

#### **Estela Aranha, integrante da subcomissão da Parte Geral**



**Inovação brasileira é criar um livro próprio dos direitos digitais, esclarece o ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça**

[...]

“Nós recebemos o jurista que foi o responsável pela elaboração do novo Código Civil argentino, o ministro Lorenzetti [Ricardo], trocamos ideias, avaliamos os pontos de contato e de divergência, mas todos os países do mundo, de um jeito ou de outro, estão se atualizando para a proteção de dados, para a manutenção de contratos digitais, para a questão das plataformas digitais”

#### **ministro Luís Felipe Salomão, presidente da Comissão e corregedor-nacional de Justiça**



# “Os Cartórios são responsáveis por garantir segurança aos negócios jurídicos, por atestar a vida e a morte”

*Segundo ministro Luis Felipe Salomão, corregedor nacional de Justiça e presidente da Comissão de Juristas, as unidades extrajudiciais têm protagonismo nas mudanças propostas na reforma do Código Civil*

O ministro Luis Felipe Salomão, presidente da Comissão de Juristas e corregedor-nacional de Justiça, concedeu entrevista à TV Senado para explicar os principais pontos da proposta. A conversa com o jornalista Ronaldo Martins está disponível na página do Youtube da TV Senado e, abaixo, a *Revista Cartório Contemporâneo* destaca, em tópicos, os temas abordados.

### TV Senado - Importância do Código Civil

**Ministro Salomão** - O Código Civil é um dos diplomas mais importantes em qualquer sociedade moderna, porque ele trata da vida do cidadão, ele é como se fosse a constituição do cidadão comum, porque ele regula o nascimento, mesmo antes do nascimento, ele já garante direitos ao nascituro, depois ele passa por toda a vida das pessoas, ele passa pelo nascimento, pelo casamento, depois ele passa pela regulação da empresa, do emprego, da atividade comercial dessa pessoa, também regula os contratos que essa pessoa celebra no seu dia a dia, desde o contrato quando ele pega um ônibus ou contrata um táxi para levar ele de um lugar ao outro, até a aquisição de uma casa, de um carro, ele regula também, não só a vida, como depois da vida, porque ele regula a morte e a sucessão dessa pessoa, a forma de deixar herança, como que isso é feito e como que são os direitos dos herdeiros, seja em relação ao patrimônio, até a própria existência daquela pessoa, porque isso tudo sofreu um impacto muito grande nos últimos tempos. Nós trouxemos os maiores especialistas, professores, juízes, advogados, defensores, Ministério Público, sociedade em geral. Então, o que nós estamos pretendendo agora, é justamente fazer uma proposta para que o Parlamento possa examinar, para que o Senado possa começar o exame, uma proposta de acordo ou concentrada com os tempos que estamos vivendo, projetando para o futuro, porque esse Código (atual, em vigor) já nasceu um tanto envelhecido. Essa comissão de juristas que elaborou o Código, que acabou sendo aprovado em 2002, ela começou 20 anos antes. Então, é um Código cujas ideias já têm mais de 40 anos, tem mais de 20 de sua vigência. Então, é evidente que, nesse período todo, o mundo mudou, a sociedade brasileira mudou e é uma exigência da sociedade ter um Código Civil moderno, ágil, que garanta direitos, que proporcione segurança jurídica. E foi isso tudo que a comissão de juristas buscou.

### TV Senado - Direito Digital

**Ministro Salomão** - Nós criamos um livro próprio para tratar de Direito Digital e esse livro dialoga com todos os outros livros que tratam, por exemplo, do direito de empresa. Nós temos hoje, é impensável você imaginar, uma



Ministro Luis Felipe Salomão, corregedor nacional de Justiça e presidente da Comissão, concedeu entrevista à TV Senado para explicar os principais pontos da proposta

contabilidade de uma empresa feita há 20, 40 anos atrás, porque nós temos títulos de créditos eletrônicos, nós estamos falando de bitcoins, nós estamos falando de moeda digital, nós estamos falando de negócios transnacionais, de empresas que atuam no Brasil e em outras partes. Então, tudo isso é objeto de exame dos juristas e tem um livro próprio, cujas regras são as gerais para tratar de todo esse direito digital que está inserido em outros livros. Então, seja no livro do direito de empresa, desburocratizamos a criação da empresa para justamente facilitar o empreendedorismo, facilitar a atividade empresarial, comercial. Impossível pensar nisso 40 anos antes, agora praticamente todas as compras são feitas online e é preciso fazer uma regulação desse sistema de contratação pela via dos contratos eletrônicos. E não só isso, você tem hoje um avanço tecnológico muito grande na questão mesmo dos produtos que são adquiridos, a forma em que eles são adquiridos. Então, tudo isso é objeto de regulação, as formas societárias, as empresas limitadas, aquelas que são objetos de sociedade anônima, tudo isso avançou muito nesse período, os negócios das empresas, a separação entre o patrimônio da

empresa e o patrimônio privado, a forma de incentivar a atuação das empresas e com isso gerar recursos, tributos, empregos, esse incentivo ao empreendedorismo está todo permeado no texto que nós vamos apresentar ao Senado. E, na parte do livro digital, que é a grande inovação hoje, a maioria dos países do mundo está modificando e adaptando a sua legislação civil. Nós recebemos o jurista que foi o responsável pela elaboração do novo Código Civil argentino, o ministro Lorenzetti, trocamos ideias, avaliamos os pontos de contato e de divergência, mas todos os países do mundo, de um jeito ou de outro, estão se atualizando para a proteção de dados, para a manutenção de contratos digitais, para a questão das plataformas digitais. Nós estamos propondo a questão da moderação de conteúdo das plataformas, nós estamos propondo a desindexação nos sites de busca, nós estamos propondo alguns avanços do neurodireito, da neurociência. Então, são vários temas que estão sendo tratados nesses aspectos gerais do livro do direito digital e que vão conversar com outros pontos. Um exemplo é a herança digital. Não só a questão dos bens digitais, que hoje tem moeda eletrônica, tem moeda digital, mas também o patrimônio mesmo que está disposto em redes sociais, fotografias, a própria exposição da pessoa que está ali, os dados que ela coloca nessas redes sociais, as suas senhas. O próprio perfil é tratado no Código como uma herança digital, recebe um tratamento adequado, porque isso tem várias nuances. Envolve a guarda desse patrimônio com as plataformas, envolve o uso de terceiros pela própria existência da internet. Nós temos várias situações em que o Código propõe a regulação dessa herança digital e de vários outros pontos. Nós tivemos há pouco uma polêmica grande envolvendo uma grande artista [Elis Regina] que, com o uso da inteligência artificial, reproduziu-se a sua imagem num comercial. Nós estamos tratando nesse projeto, se há necessidade de autorização dos herdeiros, se é possível fazer dessa forma, se isso é possível de ser utilizado comercialmente, tudo isso é tratado e regulado. Evidentemente que são temas muito novos. Nós estamos com o olho posto no futuro, de modo a não engessar a regulação e o avanço das novas tecnologias. A ideia é fazer uma regulamentação geral, sem amarrar ou sem impedir que haja essa evolução que é natural e que ninguém vai segurar a evolução das tecnologias.

#### **TV Senado - Direito dos animais**

**Ministro Salomão** - Um avanço civilizatório é tratar com dignidade o direito animal. Pelo código atual, o animal é considerado um objeto, uma coisa. O que então nós estamos colocando é de que o animal é um ser senciente. Ele, em linha com o que acontece hoje nas principais regulamentações que acontecem no mundo todo, ele não existe só como um objeto, como uma coisa, em que o seu dono ou o seu cuidador é que vai dispor sobre a vida e a morte daquele animal. Foi a jurisprudência que foi lapidando um pouco esse conceito e evoluindo um pouco com esse conceito, principalmente quando há a separação do casal e existe um animal que seja comum na vida do casal. Hoje nós sabemos que isso gera um envolvimento sentimental muito grande. É a sociedade que evoluiu para esse ponto. Ele passa a ser considerado uma forma híbrida, um ser senciente. Com direitos. Não com direitos como os humanos, evidentemente que não, mas com alguma consideração que a lei estabelece para que ele possa, independentemente das leis que já existem de proteção aos animais, mas que ele possa ter considerações especiais pela lei civil.

#### **TV Senado - Extrajudicialização**

**Ministro Salomão** - O Poder Judiciário brasileiro é um dos melhores do mundo. É considerado assim porque ele é muito utilizado. São 80 milhões de causas tramitando dentro do Poder Judiciário, mais ou menos uma causa para cada dois habitantes no nosso País. Isso é sinônimo de vitalidade do Judiciário. Claro que isso gera um entupimento da máquina e precisa de gestão, precisa de um adequado tratamento, mas, evidentemente, é um sinal de que o povo busca o Judiciário para resolver os seus problemas. Então, nós precisamos ter criatividade e imaginar soluções para isso.

A importância do Judiciário ninguém vai retirar, porque é lá que você resolve seus conflitos sociais. Conflitos da vida democrática brasileira são resolvidos no Judiciário. Mas aquilo que realmente é só manifestação de vontade entre pessoas maiores, capazes, nós temos uma estrutura de Cartórios no Brasil, que a Constituição preservou, que é muito eficiente, ela confere segurança jurídica. Ali são registrados os nascimentos, os casamentos, os negócios jurídicos, é feita transação pelos títulos de crédito, tudo isso é garantido pelos Cartórios. E o Parlamento aprovou uma lei recentemente, criando um sistema que é inédito no mundo, que é o Serp, um sistema que está integrando e tornando interoperável todos esses sistemas. O que isso quer dizer? O usuário vai poder verificar numa plataforma desde o momento em que ele faz a escritura, registra no registro de imóveis o bem, já dali ele pode averbar isso nos registros que ele entender pertinente. No Brasil isso vai acontecer em breve, e eu digo isso porque sou o corregedor e a lei atribuiu ao corregedor essa tarefa de regulamentar o Serp, e nós já estamos em andamento com isso. Então nós temos um sistema de Cartórios que funciona, e que funciona de maneira eficiente, eles são responsáveis por garantir segurança aos negócios jurídicos, por atestar a vida e a morte. Por que não utilizar esse sistema para desburocratizar, para criar alternativas ao próprio Judiciário, onde ele não é essencial? Então tem vários temas que são propostos no Código agora, nessa proposta de Código, de desjudicializar, de criar situações em que a parte pode, como acontece em quase todos os países do mundo, resolver por ela própria os seus problemas com essa chancela oficial dos Cartórios, mas sem ir até o judiciário, gastar custos, gastar tempo do Judiciário, ela pode resolver no Cartório.

#### **TV Senado - Direito da Família**

**Ministro Salomão** - A área do Direito de Família mexe com o nosso dia a dia, muito de perto, são relações familiares, são relações que envolvem o sentimento, o amor, o ódio, de entes queridos. Ele gera, desperta muita paixão defendendo posições de um lado mais conservadoras, posições de outras mais liberais. O que é que a Comissão resolveu fazer? Pegar a jurisprudência dos tribunais que já estavam consolidadas, nesses temas de direito de família, e aplicar e trazer para o Código aquilo que os tribunais já vêm conferindo, concedendo. Então, no caso do casamento homoafetivo, os tribunais e o Supremo Tribunal Federal já decidiu, o STJ já decidiu. Tem também toda essa parte dos avanços na área da reprodução assistida. Nós temos aí o que vulgarmente se chama de utilização de uma “barriga de aluguel” por outra pessoa, isso não tem hoje uma regulação. É preciso conferir segurança jurídica para esse tipo de utilização, que se faz de maneira frequente. É preciso regular a reprodução assistida por esses meios em que se congela embrião, se congela material genético, se utiliza isso. Tudo o que nós estamos fazendo é uma projeção do que outros países já fizeram e que nós estamos aqui dando segurança jurídica para esse tipo de relacionamento, para esse tipo de vínculo. Onde há congelamento de material genético, estamos conferindo segurança também para definição da sucessão em que isso ocorre. Se é preciso uma autorização expressa para o nascimento depois da morte do pai ou do convivente que cede o material genético, se não é preciso, como isso é feito, quais as consequências em relação aos herdeiros, quais as consequências em relação a terceiros.

#### **TV Senado - Tramitação do projeto**

**Ministro Salomão** - Nós, em conversa com o presidente Pacheco, tiramos uma diretriz e ele concordou com isso. Nós vamos fazer o melhor trabalho técnico possível e apresentar o melhor texto possível do ponto de vista técnico-jurídico. Nós pegamos todos os avanços que os tribunais têm conferido para a interpretação do Código Civil, grande maioria é do Superior Tribunal de Justiça, que é o grande intérprete nesses últimos 20 anos de vigência, é quem vem lapidando, quem vem interpretando o Código é o Superior Tribunal de Justiça. Tem alguns avanços do próprio Supremo, quando diz respeito à matéria, que também é de natureza constitucional. Tem muitas jornadas de direito civil, debates que foram feitos pela doutrina no campo do direito civil, interpretativo do Código em vigência. Nós pegamos tudo isso, reunimos tudo isso, naquilo que fosse mais consenso, colocamos no projeto. E tudo isso resultou no melhor texto que nós podemos apresentar do ponto de vista técnico, científico, jurídico. Agora, o Parlamento, senadores, com a sua representatividade, com a carga de consciência que trazem como representantes do povo, eles vão poder calibrar esse projeto, vão poder adequar pela sensibilidade social, vão poder examinar cada uma das questões que foram postas, mas o nosso trabalho não teve esse olhar puramente político. Nosso trabalho teve um olhar técnico, científico, jurídico e é nesse sentido que nos encomendou o presidente Pacheco e é assim que nós vamos apresentar o projeto para o exame do Parlamento.

# Transforme a forma como seu cartório processa os pagamentos e ofereça mais facilidades aos seus clientes com a CDX Pay!

Com nossas maquininhas, você pode parcelar os débitos em até 18x, receber no dia seguinte e repassar o custo financeiro para o cliente.

Há 6 anos no mercado e presente em mais de 5000 estabelecimentos, a CDX Pay é a subadquirente pioneira no parcelamento de débitos via cartão de crédito e hoje oferece diversas soluções de meios de pagamento para você explorar o seu negócio no máximo potencial!

Entre em contato conosco:

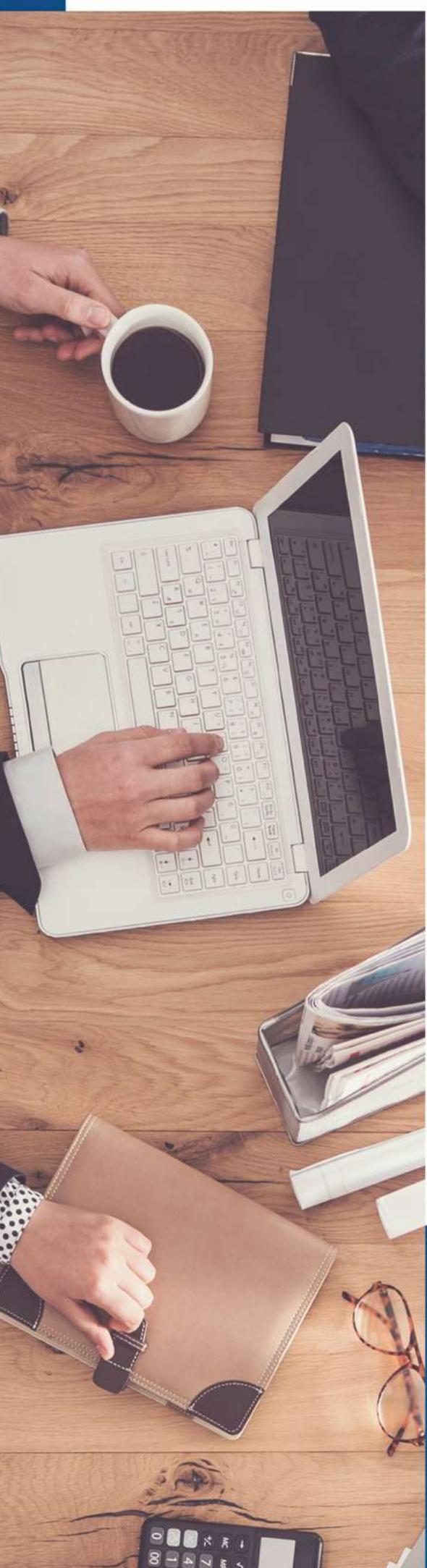
☎ (11) 3003-4996

[contato@cdxpay.com.br](mailto:contato@cdxpay.com.br)



Soluções inovadoras para rentabilizar o seu negócio.





# ENNOR

ESCOLA NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES

## CURSOS DE DIREITO NOTARIAL E DE REGISTRO

ACESSE NOSSO SITE:



  @esc\_ennor

 @ennor

 @ennor-cursos

 @ennorcursos

 PodEnnor

MANTENEDORAS:

**CNR**  
CONFERÊNCIA NACIONAL DE  
NOTÁRIOS E REGISTRADORES

**ANOREG | BR**  
Associação dos Notários  
e Registradores do Brasil



**TEMA:** Governança, Inovação e Inteligência Artificial: o futuro dos Cartórios

**Programação e mais informações:**



**Realização:**

**ANOREG|BR**  
Associação dos Notários e Registradores do Brasil

**CNR**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES

